

001
10

EXERCÍCIO DE 2022

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E
AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA.**

ASSUNTO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2022

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 003/2022

DATA DO PROCESSO: 22/08/2022

**ABERTURA NO DIA: 08/09/2022, as
09h00min (horário oficial de Brasília -
DF) .**

OBJETO:

**PREGAO PRESENCIAL SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ADUELAS EM
CONCRETO ARMADO, QUE SERÃO
UTILIZADOS EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO E
MANUTENÇÃO DE PONTES, SANEAMENTO E
DRENAGEM, CONFORME TERMO DE
REFERÊNCIA, CONSTANTE NESTE EDITAL,
QUE SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM
A NECESSIDADE, PELO PERÍODO DE 12
(DOZE) MESES TUDO EM CONFORMIDADE COM
AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL E SEUS
ANEXOS, QUE O INTEGRAM E
COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS
JURÍDICOS LEGAIS.**

COMUNICAÇÃO INTERNA/2022

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO

PARA A PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA.

SENHORA: JANAILZA TAVEIRA LEITE

Pelo presente informamos a vossa senhoria da necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ADUELAS EM CONCRETO ARMADO, QUE SERÃO UTILIZADOS EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES, SANEAMENTO E DRENAGEM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE NESTE EDITAL, QUE SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS.

Deverão "ser realizados entrega dos produtos "ADUELAS" especificados pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA – CIDESAA;

Os serviços deverão seguir ordem de prioridade conforme abaixo:

- CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.
- SANEAMENTO E DRENAGEM NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS;

A aquisição dos produtos descritos no objeto justifica-se pelas razões relatadas a seguir:

O CIDESAA necessita da realização de tal licitação, devido à necessidade de A aquisição das Aduela de Concreto, também conhecida como Tubos Celulares, são peças pré-moldadas no concreto armado, retangulares ou quadradas, abertas ou fechadas com encaixe macho ou fêmea, normalmente aplicadas em galeria pluvial (sistemas de drenagem), canalização de córregos a céu aberto ou fechado, para o escoamento de água ou esgoto.


Esse material é bastante empregado também na construção de pontes e passagens, pois, a possibilidade de multiplicação deste sistema proporciona rapidez, segurança e economia.

Nas aduelas de concreto a absorção de água é um requisito indispensável para garantir a durabilidade das peças e da rede como um todo. Por isso, o material a ser adquirido tem que ter qualidade, para que não haja nenhum problema nas obras a serem executadas. E, para garantir um serviço célere e de qualidade, evitando quaisquer prejuízos aos municípios, e garantindo o princípio da efetividade

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

São Félix do Araguaia – MT 15 de julho de 2022



DOMINGOS FERNANDES GOES
Secretário Executivo do Consorcio
Resolução 01 de Janeiro de 2021
Responsável pela elaboração TR.

003
W

ANEXO I -

TERMO DE REFERÊNCIA E VALOR ESTIMADO

1. OBJETO

1.1. LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ADUELAS EM CONCRETO ARMADO, QUE SERÃO UTILIZADOS EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES, SANEAMENTO E DRENAGEM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE NESTE EDITAL, QUE SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS.

1.2. Deverão "ser realizados entrega dos produtos "ADUELAS" especificados pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA;

1.3. Os serviços deverão seguir ordem de prioridade conforme abaixo:

- CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.
- SANEAMENTO E DRENAGEM NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS;

1.4. A aquisição dos produtos descritos no objeto justifica-se pelas razões relatadas a seguir:

1.4.1. O CIDESAA necessita da realização de tal licitação, devido à necessidade de A aquisição das Aduela de Concreto, também conhecida como Tubos Celulares, são peças pré-moldadas no concreto armado, retangulares ou quadradas, abertas ou fechadas com encaixe macho ou fêmea, normalmente aplicadas em galeria pluvial (sistemas de drenagem), canalização de córregos a céu aberto ou fechado, para o escoamento de água ou esgoto.

Esse material é bastante empregado também na construção de pontes e passagens, pois, a possibilidade de multiplicação deste sistema proporciona rapidez, segurança e economia.

Nas aduelas de concreto a absorção de água é um requisito indispensável para garantir a durabilidade das peças e da rede como um todo. Por isso, o material a ser adquirido tem que ter qualidade, para que não haja nenhum problema nas obras a serem executadas. E, para garantir um serviço célere e de qualidade, evitando quaisquer prejuízos aos municípios, e garantindo o princípio da efetividade.

II - ÁREA SOLICITANTE

Municípios consorciados ao CIDESAA: SÃO FELIX DO ARAGUAIA/ LUCIARA/ NOVO SANTO ANTONIO/SERRA NOVA DOURADA/ BOM JESUS DO ARAGUAIA/ ALTO DA BOA VISTA;

ITEM	COD TCE/MT	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL
1	0002545	ADUELA DE CONCRETO ARMADO 1,50M X 1,50M. FORMA QUADRADA.	UN	30	4.547,07	136.412,07
	6					
	UF 1					
2	0002454	ADUELA DE CONCRETO ARMADO 2,00M X 2,00M.	UN	72	6.237,00	449.064,00
	9					



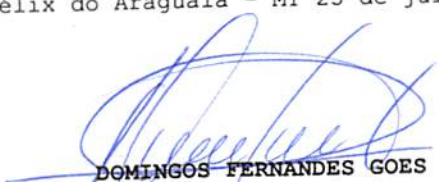
204


	UF 1	FORMA QUADRADA.				
3	0002204 8 UF 1	ADUELA DE CONCRETO ARMADO 2,50M X 2,50M. FORMA QUADRADA.	UN	90	8.672,33	780.509,70
4	0002204 9 UF 1	ADUELA DE CONCRETO ARMADO 3,00M X 3,00M. FORMA QUADRADA.	UN	90	10.561,67	950.550,30

***AVALIAÇÃO DOS CUSTOS/BALIZAMENTO**

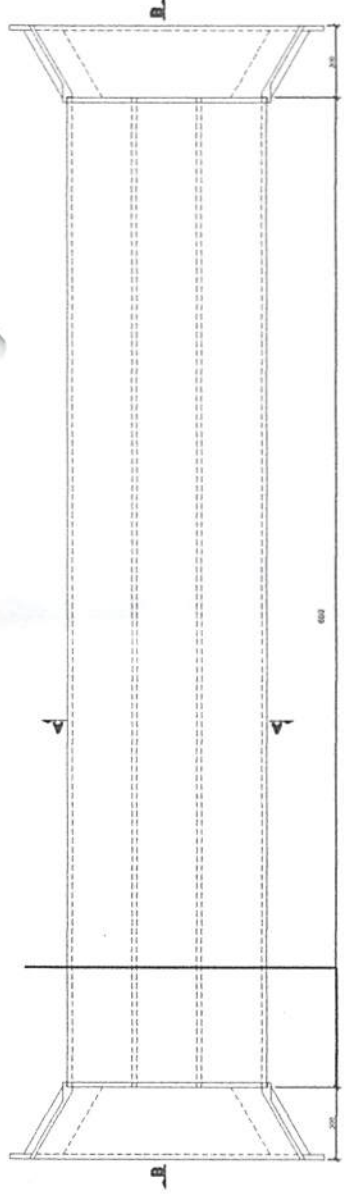
- O custo unitário estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base a valores obtidos junto as empresas do ramo: **Conforme COTAÇÃO DE PREÇOS, anexas ao processo.**

São Félix do Araguaia - MT 25 de julho de 2022

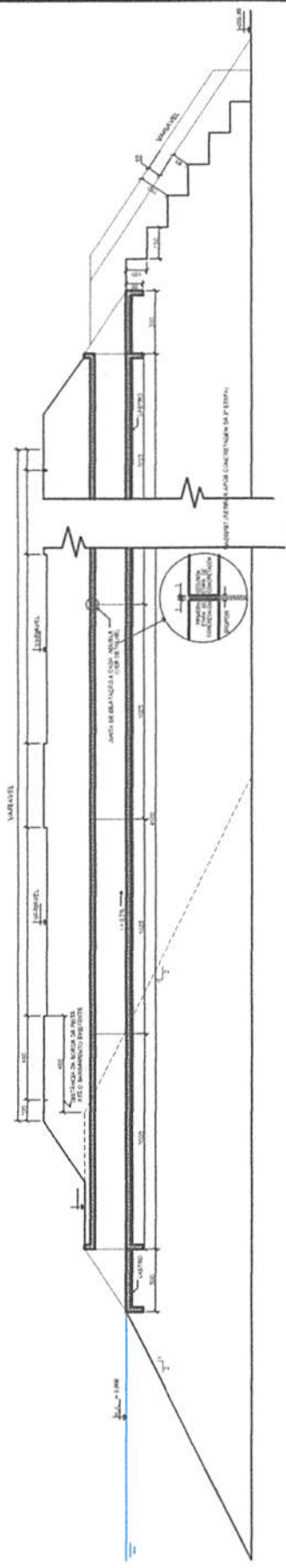

DOMINGOS FERNANDES GOES
Secretário Executivo do Consorcio
Resolução 01 de Janeiro de 2021
Responsável pela elaboração TR.

Visto. 
JANAILZA TAVEIRA LEITE
Presidente do CIDESAA

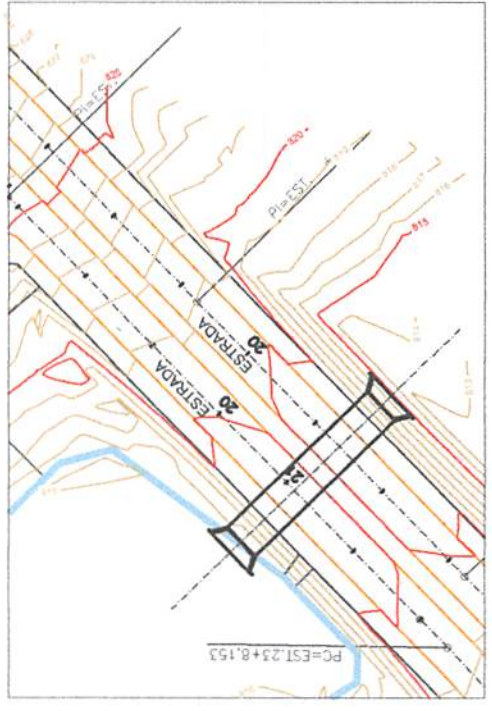
00B



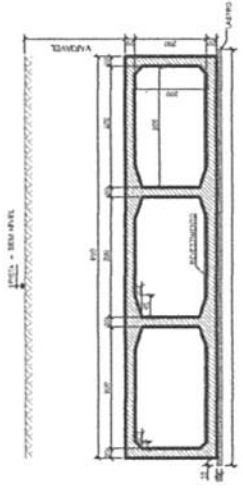
VISTA SUPERIOR
SEM ESCALA



CORTE LONGITUDINAL BB
ESCALA 1/10



LOCACAO
ESCALA 1/100



CORTE TRANSVERSAL AA
ESCALA 1/10

HISTÓRICO DE REVISÕES NÚMERO DE REVISÃO DATA NOME DO REVISOR		PUNTO: 2, 3, 5, 12, 14, 15, 19, 34, 39, 45, 47 PROJETO DE BUJURO TRÍPLIO CELULAR DE CONCRETO - 2,0 x 2,0M	ESCALA: 1/2
TIPO DE EMISSÃO			

809

PONTO	LOCALIZAÇÃO	COORD. GEOGRÁFICAS		DIMENSÕES DA PONTE (m)				TIPO DE BUEIRO			TIPOS DE ADUELAS			QTD. DE ADUELAS		
		LATITUDE	LONGITUDE	ALT.	LARG.	COMP.	DUPLA	TRIPLO	2,0	X1,0	2,5x2,5X1,0	3,0X3,0X1,0				
2	Vazante Corrego Três Pontes - Estrada Vicinal	11°36'18,826"S	51°24'56,946"W	2	5	5		X	18	0	0	0	18			
3	Vazante Corrego Três Pontes - Estrada Vicinal	11°36'19,459"S	51°25'2,911"W	2,7	5	6		X	18	0	0	0	18			
4	VAZANTE DO CORREGO PIAU	11°36'33,687"S	51°27'18,941"W	2,15	5	6		X	0	18	0	0	18			
5	CORREGO DO PIAU	11°36'34,562"	51°27'26,596"W	2,9	5	6		X	18	0	0	0	18			
6	VAZANTE DE VARJÃO	11°37'4,780"S	51°29'30,850"W	1	5	6	X		12	0	0	0	12			
8	ESTRADA SANDOVAL	11°38'8,539"S	51°29'27,125"W	1,8	5	6		X	0	18	0	0	18			
12	ESRTADA DA DIVISA COM T.I	11°39'26,57"S	51°34'57,33"W	2,6	5	6,2	X		18	0	0	0	18			
13	DIVISA T.I COM P.A	11°39'25,957"S	51°34'57,595"W	3,5	5	8,9		X	0	0	18	0	18			
14	MÃE MARIA VAZANTE SERRINHA	11°38'15,331"S	51°33'58,107"W	2	5	6		X	18	0	0	0	18			
15	VAZANTE DE VARJÃO	11°38'8,619"S	51°33'59,772"W	2,5	5	6		X	18	0	0	0	18			
16	CORREGO SERIEMA - Estrada vicinal 17 - PA Mãe Maria	11°36'42,353"S	51°34'5,325"W	2,3	5	8		X	0	18	0	0	18			
18	CORREGO MUTUM - Estrada Vicinal 16 - PA Mãe Maria	11°35'48,183"S	51°31'46,804"W	2,8	5	10		X	0	18	0	0	18			
19	CORREGO MUTUM - Estrada Vicinal 16 - PA Mãe Maria	11°36'31,130"S	51°31'43,507"W	2	5	5,4		X	18	0	0	0	18			
25	ESTRADA CAPÃO VERDE - P.A. DOM PEDRO	11°25'29,915"S	51°26'31,303"W	2,5	5	9,3		X	0	18	0	0	18			
34	MT433 - DURVAL	11°25'58,244"S	51°21'29,579"W	1,5	5	6,3	X		18	0	0	0	18			
36	AFLUENTE RIO 3 PONTES	11°34'16,576"S	51°24'1,602"W	2,7	5	9		X	0	18	0	0	18			
39	ESTRADA ADELSON - JOAQUIM	11°38'59,511"S	51°26,992"W	1,8	5	6		X	18	0	0	0	18			
44	CORREGO ESTRADA SR. JALDO	11°46'32,726"S	51°5'33,372"W	2,9	5	8,8		X	0	18	0	0	18			
45	ESTRADA RAIMUNDO COSTA	11°46'49,009"S	51°0'10,324"W	2,3	5	5,8		X	18	0	0	0	18			
46	ESTRADA DO LINO	11°44'48,483"S	51°14'19,974"W	3	5	9		X	0	18	0	0	18			
47	ESTRADA DO LINO	11°45'26,636"S	51°14'17,505"W	2,3	5	5,7		X	18	0	0	0	18			
48	ESTRADA FAZ. SIRIEMA	11°41'51,934"S	51°14'41,142"W	2,2	5	9,8		X	0	18	0	0	18			
49	ESTRADA SERRA DOS MAGALHÃES	11°35'59,984"S	51°8'58,560"W	3	5	9,8		X	0	18	0	0	18			
50	ESTRADA CECI	11°39'4,251"S	51°6'39,545"W	2,3	5	5,2	X		0	12	0	0	12			
51	ESTRADA DIULISSES	11°39'54,154"S	51°6'47,242"W	3	5	9,3		X	0	18	0	0	18			
52	ESTRADA DIULISSES AO ERICO	11°40'11,677"S	51°9'47,217"W	2,5	5	8		X	0	18	0	0	18			
TOTAL BRUTO													210	228	18	456
TOTAL - 18%													248	269	21	538

LEVANTAMENTO DE PONTES E PONTES DE MADEIRA PROPICIOS DE INSTALAÇÃO DE BUEIROS CELULARES DE CONCRETO NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



030

MEMORIAL DESCRITIVO DE BUEIROS

Execução de BDCC – Bueiro Duplo Celular de Concreto e BTCC – Bueiro Triplo Celular de Concreto

- 1.1. Introdução Este Memorial Descritivo estabelece critérios que servirão de diretrizes para o correto acompanhamento e execução dos serviços necessários à CONSTRUÇÃO DE BDCC - BUEIROS DUPLO CELULARES DE CONCRETO E BTCC - BUEIROS TRIPLOS CELULARES DE CONCRETO.

Reconhecimento do Local

Os interessados deverão vistoriar o local no qual será executada a obra, tomando ciência das condições e características do mesmo.

1.2. Condições Básicas

Os pontos de água, energia e o local designado para as instalações provisórias, como barracão, depósito e alojamento, serão definidos pela CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá manter no canteiro de obras uma equipe administrativa mínima, composta por: 01 (um) Encarregado de Obras.

E ter a disposição a qualquer momento assim que solicitada pela fiscalização o responsável técnico pela obra, sendo que o mesmo deverá acompanhar cada etapa dos serviços.

As equipes de produção serão definidas convenientemente pela CONTRATADA, de modo que atenda o cronograma de entrega dos serviços. Caso necessário a CONTRATANTE poderá exigir reforço de mão-de-obra para cumprir os prazos contratuais.

A CONTRATANTE poderá exigir que a CONTRATADA substitua qualquer pessoa da obra, incluindo-se aí, engenheiro, arquiteto ou mestre.

As normas, projetos, especificações, métodos de ensaios e padrões aprovados e recomendados pela ABNT, bem com toda a legislação em vigor, referentes a Obras Civis, inclusive sobre segurança do trabalho, serão partes integrante, deste Memorial, como se nele estivessem transcritos.

As especificações são complementadas pelos projetos e detalhes de execução, devendo ser integralmente obedecidas.

A mão-de-obra e os materiais empregados na execução dos serviços deverão ser de boa qualidade, em obediência a este Memorial e as normas em vigor.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



011

A aplicação de materiais industrializados ou de emprego especial obedecerá às recomendações dos fabricantes, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica. A aplicação e aceitação destes serviços serão monitoradas e julgadas, pela Fiscalização da CONTRATANTE.

1.2.1. São de responsabilidades da CONTRATADA:

Ao término da obra, todas as instalações do canteiro deverão ser removidas, inclusive instalações hidro-sanitárias (as fossas devem ser limpas, removidas, e a escavação reaterada, com compactação).

A área deverá ser limpa, o entulho removido para local fora da propriedade.

1.3. Segurança da Obra

Deverão ser adotadas no canteiro, as normas de segurança do Trabalho, determinadas em portarias do Ministério do Trabalho, sobre a construção civil. Todas as máquinas e equipamentos a serem utilizados no canteiro, funcionarão com dispositivos de segurança exigidos por lei.

Em toda a área do canteiro deverão ser distribuídos Unidades Extintoras, de acordo com o risco de incêndio.

O canteiro e o local de construção serão sinalizados com placas de segurança nos locais de serviço que necessitem.

A CONTRATADA deverá fornecer todos os equipamentos necessários à segurança dos visitantes.

A CONTRATADA deverá fornecer a todos os funcionários, inclusive as turmas de sub-empiteiras e a equipe de Fiscalização da obra, equipamentos de proteção individual.

Todo o trecho objeto do contrato deverá ser devidamente sinalizado, com placas, cones, fitas, etc, objetivando-se segurança total para os pedestres e veículos parados e/ou em movimento, sendo que quaisquer prejuízos materiais ou acidentes serão de inteira responsabilidade da CONSTRUTORA.

2. EXECUÇÃO

Serão construída um bueiros diversos conforme projeto e tabela anexada em processo licitaório na zona rural do município de São Félix do Araguaia MT, conforme já especificado as coordenadas geográficas indicando a localização de cada uma.

Na execução serão observados os seguintes serviços:

- Execução e assentamento do corpo do bueiro;
- Execução das bocas dos bueiros duplos e triplos;
- Limpeza final e desmontagem e desmobilização do canteiro de obras;

2.1.2 – Escavações

As escavações deverão ser coordenadas e controladas com aterros e cortes em partes manuais. As escavações devem atender



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



012

rigorosamente as posições e cotas contidas no projeto para as cabeceiras. Caberá a Fiscalização da CONTRATANTE, inspecionar os trabalhos de escavação, fazendo as verificações necessárias, depois das quais autorizará a conclusão ou complementação dos serviços. Os acréscimos de volumes escavados sem a prévia autorização da Fiscalização da CONTRATANTE, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

2.1.3 - Aterros Mecânicos

Os materiais retirados das escavações devem estar livres de matérias orgânicas vegetação ou detritos para serem aproveitados nos aterros. Caso o volume do material escavado não seja suficiente para os aterros, deve-se fazer a complementação com empréstimo de material de boa qualidade. A execução do aterro deverá ser em camadas sucessivas de no máximo 30cm, as quais devem ser energicamente compactadas com maço de 30Kg ou com compactador de solo (tipo sapo compactador), sendo constantemente umedecidas, de modo a serem evitadas infiltrações, fendas, trincas e desníveis por recalque de fundo.

Os aterros serão extraídos de local de empréstimo definido pela CONTRATANTE que está em torno de 3km da obra, e trazidos por caminhão basculante de 10m³, o material deverá ser colocado próximo ao local e transportados manualmente até o ponto final, onde deverão ser compactados.

2.2 - Super-Estrutura

Os serviços em concreto ciclópico serão executados em estrita observância às disposições do projeto estrutural.

2.2.1 – Concreto

O cimento a ser empregado no concreto deverá satisfazer as especificações e os métodos de ensaio brasileiros. O cimento Portland CP-II comum atenderá à Norma NBR 5732.

A concretagem dos blocos deverá ser feita após a liberação das formas das cabeceiras em posição. Os blocos da obra será executada de acordo com o dimensionamento e disposições do projeto. Será utilizado concreto ciclópico, traço 1:4:8, máximo 30% pedra-de-mão, distribuídas uniformemente, de modo que sejam envolvidas completamente pelo concreto, sem contato direto com pedras adjacentes e sem formação de vazios.

O concreto deverá atingir aos 28 dias a resistência de 10 MPa.

O armazenamento do cimento no canteiro de serviço será realizado em depósitos secos, à prova d'água, adequadamente ventilados e providos de



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



033
P

assoalho, isolados do solo, de modo a eliminar a possibilidade de qualquer dano, total ou parcial, ou ainda misturas de cimento de diversas procedências.

Também deverão ser observadas as prescrições das Normas NBR 5732 e NBR 6118. O controle de estocagem deverá permitir a utilização seguindo a ordem cronológica de entrada no depósito.

Os agregados, tanto grãos quanto miúdos, deverão atender às prescrições das Normas NBR 7211 e NBR 6118, bem como às especificações de projeto quanto às características.

A CONTRATADA deverá garantir a homogeneidade da coloração e procedência única do cimento, para que o concreto à vista apresente aspecto uniforme estando sujeito à rejeição por parte da Fiscalização.

2.2.2 – Fôrmas

As formas deverão adaptar-se exatamente às dimensões das peças da estrutura projetada e, juntamente com os escoramentos, deverão ser construídas de tal modo que as tensões nelas provocadas quer pelo seu peso e o da estrutura ou pelas cargas acidentais que possam atuar durante a execução da obra, não ultrapassem os limites de segurança. Igual precaução deverá ser tomada quanto às tensões provocadas no solo ou piso inferior da edificação pelas cargas transmitidas pelo escoramento.

Deverão ser construídas de madeira, alinhamento e nível indicado nos desenhos de execução e, suficientemente rígidas para evitar deformações por ocasião da concretagem.

As madeiras a serem utilizadas nas formas, não deverão conter nós ou rachaduras, devendo ser totalmente estanques de modo a impedirem a perda do líquido do concreto. Antes do lançamento do concreto devem ser vedadas as juntas e feita à limpeza no interior das formas, as quais devem ser abundantemente molhadas, de maneira a impedir a absorção da água contida no concreto, manchar ou ser prejudicial ao concreto.

As fôrmas deverão ser providas de escoramento e travamento, convenientemente dimensionados e dispostos de modo a evitar deformações e recalques. Serão obedecidas as prescrições contidas na Norma NBR 6118. Antes do lançamento do concreto, as medidas e as posições das fôrmas deverão ser conferidas, a fim de assegurar que a geometria da estrutura corresponda ao projeto, com as tolerâncias previstas na Norma 6118. As superfícies que ficarão em contato com o concreto serão limpas, livres de incrustações de nata ou outros materiais estranhos, e convenientemente molhadas e calafetadas, tomando-se ainda as demais precauções constantes no item 9.5 da Norma NBR 6118.

O reaproveitamento das fôrmas e fôrmas novas poderão ser utilizadas desde que em perfeito estado, limpas, destituídas de restos de concreto, gesso, graxa, pregos, ou outro material estranho, e em boas condições ser tratadas com verniz para facilitar a desforma.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



034
B

A desforma só se procederá quando a estrutura tiver a resistência necessária para suportar seu peso próprio e eventuais cargas adicionais. As fôrmas em concreto sem aditivos aceleradores de pega somente poderão ser retiradas, observando-se os prazos mínimos pela NB-1 conforme a tabela:

Faces laterais 03 dias

Faces inferiores, deixando-se pontaletes bem encunhados e convenientemente bem espaçados

14 dias

Faces inferiores, sem pontaletes 21 dias

Na retirada de fôrmas deve-se evitar choques mecânicos.

2.2.3 - Dosagem do Concreto

Com finalidade de se obter as características indicadas no projeto, à dosagem devem ser calculada em função dos componentes disponíveis e confirmada pelo processo de tentativas, resultando na fixação do fator água-cimento no sentido de otimizar os resultados.

A resistência do concreto a ser atingida é aquela dos desenhos de fôrma do projeto estrutural observando-se que ao final de 28 dias a resistência alcançada seja de 10MPa.

2.2.4 – Concretagem

Toda concretagem deverá aguardar a sua liberação pela Fiscalização.

As partes dos insertos, fendas, aberturas, ranhuras a permanecerem livre de concreto deverão ser protegidas com espessa camada de graxa, estopa, papel ou outro material mais adequado para que possam ser utilizados ou calafetados respectivamente sem necessidade de intervenção mecânica.

As fôrmas deverão ser tratadas com água em abundância evitando qualquer absorção da água de amassamento.

Nas fundações a concretagem se dará sobre superfícies limpas, livres de lama, água estancada ou em fluxo.

Nas fundações os blocos serão concretados sobre a camada de 5 (cinco) cm de concreto magro.

Os equipamentos, caçambas, gericas, etc., deverão ser sistematicamente limpos de maneira a não haver de sobras de concreto e outras impurezas e terem pneus de borracha macia.

Quando o lançamento do concreto for interrompido e, assim, formar-se uma junta de concretagem, ao reiniciar-se o lançamento do mesmo, devem ser tomadas às precauções necessárias para garantir a suficiente ligação do concreto já endurecido com o do novo trecho. As precauções consistirão em se deixar



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



OBS

pedras amarradas sobressalentes no concreto mais velho e antes de reiniciarse o lançamento deve ser removida a nata e feita à limpeza da superfície da junta.

As concretagens fora das horas de trabalho normais e à noite estão condicionadas a uma autorização prévia da Fiscalização.

Em caso de ocorrência de chuvas durante a concretagem será removido o material aplicado a critério da Fiscalização sem ônus para a CONTRATANTE. Toda a concretagem sem autorização prévia da Fiscalização ou com defeitos visíveis (ninhos, aberturas, manchas etc.) será demolida e reexecutada a pedido da Fiscalização por conta da CONTRATADA.

3.0 - LIMPEZA GERAL E VERIFICAÇÃO FINAL

3.1 - *Limpeza Geral*

Deve ser removido todo o entulho do local e, cuidadosamente limpo, todos os excessos de material, sendo removido para local fora, a critério da Fiscalização. Deve haver particular cuidado em remover-se quaisquer detrito ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies aparentes tais como madeira e concreto à vista.

3.2 – *Verificação*

Deve ser procedida cuidadosa verificação, por parte da Fiscalização, as perfeitas condições de uso e resistência de todas as peças estruturais.

3.3 - *Condições Finais*

Demais dúvidas e/ou modificações, deverão ser esclarecidas junto à Fiscalização da obra.

4.0 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

As Especificações descritas anteriormente estabelecem normas, critérios e o padrão de qualidade mínima dos serviços e materiais a serem realizados, portanto, a Fiscalização reserva o direito de rejeitar serviços ou materiais que não atendam às exigências mínimas pretendidas.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



016
B

O projeto foi desenvolvido seguindo as normas em vigor, com o intuito de melhor atender as necessidades do Empreendimento, sem deixar de lado o aspecto da economia e praticidade da obra.

A mão de obra executora dos serviços será da capacidade técnica devidamente comprovada e deverão seguir rigorosamente as soluções determinadas pelo projeto.

As obras deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento devidamente comprovado pela Fiscalização.

Qualquer alteração, em relação ao projeto e/ou emprego de material inexistente na praça, só será permitida após consulta ao projetista e quando autorizado pela Fiscalização, sob pena de possíveis danos às instalações e multas cabíveis previstas no Contrato.

Recebimento da Obra

• Recebimento provisório

Quando as obras e serviços contratados ficarem inteiramente concluídos, de perfeito acordo com o contrato, será lavrado o termo de recebimento provisório. O recebimento provisório só poderá ocorrer após terem sido realizadas todas as medições e apropriações referentes a acréscimos e modificações e apresentadas as faturas correspondentes a pagamentos.

• Recebimento definitivo

O termo de recebimento definitivo das obras e serviços contratados será lavrado 60 dias após o recebimento provisório, referido no item anterior, e se tiverem sido satisfeitas as seguintes condições:

1. Atendidas todas as reclamações da fiscalização, referente a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificado em qualquer elemento das obras e serviços executados.
2. Solucionadas todas as reclamações porventura feitas, quanto a pagamento de funcionários e fornecedores.

São Félix do Araguaia - MT, 29 de Julho de 2022

LUIZ PAULO M. COSTA
ENG.º CIVIL
CREA 1013584961 D/GO

BUEIRO SIMPLES - RESUMO PARA DUAS CABECEIRAS

1,50 x 1,50 m					2,00 x 2,00 m					2,50 x 2,50 m					3,00 x 3,00 m				
φ	α = 0°	α = 15°	α = 30°	α = 45°	φ	α = 0°	α = 15°	α = 30°	α = 45°	φ	α = 0°	α = 15°	α = 30°	α = 45°	φ	α = 0°	α = 15°	α = 30°	α = 45°
6,3	482	541	570	765	6,3	531	580	595	787	6,3	821	700	829	1.116	6,3	178	205	209	278
8,0	15	17	30	36	8,0	420	485	513	686	8,0	505	570	636	849	8,0	1.485	1.846	1.909	2.560
10,0	85	110	88	110	10,0	115	130	100	127	10,0	345	380	419	559	10,0	560	610	575	770
12,5	161	185	201	259	12,5	187	210	188	250	12,5	210	235	234	308	12,5	240	280	262	348
16,0	-	-	-	-	16,0	22	-	85	99	16,0	75	90	124	146	16,0	53	70	-	-
20,0	-	-	-	-	20,0	-	-	-	-	20,0	-	-	-	-	20,0	88	100	224	284
TOTAL	763 Kg	853 Kg	889 Kg	1.170Kg	TOTAL	1.275Kg	1.415Kg	1.481Kg	1.959Kg	TOTAL	1.756Kg	1.975Kg	2.242Kg	2.978Kg	TOTAL	2.604Kg	2.911Kg	3.179Kg	4.218Kg

BUEIRO DUPLO - RESUMO PARA DUAS CABECEIRAS

1,50 x 1,50 m					2,00 x 2,00 m					2,50 x 2,50 m					3,00 x 3,00 m				
φ	α = 0°	α = 15°	α = 30°	α = 45°	φ	α = 0°	α = 15°	α = 30°	α = 45°	φ	α = 0°	α = 15°	α = 30°	α = 45°	φ	α = 0°	α = 15°	α = 30°	α = 45°
6,3	945	605	692	914	6,3	701	782	782	1.024	6,3	892	937	1.090	1.468	6,3	233	260	231	309
8,0	96	105	54	66	8,0	450	505	553	731	8,0	588	628	591	785	8,0	1.891	2.085	2.314	3.100
10,0	111	120	98	117	10,0	122	134	107	132	10,0	344	408	508	658	10,0	652	760	771	1.004
12,5	220	258	258	330	12,5	281	310	224	298	12,5	198	225	228	305	12,5	229	249	280	351
16,0	-	-	-	-	16,0	-	-	184	193	16,0	237	280	182	190	16,0	245	272	-	-
20,0	-	-	-	-	20,0	-	-	-	-	20,0	-	-	233	270	20,0	102	120	246	291
25,0	-	-	-	-	25,0	-	-	-	-	25,0	-	-	-	-	25,0	-	-	509	596
TOTAL	972 Kg	1.088Kg	1.100Kg	1.427Kg	TOTAL	1.554Kg	1.731Kg	1.810Kg	2.376Kg	TOTAL	2.199Kg	2.458Kg	2.808Kg	3.672Kg	TOTAL	3.352Kg	3.746Kg	4.331Kg	5.651Kg

BUEIRO TRIPLO - RESUMO PARA DUAS CABECEIRAS

1,50 x 1,50 m					2,00 x 2,00 m					2,50 x 2,50 m					3,00 x 3,00 m				
φ	α = 0°	α = 15°	α = 30°	α = 45°	φ	α = 0°	α = 15°	α = 30°	α = 45°	φ	α = 0°	α = 15°	α = 30°	α = 45°	φ	α = 0°	α = 15°	α = 30°	α = 45°
6,3	748	828	817	1.093	6,3	865	960	1.041	1.398	6,3	1.217	1.338	1.558	2.098	6,3	273	300	271	394
8,0	46	52	81	98	8,0	514	560	630	832	8,0	644	710	657	867	8,0	2.298	2.525	3.094	4.139
10,0	161	185	114	135	10,0	172	198	125	150	10,0	433	485	590	757	10,0	746	835	883	1.137
12,5	274	312	333	424	12,5	368	412	214	288	12,5	223	245	254	342	12,5	250	280	280	391
16,0	-	-	-	-	16,0	-	-	292	350	16,0	339	385	291	345	16,0	390	176	-	-
20,0	-	-	-	-	20,0	-	-	-	-	20,0	-	-	320	376	20,0	198	224	413	489
25,0	-	-	-	-	25,0	-	-	-	-	25,0	-	-	-	-	25,0	-	-	648	736
TOTAL	1.229Kg	1.377Kg	1.345Kg	1.750Kg	TOTAL	1.919Kg	2.128Kg	2.302Kg	3.018Kg	TOTAL	2.856Kg	3.163Kg	3.670Kg	4.785Kg	TOTAL	4.153Kg	4.340Kg	5.599Kg	7.256Kg

NOTAS:

- 1 - CARACTERÍSTICAS DO AÇO : CA - 50 .
- 2 - QUANTITATIVOS DO AÇO EM Kg .
- 3 - RESUMOS SEM PERDAS .

MT DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

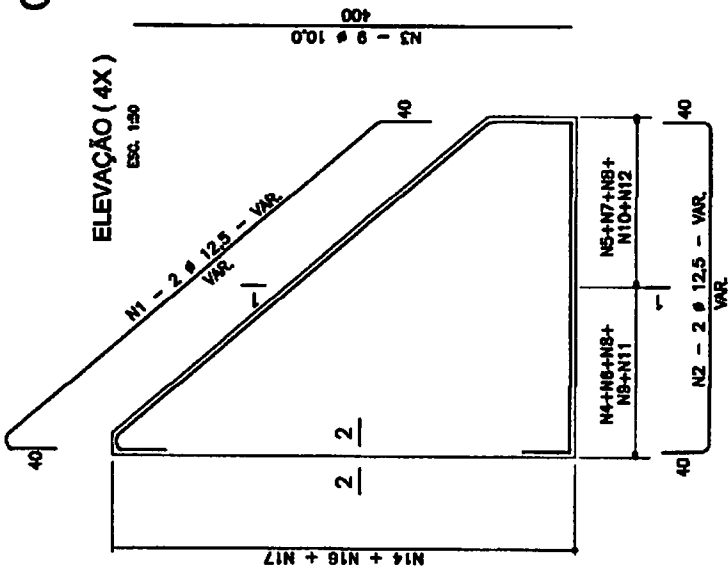
IPR

**BUEIROS CELULARES DE CONCRETO
RESUMOS DAS ARMADURAS DAS CABECEIRAS**

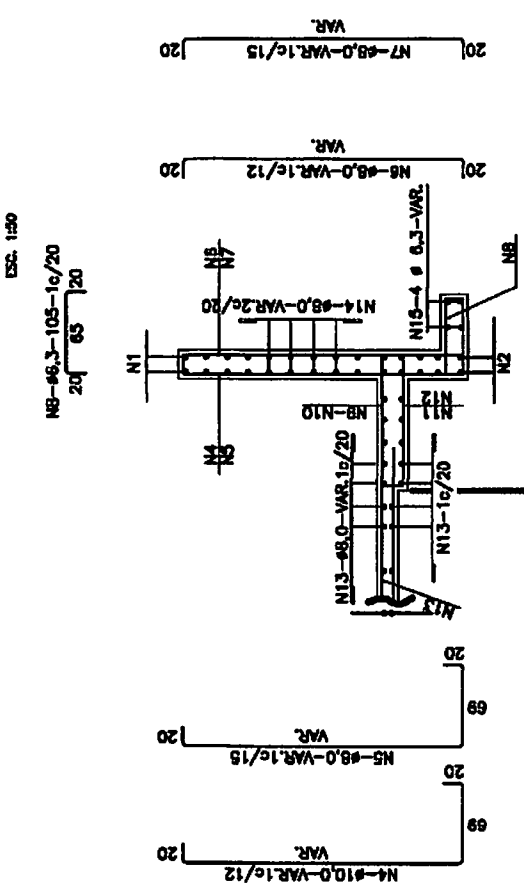
057

CABEÇEIRAS - 300 X 300 - $\alpha = 0^\circ - 15^\circ - 30^\circ - 45^\circ$

ELEVÇÃO (4X)
ESC. 1:50

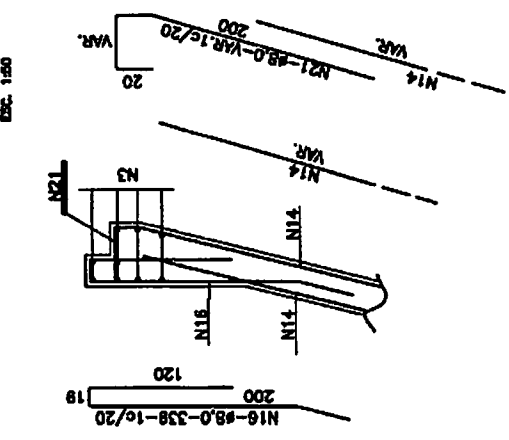


SEÇÃO 1-1 (4X)
ESC. 1:50

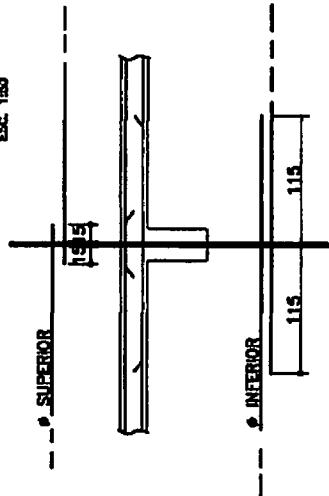


Nº	Ø	TABELA	
		Q	COMP.
1	12,5	8	VAR.
2	12,5	8	VAR.
3	10,0	36	400
4	10,0	-	VAR.
5	8,0	-	VAR.
6	8,0	-	VAR.
7	8,0	-	VAR.
8	6,3	-	109
9	8,0	-	181
10	8,0	-	181
11	10,0	-	175
12	8,0	-	175
13	8,0	-	VAR.
14	8,0	16	VAR.
15	6,3	18	VAR.
16	8,0	-	359
17	12,5	4	CORR.
18	12,5	4	CORR.
19	6,3	12	CORR.
20	6,3	-	260
21	8,0	-	VAR.

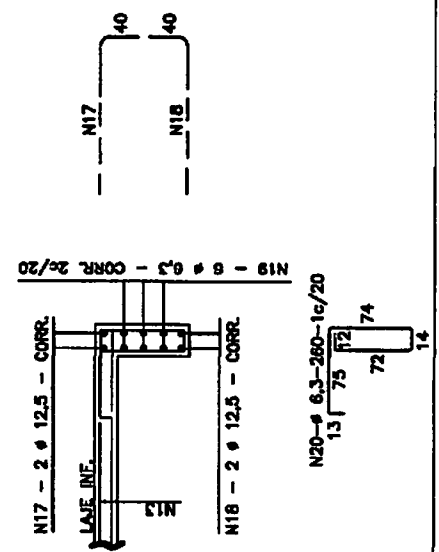
SEÇÃO 2-2 (4X)
ESC. 1:50



LIGAÇÃO DOS BUEIROS COM AS CABEÇEIRAS (LAJE INFERIOR)
ESC. 1:50



SEÇÃO DA VIGA DE TOPO DA LAJE INFERIOR (2X)
ESC. 1:50



NOTAS:

- AS QUANTIDADES DAS ARMADURAS SERÃO DETERMINADAS PELAS MEDIDAS REAIS DA FORMA PARA CADA TIPO DE BUEIRO.
- A TABELA ESTÁ COMPUTADA PARA DUAS CABEÇEIRAS.
- VER RESUMOS NO DESENHO 8.41
- VER NOTAS E COMPLEMENTOS DESTA NO DESENHO 8.22

MT

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

IPR

BUEIROS CELULARES DE CONCRETO
ARMADURAS DAS CABEÇEIRAS - 3,00 x 3,00

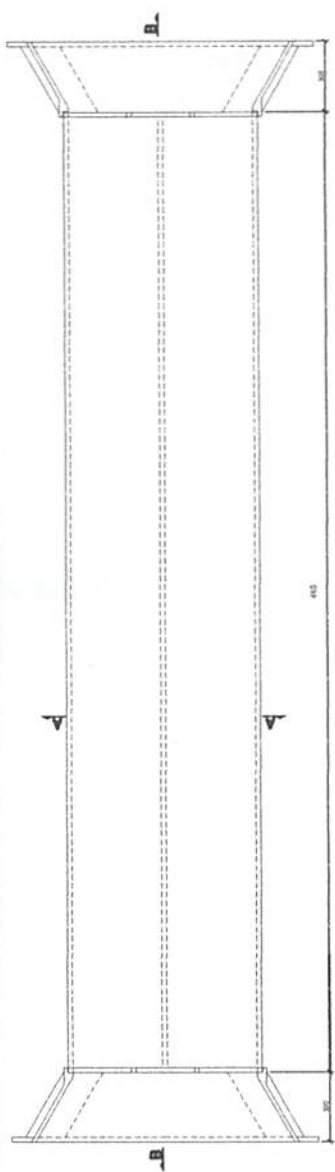
ALBUM DE PROJETOS-TIPO DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM

DESENHO
6.43

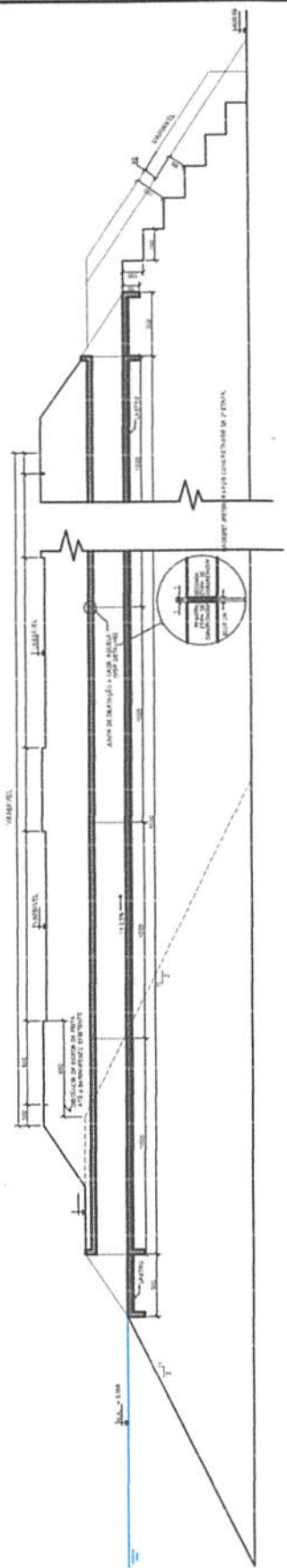
PONTO	LOCALIZAÇÃO	COORD. GEOGRÁFICAS		DIMENSÕES DA PONTE (m)			TIPO DE BUEIRO			TIP OS			QTD. DE ADUELAS
		LATITUDE	LONGITUDE	ALT. G.	LAR COMP.	DUP LO	TRIPLO	2,0X2,0X1,0	2,5x2,5X1,0	2,0X3,0X1,0			
2	Vazante Corrego Três Pontes - Estrada Vicinal 10	11°36'18,826"S	51°24'56,946"W	2	5	5	X	18	0	0	0	18	
3	Vazante Corrego Três Pontes - Estrada Vicinal 10	11°36'19,459"S	51°25'2,911"W	2,7	5	6	X	18	0	0	0	18	
4	VAZANTE DO CORREGO PIAU	11°36'33,687"S	51°27'18,941"W	2,15	5	6	X	0	18	0	0	18	
5	CORREGO DO PIAU	11°36'34,562"	51°27'26,596"W	2,9	5	6	X	18	0	0	0	18	
6	VAZANTE DE VARIAO	11°37'4,780"S	51°29'30,850"W	1	5	6	X	12	0	0	0	12	
8	ESTRADA SANDOVAL	11°38'8,539"S	51°29'27,125"W	1,8	5	6	X	0	18	0	0	18	
12	ESTRADA DA DIVISA COM TI	11°39'26,575"S	51°34'57,333"W	2,8	5	6,2	X	18	0	0	0	18	
13	DIVISA COM P.A MÃE MARIA	11°39'25,957"S	51°34'57,595"W	3,5	5	8,9	X	0	0	0	18	18	
14	VAZANTE SEBRINHA	11°38'15,331"S	51°33'59,107"W	2	5	6	X	18	0	0	0	18	
15	VAZANTE DE VARIAO CORREGO SERENIA	11°38'8,619"S	51°33'59,772"W	2,5	5	6	X	18	0	0	0	18	
16	ESTRADA VICINAL 17 - PA	11°36'42,353"S	51°34'5,325"W	2,3	5	8	X	0	18	0	0	18	
18	CORREGO MUTUM - Estrada Vicinal 16 - P.A. Mãe Maria	11°35'48,183"S	51°31'46,904"W	2,8	5	10	X	0	18	0	0	18	
19	ESTRADA VICINAL 16 - CORREGO MUTUM - P.A. Mãe Maria	11°36'31,130"S	51°31'43,507"W	2	5	5,4	X	18	0	0	0	18	
25	ESTRADA VICINAL 16 - VERDE - P.A. DOM PEDRO	11°25'29,915"S	51°26'31,303"W	2,5	5	9,3	X	0	18	0	0	18	
34	M1433 - DURVAL	11°25'58,244"S	51°21'23,579"W	1,5	5	6,3	X	18	0	0	0	18	
36	AFLUENTE RIO 3 PONTES	11°34'16,576"S	51°24'1,802"W	2,7	5	9	X	0	18	0	0	18	
38	ADRIANA - ESTRADA	11°37'32,698"S	51°25'1,356"W	2,8	3	14	X	0	0	0	18	18	
44	CORREGO ESTRADA SIB	11°46'32,726"S	51°5'33,372"W	2,9	5	8,8	X	0	18	0	0	18	
45	ESTRADA RAMALUNDO COSTA	11°46'49,009"S	51°0'10,324"W	2,3	5	5,8	X	18	0	0	0	18	
46	ESTRADA DOLINO	11°44'48,483"S	51°14'19,974"W	3	5	9	X	0	18	0	0	18	
47	ESTRADA DOLINO	11°45'26,636"S	51°14'17,505"W	2,3	5	5,7	X	18	0	0	0	18	
48	ESTRADA FAZ SIREMA	11°41'51,934"S	51°14'41,142"W	2,2	5	9,8	X	0	18	0	0	18	
49	ESTRADA SERRA DO MACALILLES	11°35'59,984"S	51°8'8,560"W	3	5	9,8	X	0	18	0	0	18	
50	ESTRADA CECI	11°39'4,251"S	51°6'39,545"W	2,3	5	5,2	X	0	12	0	0	12	
51	ESTRADA DILISSES	11°39'54,154"S	51°6'47,242"W	3	5	9,3	X	0	18	0	0	18	
52	ESTRADA DILISSES ADERICO	11°40'11,677"S	51°9'47,217"W	2,5	5	8	X	0	18	0	0	18	
TOTAL BRUTO										192	228	36	456
TOTAL - 18%										227	269	36	538

LEVANTAMENTO DE PONTOS E PONTES DE MADEIRA PROPOSIÇÕES DE INSTALAÇÃO DE BUEIROS CELULARES DE CONCRETO MAS

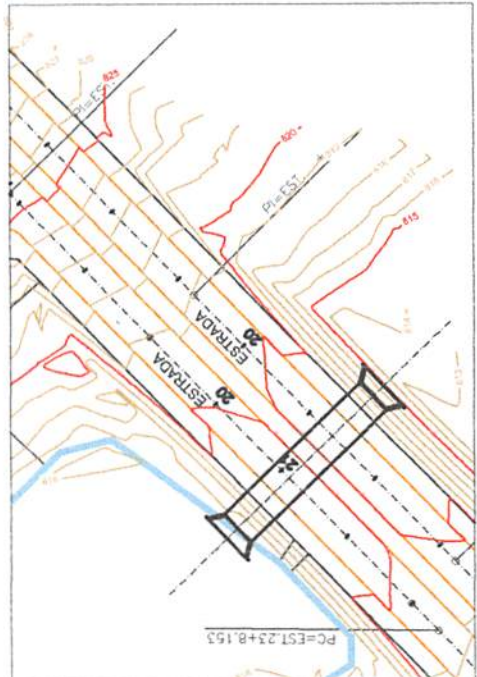
983



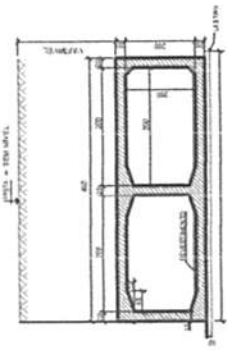
VISTA SUPERIOR
EM ESCALA



CORTE LONGITUDINAL BB
EM ESCALA



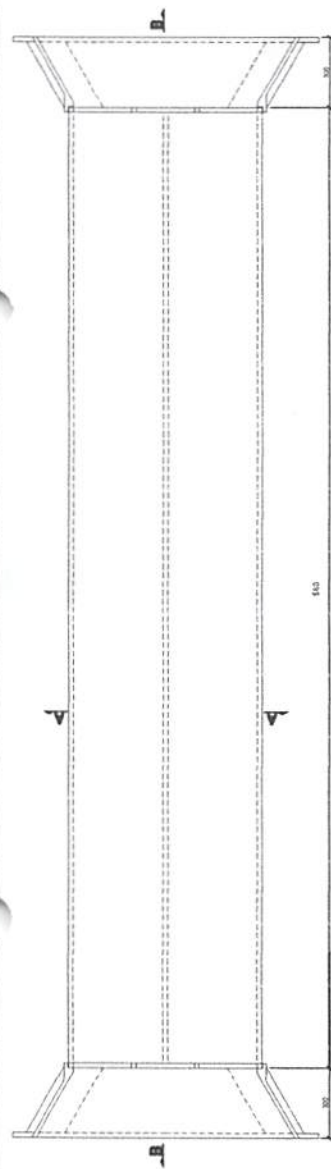
LOCACAO
ESCALA 1:500



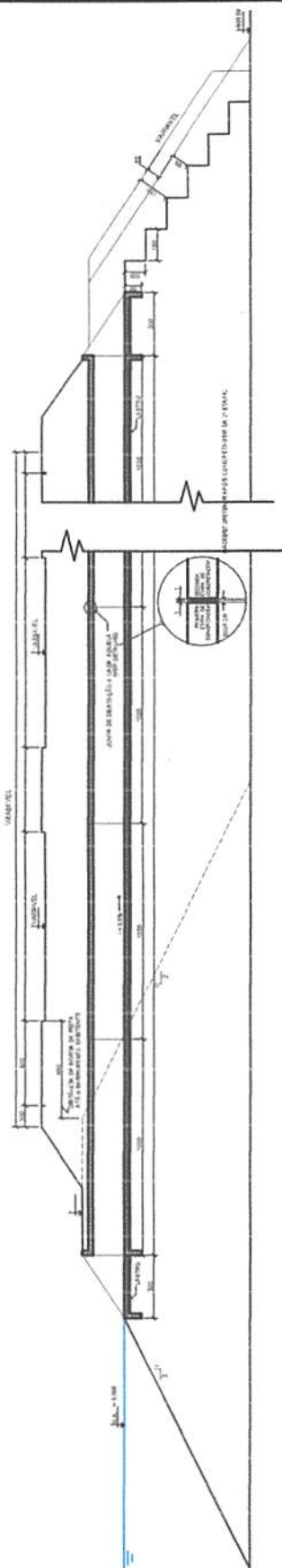
CORTE TRANSVERSAL AA
EM ESCALA

HISTÓRICO DE REVISÕES Nº. REVISÃO Nº. DATA DESCRIÇÃO DAS REVISÕES		PUNTO - 12.08.34. PROJETO DE BUERO TRIPLO CELULAR DE CONCRETO - 2,0 x 2,0M	ESCALA: 1/2
TIPO DE EMISSÃO Nº. EMISSÃO Nº. DATA DESCRIÇÃO DA EMISSÃO			
LOCALIZAÇÃO DO PROJETO:		DATA:	FOLHA:
PROJETO DE BUERO TRIPLO CELULAR DE CONCRETO - 2,0 x 2,0M		AUTOR:	APROVADO:
CATEGORIA:		DATA:	FOLHA:
PLANO:		DATA:	FOLHA:
LOCALIZAÇÃO:		DATA:	FOLHA:
Nº. PROJETO:		DATA:	FOLHA:
Nº. EMISSÃO:		DATA:	FOLHA:

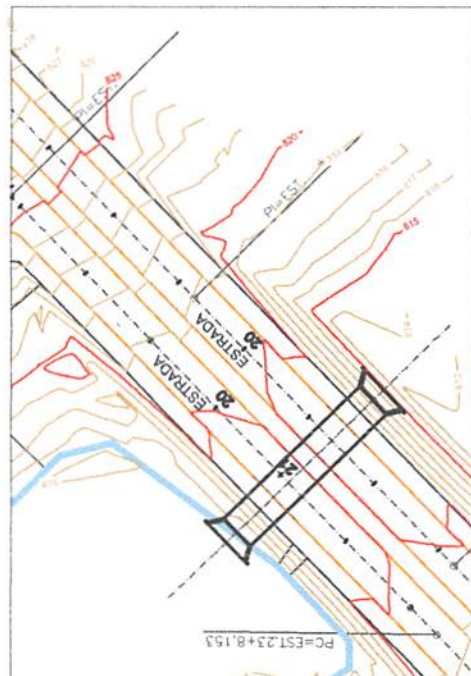
SP



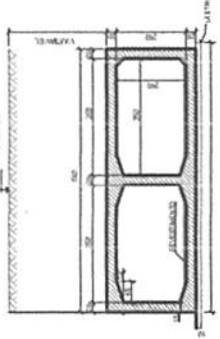
VISTA SUPERIOR
EM ESCALA 1:40



CORTE LONGITUDINAL BB
ESCALA 1:10

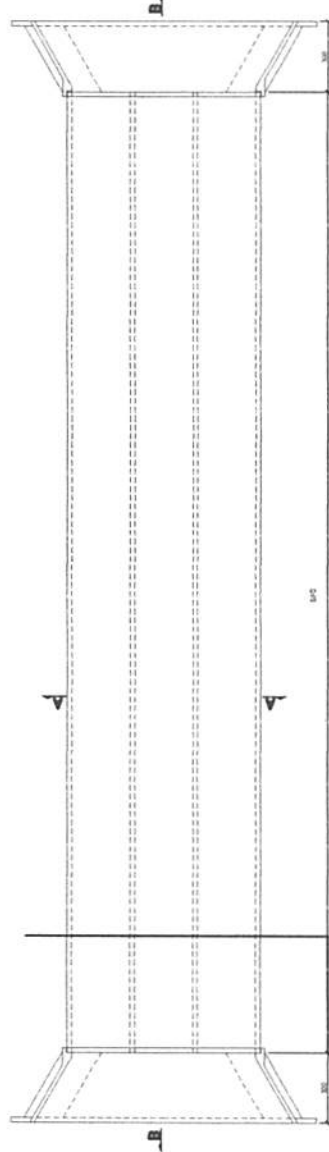


LOCACÃO
ESCALA 1:500

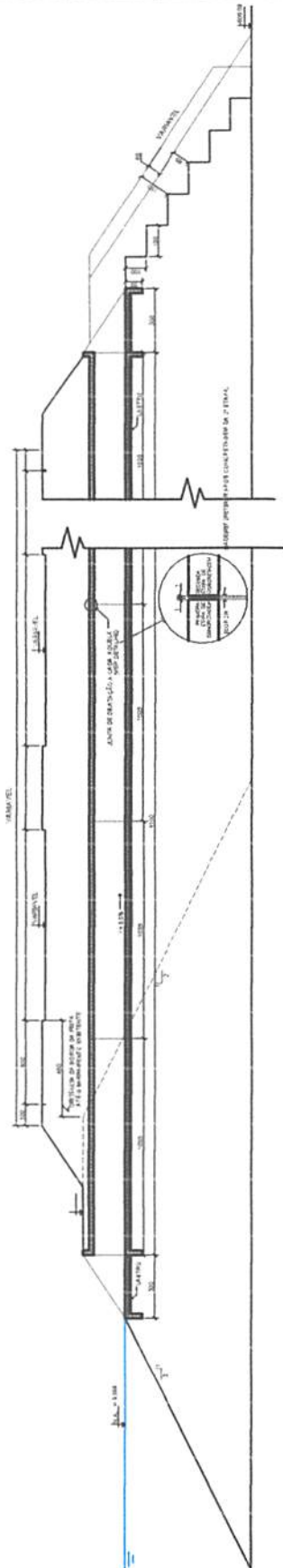


CORTE TRANSVERSAL AA
ESCALA 1:10

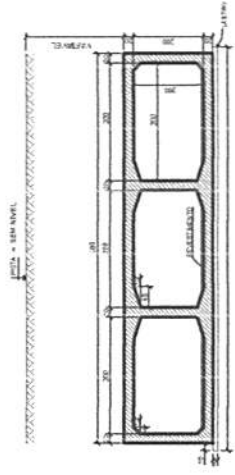
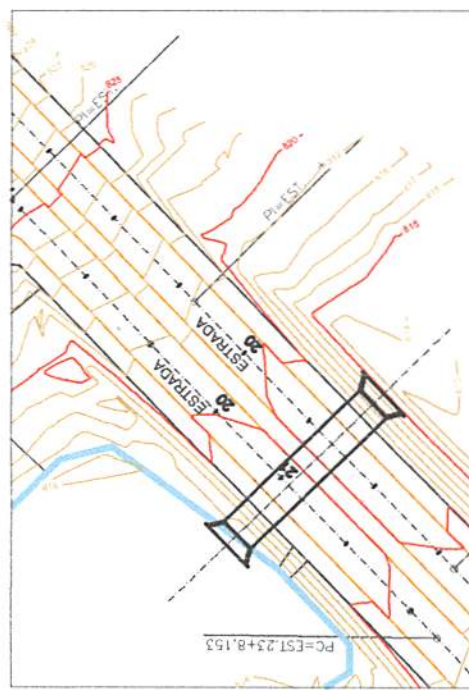
HISTÓRICO DE REVISÕES DESCRIÇÃO DAS REVISÕES		PUNTO: 80. PROJETO DE BUEIRO TRIPLO CELULAR DE CONCRETO - 2,5 x 2,1 M
Nº / DATA DE EMISSÃO Nº / DATA DE REVISÃO	Nº / DATA DE APROVAÇÃO Nº / DATA DE REVISÃO	
TPO DE EMISSÃO Nº / DATA DE EMISSÃO		Nº / DATA DE EMISSÃO Nº / DATA DE REVISÃO



VISTA SUPERIOR
ESCALA 1:100



CORTE LONGITUDINAL BE
ESCALA 1:10



CORTE TRANSVERSAL AA
ESCALA 1:10

		PONTO: 2, 3, 5, 14, 15, 18, 45, 47	
HISTÓRICO DE REVISÕES DATA / REVISÃO / POR 1. 01/01/2011 / 01 / []		PROJETO DE BUERO TRELOCELAR DE CONCRETO - 2,0 x 2,0M	
TPO DE EMISSÃO		ESCALA: 1/2	

BUEIRO SIMPLES - RESUMO PARA DUAS CABECEIRAS

1,50 x 1,50 m					2,00 x 2,00 m					2,50 x 2,50 m					3,00 x 3,00 m				
φ	α = 0°	α = 15°	α = 30°	α = 45°	φ	α = 0°	α = 15°	α = 30°	α = 45°	φ	α = 0°	α = 15°	α = 30°	α = 45°	φ	α = 0°	α = 15°	α = 30°	α = 45°
6,3	492	541	570	765	6,3	531	580	595	797	6,3	621	700	829	1.116	6,3	178	205	209	278
8,0	15	17	30	36	8,0	420	495	513	665	8,0	505	570	636	849	8,0	1.485	1.648	1.809	2.560
10,0	95	110	88	110	10,0	115	130	100	127	10,0	345	380	418	559	10,0	590	610	575	770
12,5	161	185	201	259	12,5	187	210	188	250	12,5	210	235	234	308	12,5	240	280	262	348
16,0	-	-	-	-	16,0	22	-	85	99	16,0	75	90	124	146	16,0	53	70	-	-
20,0	-	-	-	-	20,0	-	-	-	-	20,0	-	-	-	-	20,0	88	100	224	284
TOTAL	763 Kg	853 Kg	889 Kg	1.170Kg	TOTAL	1.275Kg	1.415Kg	1.481Kg	1.959Kg	TOTAL	1.756Kg	1.975Kg	2.242Kg	2.978Kg	TOTAL	2.604Kg	2.911Kg	3.179Kg	4.218Kg

BUEIRO DUPLO - RESUMO PARA DUAS CABECEIRAS

1,50 x 1,50 m					2,00 x 2,00 m					2,50 x 2,50 m					3,00 x 3,00 m				
φ	α = 0°	α = 15°	α = 30°	α = 45°	φ	α = 0°	α = 15°	α = 30°	α = 45°	φ	α = 0°	α = 15°	α = 30°	α = 45°	φ	α = 0°	α = 15°	α = 30°	α = 45°
6,3	545	605	692	914	6,3	701	782	782	1.024	6,3	892	937	1.090	1.468	6,3	233	260	231	309
8,0	98	105	54	66	8,0	450	505	553	731	8,0	568	628	591	785	8,0	1.891	2.085	2.314	3.100
10,0	111	120	96	117	10,0	122	134	107	132	10,0	344	408	506	656	10,0	652	760	771	1.004
12,5	220	258	258	330	12,5	281	310	224	296	12,5	198	225	226	305	12,5	229	249	280	351
16,0	-	-	-	-	16,0	-	-	184	193	16,0	237	260	182	190	16,0	245	272	-	-
20,0	-	-	-	-	20,0	-	-	-	-	20,0	-	-	233	270	20,0	102	120	246	291
25,0	-	-	-	-	25,0	-	-	-	-	25,0	-	-	-	-	25,0	-	-	509	598
TOTAL	972 Kg	1.088Kg	1.100Kg	1.427Kg	TOTAL	1.554Kg	1.731Kg	1.810Kg	2.376Kg	TOTAL	2.199Kg	2.458Kg	2.808Kg	3.672Kg	TOTAL	3.352Kg	3.746Kg	4.331Kg	5.651Kg

BUEIRO TRIPLO - RESUMO PARA DUAS CABECEIRAS

1,50 x 1,50 m					2,00 x 2,00 m					2,50 x 2,50 m					3,00 x 3,00 m				
φ	α = 0°	α = 15°	α = 30°	α = 45°	φ	α = 0°	α = 15°	α = 30°	α = 45°	φ	α = 0°	α = 15°	α = 30°	α = 45°	φ	α = 0°	α = 15°	α = 30°	α = 45°
6,3	748	828	817	1.093	6,3	885	980	1.041	1.398	6,3	1.217	1.338	1.559	2.098	6,3	273	300	271	384
8,0	48	52	81	98	8,0	514	560	630	832	8,0	644	710	657	867	8,0	2.298	2.525	3.094	4.139
10,0	161	185	114	135	10,0	172	198	125	150	10,0	433	485	590	757	10,0	746	835	883	1.137
12,5	274	312	333	424	12,5	398	412	214	288	12,5	223	245	254	342	12,5	250	280	290	391
16,0	-	-	-	-	16,0	-	-	292	350	16,0	339	385	291	345	16,0	390	176	-	-
20,0	-	-	-	-	20,0	-	-	-	-	20,0	-	-	320	376	20,0	198	224	413	469
25,0	-	-	-	-	25,0	-	-	-	-	25,0	-	-	-	-	25,0	-	-	648	738
TOTAL	1.229Kg	1.377Kg	1.345Kg	1.750Kg	TOTAL	1.919Kg	2.128Kg	2.302Kg	3.018Kg	TOTAL	2.856Kg	3.163Kg	3.670Kg	4.785Kg	TOTAL	4.153Kg	4.340Kg	5.599Kg	7.256Kg

NOTAS:

- 1 - CARACTERÍSTICAS DO AÇO : C.A. -60.
- 2 - QUANTITATIVOS DO AÇO EM Kg.
- 3 - RESUMOS SEM PERDAS.

MT	DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT	IPR
BUEIROS CELULARES DE CONCRETO RESUMOS DAS ARMADURAS DAS CABECEIRAS		
ALBUM DE PROJETOS-TIPO DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM		DESENHO 6.44

030

CABEÇEIRAS - 300 X 300 - $\alpha = 0^\circ - 15^\circ - 45^\circ$

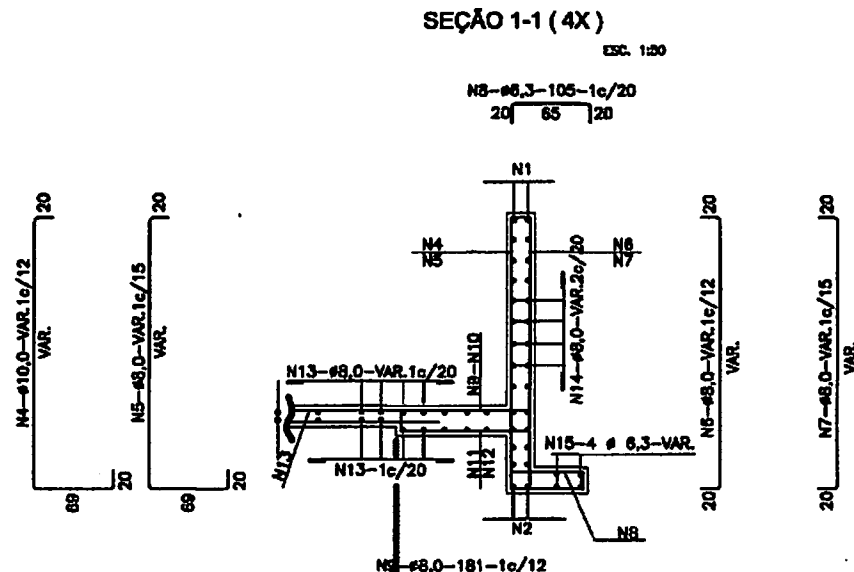
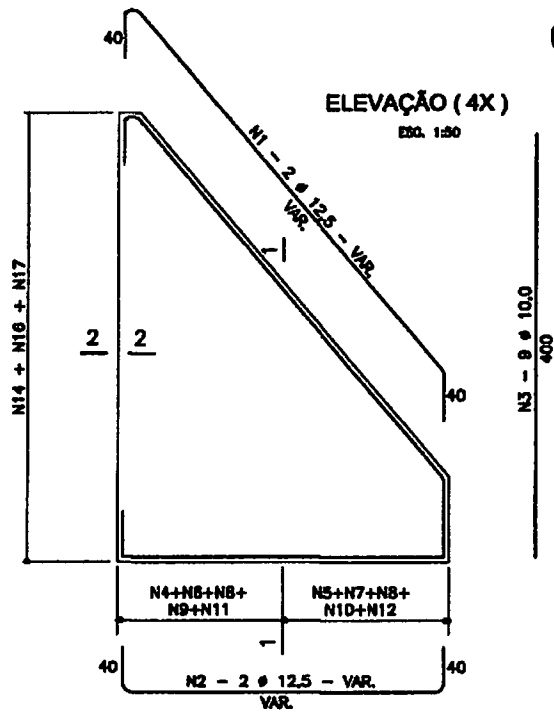
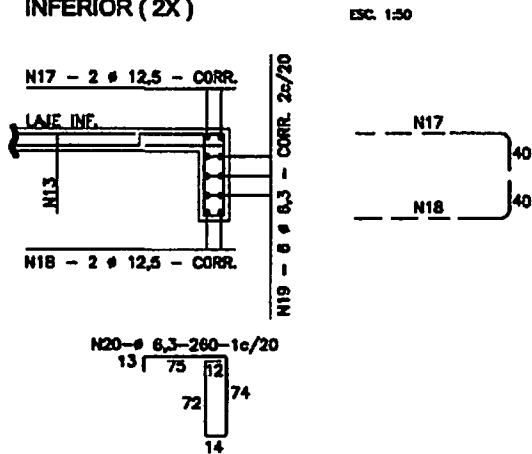
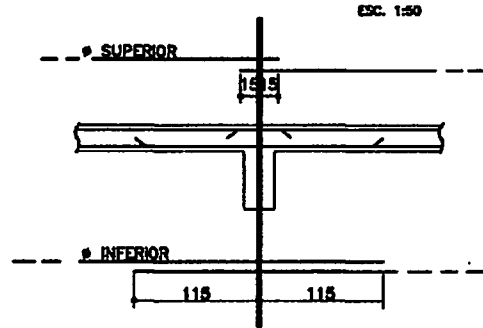


TABELA			
Nº	Ø	Q	COMP.
1	12,5	8	VAR.
2	12,5	8	VAR.
3	10,0	36	400
4	10,0	-	VAR.
5	8,0	-	VAR.
6	8,0	-	VAR.
7	8,0	-	VAR.
8	6,3	-	105
9	8,0	-	181
10	8,0	-	181
11	10,0	-	175
12	8,0	-	175
13	8,0	-	VAR.
14	8,0	18	VAR.
15	6,3	18	VAR.
16	8,0	-	338
17	12,5	4	CORR.
18	12,5	4	CORR.
19	6,3	12	CORR.
20	6,3	-	260
21	8,0	-	VAR.

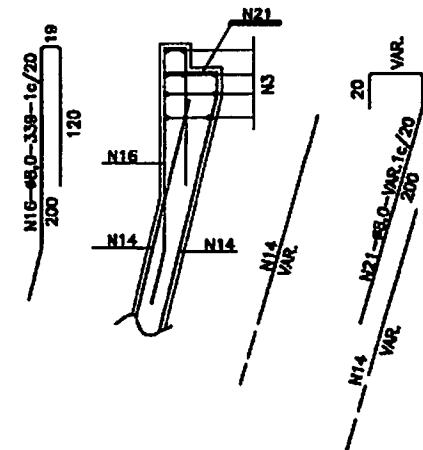
SEÇÃO DA VIGA DE TOPO DA LAJE INFERIOR (2X)



LIGAÇÃO DOS BUEIROS COM AS CABEÇEIRAS (LAJE INFERIOR)



SEÇÃO 2-2 (4X)



NOTAS:

- 1 - AS QUANTIDADES DAS ARMADURAS SERÃO DETERMINADAS PELAS MEDIDAS REAIS DA FORMA PARA CADA TIPO DE BUEIRO.
- 2 - A TABELA ESTÁ COMPUTADA PARA DUAS CABEÇEIRAS.
- 3 - VER RESUMOS NO DESENHO 6.41
- 4 - VER NOTAS E COMPLEMENTOS DESTA NO DESENHO 6.22

MT

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNT

IPR

BUEIROS CELULARES DE CONCRETO
ARMADURAS DAS CABEÇEIRAS - 3,00 x 3,00

ALBUM DE PROJETOS-TIPO DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM

DESENHO
6.43



CIDESAA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E
AMBIENTAL DO ARAGUAIA.
CNPJ. 08.957.566/0001-18

035
①

COTAÇÃO

GLEIDIMAR P LUZ
CNPJ: 33.531.656/0001-90

ORÇAMENTO

UN	DISCRIMINAR	METRAGEM	VALOR R\$
PÇ	ADUELAS	2 M X 2 M	5.500,00
PÇ	ADUELAS	2,5 M X 2,5 M	6.500,00
PÇ	ADUELAS	3 M X 3 M	7.500,00
TOTAL			19.500,00

Gleidimar P. Luz Nova Nazaré – MT, 11/07/2022
33.531.656/0001-90
GLEIDIMAR PEREIRA LUZ 90468384120
R Travessa 04 - s/n - Centro
CEP 78.638-000
Nova Nazaré Mato Grosso
GLEIDIMAR P LUZ
CNPJ: 33.531.656/0001-90

037

ORCAMENTO

CONCREACO SOLUCOES EM CONCRETO

(66)-98420-5700

Nº Orcamento: 000426

Emissão: 12/07/2022 - 10:52:59

Vendedor: 153 - ZE CARNEIRO

Cliente: 83 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIX DO ARAGUAIA

CPF/CNPJ: 03.918.869/0001-08

RG/IE:

Endereço: AV. ARAGUAIA, 248-

Bairro: CENTRO

Cidade: SAO FELIX DO ARAGUAIA

UF: MT CEP: 78670-000 Fone: (66)-98404-9011 Cel:

Código	Descrição	Ref.(Part Nº)	Quantidade	U.M.	Vir Unitário	% Desc.	Vir Total
1020	ADUELA DE CONCRETO 1500 X 1500	AC1500X1500	30,000	UN	2.950,000	0,000	88.500,00
1021	ADUELA DE CONCRETO 2000 X 2000	AC2000X2000	72,000	UN	4.350,000	0,000	313.200,00
1022	ADUELA DE CONCRETO 2500 X 2500	AC2500X2500	90,000	UN	5.050,000	0,000	454.500,00
1023	ADUELA DE CONCRETO 3000 X 3000	AC3000X3000	90,000	UN	6.050,000	0,000	544.500,00

Peso: 0,000

Total Bruto: 1.400.700,00

Quantidade de Itens: 282,000

Juros/Acréscimos: 0,00

Número de Itens: 4,00

Desconto (0,00%): 0,00

Total à Vista: 0,00 + Total a Prazo: 1.400.700,00 Total Líquido: 1.400.700,00

Condição de Pagamento	Interv.	Nº Parc.	Valor	Condição de Pagamento	Interv.	Nº Parc.	Valor
01 X	30	1	1.400.700,00				

Observações.....:

PRAZO DE ENTREGA: 60 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: AVISTA

DESCARGAS; POR CONTA DO COMPRADOR

FRETE; FOB RETIRAR NA FABRICA

Orçamento Válido por 7 dias.

038



Construforte Construtora e Artefatos de Cimento Ltda

35.027.529/0001-83

Comercial: (66) 9 9622-6141

(66) 9 8469-1685

Administrativo: (066) 99218-5835 E-mail: administrativo2@grupofortemt.com.br

ANEXO I - COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIX DO ARAGUAIA

CNPJ/MF Nº: 03.918.869/0001-08

INSCRIÇÃO EST:

ENDEREÇO: AV ARAGUAIA, CENTRO

CONTATO:

Nº: 248

CEP: 78.670-000

COMPL.:

CIDADE: SAO FELIX DO ARAGUAIA

UF:

MT

TELEFONE: (065) 5221-159

EMAIL:

PLANILHA DE QUANTIDADES E CUSTOS

Item	Descrição	Quantid	Unid	Preço (R\$)		Prazo de fornecimento
				Unitário	Total	
1.0	ADUELA					À COMBINAR
1.1	ADUELA 1,50 x 1,50 TIPO II	18	und	7.691,20	138.441,60	
1.2	ADUELA 3,00 x 3,00 TIPO III	72	und	18.135,50	1.305.756,00	
1.3	ADUELA 2,50 x 2,50 TIPO II	54	und	14.467,00	781.218,00	
1.4	ADUELA 1,50 x 1,50 TIPO I	12	und	7.691,20	92.294,40	
1.5	ADUELA 2,50 x 2,50 TIPO III	36	und	14.467,00	520.812,00	
1.6	ADUELA 2,00 x 2,00 TIPO II	72	und	8.861,90	638.056,80	
1.7	ADUELA 3,00 x 3,00 TIPO II	18	und	18.135,50	326.439,00	
VALOR TOTAL ==>					R\$ 3.803.017,80	

À PRONTA ENTREGA

PARA PREENCHIMENTO DA EMPRESA

VALIDADE COTAÇÃO:

15 DIAS

DATA COTAÇÃO:
15/07/2022

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: a combinar

RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA

Nome:

GLEYDSON CAMPOS ROCHA

Função:

DIRETOR

CONTA

11933-1

AGÊNCIA


812

BANCO

SICRED 748

PIX

3502752900018
3

039




Relatório Resumido

Relatório gerado em: 03/08/2022 12:45:59

Quantidade total de registros: 15

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra) : 2022

Descrição/Código do Material : (0004152) ADUELAS DE CONCRETO ARMADO - COM COMPRIMENTO DE 1M, SEÇÃO DE 2,5X2,5M, E ESPESSURA DE PAREDES DE 20 CM, FORMA QUADRADA., (0004153) ADUELAS DE CONCRETO ARMADO - COM COMPRIMENTO DE 1M, SEÇÃO DE 3X3M, E ESPESSURA DE PAREDES DE 20 CM, FORMA QUADRADA.

Valor Máximo Unit do Material
R\$8400,00

Média Saneada Global
R\$4208,07

Mediana Valor Unit do Materi...
R\$5490,00

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE NORTELÂNDIA	Pregão Presencial	00000000002/2022	0004152	ADUELA DE CONCRETO ARMADO	(0004152) ADUELAS DE CONCRETO ARMADO - COM COMPRIMENTO DE 1M, SEÇÃO DE 2,5X2,5M, E ESPESSURA DE PAREDES DE 20 CM, FORMA QUADRADA.	10	UNIDADE	R\$ 3.495,00	44.428.638/0001-01	CIMEL PAVIMENTAÇÃO E ENGENHARIA LTDA	24/02/2022
2	PM DE DIAMANTINO	Pregão Presencial	00000000001/2022	0004152	ADUELA DE CONCRETO ARMADO	(0004152) ADUELAS DE CONCRETO ARMADO - COM COMPRIMENTO DE 1M, SEÇÃO DE 2,5X2,5M, E ESPESSURA DE PAREDES DE 20 CM, FORMA QUADRADA.	100	UNIDADE	R\$ 3.999,00	37.235.155/0001-17	37235155000117	16/03/2022
3	PM DE ALTO PARAGUAI	Pregão Eletrônico	00000000010/2022	0004152	ADUELA DE CONCRETO ARMADO	(0004152) ADUELAS DE CONCRETO ARMADO - COM COMPRIMENTO DE 1M, SEÇÃO DE 2,5X2,5M, E ESPESSURA DE PAREDES DE 20 CM, FORMA QUADRADA.	100	UNIDADE	R\$ 4.420,00	44.428.638/0001-01	CIMEL PAVIMENTAÇÃO E ENGENHARIA LTDA	06/05/2022

4	PM DE NORTELANDIA	Pregão Presencial	0000000002/2022	0004153	ADUELA DE CONCRETO ARMADO	(0004153) ADUELAS DE CONCRETO ARMADO - COM COMPRIMENTO DE 1M, SEÇÃO DE 3X3M, E ESPESSURA DE PAREDES DE 20 CM, FORMA QUADRADA.	10	UNIDADE	R\$ 4.490,00	44.428.638/0001-01	CIMEL PAVIMENTACAO E ENGENHARIA LTDA	24/02/2022
5	PM DE BARRA DO BUGRES	Pregão Presencial	0000000005/2022	0004153	ADUELA DE CONCRETO ARMADO	(0004153) ADUELAS DE CONCRETO ARMADO - COM COMPRIMENTO DE 1M, SEÇÃO DE 3X3M, E ESPESSURA DE PAREDES DE 20 CM, FORMA QUADRADA.	20	UNIDADE	R\$ 4.879,00	01.900.018/0001-02	ARTEFATOS DE CIMENTO SAO PEDRO LTDA	11/04/2022
6	PM DE NOVO SANTO ANTONIO	Pregão Presencial	0000000006/2022	0004152	ADUELA DE CONCRETO ARMADO	(0004152) ADUELAS DE CONCRETO ARMADO - COM COMPRIMENTO DE 1M, SEÇÃO DE 2,5X2,5M, E ESPESSURA DE PAREDES DE 20 CM, FORMA QUADRADA.	30	UNIDADE	R\$ 5.220,00	33.531.656/0001-90	GLEIDIMAR P LUZ	06/06/2022
7	PM DE SINOP	Pregão Eletrônico	0000000027/2022	0004152	ADUELA DE CONCRETO ARMADO	(0004152) ADUELAS DE CONCRETO ARMADO - COM COMPRIMENTO DE 1M, SEÇÃO DE 2,5X2,5M, E ESPESSURA DE PAREDES DE 20 CM, FORMA QUADRADA.	1000	UNIDADE	R\$ 5.390,00	35.027.529/0001-83	CONCRETOFORTE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	02/05/2022
8	PM DE DIAMANTINO	Pregão Presencial	0000000001/2022	0004153	ADUELA DE CONCRETO ARMADO	(0004153) ADUELAS DE CONCRETO ARMADO - COM COMPRIMENTO DE 1M, SEÇÃO DE 3X3M, E ESPESSURA DE PAREDES DE 20 CM, FORMA QUADRADA.	100	UNIDADE	R\$ 5.490,00	37.235.155/0001-17	37235155000117	16/03/2022
9	PM DE ALTO PARAGUAI	Pregão Eletrônico	0000000010/2022	0004153	ADUELA DE CONCRETO ARMADO	(0004153) ADUELAS DE CONCRETO ARMADO - COM COMPRIMENTO DE 1M, SEÇÃO DE 3X3M, E ESPESSURA DE PAREDES DE 20 CM, FORMA QUADRADA.	100	UNIDADE	R\$ 5.500,00	44.428.638/0001-01	CIMEL PAVIMENTACAO E ENGENHARIA LTDA	06/05/2022

040



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 03/08/2022 12:42:58

Quantidade total de registros: 2

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra) : 2022

Descrição/Código do Material : (00023517) ADUELAS DE CONCRETO ARMADO - COM COMPRIMENTO DE 1M, SECAO DE 2X2M, E ESPESSURA DE PAREDES DE 14 CM, FORMA QUADRADA

Valor Máximo Unit do Material
R\$4010,00

Média Saneada Global
R\$2699,80

Mediana Valor Unit do Materi...
R\$3300,00

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1 PM DE NORTELANDIA	Pregão Presencial	0000000002/2022	00023517	ADUELA DE CONCRETO ARMADO	(00023517) ADUELAS DE CONCRETO ARMADO - COM COMPRIMENTO DE 1M, SECAO DE 2X2M, E ESPESSURA DE PAREDES DE 14 CM, FORMA QUADRADA	10	UNIDADE	R\$ 2.590,00	44.428.638/0001-01	CIMEL PAVIMENTACAO E ENGENHARIA LTDA	24/02/2022
2 PM DE SINOP	Pregão Eletrônico	00000000027/2022	00023517	ADUELA DE CONCRETO ARMADO	(00023517) ADUELAS DE CONCRETO ARMADO - COM COMPRIMENTO DE 1M, SECAO DE 2X2M, E ESPESSURA DE PAREDES DE 14 CM, FORMA QUADRADA	300	UNIDADE	R\$ 4.010,00	35.027.529/0001-83	CONCRETOFORTE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	02/05/2022

041
B

RESPOSTA COTAÇÃO



CONSORCIO INTERM DE DESENV.ECONOM.SOCIAL E AMBIENTAL ARAGUAIA -CIDESAA

AVENIDA ARAGUAIA

CNPJ : 08.957.566/0001-18

Resultado da Cotação

042

Número da Cotação: 00007/22		Data:11/07/2022	Abertura:10/08/2022	Encerramento: 22/08/2022		
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio	
1	003.001.001	ADUELA DE CONCRETO ARMADO 1,50M X 1,50M. FORMA QU	30	4.547,07	136.412,10	
2	003.001.002	ADUELA DE CONCRETO ARMADO 2,00M X 2,00M. FORMA QU	72	6.237,00	449.064,00	
3	003.001.003	ADUELA DE CONCRETO ARMADO 2,50M X 2,50M. FORMA QU	90	8.672,33	780.509,70	
4	003.001.004	ADUELA DE CONCRETO ARMADO 3,00M X 3,00M. FORMA QU	90	10.561,6	950.550,30	
TOTAL			282	30.018,07	2.316.536,10	

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
00007/22	11/07/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ADUELAS EM CONC	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	DOMINGOS FERNANDES GOES
10/08/2022	22/08/2022	CIDESAA ARAGUAIA	

PRODUTO		UNIDADE	QUANTIDADE
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	30
1	003.001.001 ADUELA DE CONCRETO ARMADO 1,50M X 1,50M. FORMA QUADRADA.		
PROPOSTANTES		VLR UNIT.	TOTAL
CODIGO	NOME		
359	J N AMURIM & CIA LTDA	2.950,00	88.500,00
56	GLEIDIMAR PEREIRA LUZ ME	3.000,00	90.000,00
57	CONSTRUFORTE CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CIMENTO LT	7.691,20	230.736,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
59	J N AMURIM & CIA LTDA	2.950,00	88.500,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			4.547,07 136.412,10

PRODUTO		UNIDADE	QUANTIDADE
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	72
2	003.001.002 ADUELA DE CONCRETO ARMADO 2,00M X 2,00M. FORMA QUADRADA.		
PROPOSTANTES		VLR UNIT.	TOTAL
CODIGO	NOME		
359	J N AMURIM & CIA LTDA	4.350,00	313.200,00
56	GLEIDIMAR PEREIRA LUZ ME	5.500,00	396.000,00
57	CONSTRUFORTE CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CIMENTO LT	8.861,00	637.992,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
359	J N AMURIM & CIA LTDA	4.350,00	313.200,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			6.237,00 449.064,00

PRODUTO		UNIDADE	QUANTIDADE
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	90
3	003.001.003 ADUELA DE CONCRETO ARMADO 2,50M X 2,50M. FORMA QUADRADA.		
PROPOSTANTES		VLR UNIT.	TOTAL
CODIGO	NOME		
359	J N AMURIM & CIA LTDA	5.050,00	454.500,00
56	GLEIDIMAR PEREIRA LUZ ME	6.500,00	585.000,00
57	CONSTRUFORTE CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CIMENTO LT	14.467,00	1.302.030,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
359	J N AMURIM & CIA LTDA	5.050,00	454.500,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			8.672,33 780.509,70

PRODUTO		UNIDADE	QUANTIDADE
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	90
4	003.001.004 ADUELA DE CONCRETO ARMADO 3,00M X 3,00M. FORMA QUADRADA.		
PROPOSTANTES		VLR UNIT.	TOTAL
CODIGO	NOME		
359	J N AMURIM & CIA LTDA	6.050,00	544.500,00
56	GLEIDIMAR PEREIRA LUZ ME	7.500,00	675.000,00
57	CONSTRUFORTE CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CIMENTO LT	18.135,00	1.632.150,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
359	J N AMURIM & CIA LTDA	6.050,00	544.500,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			10.561,67 950.550,30

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO
00007/22	11/07/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ADUELAS EM CONC
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO
10/08/2022	22/08/2022	CIDESAA ARAGUAIA
		RESPONSÁVEL
		DOMINGOS FERNANDES GOES

RELAÇÃO DE PROPONENTES PARTICIPANTES

CÓDIGO	PROponentes	VALOR
56	GLEIDIMAR PEREIRA LUZ ME 33.531.656/0001-90	1.746.000,00
57	CONSTRUFORTE CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CIMENTO LT 35.027.529/0001-83	3.802.908,00
359	J N AMURIM & CIA LTDA 05.880.887/0001-73	1.400.700,00

RELAÇÃO DOS PROPONENTES VENCEDORES

CÓDIGO	PROponentes	VALOR
359	J N AMURIM & CIA LTDA	1.400.700,00
TOTAL DOS PROPONENTES VENCEDORES		1.400.700,00

Aprovado por:

Digitador (a)
MAX JOAQUIM PEREIRA DE ALMEIDA

045
B

RESOLUÇÃO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 12 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro e integrantes da Equipe de Apoio, do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Araguaia - CIDESAA, e dá outras providências.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Araguaia - CIDESAA, no uso das atribuições legais, considerando:

- I - o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;
- II - o contido na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores; e

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor WHANDERSON SLAYTER DOS SANTOS PARENTE, Brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG 2436312-0 – SSP-MT, inscrito no CPF nº 047.744.821-61, para desempenho da função de PREGOEIRO.

Parágrafo único. Ao Pregoeiro compete:

- I - a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;
- II - o credenciamento dos interessados;
- III - o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação;
- IV - a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas que não atenderem às especificações do objeto ou as condições e prazos de execução ou fornecimento fixadas no edital;
- V - a ordenação das propostas não desclassificadas e a seleção dos licitantes que participarão da fase de lances;
- VI - a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances;
- VII - a negociação do preço, visando à sua redução;
- VIII - a verificação e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;

- IX - a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;
- X - a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante;
- XI - a elaboração da ata da sessão pública;
- XII - a análise dos recursos eventualmente apresentados, reconsiderando o ato impugnado ou promovendo o encaminhamento do processo instruído com a sua manifestação à decisão da autoridade competente;
- XIII - propor à autoridade competente a homologação, anulação ou revogação do procedimento licitatório.

Art. 2º Designar os membros abaixo para comporem a **Equipe de Apoio**, que atuará nos procedimentos licitatórios, na modalidade Pregão, conjuntamente com o Pregoeiro Oficial designado:

- I - GILMAR BARREIRA DE ALMEIDA, CPF nº 555.127.121-87 e Identidade nº 878.155 – SSP-MT;
- II - JAILTON GOMES AGUIAR, CPF nº 061.022.521-95 e identidade nº 2.854.598-2 - SESP-MT.

Parágrafo Único - Compete à equipe de apoio:

- I - prestar assistência ao pregoeiro, dando suporte às atividades que lhe incumbe executar;
- II - formalizar os atos processuais; e
- III - realizar diligências diversas.

Art. 3º Os servidores designados para as funções de Pregoeiro e Equipe de Apoio serão disponibilizados pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, haja vista o Consórcio não possuir pessoal suficiente para desempenho das funções.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.



Janailza Taveira Leite
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do
Araguaia - CIDESAA

048
W

C.I. nº 104 /PO/CIDESAA/SFA/2022

São Félix do Araguaia – MT, 15 de agosto de

2022.

DO: PREGOEIRO OFICIAL
WHANDERSON SLAYTER DOS SANTOS PARENTE
Para: Departamento de Contabilidade
Max Joaquim P. de Almeida Hellebrandt

Assunto: Solicitação de Rubrica Orçamentária.

Pela presente solicitamos de V.S.^a se há disponibilidade de recursos orçamentários para o Pregão Presencial SRP nº 003/2022, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ADUELAS EM CONCRETO ARMADO, QUE SERÃO UTILIZADOS EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES, SANEAMENTO E DRENAGEM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE NESTE EDITAL, QUE SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS.


WHANDERSON SLAYTER DOS SANTOS PARENTE
Pregoeiro Oficial
Resolução nº 003/2022.



049

PARECER CONTÁBIL

DO: Departamento de Contabilidade.
Assunto: Dotação Orçamentária.

Aos Cuidados do: **Pregoeiro Oficial**
WHANDERSON SLAYTER DOS SANTOS PARENTE

Em atenção a sua CI/PO nº 104/2022, de 15 de agosto de 2022, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

<input checked="" type="checkbox"/>	HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação (ões) abaixo:
<input type="checkbox"/>	NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação (ões) abaixo:
<input type="checkbox"/>	Despesa Extra Orçamentária

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA/SERVIÇOS:

Nº/Ano Processo Licitatório:	004/2022
Modalidade de Licitação:	Pregão Presencial nº 003/2022
OBJETO DO PROCESSO	PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ADUELAS EM CONCRETO ARMADO, QUE SERÃO UTILIZADOS EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES, SANEAMENTO E DRENAGEM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE NESTE EDITAL, QUE SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS.

FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Recursos consignados nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão – 01 – Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental Araguaia – CIDESA.

Unidade: 01 – Diretoria Executiva

Projeto Atividade – 2.001 – Manutenção e Encargos c/ o CIDESAA ARAGUAIA

Elemento de Despesa – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceira – Pessoa Jurídica (09)

Elemento de Despesa – 44.90.51 – Obras e Instalações (13)

FONTE DE RECURSOS: 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Recursos consignados nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão – 01 – Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental Araguaia – CIDESA.

Unidade: 01 – Diretoria Executiva

Projeto Atividade – 2.002 – Manutenção de Estrada Estaduais - CIDESAA ARAGUAIA

Elemento de Despesa – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceira – Pessoa Jurídica (16)

Elemento de Despesa – 44.90.51 – Obras e Instalações (17)

São Félix do Araguaia - MT, 17 de agosto de 2022.

MAX JOAQUIM P. ALMEIDA HELLEBRANDT
CRC-MT - Nº 008347/0-2
Contador



CIDESAA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E
AMBIENTAL DO ARAGUAIA.
CNPJ. 08.957.566/0001-18

050
B

C.I nº 105/2022/PO/CIDESAA/SFA

São Félix do Araguaia/MT, em 22 de agosto de 2022.

Para: EXMA. SENHORA:
JANAILZA TAVEIRA LEITE

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Araguaia – CIDESAA.

Assunto: autorização para abertura de Procedimento Licitatório

A presente tem a finalidade de solicitar de Vossa Excelência a autorização para abertura do **Processo Licitatório**, nº 004/2022 – **Pregão Presencial** nº 003/2022, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ADUELAS EM CONCRETO ARMADO, QUE SERÃO UTILIZADOS EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES, SANEAMENTO E DRENAGEM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE NESTE EDITAL, QUE SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS.

ITEM	COD TCE/MT	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL
1	00025456	ADUELA DE CONCRETO ARMADO 1,50M X 1,50M. FORMA QUADRADA.	UN	30		
2	00024549 UF 1	ADUELA DE CONCRETO ARMADO 2,00M X 2,00M. FORMA QUADRADA.	UN	72		
3	00022048 UF 1	ADUELA DE CONCRETO ARMADO 2,50M X 2,50M. FORMA QUADRADA.	UN	90		
4	00022049 UF 1	ADUELA DE CONCRETO ARMADO 3,00M X 3,00M. FORMA QUADRADA.	UN	90		

Obedecendo ao cronograma de trabalho do referido departamento, baseado na Lei nº 8.666/1993 de 21 de junho de 1.993 e atualizada pela Lei nº 8.883/94 e posteriores deliberações pertinentes e Lei 10.520/2002 e o Decreto 7.892/2013, informo que, de acordo com informações prestadas pelo Setor de Contabilidade existe disponibilidade orçamentária, caso o contrato venha a ser firmado.

Atenciosamente,

WHANDERSON SLAYTER DOS SANTOS PARENTRE

Pregoeiro Oficial

Resolução nº 003/2022

OSJ
@

AO SRO.
WHANDERSON SLAYTER DOS SANTOS PARENTRE
Pregoeiro Oficial

AUTORIZAÇÃO

Assunto: Instauração de processo de licitação na modalidade – Pregão Presencial SRP nº 003/2022, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ADUELAS EM CONCRETO ARMADO, QUE SERÃO UTILIZADOS EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES, SANEAMENTO E DRENAGEM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE NESTE EDITAL, QUE SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS.

DESPACHO PROCESSO LICITAÇÃO – A vista da solicitação do DOMINGOS FERNANDES GOES – Secretário Executivo do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA – CIDESAA desse Município;

Considerando a real necessidade da referida solicitação;

Considerando ainda a existência de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição pretendida;


Considerando que a ação de governo se encontra inserida no Plano de Aplicação Anual em vigor;

Considerando finalmente que o Pregoeiro desse CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA – CIDESAA é responsável a realizar procedimentos licitatórios no âmbito desse consórcio intermunicipal;

RESOLVO AUTORIZAR a instauração de processo, objetivando a locação de máquinas e equipamentos citados acima.

Dessa forma, autorizo o Pregoeiro Oficial do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA – CIDESAA, que deverá instaurar procedimento de licitação na modalidade comportável, em estrita obediência ao que dispõe Leis nº 8.666/93, 10. "520/02" e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, com suas alterações posteriores.

São Félix do Araguaia – MT em 22 de agosto de 2022.


JANAILZA TAVEIRA LEITE
Presidente do CIDESAA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO
ARAGUAIA.



CIDESAA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA.
CNPJ. 08.957.566/0001-18

OS2
W

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO

AO ILMO. SR
ASSESSOR JURIDICO

Solicitamos a Assessoria, que proceda ao exame do Processo Administrativo nº 004/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 003/2022 o qual tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ADUELAS EM CONCRETO ARMADO, QUE SERÃO UTILIZADOS EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES, SANEAMENTO E DRENAGEM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE NESTE EDITAL, QUE SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS, expedindo-se o competente parecer jurídico.

Atenciosamente,

São Felix do Araguaia - MT, 22 de agosto de 2022.

Whanderson Slayter dos Santos Parente
Pregoeiro Oficial
Resolução nº 003/2022



CIDESAA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E
AMBIENTAL DO ARAGUAIA.
CNPJ. 08.957.566/0001-18

053
P

EDITAL E ANEXOS



CIDESAA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA.
CNPJ. 08.957.566/0001-18

054
①

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGAO PRESENCIAL SRP N° 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ADUELAS EM CONCRETO ARMADO, QUE SERÃO UTILIZADOS EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES, SANEAMENTO E DRENAGEM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE NESTE EDITAL, QUE SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I, EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS


DADOS DA EMPRESA:		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	ESTADO:	CEP:
ENDEREÇO COMPLETO:	E-MAIL:	
TELEFONE:		
NOME DO SÓCIO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:		
CPF:	RG:	
DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI O EDITAL E ANEXO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 004/2022, PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2022.		
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA RETIRADA DO EDITAL:		
NOME:	RG:	
CPF:	CEP:	
ENDEREÇO COMPLETO:	ESTADO:	
CIDADE:	E-MAIL:	
TELEFONE:		

Obtivemos, através do Departamento de Licitação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA, nesta data, cópia do edital acima citado.

Nome legível e/ou assinatura

Senhor Licitante, visando à comunicação futura entre este CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA e sua empresa solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, por meio do e-mail: licitacao.cidesaa@hotmail.com

A não remessa do recibo por e-mail exime o Consorcio da responsabilidade da comunicação, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.


WHANDERSON SLAYTER DOS SANTOS PARENTE
PREGOEIRO OFICIAL
RESOLUÇÃO N° 002, DE 12 DE JULHO DE 2022.

OSS
B

PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2022

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA **AQUISIÇÃO DE ADUELAS DE CONCRETO ARMADO**, MEDIANTE PREGÃO PRESENCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO ANEXO I DESTA EDITAL.

PREAMBULO:

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CIDESAA, com sede na Rua Carnaúba s/n° Bairro Jardim Pindorama, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designado pela Resolução n° 03/2022 de 12 de Julho de 2022, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade Pregão Presencial SRP n° 003/2022, do tipo **MENOR PREÇO**, a critério de Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, que será regido pela Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, e Decreto Municipal n° 019/2013, com aplicação subsidiária Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

DATA DA REALIZAÇÃO: 08/09/2022.

HORÁRIO: Credenciamento 08h30min as 09h00min - (início da sessão/Pregão) 09h00min

Local: Sala de Licitações do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA, Rua Carnaúba s/n° Bairro Jardim Pindorama, São Félix do Araguaia - MT.

1 - OBJETO

1.1 - A presente licitação tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ADUELAS EM CONCRETO ARMADO, QUE SERÃO UTILIZADOS EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES, SANEAMENTO E DRENAGEM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE NESTE EDITAL, QUE SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I, EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS.

ITEM	COD TCE/MT	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UN	QUANT
1	00025456 UF 1	ADUELAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO SEÇÃO RETANGULAR INTERNA DE 1,50M X 1,50M. PADRÃO NBR 15396.	UN	30
2	00024549 UF 1	ADUELAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO SEÇÃO RETANGULAR INTERNA DE 2,00M X 2,00M. PADRÃO NBR 15396.	UN	72
3	00022048 UF 1	ADUELAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO SEÇÃO RETANGULAR INTERNA DE 2,50M X 2,50M. PADRÃO NBR 15396.	UN	90
4	00022049 UF 1	ADUELAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO SEÇÃO RETANGULAR INTERNA DE 3,00X3,00M PADRÃO NBR 15396	UN	90

1.2.2 - O Edital completo está à disposição dos interessados, podendo ser retirado pessoalmente, ou por telefone (66) - 984631927, no horário das 13h30min às 17h30min, OU através do e-mail: licitacao.cidesaa@hotmail.com.

1.3 - Todas as informações que o Pregoeiro julgar importantes será disponibilizado em sites oficiais no campo Licitações: (**Adiamento, Revogação, Retificação ou Esclarecimento**), razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-lo obrigatoriamente até a data prevista para abertura da sessão. 056

1.4 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste Pregão Presencial no horário e data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independente de nova convocação.

1.5 - No local acima indicado, serão realizados os procedimentos pertinentes este Pregão, com respeito ao:

a. Credenciamento dos representantes legais dos licitantes interessados em participar deste Pregão;

b. Recebimento da declaração de habilitação e dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação";

c. Abertura dos envelopes "Proposta de Preços" e exame da conformidade das propostas;

d. Divulgação dos licitantes classificados e dos desclassificados;

e. Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais;

f. Abertura do envelope "Documentação de Habilitação" do licitante detentor do menor preço e exame da habilitação e verificação da situação dos licitantes perante as exigências contidas neste Edital;

g. Outros que se fizerem necessários à realização deste Pregão.

1.2.6 - DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1 - Conforme previsto no Art. 12 do Dec. nº 3.555/00, até o 2º dia útil antes da data fixada para recebimento das propostas, ou seja, até às 17h00min do dia 18/08/2022, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, devendo fazê-lo por escrito, dirigidas ao Pregoeiro, o qual deverá ser protocolado no Setor de Licitações, sito a Rua Carnaúba s/nº Bairro Jardim Pindorama, SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, em dias úteis no horário das 13h30min às 17h30min.

h

1.7. Serão aceitas petições encaminhadas por e-mail: licitacao.cidesaa@hotmail.com, desde que cheguem até o Setor de Licitações ou pessoalmente na sala de licitações.

1.8 - As petições deverão estar instruídas com a razão social, endereço, assinatura, telefone para contato e ainda, número do processo e do Pregão ao qual se referem.

1.9 - Caberá o pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h (vinte e quatro) horas.

1.10 - A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.

1.11 - Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

1.12 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designado nova data para a realização do certame.

2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar do certame todas as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2 - Será vedada a participação:

2.1.2 - De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93;

2.1.3 - De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com o Consorcio Intermunicipal, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei federal 10.520/2002;

3 - CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto ou contrato social/alterações ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial, (**CÓPIA AUTENTICADA**), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; (**cópia dos documentos pessoais- RG E CPF**).

b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga. (**cópia dos documentos pessoais- RG E CPF**) (**CÓPIA AUTENTICADA**),

3.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento de identificação que contenha foto.

3.3 - Será admitido apenas 01(um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4 - Em se tratando de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão, expedida pela Junta Comercial e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n.º 123/2006.

3.5 - Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, dando ciência de que atende às condições do presente certame e deste edital, modelo Anexo II.

3.6 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS DECLARAÇÕES, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1 - Os documentos de credenciamento especificados no item 3.1 deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 1 e 2, bem como a Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, dando ciência de que atende às condições do presente certame, modelo anexo II e Certidão de comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso.

4.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ÀO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL ARAGUAIA - CIDESAA.

Pregão Presencial SRP nº. 003/2022

Processo Administrativo: 004/2022

Abertura: 08/09/2022 às 09h00min

Envelope 001 - Da Proposta

ÀO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL ARAGUAIA - CIDESAA.

Pregão Presencial SRP nº. 003/2022

Processo Administrativo: 004/2022

Abertura: 08/09/2022 às 09h00min

Envelope 002 - Da Documentação

4.3 - A proposta de preços deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou procurador, juntando-se cópia do instrumento de procuração.



CIDESAA

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA.**

CNPJ. 08.957.566/0001-18

4.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada. 058

4.5 As empresas interessadas deverão apresentar o recibo de retirada do Edital, podendo ser enviado no e-mail licitacao.cidesaa@hotmail.com ou na sala de licitações, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de abertura do processo, devidamente assinado/carimbado, para comunicação ao licitante em caso de retificações ocorridas no edital.

4.6 O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

4.7 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada.

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 - A proposta de preços deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ e Inscrição Estadual/Municipal da licitante;
- b) Número do processo e número deste Pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca do produto cotado, em conformidade com as especificações do termo de Referência - Anexo I deste Edital;
- d) Preço unitário e total por item, bem como o preço total geral, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado a data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: peças, transporte, manutenção das máquinas e caminhões, motorista e o operador de máquinas, bem como os tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação.

e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (trinta) dias;

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO"

6.1 - Os licitantes deverão apresentar originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos para participar do presente certame:

6.2 - Habilitação Jurídica

- a) - Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física - CPF do sócio/proprietário;
- b) - Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;
- c) - Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;
- d) - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.3 - Regularidade Fiscal:

- a) - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF;
- b) - Certidão Conjunta (Dívida Ativa da União e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social (INSS));
- c) - Prova de Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual; (Certidão Unificada);
- e) - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.
- f) - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - site WWW.tst.jus.br/certidao (endereço eletrônico para emissão da referida certidão que é gratuita)



CIDESAA

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA.**

CNPJ. 08.957.566/0001-18

059

g) A Prova de Regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

h) Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

6.4- Qualificação Econômico-Financeira;

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de até 90 (noventa) dias anteriores à data de apresentação das propostas;

b - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinados pelo contador e pelo responsável da empresa, devendo apresentar ainda o termo de abertura e termo de encerramento dos livros diários devidamente registrados no respectivo órgão comercial (Junta Comercial) **mesmo para às empresas ME's e EPP's;**

b.1 - As empresas que realizam a Escrituração Contábil Digital - ECD (via SPED CONTÁBIL) poderão encaminhar o BALANÇO PATRIMONIAL, as DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS e OS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO, nos formatos de documentos enviados eletronicamente via SPED, juntamente com o recibo registrado eletronicamente;

b.2 - fica dispensada de apresentar o documento acima mencionado a empresa na **condição de MEI/SIMEI**, sendo que neste caso deverá apresentar a declaração em ANEXO MODELO IX, juntamente com o comprovante de opção pelo simples nacional emitido no link abaixo:

<http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21>, juntamente com a declaração assinada pelo representante legal.

6.5 - Qualificação Técnica:

a) A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o fornecimento.

6.6 - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

a - Comprovação fornecida por meio de declaração do licitante de que o mesmo cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, modelo anexo V.

6.7 - Inexistência de servidor público municipal nos quadros da empresa

a)-Declaração de Inexistência de servidor público municipal nos quadros da empresa, modelo anexo VI.

7 - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

7.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame através da apresentação de procuração ou cópia do Contrato ou Estatuto Social, indicando o sócio-gerente representante.

7.2 - Após credenciamento, as licitantes entregarão ao pregoeiro em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3 - A análise das propostas pelo pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e anexo.

7.3.1 - Será considerado vencedor o licitante cujos equipamentos apresentarem **MENOR PREÇO POR ITEM;**

7.3.2 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para a apuração do valor da proposta, os valores apresentados acima, deverão está inclusos todos os tributos, custos e demais encargos, além de despesas com: transportes, que incidam sobre os valores finais dos serviços.

7.3.3 - Serão desconsideradas ofertas baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

060
W

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) não havendo, pelo menos, 03(três) propostas na condição da alínea anterior serão selecionadas as propostas que apresentarem menor preço, até o máximo de 03(três). No caso de empate de ofertas, serão admitidas todas as ofertas empatadas, independentemente do-número de licitantes.
- 7.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 7.5.1 - O licitante em hipótese alguma poderá retirar a proposta selecionada para lances.
- 7.5.2 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 7.6 - Os lances devem ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço global.
- 7.7 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances será observada a Lei complementar 123/2006.
- 7.8 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 7.9 - A Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor para a obtenção de melhor preço.
- 7.10 - Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos de pesquisa realizada pela Administração, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 7.11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço por item, obedecido ao critério estabelecido no item 7.3.1 deste Edital, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 7.12 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 7.13 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 7.14 Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço por item, negociará com o seu autor, se for o caso, e decidirá sobre a sua aceitabilidade e em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu autor, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 7.15 O pregoeiro antes de anunciar a proposta vencedora, poderá desclassificar o licitante que comprovadamente tenha descumprido contrato com qualquer ente público no que diz respeito a prazo de fornecimento dos produtos.

8 - DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

8.1 No final da sessão, os licitantes que pretenderem recorrer deverão manifestar-se, motivadamente, e juntar memoriais no prazo de 3(três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

8.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto do certame pelo pregoeiro a licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente.

8.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento implicará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 A Adjudicação será feita por **menor preço por Item**.

9 - LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS.

9.1. - A CONTRATADA deverá "Entregar o objeto deste certame para início de serviços, no local designado PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. Conforme ordem de fornecimento no prazo estipulado, e pelo preço constante de sua proposta, onde o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA, ficará isenta de quaisquer custos com transportes e demais despesas com o objeto licitado."

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 A empresa licitante deverá apresentar a nota fiscal eletrônica correspondente aos PRODUTOS da qual foi vencedora, devidamente processada em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada da cópia da Ordem de Fornecimento.

10.2 *O pagamento da nota fiscal eletrônica apresentada e devidamente atestada será efetuado através de Ordem Bancária, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento do bem licitado e atestação da referida nota fiscal pelo servidor designado pela Administração;*

10.3 Os pagamentos efetuados à Contratada não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas ao fornecimento do produto, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

11 - DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado mensalmente mediante fornecimento dos produtos, contados a partir da homologação do processo e assinatura do contrato e apresentação da nota fiscal.

11.2 - As notas fiscais/fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá até 05(cinco) dias após a data da sua apresentação válida.

11.1.3 - FONTE DE RECURSOS

Recursos consignados nas seguintes dotações orçamentárias:

FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Recursos consignados nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão - 01 - Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental Araguaia - CIDESAA.

Unidade: 01 - Diretoria Executiva

Projeto Atividade - 2.001 - Manutenção e Encargos c/ o CIDESAA ARAGUAIA

Elemento de Despesa - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceira - Pessoa Jurídica (09)

Elemento de Despesa - 44.90.51 - Obras e Instalações (13)

FONTE DE RECURSOS: 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados

Recursos consignados nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão - 01 - Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental Araguaia - CIDESAA.

Unidade: 01 - Diretoria Executiva

Projeto Atividade - 2.002 - Manutenção de Estrada Estaduais - CIDESAA ARAGUAIA

Elemento de Despesa - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceira - Pessoa Jurídica (16)

Elemento de Despesa - 44.90.51 - Obras e Instalações (17)

12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o processo licitatório pela autoridade competente, ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA, convocará a licitante vencedora para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sob pena de decair do direito ao Registro.

12.2. A assinatura da Ata de Registro de Preços não implica na obrigatoriedade da contratação da totalidade dos produtos registrados, tendo em vista que o registro de preços serve para assegurar uma futura contratação, dentro do prazo de vigência da mesma;

12.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, vigorando a partir de sua assinatura, sendo que durante este período a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação;

13 - DA CONTRATAÇÃO

13.1 - No momento da contratação, se for o caso, os valores constantes no Registro de preços, poderá sofrer alterações de acordo com variações do mercado expedido por órgãos oficiais.

13.1.2 - Os fornecedores da contratação incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos ou retirar outro instrumento equivalente que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório nos respectivos anexos e na própria Ata.

13.1.3 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa a licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

13.1.4 - Quando da necessidade de contratação, O consorcio - CIDESAA, por intermédio do gestor da ATA, consultará os quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados, com as informações o gestor convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou emissão de instrumento equivalente (autorização de fornecimento).

13.1.5 - Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor da entrega dos produtos deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data da convocação certidões negativas de débito para com o INSS e FGTS.

13.1.6 - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

13.1.7 - A Adjudicatária deverá no prazo de 03 (três) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede do consorcio, no Departamento de Licitações para assinar o termo de contrato, se for o caso.

13.1.8 - Os preços constantes na proposta ou orçamento poderão sofrer reajustes objetivando manter o equilíbrio econômico financeiro, pela variação do custo dos produtos - efetivamente comprovado - até a data do faturamento de cada remessa, conforme (Art.65 letra d da lei nº 8.666/93).

13.1.9 - A contratada ficará obrigada a aceitar acréscimos ou diminuições na quantidade dos produtos objeto da presente licitação, de até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da autorização de fornecimento, conforme (Art. 65) da Lei nº 8.666/93.

13.1.10 - O contrato poderá ser prorrogado se houver interesse público e conveniência econômico-financeira para o consórcio, conforme preceitua o artigo 57 da Lei nº 8.666/93, lavrando-se o competente termo de aditamento.

14 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

14.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplimento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas sem prejuízo das sanções legais, Art.86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência

b) Multa de 10%(dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar o instrumento contratual em 05(cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação, se for o caso.

c) Multa de 0,3%(três décimos por cento)ao dia, até o trigésimo dia de atraso na execução do objeto sobre o valor do produto.

d) 10%(dez por cento) sobre o valor da entrega dos produtos, em caso de: atraso no início dos serviços superior a 5(cinco) dias, desistência na entrega do produtos.

063
W

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

14.2 - O valor da multa aplicada será deduzido pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que a Tesouraria do Consorcio, comunicará à CONTRATADA.

14.3 - Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA, ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome do consorcio. Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Jurídica para cobrança e processo de execução.

14.4 - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade de suas propostas não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para licitação ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Consorcio - CIDESAA pelo infrator:

a) advertência

b) multa

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com o CIDESAA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

14.5 Nenhuma seção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso os prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista do processo.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As normas disciplinares desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

15.2.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 (um) dia útil.

15.2.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.3 - Os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo Pregoeiro.

15.4 - Integram o presente Edital:

Anexo I - Termo de referência.

Anexo II - Modelo de declaração da licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação,

Anexo III - Modelo da Proposta de Preços,

Anexo IV - Modelo de Declaração de tomou conhecimento dos termos do edital,

Anexo V - Comprovação fornecida por meio de declaração do licitante de que o mesmo cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal,

Anexo VI - Declaração de Inexistência de servidor público municipal nos quadros da empresa.

Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços e


Anexo VIII - Minuta do Contrato.

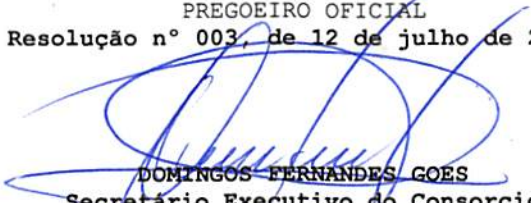
064
①

Anexo IX - Modelo de Declaração de Dispensa de Balanço

14.5 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da comarca de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso.

São Félix do Araguaia - MT em 22 de agosto de 2022.


WHANDERSON SLAYTER DOS SANTOS PARENTE
PREGOEIRO OFICIAL
Resolução n° 003, de 12 de julho de 2022.


DOMINGOS FERNANDES GOES
Secretário Executivo do Consorcio
Resolução 01 de Janeiro de 2021
Responsável pela elaboração TR.

Visto... **JANAILZA TAVEIRA LEITE**
Presidente do Consorcio - CIDESAA

Este edital encontra-se
juridicamente analisado pela
Assessoria Jurídica do Consorcio
Intermunicipal - CIDESAA e
formalmente aprovado, nos termos
do Parágrafo único, do artigo
38, da Lei 8.666/93

ANEXO I -

065

TERMO DE REFERÊNCIA E VALOR ESTIMADO

1. OBJETO

1.1. LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ADUELAS EM CONCRETO ARMADO, QUE SERÃO UTILIZADOS EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES, SANEAMENTO E DRENAGEM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE NESTE EDITAL, QUE SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS.

1.2. Deverão "ser realizados entrega dos produtos "ADUELAS" especificados pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA;

1.3. Os serviços deverão seguir ordem de prioridade conforme abaixo:

- CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.
- SANEAMENTO E DRENAGEM NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS;

1.4. A aquisição dos produtos descritos no objeto justifica-se pelas razões relatadas a seguir:

1.4.1. O CIDESAA necessita da realização de tal licitação, devido à necessidade de A aquisição das Aduelas de Concreto, também conhecida como Tubos Celulares, são peças pré-moldadas no concreto armado, retangulares ou quadradas, abertas ou fechadas com encaixe macho ou fêmea, normalmente aplicadas em galeria pluvial (sistemas de drenagem), canalização de córregos a céu aberto ou fechado, para o escoamento de água ou esgoto.

Esse material é bastante empregado também na construção de pontes e passagens, pois, a possibilidade de multiplicação deste sistema proporciona rapidez, segurança e economia.

Nas aduelas de concreto a absorção de água é um requisito indispensável para garantir a durabilidade das peças e da rede como um todo. Por isso, o material a ser adquirido tem que ter qualidade, para que não haja nenhum problema nas obras a serem executadas. E, para garantir um serviço célere e de qualidade, evitando quaisquer prejuízos aos municípios, e garantindo o princípio da efetividade.

II - ÁREA SOLICITANTE

Municípios consorciados ao CIDESAA: SÃO FELIX DO ARAGUAIA/ LUCIARA/ NOVO SANTO ANTONIO/SERRA NOVA DOURADA/ BOM JESUS DO ARAGUAIA/ ALTO DA BOA VISTA;

ITEM	COD TCE/MT	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL
1	00025456 UF 1	ADUELAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO SEÇÃO RETANGULAR INTERNA DE 1,50M X 1,50M. PADRÃO NBR 15396.	UN	30	4.547,07	136.412,07
2	00024549 UF 1	ADUELAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO SEÇÃO RETANGULAR INTERNA DE	UN	72	6.237,00	449.064,00

066
①

		2,00M X 2,00M. PADRÃO NBR 15396.				
3	00022048 UF 1	ADUELAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO SEÇÃO RETANGULAR INTERNA DE 2,50M X 2,50M. PADRÃO NBR 15396.	UN	90	8.672,33	780.509,70
4	00022049 UF 1	ADUELAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO SEÇÃO RETANGULAR INTERNA DE 3,00X3,00M PADRÃO NBR 15396	UN	90	10.561,67	950.550,30

3. REPRESENTAÇÃO ESTRUTURAL E REPRESENTAÇÃO TÉCNICA DAS ADUELAS

3.1. Os produtos deverão obedecer todas as normas técnicas e exigências inerentes aos mesmos, contendo descrito nas aduelas: nome e CNPJ do fabricante, numeração de lote, ART para cada lote que deverá ser apresentada juntamente com a entrega da carga ao servidor fiscal da ata para comprovação da qualidade técnica do material, dimensão (altura x largura), data de fabricação (dia/mês/ano), seta de indicação da laje superior, numeração de rastreo das informações de características de fabricação.

3.2. Sob o aspecto estrutural, as aduelas devem seguir os padrões e aspectos ilustrados no memorial descritivo de engenharia constante no processo.

3.3. As aduelas objeto desse processo de aquisição serão de seção retangular interna, de junta rígida macho e fêmea, conforme comprimento útil e dimensões internas descritas no item.

3.4. Os ensaios previstos na ABNT NBR 15396 para as aduelas são:

- **Absorção de água:** Para realizar esse ensaio devem ser moldados dois corpos de prova cilíndricos com o concreto utilizado na fabricação das peças;
- **Inspeção visual:** Análise do acabamento das peças, identificação de possíveis defeitos, fissuras e avarias nas peças de todo o lote adquirido;
- **Dimensões e tolerâncias:** Verificação das dimensões e tolerâncias das peças;
- **Controle de resistência do concreto:** O ensaio para controle de resistência do concreto deve ser realizado por compressão axial de corpos de prova cilíndricos moldados com o concreto utilizado na fabricação das peças.

3.5. Caberá ao fabricante a comprovação do cumprimento das normas para o fornecimento do material e o recolhimento da ART de profissional habilitado, atestando que o material cumpre o disposto nas normas e leis que exigem o produto.

3.6. Na assinatura do Contrato é necessário que a empresa seja registrada no CREA, apresentar registro, da empresa e de seu responsável técnico, ainda apresentar atestado de qualificação técnica do material especificado.

4. ENTREGA PRAZOS E CONDIÇÕES

4.1. Os materiais deverão ser entregues no local da obra e ou manutenção, quando se tratar do perímetro urbano ou no endereço expresso na ordem de fornecimento (AF) quando solicitado, no prazo de **10 (dez) dias** a partir do recebimento da ordem de autorização de despesa, mediante acompanhamento e autorização do Secretário Executivo do CIDESAA, estando sujeitos à conferência e aceite do servidor responsável.

4.2. Os produtos em desconformidade com as especificações contidas neste edital serão rejeitados no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema em até 02 (dois) dias, sob pena de cancelamento da compra.

4.3. Forma de pagamento: com a apresentação das respectivas notas fiscais, contendo em seu corpo a opção tributária e percentual de recolhimento, o numero da nota de autorização de

despesa e de reserva de empenho e os dados bancários para pagamento, acompanhada das certidões da receita federal, estadual, certidão FGTS, certidão de débitos trabalhistas;
4.4. As notas serão liberadas para pagamento somente quando acompanhadas do relatório de aplicação, devidamente assinado e carimbado pelo funcionário responsável, com a devida aplicação do material.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida.
- 5.2. Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos.
- 5.3. Apresentar ART do material licitado por lote entregue, obedecer todas as normas técnicas e exigências inerentes aos mesmos, contendo descrito nas aduelas: nome e CNPJ do fabricante, numeração de lote, ART para cada lote que deverá ser apresentada juntamente com a entrega da carga ao servidor fiscal da ata para comprovação da qualidade técnica do material, dimensão (altura x largura), data de fabricação (dia/mês/ano), seta de indicação da laje superior, numeração de rastreo das informações de características de fabricação.
- 5.4. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação.
- 5.5. Fornecer os objetos, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

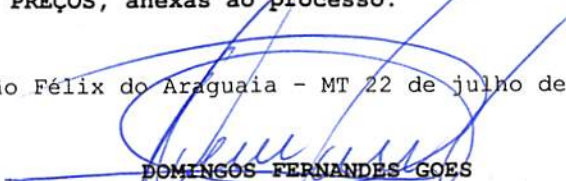
6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE


- 6.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas, a entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho.
- 6.2. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso.
- 6.3. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da Nota de Empenho.
- 6.4. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada, no setor competente.
- 6.5. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

*AVALIAÇÃO DOS CUSTOS/BALIZAMENTO

- O custo unitário estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base a valores obtidos junto às empresas do ramo: **Conforme COTAÇÃO DE PREÇOS, anexas ao processo.**

São Félix do Araguaia - MT 22 de julho de 2022


DOMINGOS FERNANDES GOES
Secretário Executivo do Consorcio
Resolução 01 de Janeiro de 2021
Responsável pela elaboração TR.

Visto 
JANAILZA TAVEIRA LEITE
Presidente do CIDESAA

068

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE PLENO ATENDIMENTO AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Modelo - deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa licitante)

À CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA -
CIDESAA
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 22022

Vimos pela presente apresentar a Vossa Senhoria, a documentação da empresa referente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à habilitação.

Município, de de 2022

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do
Representante Legal ou do Procurador)



069

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (SUGESTÃO)

Nome da firma,
 endereço, EMAIL, CNPJ e Inscrição Estadual/Municipal da licitante;
 Processo n°. 004/2022
 Pregão Presencial n°. 003/2022
 Validade mínima da proposta: 60 dias

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Unidade	Descrição	Marca	Quantidade Média Estimada	Preço Unitário	Preço Global

Valor global dos itens por extenso:

(.....)
 (.....)

- Prazo de validade da proposta **60 (sessenta) dias;**
- No preço ofertado estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com impostos, taxas, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos PRODUTOS descritos acima;
- O preço proposto é de exclusiva responsabilidade da nossa empresa, não nos assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Nome do banco:
 Código da agência:
 Número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento;

Dados do Representante Legal para assinatura do Contrato.
 Nome.....
 RG
 CPF
 Telefone de Contato

 (nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)
 Assinatura e Carimbo.



CIDESAA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA.
CNPJ. 08.957.566/0001-18

070
B

ANEXO IV

Pregão Presencial SRP nº 003/2022

DECLARAÇÃO CONDIÇÕES DE CUMPRIMENTO OBJETO (LOCAL)

A empresa..., neste ato representada pela sua representante legal, Sr.(ª)....., portador (a) da cédula de identidade nº., CPF nº., declara que recebeu os documentos e que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2022

Cidade/Estado, de2022

carimbo e assinatura do representante legal da empresa)
Assinatura e Carimbo.

043
[Handwritten signature]

PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2022
PROCESSO N° 004/2022

ANEXO V

Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

Declaramos sob as penalidades cabíveis, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda qualquer trabalho de menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

(Constituição Federal, Art. 7º, inciso XXXIII).

Cidade/Estado, de2022

carimbo e assinatura do representante legal da empresa)
Assinatura e Carimbo.



CIDESAA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA.
CNPJ. 08.957.566/0001-18

072

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 003/2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA

A Empresa (inserir razão social), inscrita no CNPJ n° (inserir número) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) (inserir nome), portador(a) da Carteira de Identidade n° (inserir número e órgão emissor) e do CPF n° (inserir número), DECLARA, que, não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

(inserir local e data)

(assinatura do representante legal)
CPF n°.

Observação: Esta Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário

073
①

MINUTA DE ATA SRP

074
B

ANEXO VII
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° ____ / 2022
PREGÃO PRESENCIAL: N° 003/2022- REGISTRO DE PREÇOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Carnaúba s/n°, Bairro Jardim Pindorama, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n° 08.957.566/0001-18, representado neste ato pela sua Presidente Sr^a. JANAILZA TAVEIRA LEITE, brasileira, casada, Advogada, portador do RG. n.º 53.204.353-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 049.351.084/28, residente e domiciliado nesta cidade de São Félix do Araguaia/MT, de ora em diante denominada **GERENCIADORA** e a empresa inscrita no CNPJ instalada na n° Bairro, na cidade de/....., representada neste ato pelo(a) seu(a) sócio(a) proprietário(a) estado civil, profissão, portador do CPF n° e do RG n°SSP/....., residente e domiciliado(a) à n° Bairro, Município de doravante denominada **FORNECEDORA**, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão Presencial SRP n° 003/2022 e Processo Administrativo n°. 004/2022, ao **REGISTRO DE PREÇOS**, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ADUELAS EM CONCRETO ARMADO, QUE SERÃO UTILIZADOS EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES, SANEAMENTO E DRENAGEM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE NESTE EDITAL, QUE SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I, EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS, com as especificações descritas abaixo, sendo vencedora a empresa:

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ _____ (_____)

1.2. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.0. A presente Ata terá validade pelo período de 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura, vigorando de/...../..... à/...../.....

2.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.0. O gerenciamento deste instrumento caberá ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA.

CLÁUSULA QUARTA - DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

4.0. Os produtos que serão adquiridos pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA será de acordo com as necessidades que será disponibilizado pelo consorcio, para construção e manutenção e preservação e toda infraestrutura necessária dentro dos Municípios que compõem o consórcio.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

5.0. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de execução do objeto, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

5.1. Os produtos registrados neste instrumento serão efetuados através da assinatura do contrato ou emissão da autorização de fornecimento, emitida pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESA, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega, conforme solicitação e necessidade do consorcio CIDESAA.

5.2 - A fornecedora arcará com toda despesas de transportes das aduelas;

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.0. Como condição para emissão da autorização de fornecimento e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e **obrigatoriamente apresentar**:

- a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
- b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS;

6.1. A empresa se obrigará em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a solucionar quaisquer problemas com os produtos danificados, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;

6.2. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

I - Executar a entrega dos produtos dentro dos padrões estabelecidos pela consorcio, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - cumprir a entrega dos produtos, não sendo aceito, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **Órgão**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a consorcio, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da consorcio, no tocante a fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia do pleno fornecimento dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de realização dos serviços cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente ao consorcio qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento dos produtos a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo **Consortio**;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 3(três) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

7.0. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I - todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposo praticado por seus prepostos, empregado ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Consortio;

II - Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento dos produtos em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao consorcio por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades,

que ficará de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à CONTRATADA, o valor correspondente. 076

7.1. A FORNECEDORA autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

8.0. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA, obriga-se a:

- I - Emitir as requisições para o fornecimento dos produtos, através do consorcio - CIDESAA.
 - II - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
 - IV - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta ata.
- 8.1. Caberá ao Consorcio promover ampla pesquisa de mercado ou valores da Tabela SINAP, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.0. O Órgão/Entidade efetuará a correspondente autorização de fornecimento, com o respectivo comprovante, de que o fornecimento foi pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA, preferencialmente em, até o 10º (décimo) dia útil contado a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhado realizado a contento.

9.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.2. Por ocasião do pagamento, o fornecedor, deverá apresentar Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais; Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS e CNPJ;

9.3. Nenhum pagamento isentará a FORNECEDORA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva da entrega dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.0. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.

10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, ao consorcio solicitará a Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

10.3. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.0. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando a Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- b) quando a Fornecedor não retirar a autorização de fornecimento no prazo estabelecido;
- c) quando a Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Fornecedora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.3. A solicitação da Fornecedora para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo consorcio, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da FORNECEDORA, relativas ao fornecimento dos produtos.

11.5. Caso o Consorcio não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender o seu fornecimento e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC

12.0. Correrão por conta exclusivas da FORNECEDORA:
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.0. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a FORNECEDORA ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência;

II) multa;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA, por período de até 5 (cinco) anos;

IV) declaração de inidoneidade.

13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao consorcio e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.

13.2. A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para realização dos serviços.

13.3. No caso de atraso no fornecimento dos produtos por mais de 15 (quinze) dias após a emissão da requisição, poderá ao consorcio, a partir do 6º (sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com esta consorcio pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à

13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;

b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para fiscais;

c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS

14.0. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



15.0. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária prevista para o consorcio - CIDESAA

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.0 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
- II - integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 003/2022 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.0 As partes contratantes elegem o foro de São Félix do Araguaia - MT/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

São Félix do Araguaia - MT,de 2022

JANAILZA TAVEIRA LEITE
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E
AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA

.....
FORNECEDORA (*)
CONTRATADO (*)

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG nº:
CPF nº:
Assinatura:.....
.....

Nome:
RG nº:
CPF nº:
Assinatura:.....
.....

A presente minuta de Ata de Registro de Preço foi analisada e aprovada pela Assessoria Jurídica da Administração. Em de de.....

079
B

MINUTA DE CONTRATO



CIDESAA

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA.**

CNPJ. 08.957.566/0001-18

020

ANEXO VIII

MINUTA CONTRATUAL DE SERVIÇOS N° / 2022

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Araguaia n° 248, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n° 08.957.566/0001-18, representado neste ato pela sua presidente Sr^a. JANAILZA TAVEIRA LEITE, brasileira, casada, Advogada, portador do RG. n° 53.204.353-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob n° 049.351.084/28, residente e domiciliado nesta cidade de São Félix do Araguaia/MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Empresa, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n°, estabelecida à, Estado de, representada neste ato, portador(a) do RG n° SSP/..e do CPF n° residente e domiciliado(a) á, CEP:, no Município de doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato nos termos do processo licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial SRP n° 003/2022 e Proc. Administrativo n° 004/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 - Este contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ADUELAS EM CONCRETO ARMADO, QUE SERÃO UTILIZADOS EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES, SANEAMENTO E DRENAGEM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE NESTE EDITAL, QUE SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS, conforme descrição abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DAS MÁQUINAS E CAMINHÕES

2.1- Os serviços de locação de máquinas e equipamentos para manutenção e recuperação de estradas estaduais, municipais, revitalização e pavimentação asfáltica de ruas e avenidas dos municípios consorciados, de acordo com cronograma de serviço que será disponibilizado pelo consorcio.

2.2 - A **CONTRATADA** arcará com TODAS as despesas de Fornecimentos Dos Produtos Licitados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DE REAJUSTAMENTO

3.1 - Os preços dos PRODUTOS ofertados serão os constados na proposta da contratada, no valor total de (.....); parte integrante do presente contrato, sendo que será pago mensalmente.

3.2 - Os valores acima estão inclusos todos os tributos, custos e demais encargos, além de despesas que incidam sobre o valor final da entrega dos produtos.

3.3-Considerado como inadimplimento o atraso superior de 30 (trinta) dias.

3.4- No caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, o **CONTRATANTE** fica obrigado a efetuar o pagamento com a atualização monetária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia entre data do adimplemento, observado o disposto no item 3.5, até a data do efetivo pagamento, limitados estes acréscimos a 20% (vinte por cento).

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

4.1- Prazo de execução De fornecimento do presente Contrato é de (.....) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

4.2- O prazo de início do fornecimento dos produtos é contado a partir da assinatura do presente contrato.

4.3- O prazo de conclusão da prestação dos serviços de entrega dos produtos se dará no dia/...../..... com o encerramento do Contrato.

4.4- O presente Contrato poderá ser prorrogado se houver interesse público e conveniência econômico-financeira para o Município, conforme preceitua o artigo 57 da Lei n° 8.666/93, lavrando-se o competente termo de aditamento.

4.5- O termo aditivo para a prorrogação de prazo deverá ser firmado, quando houver interesse por parte do **CONTRATANTE**, nos termos do item 4.4, no máximo, até 10 (dez) dias da data do seu vencimento.

CLÁUSULA QUINTA - DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS

5.1- As despesas decorrentes desta locação correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Anual do Consorcio Intermunicipal na seguinte dotação orçamentária:

Recursos consignados nas seguintes dotações orçamentárias:

FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Recursos consignados nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão - 01 - Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental Araguaia - CIDESA.

Unidade: 01 - Diretoria Executiva

Projeto Atividade - 2.001 - Manutenção e Encargos c/ o CIDESAA ARAGUAIA

Elemento de Despesa - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceira - Pessoa Jurídica (09)

Elemento de Despesa - 44.90.51 - Obras e Instalações (13)

FONTE DE RECURSOS: 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados

Recursos consignados nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão - 01 - Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental Araguaia - CIDESA.

Unidade: 01 - Diretoria Executiva

Projeto Atividade - 2.002 - Manutenção de Estrada Estaduais - CIDESAA ARAGUAIA

Elemento de Despesa - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceira - Pessoa Jurídica (16)

Elemento de Despesa - 44.90.51 - Obras e Instalações (17)

5.2- Das outras despesas:

5.3 - A **CONTRATADA** arcará com as despesas de, bem como os tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1- DO CONTRATANTE

6.1.1- Ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços de forçamento da **CONTRATADA** caso o mesmo não cumpra o estabelecido no presente Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

6.1.2- O **CONTRATANTE** por meio de seus prepostos deverá fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços executados com a máquina;

6.1.3- Intervir ou interromper a locação nos casos e condições previstos na Lei nº 8.666/93;

6.1.4- Efetuar os pagamentos devidos a **CONTRATADA** pela aquisição dos produtos de acordo com as disposições do presente Contrato;

6.1.5- Denunciar as infrações cometidas pela **CONTRATADA** e aplicar-lhe as penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 8.666/93;

6.1.6- Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 8.666/93;

6.2 - DA CONTRATADA

6.2.1- A **CONTRATADA** assiste o direito de suspender, eventual ou definitivamente, o fornecimento dos produtos no caso de descumprimento do pagamento deste Contrato, quando a inadimplência ultrapassar a 60 (sessenta) dias;

6.2.2- Entregar ao **CONTRATANTE** os produtos (aduelas) objeto deste Contrato, em perfeitas condições de uso, sob as penas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

7.1- As penalidades contratuais aplicáveis são:

082
@

- a) Advertência verbal ou escrita;
- b) Multas;
- c) Declaração de inidoneidade e;
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

7.2- A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

7.3- As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos PRODUTOS solicitados;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato;
- c) 2,0% (dois por cento) sobre valor contratual restante, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir as perdas e danos que der causa;
- d) Suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com o Município por prazo não superior a dois anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.4- De qualquer sanção imposta a **CONTRATADA** poderá, no prazo máximo de cinco dias contados da intimação do ato, oferecer recurso ao **CONTRATANTE**, devidamente fundamentado;

7.5- As multas previstas nos itens anteriores são independentes e poderão ser aplicadas cumulativamente;

7.6- A multa definida na alínea "a" do item 7.3, será descontada de imediato dos pagamentos das parcelas devidas e a multa prevista na alínea "b" do mesmo item será descontada por ocasião do último pagamento;

7.7- A **CONTRATADA** não incorrerá na multa prevista na alínea "b" acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA - DOS CASOS DE RESCISÃO

8.1- A rescisão do presente Contrato poderá ocorrer de forma:

- a) Amigável - por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência técnica ou administrativa para ao **CONTRATANTE**.
- b) Administrativa - por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- c) Judicial - nos termos da legislação processual;

8.2 - A **CONTRATADA** reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1- O presente Contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:

9.2- Unilateralmente pela Administração nos seguintes casos:

- a) Quando houver modificação do objeto ou das suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

9.3- Por acordo das partes:

- a) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantidos o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao PRODUTOS fixado sem a correspondente contra prestação dos serviços de entrega;

9.4- Outros casos previstos na Lei nº 8.666/93.



CIDESAA

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA.
CNPJ. 08.957.566/0001-18**

083

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

10.1 O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos ao processo licitatório iniciado no dia/...../....., na modalidade de Pregão Presencial nº 003/2022 e seus respectivos anexos, bem como a proposta de preços vencedora, que fazem parte integrante deste Contrato independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

11.1 - A fiscalização da execução do Contrato será exercida pelo servidor _____, nomeada através da Portaria nº _____, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela **CONTRATANTE**, a seu exclusivo juízo.

11.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus empregados, prepostos ou contratados.

11.3 Todas as ordens de fornecimentos ou requisições, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a Fiscalização e a **CONTRATADA** serão feitos por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

11.4 Da decisão tomada pela Fiscalização poderá a **CONTRATADA** recorrer a **CONTRATANTE**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

12.1- Aplica-se a Lei nº 8.666, de 21/06/1993 com suas alterações posteriores e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

13.1- A **CONTRATADA** deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou na assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o Foro da Comarca de São Félix do Araguaia - MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato.

Por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

São Félix do Araguaia - MT, 2022.

**PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E
AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:.....
RG nº:
CPF nº:.....
Assinatura:.....

Nome:
RG nº:
CPF nº:
Assinatura:.....

A presente minuta de Contrato foi analisada e aprovada pela Assessoria Jurídica da Administração. Em de de



84
80

ANEXO IX- MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE BALANÇO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ N° _____ e Insc. Estadual N° _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o Sr°(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG N° _____ e do CPF N° _____, **DECLARAM** para os fins específicos junto ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA; para participação na licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2022**, que a empresa acima mencionada **durante o exercício de 20XX** esteve enquadrada sob o regime especial do governo federal, na condição de **Micro empreendedor Individual (MEI)**, portanto, conforme Lei Federal 123/2006 e alterações posteriores, está dispensada de apresentação dos seguintes documentos:

A) - Dispensa de sistema de contabilidade, mecanizado ou não, baseado em escrituração uniforme de livros, bem como **dispensado** de levantar anualmente **balanço patrimonial e de resultado do exercício**.

E, por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração que vai por nós assinada.

Data://

Nome e Assinatura do Representante da Empresa

Obs: No caso de empresa enquadrada como **MEI - MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, a **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** pelo comprovante de opção pelo simples nacional emitido no link abaixo:

<http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21>



CIDESAA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA.
CNPJ. 08.957.566/0001-18

OPS
Ⓢ

MODELO

TERMO DE CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

Local e data

ÀO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA -
CIDESAA
Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO 004/2022.
PREGAO PRESENCIAL Nº 003/2022

Prezados Senhores,

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA, o Sr (a). _____, Carteira de Identidade nº _____, Órgão Expedidor _____, CPF nº _____, ao qual outorgamos os mais amplos poderes, inclusive, efetuar lances, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar o demais ato no presente processo licitatório.

ATENCIOSAMENTE,

FIRMA LICITANTE / CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Obs.: Esta declaração deverá ser acompanhada de documentos pessoais do Outorgado e documentos que dão poderes ao outorgante para firmá-la.

086

ATENÇÃO:

A documentação poderá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia por tabelião de notas ou por membro da Equipe de Apoio do Pregão, ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial. Conforme Determinação do TCE- MT, que determinou a flexibilização de exigências para habilitação de empresas em licitação durante enfrentamento ao coronavírus(a flexibilização da regra prevista no artigo 32 da Lei Federal nº 8666, assim como dos incisos I e II do artigo 3º da Lei Federal nº 13.726/2018, por via reflexa, e a relativização da vinculação dos atos praticados pela administração ao instrumento convocatório, reveste-se de caráter temporário durante a manutenção do estado de calamidade pública, proporcionando alternativas administrativas ao combate dos efeitos da pandemia COVID-19, tendo como finalidade precípua resguardar os cofres públicos, viabilizando maior competitividade e, conseqüentemente a obtenção da proposta mais vantajosa").

***** A empresa que não conseguir apresentar copia autenticas em cartório, será exigida a apresentação dos documentos originais para realizar a autenticação pela equipe de licitação, durante a manutenção do estado de calamidade pública, proporcionando alternativas administrativas ao combate dos efeitos da pandemia COVID-19, podendo ainda dar prazo para apresentação de documentos;*

12.3 O envelope referente à habilitação deverá conter os documentos em originais atualizados, ou cópia de cada documento individualmente autenticada, ou ainda, cópias simples que poderão ser autenticadas pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio no ato de abertura da documentação de habilitação, devendo estar acompanhadas dos respectivos originais, não se aplicando aos documentos que puderem ser extraídos via internet.

MEMORIAL DESCRITIVO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

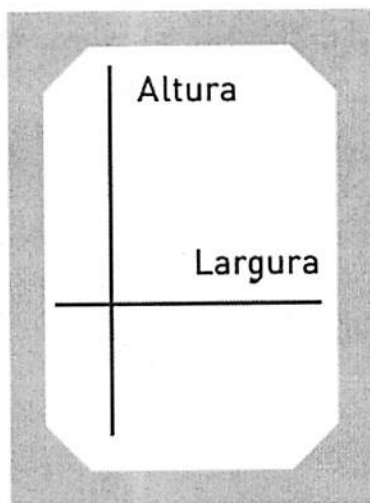
087
W

ADUELA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO

As aduelas são peças pré-moldadas ou pré-fabricadas em concreto armado, utilizadas para execução de obras lineares destinadas à canalização aberta ou fechada de córregos, drenagens pluviais, esgoto sanitário, construção de reservatórios enterrados para diversas finalidades (inclusive para retenção ou retardo pluvial), poços de visita e/ou inspeção, galerias técnicas e demais utilizações.

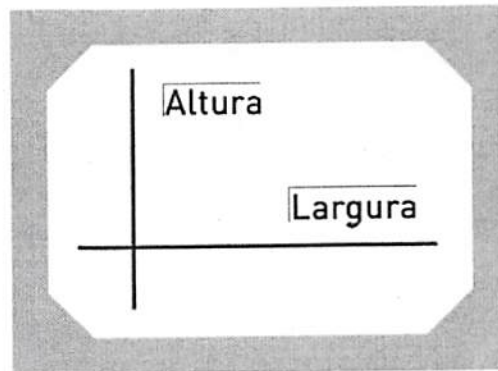
A Norma ABNT NBR 15396 - Aduelas (galerias celulares) de concreto armado pré-moldadas - Requisitos e métodos de ensaio, define seções internas padrões para essas peças, que variam de 0,50 m em 0,50 m. Comercialmente, as dimensões internas das aduelas são descritas como largura interna (l), seguida da altura interna (a).

Exemplo 1



Aduela de seção de 1,50 m x 3,50 m

Exemplo 2



Aduela de seção de 4,00 m x 2,50 m

As aduelas pré-moldadas de concreto armada são utilizadas para:

- Drenagem pluvial de vias urbanas, rodovias e aeroportos;
- Canalizações de córregos a céu aberto ou fechado;
- Pontes;
- Passagens de fauna;
- Poços de visita e inspeção;



CIDESAA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA.

CNPJ. 08.957.566/0001-18


- Galerias técnicas para passagem de pessoas e/ou infraestrutura de cabos e redes de telecomunicação;
- Reservatórios de Retenção e Detenção e águas pluviais.

RESISTÊNCIA MECÂNICA

As soluções estruturais adotadas devem ser definidas por engenheiro devidamente habilitado, que será o responsável técnico pelo projeto, com apresentação de memória de cálculo do dimensionamento estrutural e respectivo desenho de fôrma e armação.

ESPECIFICAÇÕES

A Norma Técnica Brasileira que regulamenta a fabricação desse produto é a ABNT NBR 15396 - "Aduelas (galerias celulares) de concreto armado pré-moldadas - Requisitos e métodos de ensaios". Com relação ao seu formato, as aduelas normalmente são peças de seção transversal retangular, fechada ou aberta, com junta rígida tipo "macho e fêmea", comprimento útil mínimo de 1 metro e dimensões internas variando-se a base e a altura de 0,50 m em 0,50 m.

089


Largura (l)	Altura (a)	Largura (l)	Altura (a)
1	1	-	-
1,5	1	1	1,5
2	1	1	2
2,5	1	1	2,5
3	1	1	3
3,5	1	1	3,5
4	1	1	4
1,5	1,5	-	-
2	1,5	1,5	2
2,5	1,5	1,5	2,5
3	1,5	1,5	3
3,5	1,5	1,5	3,5
4	1,5	1,5	4
2	2	-	-
2,5	2	2	2,5
3	2	2	3
3,5	2	2	3,5
4	2	2	4
2,5	2,5	-	-
3	2,5	2,5	3
3,5	2,5	2,5	3,5
4	2,5	2,5	4
3	3	-	-
3,5	3	3	3,5
4	3	3	4
3,5	3,5	-	-
4	3,5	3,5	4
4	4	-	-

Tabela 5 - Dimensões das aduelas (m)

Já, sob o aspecto estrutural, as aduelas devem ter espessura mínima de parede de 15 cm e o cobrimento interno e externo mínimo das armaduras deve ser de 30 mm, desde que respeitadas as condições de agressividade ambiental do meio que são fundamentais para desempenho da durabilidade das peças.

As aduelas pré-moldadas de concreto armado deverão ser confeccionadas com concreto fck 25 Mpa e ter cobrimento de 4 cm.

Os ensaios previstos na ABNT NBR 15396 para as aduelas são:

- Absorção de água: Para realizar esse ensaio devem ser moldados dois corpos de prova cilíndricos com o concreto utilizado na fabricação das peças;

- - Inspeção visual: Análise do acabamento das peças, identificação de possíveis defeitos, fissuras e avarias nas peças de todo o lote adquirido;
- - Dimensões e tolerâncias: Verificação das dimensões e tolerâncias das peças;
- - Controle de resistência do concreto: O ensaio para controle de resistência do concreto deve ser realizado por compressão axial de corpos de prova cilíndricos moldados com o concreto utilizado na fabricação das peças.

DIMENSIONAMENTO DE ARMADURAS

O dimensionamento das armaduras das aduelas devem obedecer o manual do DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes), conforme anexo abaixo.

RECOMENDAÇÕES GERAIS

Recomenda-se que as peças sejam protegidas de contaminação e estocadas lado a lado, em pé, na posição descrita na peça (seta indicando a posição da laje superior);

- As peças deverão conter caracteres legíveis gravados no concreto, como:

- Nome ou marca do Fabricante;
- Dimensões (altura x largura);
- Data de fabricação (dia/ mês/ ano);
- Setas indicando posição da laje superior;
- Número de rastreamento de todas as suas características de fabricação.

O manuseio deverá ser feito através de cimento através de, no mínimo, dois pontos da peça. Não deverá ser feito antes que o concreto adquira a resistência mínima para suportar o próprio peso da peça; - As juntas das aduelas devem ser rígidas, tipo macho/ fêmea e deve-se observar o acabamento dessas peças no ponto de encaixe para permitir a correta montagem; - Executar a junta com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com aditivo que evite a sua retração, em sua face interna e externa (exceto na laje inferior externa);

ENTREGA



CIDESAA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA.

CNPJ. 08.957.566/0001-18

A contratada deverá efetuar a entrega das aduelas pré-moldadas de concreto armado, seja no pátio do CIDESAA, ou nas obras requeridas pela mesma. 001

Responsável técnico:

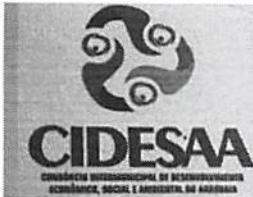
DOMINGOS FERNANDES GOES

Secretário Executivo do Consorcio

Resolução 01 de Janeiro de 2021

Responsável pela elaboração TR.

PARECER JURIDICO



PARECER JURÍDICO - ABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004.2022

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 003/2022

TIPO: Menor Preço

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ADUELAS EM CONCRETO ARMADO, QUE SERÃO UTILIZADAS EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES, SANEAMENTO E DRENAGEM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo de Licitação em epígrafe, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ADUELAS EM CONCRETO ARMADO, QUE SERÃO UTILIZADAS EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES, SANEAMENTO E DRENAGEM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Foram apresentados ao processo minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, termo de referência, modelo de todas as declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, declaração de habilitação e declaração de cumprimento dos requisitos legais.

Observa-se que o julgamento será pelo Menor Preço por Item, tendo como parâmetro orçamentos realizados em empresas do ramo, vale destacar que é de responsabilidade da secretaria executiva e demais responsáveis, toda e qualquer responsabilidade sobre os preços informados, não competindo a esta assessoria, avaliar a procedência e regularidade dos valores apresentados pelas empresas que realizaram as cotações, cabendo a secretaria interessada avaliar o seu convencimento quanto ao valor balizado.

É o que há de mais relevante para relatar.

FUNDAMENTAÇÃO

A licitação tem por escopo a contratação do objeto citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.



A licitação na modalidade de Pregão Presencial destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, sendo licitação de Menor Preço por Item, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o ente público.

Propicia, ainda, para a Administração Pública os seguintes benefícios:

- a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
- b) desburocratização do procedimento licitatório; e,
- c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:

Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item, imperioso mencionar Súmula 247 do TCU, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifo nosso)

Assim, temos que o certame poderá ser formalizado sob a modalidade já referida, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

095
B



CIDESAA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA
CNPJ. 08.957.566/0001-18

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a parte interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta do contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

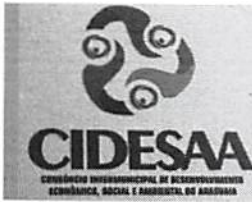
VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

096



CIDESAA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA
CNPJ. 08.957.566/0001-18

- XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
- XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

(...)

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

Por fim, em análise, observo que da presente data até a realização do certame há tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 4º, V da Lei nº 10.520/2002.

Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório, em especial as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

São Félix do Araguaia-MT, 24 de agosto de 2022.



DANILO SCHEMBEK SOUZA
Assessor Jurídico - OAB/MT 19.907

097
B


AVISO DE PUBLICAÇÃO


098
20

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 003/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2022.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade de Pregão Presencial SRP n°. 003/2022, do critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, SENDO ADUELAS DE CONCRETO ARMADO, PARA USO EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES, NAS ESTRADAS ESTADUAIS, MUNICIPAIS, DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I, EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS. O Credenciamento será realizado das 08h30min até as 09h00min do dia 08 de setembro de 2022 (Quinta - Feira). Na Rua Carnaúba s/n° Bairro Pindorama no Prédio Próprio do CIDESAA. "A Sessão terá início às 09h00min, (horário oficial de Brasília) na mesma data e local". A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados por meio do e-mail: licitacidesaa@gmail.com ou retirar na própria sede das 13h30min às 17h30min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel.: (66) 984631927, Falar no Departamento de Licitações com Sr. Whanderson Slayter;

São Félix do Araguaia - MT, 24 de agosto de 2022.


WHANDERSON SLAYTER DOS SANTOS PARENTE
Pregoeiro Oficial
Resolução n° 003/2022

Visto: 
JANAILZA TAVEIRA LEITE
PRESIDENTE CIDESAA

099
B

PUBLICAÇÃO

DUPLA SANDRO & SANTAGO, valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais), face ao disposto Art. 25. É inextinguível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública; vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publicar-se.

Santa Terézinha-MT, 24 de agosto de 2022.

Thiago Castellan Ribeiro
-Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 058/2022
DISPENSA Nº 007/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA PREFEITA MUNICIPAL SENHORA FRANCIELI MAGALHÃES DE ARUDA VIEIRA PIRES, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2022 PARA O SEGUINTE OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO, ATUALIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DE MINUTA DE PROPOSTA DE LEI PARA A ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER/MT.

ITEM 01-
Valor Global: R\$11.000,00 (onze mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Gabinele da Prefeitura:
Dotação: 04.062.0003.2005
Natureza de Despesa: 33.90.39.00.00
Fonte: 1500000000000

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT CGCMF sob o nº 03.507.555/0001-12.

CONTRATADA: ENFASE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.110.452/0001-50.

DATA DE ASSINATURA: 15/08/2022.
O prazo de vigência será de 120 (cento e vinte) dias.
O prazo de execução será de 90 (noventa) dias.

Santo Antonio de Leverger-MT, 15 de Agosto de 2022.

Francieli Magalhães de Aruda Vieira Pires
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

AVISO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022

A Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro, toma público para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Presencial SRP Nº 029/2022, que tem por objeto o registro de preços para futura e fracionada aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, frios, congelados, condimentos, produtos hortifrutiagravados e demais materiais de consumo para atender a demanda das secretarias municipais do município de São Felix do Araguaia - MT e atender a demanda da Merenda Escolar nas Escolas Municipais. ADJUDICADO/HOMOLOGADO: Para as empresas: MARIA DUCILENE DE OLIVEIRA SILVA - MEI. CNPJ: 23.854.360/0001-56. Vencedora dos itens 34 e 37 do Cerame no valor global de R\$ 214.380,00 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil e Trezentos e Oitenta e Oito Reais); JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA - MEI. CNPJ: 20.964.988/0001-16. Vencedora dos itens 33 e 36 do Cerame no valor global de R\$ 38.550,00 (Trinta e Oito Mil Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Quarenta e Nove Centavos). S O AQUIVA. CNPJ: 44.134.620/0001-89. Vencedora dos itens 01, 12, 16, 17, 26, 28, 29, 35, 40, 47, 52, 53, 56, 60, 61, 64, 68, 69, 70, 72, 75, 76, 79, 90, 91, 92, 93, 96, 97, 98, 100, 107, 109, 111, 113, 114, 116, 117, 120, 124, 129, 131, 132, 137, 139 e 140 do Cerame no valor global de R\$ 508.147,00 (Quinhentos e Oito Mil, Cento e Quarenta e Sete Reais); M B R COUTINHO - SUPERMERCADO. CNPJ: 32.490.863/0001-80. Vencedora dos itens 02, 04, 05, 07, 08, 13, 15,

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2022.
OBJETO: DISPENSA EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO GERAL, PARA ATUAR NA UNIDADE DE SAÚDE DO DISTRITO DE ESPÍGAO DO LESTE, NO ATENDIMENTO DE PACIENTES, TRABALHANDO 40 HORAS SEMANAIS E ATENDIMENTO AOS CHAMADOS DE URGENCIA E EMERGENCIA NO DISTRITO, EM OUTROS HORARIOS QUANDO NECESSARIO. REALIZADO NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/21, ART. 75, INCISO VIII. Empresa: SANTA LUIZA SERVIÇOS MEDICOS, CNPJ Nº 45.047.078/0001-00; VALOR GLOBAL: R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais); PRAZO DE VIGENCIA: 06 (seis) meses; Rátiico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e o Parecer da Assessoria Jurídica e por se tratar de compras de produtos, nos termos do artigo 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/21.

São Felix do Araguaia - MT, em 23 de agosto de 2022.
da Lei nº 14.133/21.
JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal, PMSF/MT.

CIDESSA CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA-CIDESSA

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022.
O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESSA TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade de Pregão Presencial SRP nº. 003/2022, do critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, SENDO ADUELAS DE CONCRETO ARMADO, PARA USO EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES, NAS ESTRADAS ESTADUAIS, MUNICIPAIS, DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I, EDITAL E SEUS ANEXOS, JURÍDICOS LEGAIS. O Credenciamento será realizado das 08h30min até as 09h00min do dia 08 de setembro de 2022 (Quinta - Feir). Na Rua Camuêba s/nº Bairro Pindorama no Prédio Próprio do CIDESSA. "A Sessão terá início às 09h00min, (horário oficial de Brasília) na mesma data e local". A cópia do Edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados por meio do e-mail: licitacoes@gmail.com ou retirar na própria sede das 13h30min às 17h30min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel: (66) 984631927. Falar no Departamento de Licitações com Sr. Whanderson Slayer.

São Felix do Araguaia - MT, 24 de agosto de 2022.
Whanderson Slayer,
Pregoeiro Oficial

Resolução nº 003/2022
JANAILZA TAVEIRA LEITE, PRESIDENTE CIDESSA
K3 Publicações em Jomais - k3publicacoes@gmail.com
Visito: JANAILZA TAVEIRA LEITE, PRESIDENTE CIDESSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022 SRP 089/2022
A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.556/2000, toma público o resultado do Pregão Presencial nº 20/2022 SRP 089/2022, referente à Registro de Preços para Aquisição de cascalho com carregamento e transporte, para execução de base e sub-base para obras de pavimentação asfáltica na estrada Brígida (parcial) no município de Sinop, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viagens e Serviços Públicos, **EMPRESA VENCEDORA: MINERAÇÃO BIANCHI LTDA, CNPJ: 19.713.259/0001-08, ITEM: 0001 E 0002, VALOR TOTAL: R\$ 675.738,00.**
Sinop/MT, 24 de Agosto de 2022
ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

rada DESERTA. Maiores informações pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@matupa.mt.leg.br ou junto à sede da Câmara Municipal localizada rua 02, n° 336, ZC1-001, fones (66) 3595-1841 das 07h00min às 13h00min. Matupá/MT, 23 de agosto de 2022. JULIANA AKEMI KOBAYASHI - Pregoeira -

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT RESOLUÇÃO N° 02/2022

INSTITUI O TÍTULO HONORÍFICO ORDEM DO MÉRITO LEGISLATIVO "Comenda da padroeira" da CÂMARA MUNICIPAL de nossa senhora do livramento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições exclusivas, aprovou e o Presidente, art. 145 do Regimento Interno e art. 79, § único, inciso V da Lei Orgânica Municipal, promulgou a seguinte Resolução:

Art. 1° Fica instituído o Título Honorífico Ordem do Mérito Legislativo "Comenda da Padroeira", que poderá ser concedido pelo Legislativo Livramentense aos festeiros e ex-festeiros da Festa da Padroeira, sem quantidade mínima ou máxima anual, sem repetição dos homenageados.

Art. 2° Esta honraria deverá ser proposta por meio de Projetos de Decreto Legislativo, com anuência por escrito do homenageado.

Art. 3° Esta honraria poderá ser entregue diretamente pelo Vereador autor do Projeto ou em Sessão Solene, a ser designada pelo Presidente da Mesa Diretora independentemente de qualquer aprovação em Plenário, a ser realizada no mês de setembro, em alusão ao "Dia da Padroeira", na qual os beneficiários receberão, no ato, um Diploma referente à concessão.

Parágrafo único – A Sessão Solene de entrega da honraria poderá ter caráter itinerante, realizando-se durante os festejos da Padroeira, caso haja aprovação dos organizadores do evento.

Art. 4° As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento e suplementada se necessário.

Art. 5° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nossa Sra. do Livramento/MT, 24 de agosto de 2022.

MANOEL GONÇALO DE CAMPOS

Presidente da Câmara Municipal de
Nossa Senhora do Livramento

JOÃO FERNANDO NASCIMENTO

1° Secretário da Câmara Municipal de
Nossa Senhora do Livramento

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal, FÁBIO JOSÉ TARDIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitação, resolve:

01- Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação n.º: 005/2022

b) Modalidade: Dispensa de Licitação N° 004/2022

c) Data Homologação: 23/08/2022

d) Data Adjudicação: 23/08/2022

e) Objeto da Licitação: Contratação de instituição organizadora para a prestação de serviços especializados, incluindo divulgação publicações, inscrições, avisos, aplicação de provas escritas objetiva, análise de títulos, correções, recursos, resultados, logística e outros procedimentos para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Várzea Grande.

f) Empresa Vencedora: INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS – SELECON, CNPJ N° 24.465.407/0001-52.

Várzea Grande – MT, 23 de agosto de 2022.

Fábio José Tardin

Presidente da Câmara Municipal de Várzea Grande/MT

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2022

Ratifico por este termo, a dispensa de licitação n° 004/2022, que tem como objeto a contratação de instituição organizadora para a prestação de serviços especializados, incluindo divulgação publicações, inscrições, avisos, aplicação de provas escritas objetiva, análise de títulos, correções, recursos, resultados, logística e outros procedimentos para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Várzea Grande, em favor da proponente **SELECON NACIONAL DE SELECOES**, CNPJ N° 24.465.407/0001-52, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica n° 379/2022/PJ, e tendo em vista os elementos que instruem o processo com base no Art. 24, XIII, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores:

DISPENSA DE LICITAÇÃO ENQUADRAMENTO LEGAL:

Lei n° 8.666/93

(...)

Art. 24 - É dispensável a licitação:

(...)

XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;

Para garantir a eficácia dos atos, determino que a presente ratificação seja publicada.

Várzea Grande/MT, 23 de agosto de 2022.

Fábio José Tardin

Presidente da Câmara Municipal de Várzea

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA – CIDESAA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 003/2022.

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 003/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2022.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA – CIDESAA TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade de Pregão Presencial SRP n.º. 003/2022, do critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, SENDO ADUELAS DE CONCRETO ARMADO, PARA USO EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES, NAS ESTRADAS ESTADUAIS, MUNICIPAIS, DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO TERMO

103

DE REFERENCIA ANEXO I, EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURIDICOS LEGAIS. O Credenciamento será realizado das 08h30min até as 09h00min do dia 08 de setembro de 2022(Quinta - Feira). Na Rua Carnaúba s/ nº Bairro Pindorama no Prédio Próprio do CIDESAA. "A Sessão terá início às 09h00min, (horário oficial de Brasília) na mesma data e local". A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados por meio do e-mail: licitacidesaa@gmail.com ou retirar na própria sede das 13h30min às 17h30min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel.: (66) 984631927, Falar no Departamento de Licitações com Sr. Whander-son Slayter;

São Félix do Araguaia - MT, 24 de agosto de 2022.

WHANDERSON SLAYTER DOS SANTOS PARENTE

Pregoeiro Oficial

Resolução nº 003/2022

Visto:

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PRESIDENTE CIDESAA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

AVISO DE RESULTADO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 36.833.348/0001-07, torna público aos interessados que na licitação modalidade Inexigibilidade/Credenciamento nº. 003/2022, cujo objeto: **CREENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS E DIAGNOSTICOS (ADULTO E INFANTIL) PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ, DE FORMA COMPLEMENTAR DA COBERTURA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELAS REDES MUNICIPAIS DE SAÚDE/SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, à pacientes encaminhados pelos Municípios, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas pelo Edital e Termo de Referência Anexo I. Credenciou a empresa: DIAG-X DIGITAL DIAGNOSTICOS RADIOLOGICOS LTDA, situada na Rua 13 de junho, 2.101, Bairro Porto, CEP 78.025-000, Cuiabá/MT, para atender os procedimentos abaixo:**

ITEM	SIGTAP	PROCEDIMENTO	V.CIS-VARC
1	206010010	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE	R\$ 86,76
2	206010028	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CONTRASTE	R\$ 101,10
3	206010036	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA C/ OU S/ CONTRASTE	R\$ 86,76
4	206010044	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES	R\$ 86,75
5	206010052	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOCO	R\$ 86,75
6	206010080	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA	R\$ 97,44
7	206010079	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO	R\$ 97,44
8	206020015	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR	R\$ 86,75
9	206020023	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRACO, ANTEBRACO, MAO, COXA, PERNA, PE)	R\$ 86,75
10	206020031	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	R\$ 136,41
11	206030010	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	R\$ 138,63
12	206030029	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR	R\$ 86,75

13	206030037	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR	R\$ 138,63
----	-----------	--	------------

Cuiabá/MT, 24 de agosto de 2022.

Magna Neves Bonfim Paelo

Presidente da CPL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO - CISVP

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 014/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 014/2022

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, através da Equipe de Pregão, torna público que realizará no próximo dia 08 DE SETEMBRO DE 2022, às 09h (horário de Brasília), no site www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões), o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, UTENSILIOS DE COPA E COZINHA E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COZINHA DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, sob a gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, constantes no termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, conforme EDITAL Nº 028/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 014/2022, que poderá ser adquirido pelo e-mail cisvaledopeixoto@gmail.com, ou baixado gratuitamente no endereço eletrônico www.cisvaledopeixoto.com.br, e maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 07h às 11h e das 13h às 17h.

Peixoto de Azevedo MT, 24 de agosto de 2022.

LUCAS PONCIANO DA SILVA

Pregoeiro Oficial do CISVP

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022 Processo Adm: Nº 11/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA NO FORNECIMENTO DE DIETA ENTERAL E ORAL E EQUIPOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, sob a gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, constantes no termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

Empresas vencedoras valor total: R\$122.750,00 (cento e vinte e dois mil e setecentos e cinquenta reais): FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI (22803038000135) com o lote: 3 no valor total de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais). NUTRILIFE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI-ME (26574769000107) com o lote: 2 no valor total de R\$98.750,00 (noventa e oito mil e setecentos e cinquenta reais).

PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, 24 de agosto de 2022

LUCAS PONCIANO DA SILVA CONDUTOR DE PROCESSOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

SOLICITAÇÕES DE EDITAL



CIDESSA MT <licitacidesaa@gmail.com>

bom dia. segue arquivo edital conforme solicitação de vossa senhoria via telefone.

2 mensagens

CIDESSA MT <licitacidesaa@gmail.com>
Para: thyanne_botelho@hotmail.com

1 de setembro de 2022 12:29

BOM DIA DRA. THYANNE.

SEGUE COPIA EDITAL PREGÃO 003/2022 , EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO VOSSA SENHORIA.

ATT.

WHANDERSON S. DOS SANTOS PARENTE
PREGEOIRO

 07- EDITAL PREGAO PRESENCIAL Nº 003-2022 aquisição aduelas.pdf
430K

Thyane Ramos <thyanne_botelho@hotmail.com>
Para: CIDESSA MT <licitacidesaa@gmail.com>

2 de setembro de 2022 08:41

Acuso recebimento.

Enviado do Email para Windows

[Texto das mensagens anteriores oculto]



CIDESSA MT <licitacidesaa@gmail.com>

Solicitação de Edital.

2 mensagens

Francisco Alderi Evaristo Soares Soares <primoconstrutoradonasuli@gmail.com>
Para: "licitacidesaa@gmail.com" <licitacidesaa@gmail.com>

29 de agosto de 2022 10:57

A empresa F A E SOARES ME CNPJ 02.851.632/0001-21, Solicita o Edital Pregão Presencial 003/2022.
Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de artefatos de cimento, sendo aduelas de concreto armado.
Obrigado.
Francisco Alderi
PRIMO.

CIDESSA MT <licitacidesaa@gmail.com>

29 de agosto de 2022 10:09

Para: Francisco Alderi Evaristo Soares Soares <primoconstrutoradonasuli@gmail.com>

bom dia. SEGUE CÓPIA DO EDITAL PREGÃO 003/2022, CONFORME SOLICITADO POR VOSSA SENHORIA.

ATT WHANDERSON S. DOS SANTOS PARENTE

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **07- EDITAL PREGAO PRESENCIAL N° 003-2022 aquisição aduelas.pdf**
430K



CIDESSA MT <licitacidesaa@gmail.com>

Solicitação de Edital

2 mensagens

concreaco financeiro <concreaco.financeiro@gmail.com>
Para: licitacidesaa@gmail.com

25 de agosto de 2022 11:02

Senhor Wanderson,

A empresa, CONCREAÇÃO SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS EM CONCRETO LTDA, CNPJ/ 43.941.787/0001-07, com sede na BR 158 KM 14,5 bairro industrial na cidade de Confresa-Mt, por intermédio do setor Administrativo solicita que seja nos fornecido o Edital, que se encontra publicado cujo objeto é aquisição de aduelas.

No aguardo.

 Administrativo
tel 66 98444 0026

CIDESSA MT <licitacidesaa@gmail.com>
Para: concreaco financeiro <concreaco.financeiro@gmail.com>

27 de agosto de 2022 10:20

BOM DIA.
CONFORME SOLICITAÇÃO DO EDITAL PREGÃO SRP 003/2022 PROCESSO N 004/2022. VIA EMAIL.
ESTAMOS ATENDENDO PRONTAMENTE.

ATT. WHANDERSON S. DOS SANTO PARENTE PREGOEIRO OFICIAL CIDESAA
[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **07- EDITAL PREGAO PRESENCIAL N° 003-2022 aquisição aduelas.pdf**
430K



CIDESSA MT <licitacidesaa@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE EDITAL PR 03/22

2 mensagens

MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO <mudarcomercio@hotmail.com> 30 de agosto de 2022 15:34
Para: "licitacidesaa@gmail.com" <licitacidesaa@gmail.com>

Ola!

Venho por meio deste solicitar o edital referente ao pregão presencial nº 03/2022.

Grato

At. te,

MUDAR COMÉRCIO

(65) 3322-7020

CIDESSA MT <licitacidesaa@gmail.com>

30 de agosto de 2022 20:09

Para: **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** <mudarcomercio@hotmail.com>

BOA NOITE. SEGUE EDITAL COMPLETO PREGÃO PRESENCIAL 003/2022, CONFORME SOLICITAÇÃO VIA EMAIL..

ATT WHANDERSON S. DOS SANTOS PARENTE

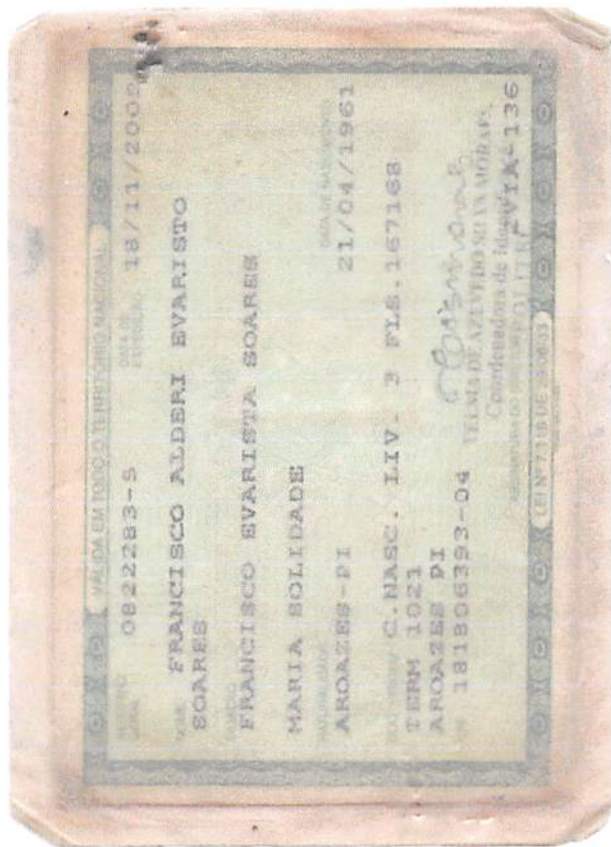
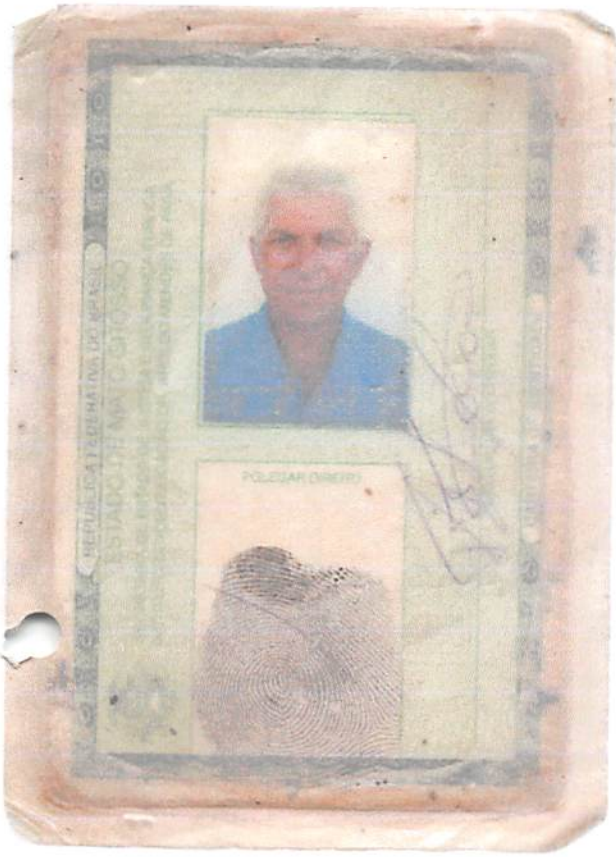
[Texto das mensagens anteriores oculto]

 07- EDITAL PREGAO PRESENCIAL N° 003-2022 aquisicao aduelas.pdf
430K

109
B

CREDENCIAMENTO

011
P



01.851.632/0001-21
 F. A. E. SOARES - ME
 RUA FLAMBOYANTE Nº 50
 VILA SÃO JOSÉ - CEP 78.670-000

Aut for 08/09/2027
 Down

(Handwritten signatures)

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGAO PRESENCIAL SRP Nº 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022

333
W

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ADUELAS EM CONCRETO ARMADO, QUE SERÃO UTILIZADOS EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES, SANEAMENTO E DRENAGEM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE NESTE EDITAL, QUE SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I, EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS

DADOS DA EMPRESA:		
RAZÃO SOCIAL: <u>F A E SOARES - ME</u>		
CNPJ: <u>01.851.632/0001-21</u>		
ENDEREÇO COMPLETO: <u>RUA FLAMBOYANTE</u>	ESTADO: <u>MT</u>	CEP: <u>78.670-000</u>
TELEFONE: <u>66-98438-5047</u>	E-MAIL: <u>primosconstrutoradonasuli@gmail.com</u>	
NOME DO SÓCIO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: <u>FRANCISCO ALDERI EUARISTO SOARES</u>		
CPF: <u>181.806.393-04</u>		RG: <u>0822283-5</u>
DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI O EDITAL E ANEXO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022.		
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA RETIRADA DO EDITAL:		
NOME:		
CPF: <u>181.806.393-04</u>	RG: <u>0822283-5</u>	
ENDEREÇO COMPLETO: <u>RUA FLAMBOYANTE</u>	ESTADO: <u>MT</u>	CEP: <u>78.670-000</u>
CIDADE: <u>SÃO FELIX DO ARAGUAIA</u>	E-MAIL: <u>primosolidape@gmail.com</u>	
TELEFONE: <u>66 98438 5047</u>		


Obtivemos, através do Departamento de Licitação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA, nesta data, cópia do edital acima citado.

Nome legível e/ou assinatura

01.851.632/0001-21
F. A. E. SOARES - ME
RUA FLAMBOYANTE Nº 50
VILA SÃO JOSÉ - CEP 78.670-000
SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT

Senhor Licitante, visando à comunicação futura entre este CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA e sua empresa solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, por meio do e-mail: licitacao.cidesaa@hotmail.com

A não remessa do recibo por e-mail exime o Consorcio da responsabilidade da comunicação, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.


WHANDERSON SLAYTER DOS SANTOS PARENTE
 PREGOEIRO OFICIAL
 RESOLUÇÃO Nº 002, DE 12 DE JULHO DE 2022.

Vairton Gomes Aguiar



F A E SOARES – ME.
CONSTRUTORA DONA SULLI
CNPJ 01.851.632/0001-21.

112

3 – CREDENCIAMENTO:

3.1 – Para credenciamento deverão ser apresentado os seguintes documentos:

a) Registro comercial registrado na junta comercial.

Cópia dos documentos pessoais RG e CPF.

3.2 – Representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documentação que contenha foto.

3.4 - Certidão expedida pela junta comercial.

3.5 – Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.

3.6 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica – CNPJ/MF



Silton Gomes Aguiar



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

113

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51101059380

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **F A E SOARES**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP2200330065

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

SAO FELIX DO ARAGUAIA

Local

30 Agosto 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

401.851.632/0001-21
F. A. E. SOARES - ME
RUA FLAMBOYANTE Nº 50
VILA SÃO JOSE - CEP 78.670-000

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2567990 em 31/08/2022 da Empresa F A E SOARES, CNPJ 01851682000121 e protocolo 221238999 - 31/08/2022. Autenticação: 16676FDDF8F86D0972ADD73D89A78B3B7A8E69. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/123.899-9 e o código de segurança DrdF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto

114



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/123.899-9	MTP2200330065	30/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
181.806.393-04	FRANCISCO ALDERI EVARISTO SOARES	31/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

01.851.632/0001-21
F. A. E. SOARES - ME
RUA FLAMBOYANTE Nº 50
VILA SÃO JOSE - CEP 78.670-000
SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT

Jailson Gomes Aguiar

JJS
@

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

CNPJ: 01.851.632/0001-21

F A E SOARES


FRANCISCO ALDERI EVARISTO SOARES, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 181.806.393-04 e RG nº 08222835 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Flamboyant, nº 40, Vila São Jose, São Félix do Araguaia – MT., CEP 78.670-000, filho de Francisco Evaristo Soares e Maria Solidade, nascido em 21/04/1961; Empresário individual, sob o nome empresarial **F A E SOARES ME** com sede Rua Flamboyant, nº 40, Vila São Jose, São Félix do Araguaia-MT, CEP 78.670-000, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o número 01.851.632/00001-21; Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O nome empresarial passa a ser: **F A E SOARES**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O empresário individual passa a ter por objeto: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, TRANSPORTE ESCOLAR, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE FIBROCIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO E CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO.

Parágrafo único. O empresário Individual se enquadrará nas seguintes atividades econômicas: 4120400 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 2330301 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA 2330302 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO 2330303 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE FIBROCIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO 3314707 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL 3811400 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 4213800 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4222701 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4321500 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322301 - INSTALACOES


01.851.632/0001-21
F. A. E. SOARES - ME
RUA FLAMBOYANTE Nº 50
VILA SÃO JOSE - CEP 78.670-000
SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT


Jailton Gomes Aguiar



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2567990 em 31/08/2022 da Empresa F A E SOARES, CNPJ 01851632000121 e protocolo 221238999 - 31/08/2022. Autenticação: 16676FDDF8F86D0972ADD73D89A78B3B7A8E69. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/123.899-9 e o código de segurança DrdF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



n.º. 3/9

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CNPJ: 01.851.632/0001-21
F A E SOARES

HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4399105 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4744001 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744002 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS 4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR 7711000 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 8121400 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 9521500 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO.

CLÁUSULA TERCEIRA: O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, 14 de dezembro de 2006 e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei (art. 3º,I, da Lei Complementar nº 123, de 2006).

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CLÁUSULA QUINTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO
CNPJ: 01.851.632/0001-21
F A E SOARES

FRANCISCO ALDERI EVARISTO SOARES, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 181.806.393-04 e RG nº 08222835 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Flamboyant, nº 40, Vila São Jose, São Félix do Araguaia – MT., CEP 78.670-000, filho de Francisco Evaristo Soares e Maria Solidade, nascido em 21/04/1961; Empresário individual, sob o nome empresarial **F A E SOARES** com sede Rua Flamboyant, nº 40, Vila São Jose, São Félix do Araguaia-MT, CEP 78.670-000, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o número 01.851.632/00001-21; Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)- O Empresário Individual gira como nome empresarial **F A E SOARES**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) - O capital é de **R\$ 500.000,00(Quinhentos mil reais)** totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA SEDE (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem

01.851.632/0001-21
F. A. E. SOARES - ME
RUA FLAMBOYANTE Nº 50
VILA SAO JOSE - CEP 78.670-000
SAO FELIX DO ARAGUAIA - MT

Juliano Gomes Aguiar



117
B

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CNPJ: 01.851.632/0001-21
F A E SOARES

suasede no seguinte endereço: Rua Flamboyant , nº 40, Vila São Jose, São Félix do Araguaia-MT, CEP 78.670-000.

CLÁUSULA QUARTA: DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) O empresário individual passa a ter por objeto: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, TRANSPORTE ESCOLAR, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE FIBROCIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO E CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO.

Parágrafo único. O empresário Individual se enquadrará nas seguintes atividades econômicas: 4120400 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 2330301 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA 2330302 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO 2330303 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE FIBROCIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO 3314707 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL 3811400 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 4213800 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4222701 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4321500 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322301 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4399105 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4744001 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744002 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS 4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR 7711000 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 8121400 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 9521500 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO.

3

01.851.632/0001-21
F. A. E. SOARES - ME
RUA FLAMBOYANTE Nº 50
VILA SÃO JOSÉ - CEP 78 670-000
SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT

Julio Frederico Muller Neto



ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CNPJ: 01.851.632/0001-21
F A E SOARES

CLÁUSULA QUINTA: O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, 14 de dezembro de 2006 e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei (art. 3º,I, da Lei Complementar nº 123, de 2006).

CLÁUSULA SEXTA DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS FILIAIS (ART. 969 CC) - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração contratual, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

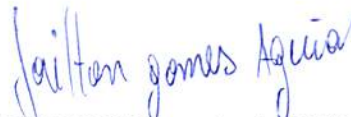
São Félix do Araguaia-MT, 30 de Agosto de 2022.

Francisco Alderi Evaristo Soares
Empresário




01.851.632/0001-21
 F. A. E. SOARES - ME
 RUA FLAMBOYANTE Nº 50
 VILA SÃO JOSÉ - CEP 78.670-000
 SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT

4




J39



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/123.899-9	MTP2200330065	30/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
181.806.393-04	FRANCISCO ALDERI EVARISTO SOARES	31/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

[01.851.632/0001-21]
 F. A. E. SOARES - ME
 RUA FLAMBOYANTE Nº 50
 VILA SÃO JOSÉ - CEP 78 670-000
 SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT

Failton Gomes Aguiar



J20
W





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa F A E SOARES, de CNPJ 01.851.632/0001-21 e protocolado sob o número 22/123.899-9 em 31/08/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2567990, em 31/08/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Nubia Carla Noite Izabel Costa.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos ([https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/ imagemProcesso/viaUnica.jsf](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf)) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
181.806.393-04	FRANCISCO ALDERI EVARISTO SOARES	31/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
181.806.393-04	FRANCISCO ALDERI EVARISTO SOARES	31/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de inicio dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 30/08/2022



Documento assinado eletronicamente por Nubia Carla Noite Izabel Costa, Servidor(a) Público(a), em 31/08/2022, às 14:43.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br) informando o número do protocolo 22/123.899-9.



Julio Frederico Muller Neto



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2567990 em 31/08/2022 da Empresa F A E SOARES, CNPJ 01851632000121 e protocolo 221238999 - 31/08/2022. Autenticação: 16676FDDF8F86D0972ADD73D89A78B3B7A8E69. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/123.899-9 e o código de segurança DrdF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto

123
B



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

[Handwritten Signature]
 01.851.032/0001-21
 F. A. E. SOARES - ME
 RUA PLÁTORIANO Nº 50
 VILA SÃO JOSÉ - CEP 78.070-000
 SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT

Cuiabá, quarta-feira, 31 de agosto de 2022

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



122
8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	F A E SOARES		
Natureza Jurídica:	EMPRESARIO		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5110105938-0	01.851.632/0001-21	05/05/1997	26/04/1997

Endereço Completo:

RUA FLAMBOYANT 40 - BAIRRO VILA SAO JOSE CEP 78670-000 - SAO FELIX DO ARAGUAIA/MT

Objeto Social:

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, TRANSPORTE ESCOLAR, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE FIBROCIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO E CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO.

Capital:	R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)
----------	--	---

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 31/08/2022 Número: 2567990

- Ato 002 - ALTERACAO
- Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Empresa(s) Antecessora(s)				
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
F A E SOARES ME	xxxxxxx	2567990	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
Nire CNPJ Endereço

Nome do Empresário: FRANCISCO ALDERI EVARISTO SOARES
 Identidade: 08222835 CPF: 181.806.393-04
 Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: xxxxxxx

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.juceamat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220004834548 e visualize a certidão)



22/127.510-0

Francisco Alderi Evaristo Soares

[Assinatura]

01.851.632/0001-21
F. A. E. SOARES - ME
RUA FLAMBOYANTE Nº 50
VILA SAO JOSE - CEP 78 670-000
SAO FELIX DO ARAGUAIA - MT





F A E SOARES – ME.
CONSTRUTORA DONA SULI
CNPJ 01.851.632/0001-21.

123
W

ANEXO II

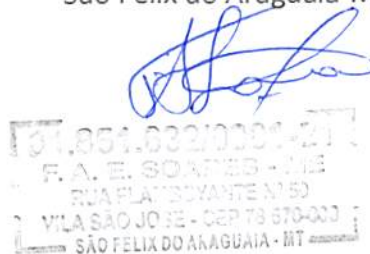
MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

ÀO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E
AMBIENTAL DO ARAGUAIA -CIDESAA

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 003/2022.

Vimos pela presente apresentar a Vossa Senhoria, a documentação da empresa F A E SOARES -ME, referente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à habilitação.

São Félix do Araguaia-MT, 06 de setembro de 2022.



Francisco Alderi Evaristo Soares.

RG. 0822283-5

Proprietário Responsável.

Jailton Gomes Aguiar



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.851.632/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/05/1997
NOME EMPRESARIAL F A E SOARES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA DONA SULI		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-03 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.24-8-00 - Transporte escolar 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R FLAMBOYANT	NÚMERO 40	COMPLEMENTO *****
CEP 78.670-000	BAIRRO/DISTRITO VILA SAO JOSE	MUNICÍPIO SAO FELIX DO ARAGUAIA
UF MT	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTAB.INNOVARE@GMAIL.COM	TELEFONE (65) 8438-5047
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/07/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/09/2022 às 08:08:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Jaifton Gomes Aguiar
[Assinatura]





F A E SOARES – ME.
CONSTRUTORA DONA SULI
CNPJ 01.851.632/0001-21.

J2S

ANEXO IV

Pregão Presencial SRP no 003/2022

DECLARAÇÃO CONDIÇÕES DE CUMPRIMENTO OBJETO

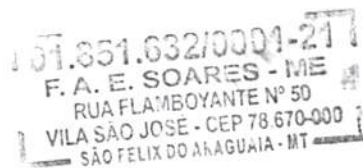
A empresa F A E SOARES-ME, neste ato representada pela sua representante legal, Sr. Francisco Alderi Evaristo Soares, portador (a) da cédula de identidade nº 0822283-5, CPF nº 181.806.393-04, declara que recebeu os documentos e que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2022.

São Félix do Araguaia-MT, 06 de setembro de 2022.

Francisco Alderi Evaristo Soares.

RG. 0822283-5

Proprietário Responsável.



Jailton Gomes Aguiar

RUA FLAMBOYANT Nº 50 VILA SÃO JOSÉ – SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT CEP 78670-000

EMAIL: primoconstrutoradonasuli@gmail.com CEL. (66) 98438-5047



F A E SOARES – ME.
CONSTRUTORA DONA SULI
CNPJ 01.851.632/0001-21.

326
W

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

PROCESSO Nº 004/2022

ANEXO V

Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

Declaramos sob as penalidades cabíveis, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda qualquer trabalho de menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos. (Constituição Federal, Art. 7º, inciso XXXIII)

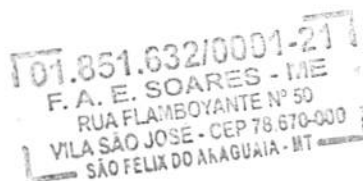
São Félix do Araguaia-MT, 06 de setembro de 2022.

Francisco Alderi Evaristo Soares.

RG. 0822283-5

Proprietário Responsável.

Jairilton Gomes Aguiar



RUA FLAMBOYANT Nº 50 VILA SÃO JOSÉ – SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT CEP 78670-000
EMAIL: primoconstrutoradonasuli@gmail.com CEL. (66) 98438-5047



F A E SOARES – ME.
CONSTRUTORA DONA SULI
CNPJ 01.851.632/0001-21.

127

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL SRP No 003/2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA
EMPRESA

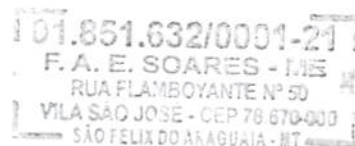
A Empresa F A E SOARES-ME, inscrita no CNPJ nº 01.851.632/0001-21, por intermédio de seu representante legal o Sr. Francisco Alderi Evaristo Soares, portador da Carteira de Identidade nº 0822283-5 SSP_MT e do CPF nº 181.806.393-04, DECLARA, que, não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

São Félix do Araguaia-MT, 06 de setembro de 2022.

Francisco Alderi Evaristo Soares.

RG. 0822283-5 CPF 181.806.393-04

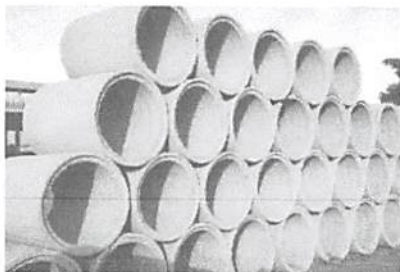
Proprietário Responsável.



Jailton Gomes Aguiar

RUA FLAMBOYANT Nº 50 VILA SÃO JOSÉ – SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT CEP 78670-000

EMAIL: primoconstrutoradonasuli@gmail.com CEL. (66) 98438-5047

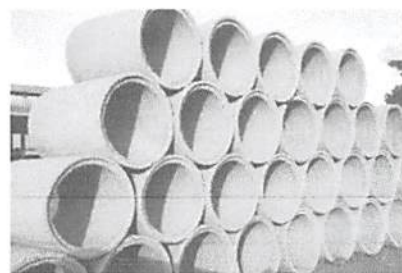


ARTEFATOS DE CIMENTO BOM COMBATE

CNPJ: 33.531.656-90

NOVA NAZARÉ - MT

RUA TRAVESSA 04, CENTRO



J2P
W

TERMO DE CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL

Nova Nazaré 02 de setembro de 2022

Ao
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CINDESAA.

Ref.: Processo Licitatório: 004/2022
Pregão Presencial n. 003/2022

Prezado Senhores,

Em cumprimento aos ditames edilícios, credenciamos junto ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CINDESAA o Sr. **Darcy Pereira Rosa**, portador da carteira de Identidade n.º 712379 Órgão Expedidor SSP/MT e do CPF n.º 474.507.971-00, ao qual outorgamos os mais amplos poderes, inclusive, efetuar lances, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, assinar atas e documentos e enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Atenciosamente,

2º Ofício

Gleidimar P. Luz
GLEIDIMAR PEREIRA LUZ
CPF: 904.683.841-20



Informações Importantes:

CNPJ nº 33.531.656/0001-90

Inscrição Estadual nº 13.765.318-2

Razão Social: GLEIDIMAR P LUZ

Nome de Fantasia: ARTEFATOS DE CIMENTO BOM COMBATE

2º OFÍCIO
Município de Água Boa - MT
Verônica Fávero Pacheco da Luz, Tabelião
Rua 6, nº 371 - Centro - CEP: 78.635-000 - Telefone: (65) 3333-3333

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro; Cód. do Cart. 284; Cód. Ato 22
Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: GLEIDIMAR PEREIRA LUZ

Dou fé Água Boa - MT, 02 de setembro de 2022
Reyla Rezende
Reyla Nayara Rezende Barbosa Escrevente
Selo Digital BTZ 97377 Valor: R\$ 07,90
Consulta: <http://www.tjmt.jus.br/selos>



[Handwritten signature]

Jailton Gomes Aguiar

[Handwritten mark]

Justiça com Aguardante

[Handwritten signature]

PROIBIDO PLASTIFICAR
2076990282

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2076990282

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO E IDENTIFICAÇÃO

GERDIRMAR PEREIRA LUZ

CPF: 904.683.841-20
DATA NASCIMENTO: 22/02/1982

ESPÍRITO SANTO
PEREIRA LUZ
PEREIRA LUZ

LOCAL: AGUA BOA, MT
DATA EMISSÃO: 09/03/2021

MATO GROSSO
ADMINISTRAÇÃO DO REGISTRO
3274894248
MT66832577

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Município de Água Boa - MT
Verônica Favero Pacheco da Luz - Tabela
 Rua 6 n. 371 - Centro - CEP 75.535-000 - Telefone: (66) 3468-2787

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro - Código do Cartório: 284
AUTENTICAÇÃO
 A presente cópia conforme com o original
 Água Boa-MT, 06 de setembro de 2022

Escritório
 Kellyn Morgan, Rua Alvas Ferro
 Seio BTZ 97384 Valor RS 3.70 Código do Ato: 6
 consulta <http://www.vintjus.br/seios>



129

EM BRANCO

EM BRANCO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 1799351575

NOME: DARCY PEREIRA ROSA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 712379 SSP MT

CPF: 474.507.971-00 DATA NASCIMENTO: 24/02/1969

FILIAÇÃO: JOAO PEREIRA DA COSTA
MARIA ROSA DA COSTA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB.: AC

Nº REGISTRO: 02921594525 VALIDADE: 03/12/2023 1ª HABILITAÇÃO: 18/03/1993

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR: Darcy Pereira Rosa

LOCAL: GOIANIA, GO DATA EMISSÃO: 06/12/2018

ASSINATURA DO EMISSOR: Flávio Murilo G. Prates da Oliveira - Presidente do DETRAN-GO

88948688569
GO133370887

GOIÁS

PROIBIDO PLASTIFICAR 1799351575



CARTORIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
Rua Severiano Neves, N° 187, Centro, São Félix do Araguaia - MT
Fone/Fax: (66) 3522-1607

AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO
E dou fé em Test^a da verdade.
Selo Digital: BTV 44553 3,70
Consulta: <http://www.tjmt.jus.br/selos>
São Felix Do Araguaia-MT, 05 de setembro de 2022



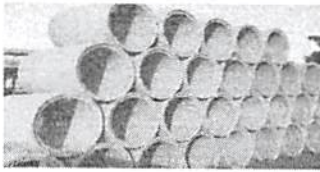
Alzira Cristhina Bandeira Setubal
Escrevente

Alzira Cristhina Bandeira Setubal

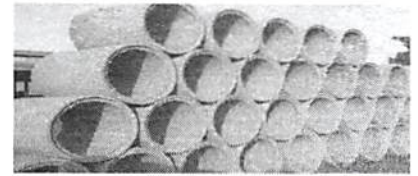
Jailton Gomes Aguiar

[Signature]

[Signature]



ARTEFATOS DE
CIMENTO BOM COMBATE
CNPJ: 33.531.656-90
NOVA NAZARÉ - MT
RUA TRAVESSA 04, CENTRO



133

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGAO PRESENCIAL SRP Nº 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ADUELAS EM CONCRETO ARMADO, QUE SERÃO UTILIZADOS EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES, SANEAMENTO E DRENAGEM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE NESTE EDITAL, QUE SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURIDICOS LEGAIS

Nome de Fantasia: Artefatos de Cimento Bom Combate		
Razão Social: GLEIDIMAR P LUZ		
CNPJ: 33.531.656/0001-90	INSC. EST.: 13.765.318-2	
Endereço: Rua Travessa 04, s/nº		
Bairro: Centro	Cidade: Nova Nazaré	
E-mail de Contato: gleidimar_luz@hotmail.com, darcypereira.ac@gmail.com		
CEP: 78.638-000	Telefone: (66) 99233-3720 (66) 98430-8764	Fax:
Banco: Bradesco	Nº Conta Corrente: 14674-9	Agência: 1096
Nome do Representante Legal: Gleidimar Pereira Luz		
Rg.: 4184207 DGPC/GO	CPF: 904.683.841-20	

Jailton Gomes Aquino

GLEIDIMAR PEREIRA LUZ

Água Boa MT 06/09/2022

2º Ofício **CPF: 904.683.841-20**

P. P



33.531.656/0001-90
GLEIDIMAR PEREIRA LUZ 90468384120
R Travessa 04 - s/n - Centro
CEP 78.638-000
Nova Nazaré Mato Grosso

2º OFÍCIO
Município de Água Boa - MT
Verônica Fávero Pacheco da Luz - Tabellã
Rua 6, nº 371 - Centro - CEP: 78.635-000 - Telefone: (66) 3468-2787

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro; Cód. do Cart 284; Cod Ato 22
Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: DARCY PEREIRA ROSA

Dou fé. Água Boa - MT, 06 de setembro de 2022

Reyla Nayara
Reyla Nayara Rezende Barbosa - Escrevente

Selo Digital BTZ 97378 Valor: R\$ 07,90


Consulta: <http://www.tjmt.jus.br/selos>

Faint handwritten text, possibly a signature or date.

Faint rectangular stamp or mark.

100-100000-100
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION
WASHINGTON, D. C. 20535
SEP 28 1988
[Newspaper Photo Credit]

J32
W

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51802461028	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: GLEIDIMAR P LUZ
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP2000181944

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

NOVA NAZARE
Local

30 Novembro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data _____ Responsável
_____	_____	
_____	_____	
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	Responsável
_____/_____/_____ Data	_____/_____/_____ Data	_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR



<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.			_____/_____/_____ Data	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.	_____/_____/_____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal
		Presidente da _____ Turma		

OBSERVAÇÕES

Jaílton Gomes Aguiar

333
B



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

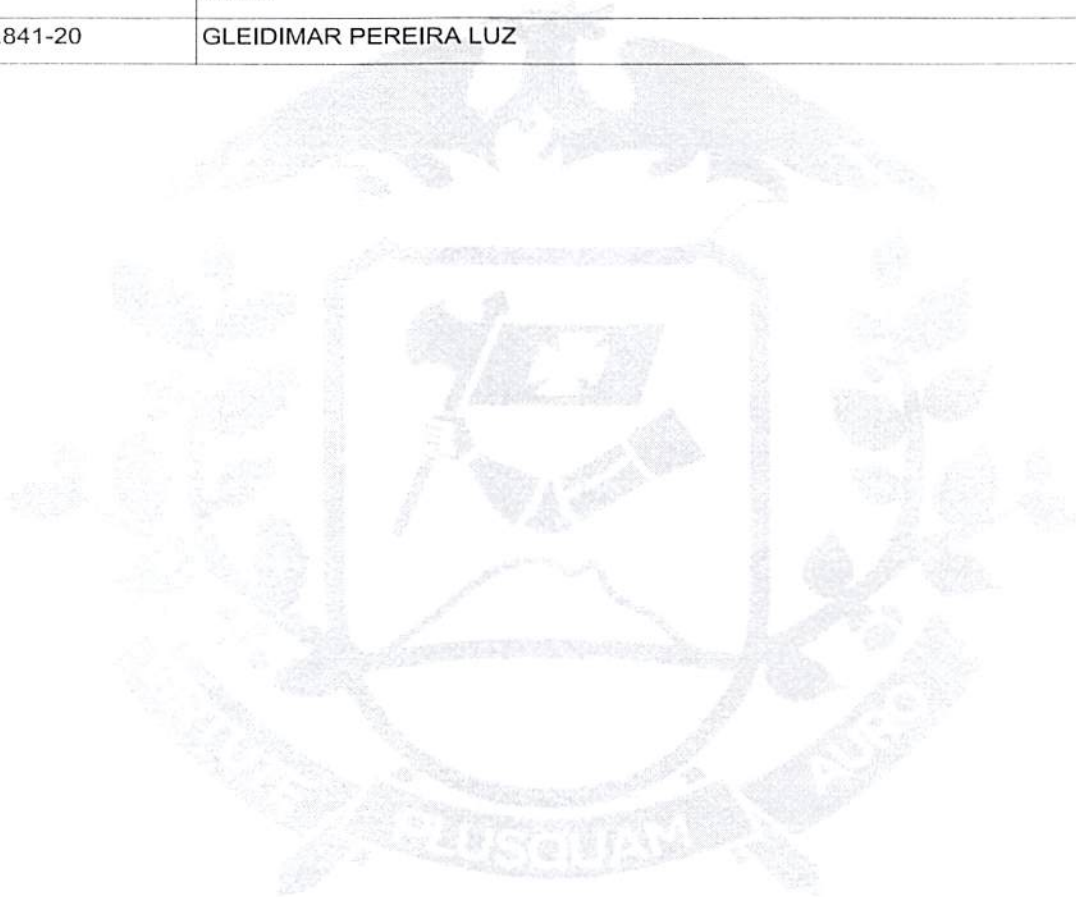
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/137.841-8	MTP2000181944	30/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
904.683.841-20	GLEIDIMAR PEREIRA LUZ

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Julio Frederico Muller Neto

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2314718 em 01/12/2020 da Empresa GLEIDIMAR P LUZ, Nire 51802461028 e protocolo 201378418 - 30/11/2020. Autenticação: 395CBEDC6A7FF33369F64E1D2AC33F1B74BEE5C5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/137.841-8 e o código de segurança cqAE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/7



335

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5180246102-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GLEIDIMAR PEREIRA LUZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO ESPIRITO SANTO FERREIRA LUZ		(mãe) IRAIDES PEREIRA LUZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/02/1982	IDENTIDADE (número) 4184207	Órgão Emissor DGPC	UF GO CPF (número) 904.683.841-20
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL gleidimar_luz@hotmail.com	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA TRAVESSA 04			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78638000
MUNICÍPIO NOVA NAZARE			UF MT
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL GLEIDIMAR P LUZ			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA TRAVESSA 04			NÚMERO SN
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78638000
MUNICÍPIO NOVA NAZARE	UF MT	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) gleidimar_luz@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4399103 Atividades secundárias 7732201	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/05/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 33531656000190	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF GO USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 30/11/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2000181944



MT41931548



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2314718 em 01/12/2020 da Empresa GLEIDIMAR P LUZ, Nire 51802461028 e protocolo 201378418 - 30/11/2020
Autenticação: 395CBEDC6A7FF33369F64E1D2AC33F1B74BEE5C5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento,
acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/137.841-8 e o código de segurança cqAE Esta cópia foi autenticada digitalmente
e assinada em 01/12/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

J36
②



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

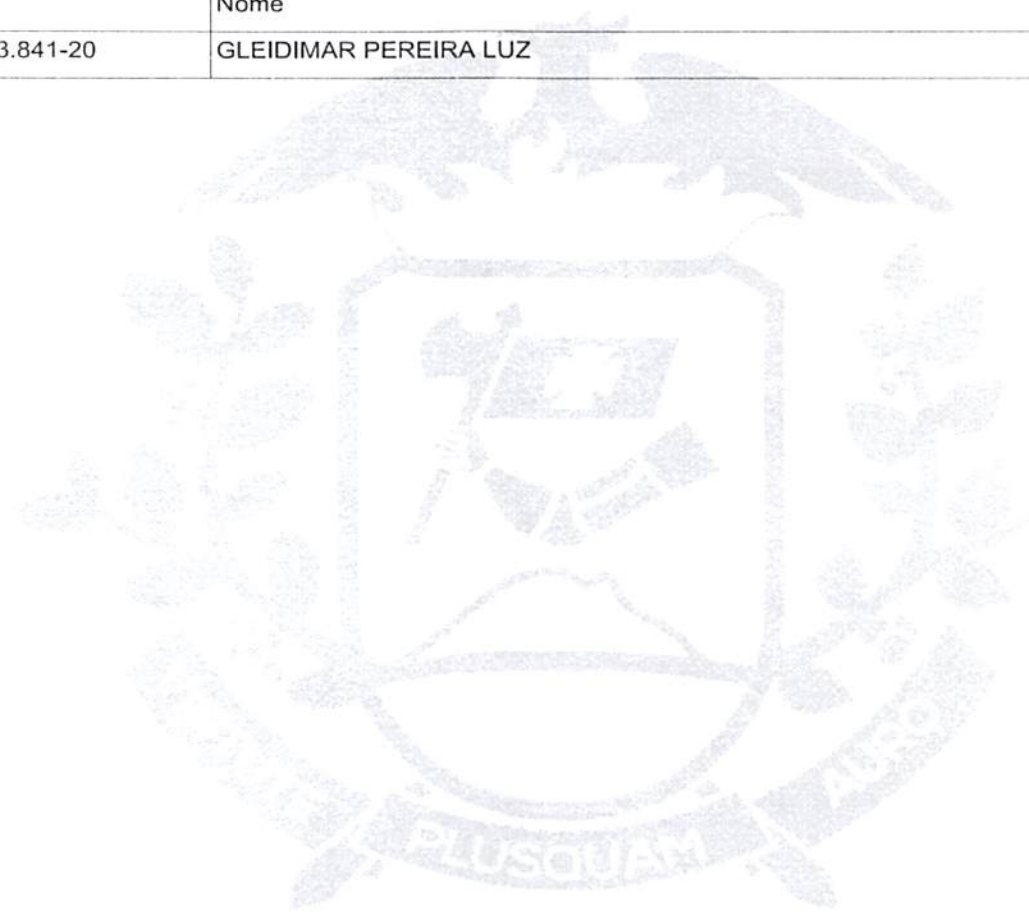
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/137.841-8	MTP2000181944	30/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
904.683.841-20	GLEIDIMAR PEREIRA LUZ

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Jaílton Gomes Aguiar

Página 1 de 1

137
B



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GLEIDIMAR P LUZ, de NIRE 5180246102-8 e protocolado sob o número 20/137.841-8 em 30/11/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2314718, em 01/12/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Antonio Joaquim de Arruda.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
904.683.841-20	GLEIDIMAR PEREIRA LUZ

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
904.683.841-20	GLEIDIMAR PEREIRA LUZ

Cuiabá, terça-feira, 01 de dezembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Antonio Joaquim de Arruda, Servidor(a) Público(a), em 01/12/2020, às 10:14 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 20/137.841-8.

Página 1 de 1

Julio Frederico Muller Neto
Jaílton Gomes Aguiar



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2314718 em 01/12/2020 da Empresa GLEIDIMAR P LUZ, Nire 51802461028 e protocolo 201378418 - 30/11/2020. Autenticação: 395CBEDC6A7FF33369F64E1D2AC33F1B74BEE5C5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/137.841-8 e o código de segurança cqAE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/7

138
B



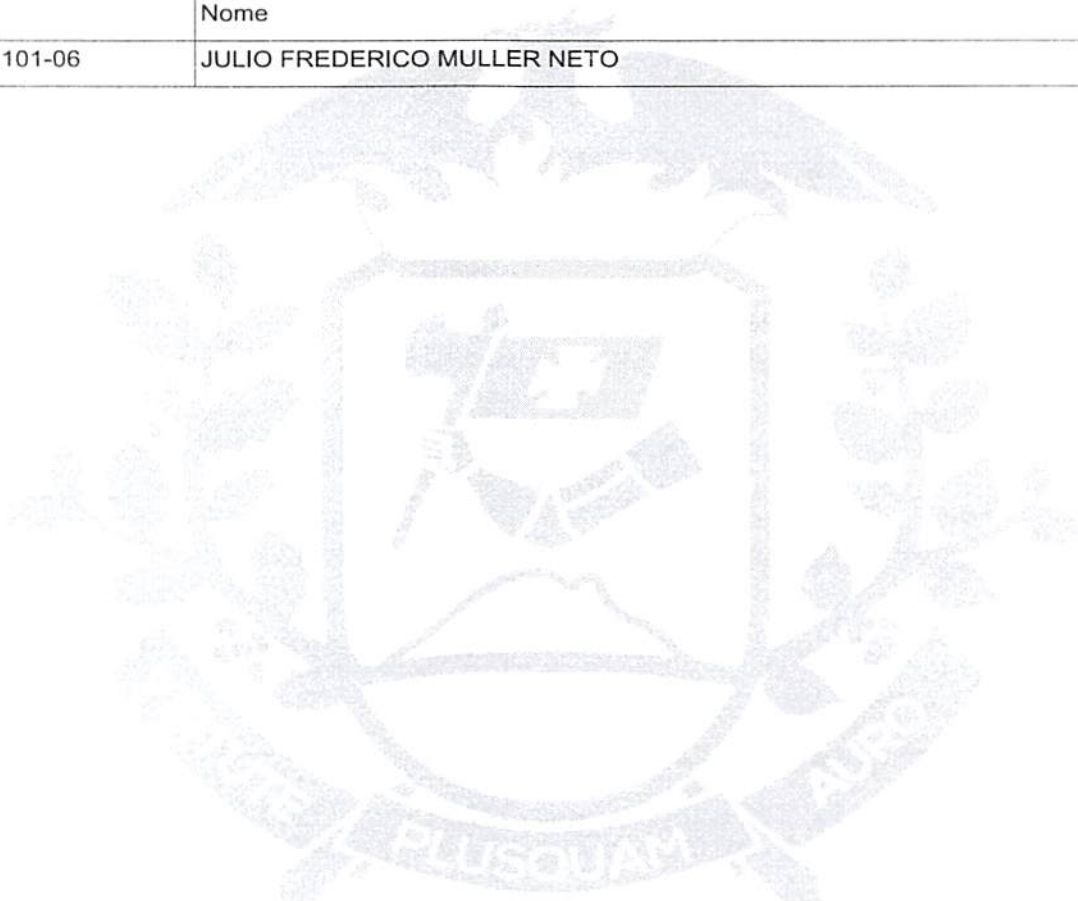
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Cuiabá, terça-feira, 01 de dezembro de 2020

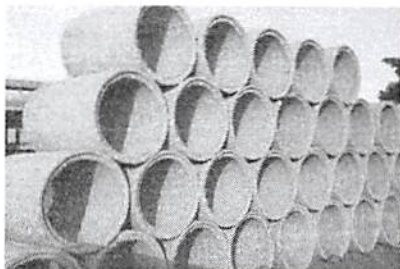
Juliano Gomes Aguiar



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2314718 em 01/12/2020 da Empresa GLEIDIMAR P LUZ, Nire 51802461028 e protocolo 201378418 - 30/11/2020. Autenticação: 395CBEDC6A7FF33369F64E1D2AC33F1B74BEE5C5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/137.841-8 e o código de segurança cqAE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

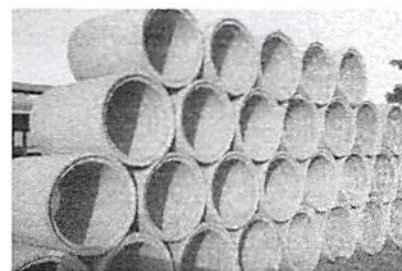


ARTEFATOS DE CIMENTO BOM COMBATE

CNPJ: 33.531.656-90

NOVA NAZARÉ - MT

RUA TRAVESSA 04, CENTRO



J39

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS HABILITAÇÃO

Ao
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CINDESAA.

Ref.: Processo Licitatório: 004/2022
Pregão Presencial n. 003/2022

Vimos pela presente apresentar a Vossa Senhoria a documentação da empresa **GLEIDIMAR P LUZ**, CNPJ **33.531.656/0001-90**, referente a licitação em epigrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo a habilitação.

Nova Nazaré, 02 de setembro 2022.

GLEIDIMAR PEREIRA LUZ

Empresaria

CPF: 904.683.841-20

Carimbo de CNPJ



P.P



33.531.656/0001-90
GLEIDIMAR PEREIRA LUZ 90468384120
R Travessa 04 - s/n - Centro
CEP 78.638-000
Nova Nazaré Mato Grosso

2º OFÍCIO
Município de Água Boa - MT
Rua 6, nº 371 - Centro - CEP: 78.635-000 - Telefone: (66) 3421-1111

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Município de Água Boa - MT
Verônica Fávero Pacheco da Luz - Tabelião
Rua 6, nº 371 - Centro - CEP: 78.635-000 - Telefone: (66) 3421-1111

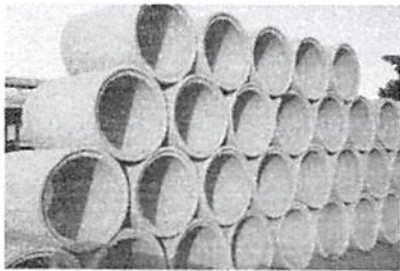
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro: Cód. do Cart. 284, Cód. Ato 22
Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de DARCY PEREIRA ROSA

Dou fé. Água Boa - MT, 06 de setembro de 2022

Reyla Nayara Rezende Barbosa Escrevente
Selo Digital BTZ 97380 Valor: R\$ 07,90

Consulta: <http://www.tjmt.jus.br/selocs>

FOR INFORMATION OF THE
OFFICE OF THE ATTORNEY GENERAL
OF THE STATE OF TEXAS
IN RE: [Illegible]
[Illegible]

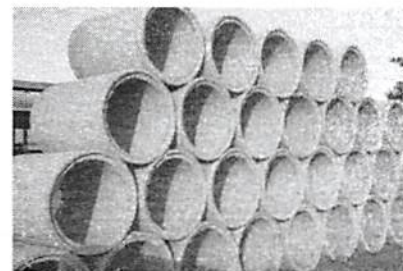


**ARTEFATOS DE
CIMENTO BOM COMBATE**

CNPJ: 33.531.656-90

NOVA NAZARÉ - MT

RUA TRAVESSA 04, CENTRO



J40

PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 003/2022

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

**REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E
DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO
PORTE**

(Lei Complementar nº123/2006).

Eu, GLEIDIMAR PEREIRA LUZ, portadora da Carteira de Identidade R.G.nº. 4184207 - DGPC/GO e do CPF/MF nº 904.683.841-20, representante da empresa GLEIDIMAR P LUZ, CNPJ/MF nº. 33.531.656/0001-90, solicitamos na condição de **MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, quando da sua participação na licitação, modalidade **Pregão Presencial Nº 07/2022**, seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/2006.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte na forma do art. 8º da Instrução Normativa nº. 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC.

Nova Nazaré, 02 de setembro 2022.

Jailton Gomes Aguiar

33.531.656/0001-90

GLEIDIMAR PEREIRA LUZ 90468384120

R Travessa 04 - s/n - Centro

CEP 78.638-000

Nova Nazaré Mato Grosso

GLEIDIMAR PEREIRA LUZ

CPF: 904.683.841-20

2º Ofício

P.P



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Município de Água Boa - MT
Verônica Favero Pacheco da Luz - Tabeliã
Rua 6, nº 371 - Centro - CEP: 78.635-000 - Telefone: (66) 3468-2787



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro; Cód. do Cart. 284. Cód. Ato 22
Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de DARCY
PEREIRA ROSA



Dou fé, Água Boa - MT, 06 de setembro de 2022

R. Nayara

Reyla Nayara Rezende Barbosa Escrevente
Selo Digital BTZ 97381 valor R\$ 07,90

Consulta: <http://www.tjmt.jus.br/selos>

7 2504.8860001-80
ESTADO DE MATO GROSSO
Centro - Água Boa - MT
000-668-2787
L. 2004/08/08



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

J43
B

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: GLEIDIMAR P LUZ
Natureza Jurídica: EMPRESARIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5180246102-8	33.531.656/0001-90	06/05/2019	06/05/2019

Endereço Completo:

RUA TRAVESSA 04 SN - BAIRRO CENTRO CEP 78638-000 - NOVA NAZARE/MT

Objeto Social:

FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, CONCRETO PARA USO NA CONSTRUCAO E CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES, BLOQUETES DE CIMENTO, CAIXAS DE CIMENTO OU CONCRETO PARA QUALQUER USO, ALUGUEL DE ANDAIMES, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, BRITAMENTO DE PEDRAS, EXCETO ASSOCIADO A EXTRACAO, SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA A CONSTRUAO, SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA, SERVICIO DE PREPARACAO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA, E SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL.

Capital: R\$ 10.000,00
DEZ MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
MICRO EMPRESA
(Lei Complementar nº123/06)

Status: xxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 17/03/2021

Número: 2350206

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
GLEIDIMAR PEREIRA LUZ 90468384120	xxxxxxx	2314718	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

Nome do Empresário: GLEIDIMAR PEREIRA LUZ

Identidade: 4184207

CPF: 904.683.841-20

Estado Civil: Solteiro

Regime de Bens: xxxxxxx

NADA MAIS#

Cuiabá, 06 de Setembro de 2022 06:33


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.juceamat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220004821497 e visualize a certidão)



22/126.894-4





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.531.656/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/05/2019
NOME EMPRESARIAL GLEIDIMAR P LUZ		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) Artefatos de Cimento Bom Combate	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 23.91-5-01 - Britamento de pedras, exceto associado à extração 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda (Dispensada *) 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R Travessa 04	NÚMERO sn	COMPLEMENTO *****
CEP 78.638-000	BAIRRO/DISTRITO centro	MUNICÍPIO NOVA NAZARE
UF MT	ENDEREÇO ELETRÔNICO reginaldocolle@hotmail.com	
TELEFONE (66) 9233-3720		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/05/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/09/2022 às 16:31:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Josilton Gomes Aguiar

143
⊕

PROPOSTA DE PREÇOS



F A E SOARES – ME.
CONSTRUTORA DONA SULLI
CNPJ 01.851.632/0001-21.

PROPOSTA DE PREÇOS.

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA – CIDESAA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ADUELAS EM CONCRETO ARMADO, QUE SERÃO UTILIZADOS EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES E SANEAMENTO, E DRENAGEM, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, CONSTANTE NESTE NO EDITAL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022.

PROCESSO Nº 004/2022.

A EMPRESA: F A E SOARES-ME.

RUA FLAMBOYANT nº 50, VILA SAÕ JOSÉ, SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.

CNPJ Nº 01.851.632/0001-21,

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 13.820.968-5

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 0001.

EMAIL: primocosntrutoradonasuli@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDA MÉDIA ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
01	UN	ADUELAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO SEÇÃO RETANGULAR INTERNA DE 1,50 X 1,50M. PADRÃO NBR15396.	BLOCO FORTE	30	R\$ 4.547,07	R\$ 136.410,00

RUA FLAMBOYANT Nº 50 VILA SÃO JOSÉ – SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT CEP 78670-000

EMAIL: primoconstrutoradonasuli@gmail.com CEL. (66) 98438-5047

Jeilton Gomes Aguiar



744
Pg 01



F A E SOARES – ME.
CONSTRUTORA D'ONA SULLI
CNPJ 01.851.632/0001-21.

02	UN	ADUELAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO SEÇÃO RETANGULAR INTERNA DE 2,00 X 2,00M. PADRÃO NBR 15396.	BLOCO FORTE	72	R\$ 6.237,00	R\$ 449.064,00
03	UN	ADUELAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO SEÇÃO RETANGULAR INTERNA DE 2,50 X 2,50M. PADRÃO NBR 15396.	BLOCO FORTE	90	R\$ 8.672,00	R\$ 780.480,00
04	UN	ADUELAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO SEÇÃO RETANGULAR INTERNA DE 3,00 X 3,00M. PADRÃO NBR 15396.	BLOCO FORTE	90	R\$ 10.561,00	R\$ 950.490,00
					TOTAL R\$	R\$ 2.316.444,00

VALOR GLOBAL DOS ITENS R\$ 2.316.444,00 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).

- PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA 60 (SESSENTA) DIAS.
- NO PREÇO OFERTADO ICLUIDO TODOS OS ISUMOS QUE O COMPÕE TAIS COMO DESPESAS DE IMPORTOS, TAXAS, SEGUROS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NOS FORNECIMENTOS DOS PRODUTOS DESCRITOS ACIMA;
- O PREÇO PROPOSTO É DE EXCLUZIVA RESPONSABILIDADE DE NOSSA EMPRESA, NÃO NOS ASSISTINDO O DIREITO DE PLETEAR QUALQUER ALTERAÇÃO DOS MESMOS, SOB ALEGAÇÃO DE ERRO, OMISSÃO OU QUALQUER OUTRO PRETEXTO.

BANCO DO BRASIL.

AGENCIA 1135-5.

CONTA CORENTE 25976-4

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA CONTRATO:

FRANCISCO ALDERI EVARISTO SOARES

RG 0822283-5 SSP -MT

CPF 181.806.393-04

Jeilton Gomes Aguiar

Rg 02

RUA FLAMBOYANT Nº 50 VILA SÃO JOSÉ – SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT CEP 78670-000

EMAIL: primoconstrutoradonasuli@gmail.com CEL. (66) 98438-5047

01.851.632/0001-21
F. A. E. SOARES - ME
RUA FLAMBOYANTE Nº 50
VILA SÃO JOSÉ - CEP 78.670-000
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT

FS



F A E SOAR – ME.
CONSTRUTORA DONA SULLI
CNPJ 01.851.632/0001-21.

TELEFONE (66) 98438 5047.

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, 05 DE SETEMBRO DE 2022.


FRANCISCO ALDERI EVARISTO SOARES.

PROPRIETÁRIO RESPONSÁVEL.

CPF 181.806.393-04.

01.851.632/0001-21
F. A. E. SOARES - ME
RUA FLAMBOYANTE Nº 50
VILA SÃO JOSÉ - CEP 78.670-000
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT

Jailton Gomes Aguiar

RUA FLAMBOYANT Nº 50 VILA SÃO JOSÉ – SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT CEP 78670-000

EMAIL: primoconstrutoradonasuli@gmail.com CEL. (66) 98438-5047

05/09

Pg 03

147
B

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

João Carlos
James Aguiar

01.851.632/0001-21
R. A. E. SOARES - ME
RUA SÃO JOSÉ - CEP 78.970-000
VILA SÃO FELIX DO AMALÁQUIA - MT

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

01.851.632/0001-21
F. A. E. SOARES - ME
RUA FLAMBOYANTE Nº 80
VILA SÃO JOSE - CEP 78.670-000
SÃO FELIX DO A. GUAIA - MT



01.851.632/0001-21
F. A. E. SOARES - ME
RUA FLAMBOYANTE Nº 80
VILA SÃO JOSE - CEP 78.670-000
SÃO FELIX DO A. GUAIA - MT



ARTEFATOS DE CIMENTO BOM COMBATE

CNPJ: 33.531.656-90

NOVA NAZARÉ - MT

RUA TRAVESSA 04, CENTRO

PROCESSO Nº 004/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2022

PROPOSTA DE PREÇO

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão Presencial n. 003/2022, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome de Fantasia: Artefatos de Cimento Bom Combate		
Razão Social: GLEIDIMAR P LUZ		
CNPJ: 33.531.656/0001-90	INSC. EST.: 13.765.318-2	
Endereço: Rua Travessa 04, s/nº		
Bairro: Centro	Cidade: Nova Nazaré	
E-mail de Contato: gleidimar_luz@hotmail.com, darcypereira.ac@gmail.com		
CEP: 78.638-000	Telefone: (66) 99233-3720 (66) 98430-8764	Fax:
Banco: Bradesco	Nº Conta Corrente: 14674-9	Agência: 1096
Nome do Representante Legal: Gleidimar Pereira Luz		
Rg.: 4184207 DGPC/GO	CPF: 904.683.841-20	

2. PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	Cod. TCE/MT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	MARCA	V.UNIT	V.GLOBAL
01	000254 56 UF 1	UN	ADUELAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO SEÇÃO RETANGULAR INTERNA DE 1.50M X 1.50M. PADRAO	30	ARTEFATOS DE CIMENTO BOM COMBATE	R\$ 4.547,07	R\$ 136.412,07

2º Ofício

Gleidimar Pereira Luz

Agua Boa 14 06/09/2022



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Município de Água Boa - MT
Verônica Fávero Pacheco da Luz - Tabeliã
Rua 6, nº 371 - Centro - CEP: 78.635-000 - Telefone: (66) 3468-2787



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro: Cod. do Cart. 284 Cod. Ato 22
Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: DARCY
PEREIRA ROSA



Dou fe: Água Boa - MT, 05 de setembro de 2022

Reyla Rezende Barbosa
Reyla Nayara Rezende Barbosa Escrevente
Selo Digital BTZ 97400 Valor: RS 07 90

Consulta: <http://www.tjmt.jus.br/selos>

ARTEFATOS DE CIMENTO BOM COMBATE

CNPJ: 33.531.656-90

NOVA NAZARÉ - MT

RUA TRAVESSA 04, CENTRO

02	000245 49 UF 1	U N	NBR 15396 ADUELAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO SEÇÃO RETANGULAR INTERNA DE 2,00M X 2,00M. PADRAO NBR 15396	72	ARTEFATOS DE CIMENTO BOM COMBATE	R\$ 6.237,00	R\$ 449.064,00	
03	000220 48 UF 1	U N	NBR 15396 ADUELAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO SEÇÃO RETANGULAR INTERNA DE 2,50M X 2,50M. PADRAO NBR 15396	90	ARTEFATOS DE CIMENTO BOM COMBATE	R\$ 8.672,33	R\$780.509,70	
04	000220 49 UF 1	U N	NBR 15396 ADUELAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO SEÇÃO RETANGULAR INTERNA DE 3,00M X 3,00M. PADRAO NBR 15396	90	ARTEFATOS DE CIMENTO BOM COMBATE	R\$ 10.561,67	R\$ 950.550,30	
TOTAL GLOBAL							R\$ 2.316.536,07	

149
P

fornecer gesso Água

Prazo de validade da proposta 60 (sessenta) dias.

No preço ofertado estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com impostos, taxas, seguros e quaisquer outros que incidem dieta ou indiretamente no fornecimento dos PRODUTOS descritos acima.

O preço proposto é de exclusiva responsabilidade da nossa empresa, não nos assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Nova Nazaré, 02 de setembro 2022.

GLEIDIMAR PEREIRA LUZ

CPF: 904.683.841-20

33.531.656/0001-90

GLEIDIMAR PEREIRA LUZ 90468384120

R Travessa 04 - s/n Centro

CEP 78.600

Nova Nazaré - Mato Grosso

2º Ofício

P.P

[Handwritten signatures]



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Município de Água Boa - MT
Verônica Favero Pacheco da Luz - Tabelião
Rua B, nº 371 - Centro - CEP 78.635-000 - Telefone: (66) 3465-2787



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro, Cód. do Cart. 284, Cod. Ato 22
Reconheço, por verdadeira a(s) firma(s) de DARCY PEREIRA ROSA

Deu fé, Água Boa - MT, 02 de setembro de 2022
Ketrlyn Morganny Rêmo Alves Ferro Escrevente
Selo Digital BTZ 97386 Valor: R\$ 07,90
Consulta: <http://www.jmt.jus.br/selos>



055
B

[Handwritten signature]

Amby crumb unpinol

Novo Nazare Mato Grosso

CEP 78.638-000

GLEDIMAR PEREIRA
R Travessa 04 - sn - Centro

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

106
84120
Centro

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

33.531.656/0001-901

GLEIDIMAR PEREIRA LUZ 90468384120

R Travessa 04 - s/n - Centro

CEP 78.638-000

Novo Nazaré

Mato Grosso

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

33.531.656/000

GLEIDIMAR PEREIRA LUZ 904

R Travessa 04 - s/n -

CEP 78.638-000

JSJ
Ⓟ

DOCUMENTOS HABILITAÇÃO

152
B

01.851.632/0001-21
F. A. E. SOARES - ME
RUA FLAMBOYANTE Nº 50
VILA SÃO JOSÉ - CEP 78.670-000
SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT

Jairton Gomes Aguiar

01.851.632/0001-21
F. A. E. SOARES - ME
RUA FLAMBOYANTE Nº 50
VILA SÃO JOSÉ - CEP 78.670-000
SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT

[Handwritten signature]

01.851.632/000
F. 4.1
RUA I
VILA SAO
SOARES - M.
IMBOYANTE Nº 50
SE - CEP 78.670-0
PARAGUAIA - MT

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]



F A E SOARES – ME.
CONSTRUTORA DONA SULI
CNPJ 01.851.632/0001-21.

JSB

6 – DOCUMENTOS PARA HABITAÇÃO:

6.2 - Habilitação Jurídica

- a) Cédula de identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF do sócio/proprietário.
- b) Registro comercial no caso de empresa individual.

6.3- Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF
- b) Certidão Conjunta (Dívida Ativa da União e Prova de Regularidade Relativa a Seguridade Social INSS.
- c) Prova de Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS)
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual.
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.4 - Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica com data até 90 dias.
- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social. Vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

6.5 - Qualificação Técnica:

- a) A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o fornecimento.

6.6 – Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

- a) Comprovação fornecida por meio de declaração do licitante que o mesmo cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

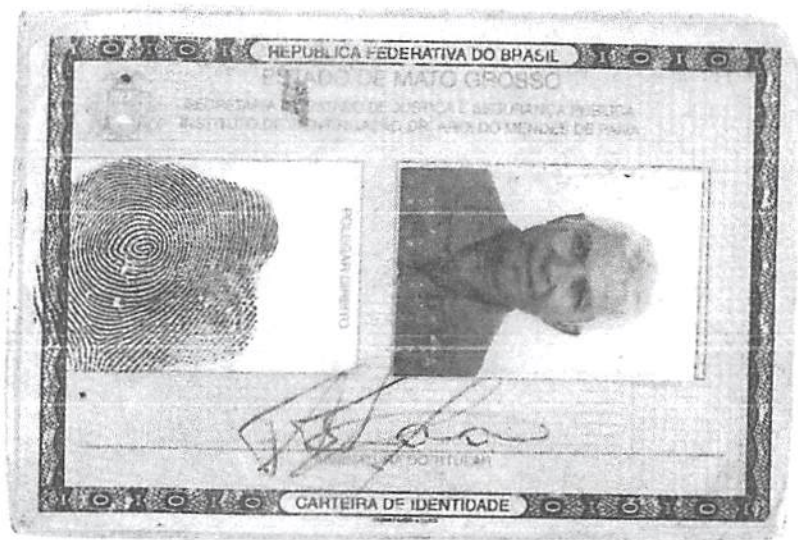
6.7 - Inexistência de Servidor Público nos quadros da Empresa

- a) Declaração de Inexistência de Servidor Publico Municipal nos quadros da Empresa.

RUA FLAMBOYANT Nº 50 VILA SÃO JOSÉ – SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT CEP 78670-000
EMAIL: primoconstrutoradonasuli@gmail.com CEL. (66) 98438-5047

Jaiffer Gomes Aguiar

154
B



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0822283-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/11/2009

NOME FRANCISCO ALDERI EVARISTO SOARES

FILIAÇÃO FRANCISCO EVARISTA SOARES MARIA SOLIDADE

NATALIDADE ARAÇAZES-PI DATA DE NASCIMENTO 21/04/1961

DOC. ORIGEM C.NASC. LIV. 3 FLS. 167168 TERM 1021 ARAÇAZES PI

CPF 181806393-04

CELMA DE AZEVEDO SILVA MORAES
Coordenadora de Identificação

ASSINATURA DO DIRETOR POLITEC/VIA-136

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autorizada em
08/09/2022
Brazuca

Jailton Gomes Aguiar

101.851.632/0001-21
F. A. E. SOARES - I/ME
RUA FLAMBOYANTE Nº 50
VILA SÃO JOSÉ - CEP 78.670-000
SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT

156





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

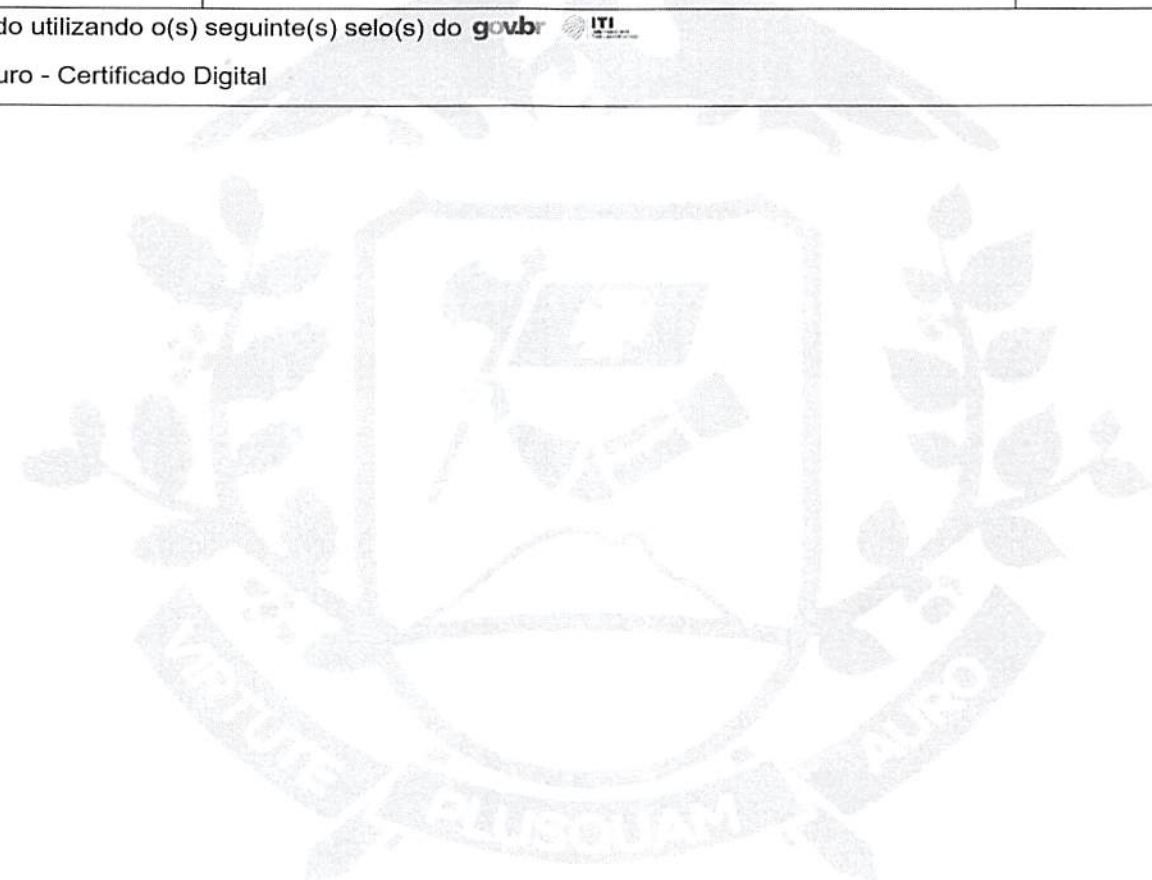
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/123.899-9	MTP2200330065	30/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
181.806.393-04	FRANCISCO ALDERI EVARISTO SOARES	31/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Julio Frederico Muller Neto

[Handwritten signature]

101.851.632/0001-21
 F. A. E. SOARES - ME
 RUA FLAMBOYANTE Nº 50
 VILA SÃO JOSÉ - CEP 78.670-000
 SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT



JS7
P

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

CNPJ: 01.851.632/0001-21

F A E SOARES

FRANCISCO ALDERI EVARISTO SOARES, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 181.806.393-04 e RG nº 08222835 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Flamboyant , nº 40, Vila São Jose, São Félix do Araguaia – MT., CEP 78.670-000, filho de Francisco Evaristo Soares e Maria Solidade, nascido em 21/04/1961; Empresário individual, sob o nome empresarial **F A E SOARES ME** com sede Rua Flamboyant , nº 40, Vila São Jose, São Félix do Araguaia-MT, CEP 78.670-000 , com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o número 01.851.632/00001-21; Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O nome empresarial passa a ser: **F A E SOARES**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O empresário individual passa a ter por objeto: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, TRANSPORTE ESCOLAR, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE FIBROCIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO E CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO.

Parágrafo único. O empresário Individual se enquadrará nas seguintes atividades econômicas: 4120400 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 2330301 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA 2330302 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO 2330303 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE FIBROCIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO 3314707 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL 3811400 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 4213800 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4222701 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4321500 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322301 - INSTALACOES

1

Jailton James Aguiar
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

01.851.632/0001-21
F. A. E. SOARES - ME
RUA FLAMBOYANTE Nº 50
VILA SÃO JOSE - CEP 78 670-000
SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT



159

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

CNPJ: 01.851.632/0001-21

F A E SOARES

suasede no seguinte endereço: Rua Flamboyant , nº 40, Vila São Jose, São Félix do Araguaia-MT, CEP 78.670-000.

CLÁUSULA QUARTA: DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) O empresário individual passa a ter por objeto: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, TRANSPORTE ESCOLAR, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE FIBROCIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO E CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO.

Parágrafo único. O empresário Individual se enquadrará nas seguintes atividades econômicas: 4120400 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 2330301 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA 2330302 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO 2330303 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE FIBROCIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO 3314707 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL 3811400 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 4213800 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4222701 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4321500 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322301 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4399105 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4744001 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744002 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS 4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR 7711000 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 8121400 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 9521500 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO.

Jailton Gomes Aguiar

3
01.851.632/0001-21
F. A. E. SOARES - IRE
RUA FLAMBOYANTE Nº 50
VILA SAO JOSE - CEP 78 670-000
SAO FELIX DO ARAGUAIA - MT



ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

CNPJ: 01.851.632/0001-21

F A E SOARES

CLÁUSULA QUINTA: O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, 14 de dezembro de 2006 e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei (art. 3º,I, da Lei Complementar nº 123, de 2006).

CLÁUSULA SEXTA DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS FILIAIS (ART. 969 CC) - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração contratual, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

São Félix do Araguaia-MT, 30 de Agosto de 2022.

Francisco Alderi Evaristo Soares
Empresário

Jaílton Gomes Aguiar
[Signature]
[Signature]
01.851.632/0001-21
F.A. E. SOARES - ME
RUA PLAZA BOYANTE Nº 59
VILA SÃO JOSÉ - CEP 78.670-000
SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT



J63





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

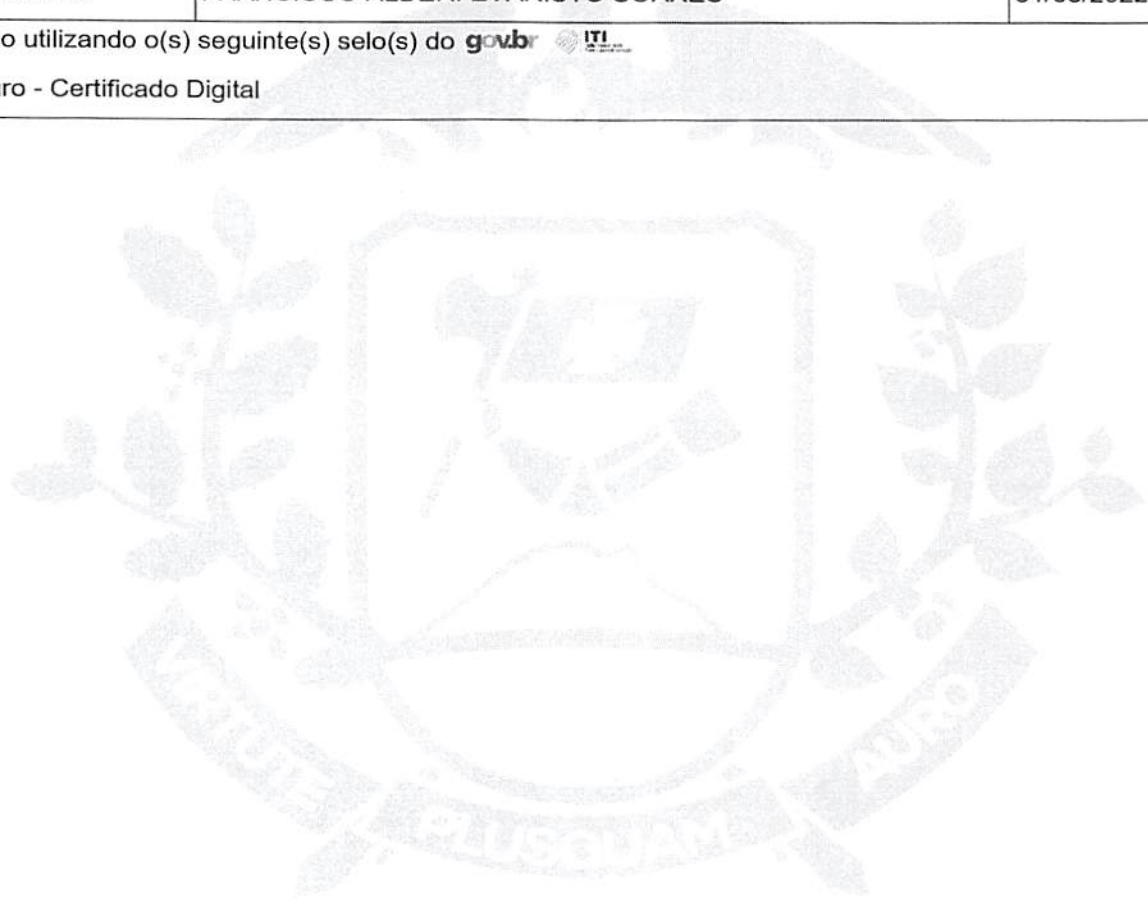
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/123.899-9	MTP2200330065	30/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
181.806.393-04	FRANCISCO ALDERI EVARISTO SOARES	31/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Jailton Gomes Aguiar

[Handwritten signature]

181.851.632/0001-21
 F. A. E. SOARES - ME
 RUA FLAMBOYANTE Nº 50
 VILA SÃO JOSÉ - CEP 78.670-000
 SÃO FELIPE DO ANAGUAIA - MT

[Handwritten signature]



162



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa F A E SOARES, de CNPJ 01.851.632/0001-21 e protocolado sob o número 22/123.899-9 em 31/08/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2567990, em 31/08/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Nubia Carla Noite Izabel Costa.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
181.806.393-04	FRANCISCO ALDERI EVARISTO SOARES	31/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
181.806.393-04	FRANCISCO ALDERI EVARISTO SOARES	31/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de inicio dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 30/08/2022



Documento assinado eletronicamente por Nubia Carla Noite Izabel Costa, Servidor(a) Público(a), em 31/08/2022, às 14:43.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 22/123.899-9.

Julio Frederico Muller Neto

[Handwritten signature]

01.851.632/0001-21
F. A. E. SOARES - ME
RUA PLAMBOYANTE Nº 50
1 VILA SÃO JOSÉ - CEP 78.670-000
C/AS PÉLIA DO ARAGUAIA - MT



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2567990 em 31/08/2022 da Empresa F A E SOARES, CNPJ 01851632000421 e protocolo 221238999 - 31/08/2022. Autenticação: 16676FDDF8F86D0972ADD73D89A78B3B7A8E69. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/123.899-9 e o código de segurança DrdF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

11.000

163

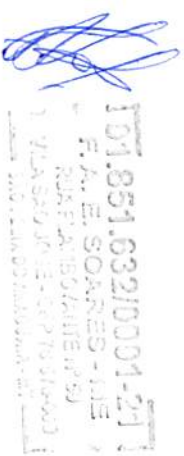
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	Nome
CPF	
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Cuiabá, quarta-feira, 31 de agosto de 2022

Julio Frederico Muller Neto

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2567990 em 31/08/2022 da Empresa F A E SOARES, CNPJ 01851632000121 e protocolo 221238999 - 31/08/2022. Autenticação: 16676FDDF8F86D0972ADD73D89A78B3B7A8E69. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemmat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/123.899-9 e o código de segurança DrdF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Mato Grosso
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

364

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: F A E SOARES		Natureza Jurídica: EMPRESARIO	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 5110105938-0	CNPJ 01.851.632/0001-21	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 05/05/1997	Data de Início de Atividade 26/04/1997
Endereço Completo: RUA FLAMBOYANT 40 - BAIRRO VILA SAO JOSE CEP 78670-000 - SAO FELIX DO ARAGUAIA/MT			
Objeto Social: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, TRANSPORTE ESCOLAR, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE FIBROCIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO E CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO.			
Capital: R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	
Status: XXXXXXXX		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 31/08/2022		Número: 2567990	
Ato 002 - ALTERACAO			
Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)			
020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL			
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL			
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			
Empresa(s) Antecessora(s)			
Nome Anterior F A E SOARES ME	Nire xxxxxxx	Número Aprovação 2567990	UF Tipo Movimentação xx ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
Nome do Empresário: FRANCISCO ALDERI EVARISTO SOARES			
Identidade: 08222835		CPF: 181.806.393-04	
Estado Civil: Solteiro		Regime de Bens: xxxxxxx	

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220004834548 e visualize a certidão)



22/127.510-0

Jailton Gomes Aguiar

01.851.632/0001-21
 F. A. E. SOARES - ME
 RUA FLAMBOYANT Nº 40
 VILA SAO JOSE - CEP 78670-000
 SAO FELIX DO ARAGUAIA - MT



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.851.632/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/05/1997
NOME EMPRESARIAL F A E SOARES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA DONA SULI	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-03 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.24-8-00 - Transporte escolar 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R FLAMBOYANT	NÚMERO 40	COMPLEMENTO *****
CEP 78.670-000	BAIRRO/DISTRITO VILA SAO JOSE	MUNICÍPIO SAO FELIX DO ARAGUAIA
UF MT	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTAB.INNOVARE@GMAIL.COM	TELEFONE (65) 8438-5047
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/07/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/09/2022** às **08:08:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Joiltan Gomes Aguiar

[Assinatura]

[Assinatura]

01.851.632/0001-21
F. A. E. SOARES - ME
RUA FLAMBOYANT Nº 50
VILA SAO JOSE - CEP 78.670-000
SAO FELIX DO ARAGUAIA - MT

366



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO

Nome: F A E SOARES
CNPJ: 01.851.632/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:08:24 do dia 02/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/03/2023.

Código de controle da certidão: **AB95.C9C6.C03E.38FD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Jaílson Gomes Aguiar

01.851.632/0001-21
F. A. E. SOARES - ME
RUA FLAUSOVANTE Nº 50
VILA SÃO JOSÉ - CEP 78.670-000
SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT

167
B

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 01.851.632/0001-21**Razão Social:** F A E SOARES ME**Endereço:** R FLAMBOYANT 50 / VILA SAO JOSE / SAO FELIX DO ARAGUAIA / MT /
78670-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/08/2022 a 13/09/2022**Certificação Número:** 2022081503033501750082

Informação obtida em 02/09/2022 08:12:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Jailton Gomes Aguiar

01.851.632/0001-21
F.A. E. SOARES - ME
RUA FLAMBOYANTE Nº 50
VILA SÃO JOSÉ - CEP 78.670-000
SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

168

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND N° 0039943465

Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data da emissão: 02/09/2022 Hora da emissão: 07:03:55

Nome/denominação do sujeito passivo: F A E SOARES

CNPJ: 01.851.632/0001-21

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: 31/10/2022.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: 2772LAU2UMBBU2AA

Jailton Gomes Aguiar

01.851.632/0001-21
F.A.E. SOARES - ME
RUA FLAMBOYANTE Nº 50
VILA SÃO JOSÉ - CEP 71670-000
SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT

569



MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

AV ARAGUAIA, 248 - CENTRO - SÃO FELIX DO ARAGUAIA

CNPJ: 03.918.869/0001-08



CERTIDAO NEGATIVA

DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

000001987

Contribuinte

F A E SOARES - ME

Logradouro

RUA FLAMBOYANT

Bairro

VILA SÃO JOSÉ

Cidade

São Félix do Araguaia

CPF/CNPJ

01.851.632/0001-21

Número Complemento

50

CEP

78670000

UF

MT

CERTIFICAMOS que, verificando os arquivos desta Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia MT, não constatamos, até a presente data, quaisquer débitos de impostos ou taxas vencidos, especificados no campo TRIBUTOS adiante, de responsabilidade do (a) contribuinte abaixo, em que passamos a presente Certidão válida por 90 (Noventa) dias ata de sua expedição.

Emitida às 08:05:46 do dia 02/09/2022

Válida até 01/12/2022

Código de Controle da Certidão/Número 81DF6648AF3B2A1B

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Jailton Gomes Aguiar





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F A E SOARES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.851.632/0001-21

Certidão n°: 28944782/2022

Expedição: 02/09/2022, às 08:09:55

Validade: 01/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que F A E SOARES (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 01.851.632/0001-21, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Jairton Gomes Aguiar

Dúvidas e sugestões: cndt.tst.jus.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 7371549

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, como **AUTOR E RÉU**, de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA** e **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** e criminais do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **5 ANOS**, **NÃO CONSTAM** ações **MOVIDAS POR** ou em **DESFAVOR** de **F A E SOARES**, portador do **CNPJ 01.851.632/0001-21**, até a data de **01/09/2022**.

Observações:

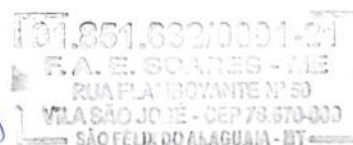
As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

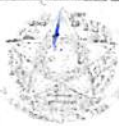
A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

Jairton Gomes Aguiar





Ministério da Economia
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 51101059380	Código da Natureza Jurídica 2135	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

1 - REQUERIMENTO

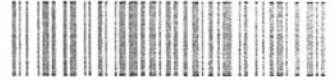
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

372

Nome: **F A E SOARES ME**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTE2200249611

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

SAO FELIX DO ARAGUAIA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

3 Maio 2022

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

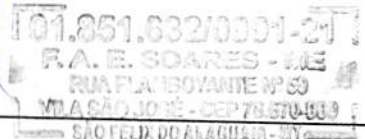
OBSERVAÇÕES

Jailton Gomes Aguiar

[Signature]

[Signature]

[Signature]



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
 Certifico registro sob o nº 2517306 em 03/05/2022 da Empresa F A E SOARES ME, CNPJ 01851632000121 e protocolo 220588431 - 03/05/2022.
 Autenticação: 4FA1F614D33FA2C319C5BD9AD5024D52B32C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse
<http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/058.843-1 e o código de segurança sm5g Esta cópia foi autenticada digitalmente e
 assinada em 03/05/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/058.843-1	MTE2200249611	03/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
181.806.393-04	FRANCISCO ALDERI EVARISTO SOARES	03/05/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb ITI
Selo Ouro - Certificado Digital

048.786.011-08	edivander hurtado couto	03/05/2022
----------------	-------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb ITI
Selo Ouro - Certificado Digital

101.851.632/0001-21
F. A. E. SOARES - ME
RUA FLAMBOYANTE Nº 50
VILA SÃO JOSÉ - CEP 78.670-000
SÃO FELIX DO A. - MATO GROSSO

101.851.632/0001-21
F. A. E. SOARES - ME
RUA FLAMBOYANTE Nº 50
VILA SÃO JOSÉ - CEP 78.670-000
SÃO FELIX DO A. - MATO GROSSO

Julio Frederico Muller Neto

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2517306 em 03/05/2022 da Empresa F A E SOARES ME, CNPJ 01851632000121 e protocolo 220588431 - 03/05/2022. Autenticação: 4FA1F614D33FA2C319C5BD9AD5024D52B32C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/058.843-1 e o código de segurança sm5g. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

374

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2021

ATIVO		[Anual]
ATIVO CIRCULANTE		102.035,90
DISPONIVEL		102.035,90
BENS NUMERARIOS	102.035,90	
CAIXA	102.035,90	
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		55.000,00
IMOBILIZADO		55.000,00
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	55.000,00	
VEICULOS	55.000,00	
TOTAL DO ATIVO		157.035,90DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****157.035,90, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr. 0001 a 0010 do Livro Diário nr. 0002 registrado na Junta Comercial do Estado:..... sob Nr. 514724, em 03/05/2022.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SAO FELIX DO ARAGUAIA / MT, 03/05/2022.

FRANCISCO ALDERI EVARISTO SOARES
EMPRESÁRIO

CPF: 181.606.393-04
RG: 08222835/SSP/MT

EDIVANDER HURTADO COUTO
contador

CRC-MT 18559
CPF: 04878601108
RG: 21737029/SSP/MT

01.851.632/0001-21
F. A. E. SOARES - ME
RUA FLAMBOYANTE Nº 50
VILA SÃO JOSÉ - CEP 78.670-000
SAO FELIX DO ARAGUAIA - MT

01.851.632/0001-21
F. A. E. SOARES - ME
RUA FLAMBOYANTE Nº 50
VILA SÃO JOSÉ - CEP 78.670-000
SAO FELIX DO ARAGUAIA - MT

Josilton Gomes Aguiar

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2517306 em 03/05/2022 da Empresa F A E SOARES ME, CNPJ 01851632000121 e protocolo 220586431 - 03/05/2022.
Autenticação: 4FA1F614D33FA2C319C5BD9AD5024D52B32C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse
<http://www.jucemat.mt.gov.br/> e Informe nº do protocolo 22/058.843-1 e o código de segurança sm5g Esta cópia foi autenticada digitalmente e
assinada em 03/05/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

175

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2021

PASSIVO		[Anual]
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		15.000,00
CREDORES POR FUNCIONAMENTO		
FORNECEDORES	15.000,00	15.000,00
FORNECEDORES NACIONAIS	15.000,00	
PATRIMONIO LIQUIDO		142.035,90
CAPITAL SOCIAL		
CAPITAL SUBSCRITO	55.000,00	55.000,00
CAPITAL SOCIAL	500.000,00	
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	(445.000,00)	
AÇÕES EM TESOURARIA		87.035,90
RESULTADO DO EXERCÍCIO	87.035,90	
TOTAL DO PASSIVO		157.035,90CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$.....157.035,90, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr. 0001 a 0010 do Livro Diário nr. 0002 registrado na Junta Comercial do Estado:..... sob nr. 514724, em 03/05/2022.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SAO FELIX DO ARAGUAIA / MT, 25/02/2021

FRANCISCO ALDERI EVARISTO SOARES
EMPRESÁRIO

CPF: 161.606.393-04
RG: 06222835/SSP/MT

EDIVANDER HURTADO COUTO

contador
CRC-MT 18559
CPF: 04879601108
RG: 21737029/SSP/MT

Jaikem Gomes Aguiar

01.851.632/0001-21
F.A.E. SOARES - ME
RUA PIA BOVANTE Nº 50
VILA SUDAMÉRICA - CEP: 75.000-000
SAO FELIX DO ARAGUAIA - MT

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2517306 em 03/05/2022 da Empresa F A E SOARES ME, CNPJ 01851632000121 e protocolo 220586431 - 03/05/2022.
Autenticação: 4FA1F514D33FA2C319C5BD9AD5024D52B32C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse
<http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/058.843-1 e o código de segurança sm5g Esta cópia foi autenticada digitalmente e
assinada em 03/05/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

176

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2021

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

[Anual]

RESULTADO DO EXERCÍCIO		
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIÇ		
REC.BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS		190.400,18
VENDAS DE SERVIÇOS	190.400,18	
VENDA DE SERV.MERCADO INTERNO	190.400,18	
Receita Líquida		190.400,18CR
CUSTO DE PRODUÇÃO		(15.000,00)
OUTROS CUSTOS DIRETOS	(15.000,00)	
SERVIÇOS DE TERCEIROS	(15.000,00)	
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS		(88.364,28)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(88.364,28)	
COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENDA	(88.364,28)	
Lucro Bruto		87.035,90CR
Resultado antes das receitas e despesas financeiras		87.035,90CR
Resultado Oper.Antes Provisões		87.035,90CR
Resultado antes dos tributos sobre o lucro		87.035,90CR
Lucro do Exercício		87.035,90CR

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. 0001 a 0010 do Livro Diário nr. 0002 registrado na Junta Comercial do Estado:..... sob nr. 514724, em 03/05/2022.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SÃO FELIX DO ARAGUAIA / MT, 25/02/2021

FRANCISCO ALDERI EVARISTO SOARES
EMPRESÁRIO

CPF: 181.806.393-04
RG: 05222835/SSP/MT

EDIVANDER HURTADO COUTO

contador
CRC-MT 19559
CPF: 046786011-08
RG: 21737029/SSP/MT

101.851.632/0001-21
F. A. E. SOARES - ME
RUA FLAMBOYANTE Nº 50
VILA SÃO JOSÉ - CEP 78.670-000
SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT

Jaílton Gomes Aguiar

101.851.632/0001-21
F. A. E. SOARES - ME
RUA FLAMBOYANTE Nº 50
VILA SÃO JOSÉ - CEP 78.670-000
SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2517306 em 03/05/2022 da Empresa F. A. E. SOARES ME, CNPJ 01851632000121 e protocolo 220588431 - 03/05/2022.
Autenticação: 4FA1F814D33FA2C319C5BD9AD5024D52532C Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse
<http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/058.843-1 e o código de segurança sm5g Esta cópia foi autenticada digitalmente e
assinada em 03/05/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

377

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/058.843-1	MTE2200249611	03/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
181.806.393-04	FRANCISCO ALDERI EVARISTO SOARES	03/05/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb ITI
 Selo Ouro - Certificado Digital

048.786.011-08	edivander hurtado couto	03/05/2022
----------------	-------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb ITI
 Selo Ouro - Certificado Digital

01.851.632/0001-21
 F. A. E. SOARES - ME
 RUA FLAMBOYANTE Nº 50
 VILA SÃO JOSÉ - CEP 78.670-000
 SÃO FELIX DO SUL - MT

01.851.632/0001-21
 F. A. E. SOARES - ME
 RUA FLAMBOYANTE Nº 50
 VILA SÃO JOSÉ - CEP 78.670-000
 SÃO FELIX DO SUL - MT

Juliano Gomes Aguiar



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
 Governo do Estado de Mato Grosso
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

178

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa F A E SOARES ME, de CNPJ 01.851.632/0001-21 e protocolado sob o número 22/058.843-1 em 03/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2517306, em 03/05/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Floraci Alves Dos Santos.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
048.786.011-08	edivander hurtado couto	03/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
181.806.393-04	FRANCISCO ALDERI EVARISTO SOARES	03/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
181.806.393-04	FRANCISCO ALDERI EVARISTO SOARES	03/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
048.786.011-08	edivander hurtado couto	03/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934 1994): 03/05/2022

Documento assinado eletronicamente por Floraci Alves Dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 03/05/2022, às 16:44.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br) informando o número do protocolo 22/058.843-1.

01.851.632/0001-21
F. A. E. SOARES - ME
 RUA FLAMBOYANTE Nº 50
 VILA SÃO JOSÉ - CEP 78.670-000
 SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT

01.851.632/0001-21
F. A. E. SOARES - ME
 RUA FLAMBOYANTE Nº 50
 VILA SÃO JOSÉ - CEP 78.670-000
 SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2517306 em 03/05/2022 da Empresa F A E SOARES ME, CNPJ 01851632000121 e protocolo 220588431 - 03/05/2022. Autenticação: 4FA1F614D33FA2C319C5BD9AD5024D52B32C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br> e informe nº do protocolo 22/058.843-1 e o código da segurança sm5g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

129

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

101.851.632/001-21
F. A. E. SOARES - ME
F. RUA FLAMBOYANTE Nº 50
VILA SÃO JOSE - CEP 78.570-000
SÃO FELIX DO SUL - MATO GROSSO

Juliano Gomes Figueira
Cuiabá, terça-feira, 03 de maio de 2022

101.851.632/001-21
F. A. E. SOARES - ME
RUA FLAMBOYANTE Nº 50
VILA SÃO JOSE - CEP 78.570-000
SÃO FELIX DO SUL - MATO GROSSO

[Signature]

180
1



SIMÉTRICA
ENGENHARIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

São Félix do Araguaia - MT, 7 de setembro de 2022

Simétrica Engenharia LTDA -ME

Av. Dom Pedro Casaldáliga, 1295, Vila Santo Antônio, São Félix do Araguaia-MT

A empresa SIMÉTRICA ENGENHARIA - ME, Localizada no endereço Av. Dom Pedro Casaldáliga, 1295, Vila Santo Antônio, São Félix do Araguaia-MT, inscrição Estadual N° 13.691.666-0, CNPJ 27.855.694/0001-03, Atesta para devidos fins que a empresa F A E SOARES -ME, CNPJ 01.851.632/0001-21, inscrição Estadual n 13.820.968-5 Sediada a Rua Flamboyant n 50, Vila São José são Félix do Araguaia MT, forneceu material e serviço relacionado a agregados de cimento, Brocos, Canaletas e Aduelas. Sendo cumpridora dos prazos, produtos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que o desabone.

JULLIAN MITSUO
MIYAMOTO:02206
290138

Assinado de forma digital por
JULLIAN MITSUO
MIYAMOTO:02206290138
Dados: 2022.09.07 09:53:47
-03'00'

Jullian Mitsuo Miyamoto
Administrador da Empresa
Engenheiro Civil
CREA: PR-174724/D

01.851.632/0001-21
F. A. E. SOARES - ME
RUA FLAMBOYANTE Nº 50
VILA SÃO JOSÉ - CEP 78.670-000
SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT

Jailton Gomes Aguiar

01.851.632/0001-21
F. A. E. SOARES - ME
RUA FLAMBOYANTE Nº 50
VILA SÃO JOSÉ - CEP 78.670-000
SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT



F A E SOARES – ME.
CONSTRUTORA DONA SULI
CNPJ 01.851.632/0001-21.

JSJ
B

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

PROCESSO Nº 004/2022

ANEXO V

Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7o da Constituição Federal.

Declaramos sob as penalidades cabíveis, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda qualquer trabalho de menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos. (Constituição Federal, Art. 7o, inciso XXXIII)

São Félix do Araguaia-MT, 06 de setembro de 2022.

Francisco Alderi Evaristo Soares.

RG. 0822283-5

Proprietário Responsável.

01.851.632/0001-21
F.A. E. SOARES - ME
RUA FLAMBOYANTE Nº 50
VILA SÃO JOSÉ - CEP 78.670-000
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT

01.851.632/0001-21
F.A. E. SOARES - ME
RUA FLAMBOYANTE Nº 50
VILA SÃO JOSÉ - CEP 78.670-000
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT

Jaílton Gomes Aguiar

RUA FLAMBOYANT Nº 50 VILA SÃO JOSÉ – SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT CEP 78670-000

EMAIL: primoconstrutoradonasuli@gmail.com CEL. (66) 98438-5047



F A E SOARES – ME.
CONSTRUTORA DONA SULI
CNPJ 01.851.632/0001-21.

182
E

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL SRP No 003/2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA

A Empresa F A E SOARES-ME, inscrita no CNPJ nº 01.851.632/0001-21, por intermédio de seu representante legal o Sr. Francisco Alderi Evaristo Soares, portador da Carteira de Identidade nº 0822283-5 SSP_MT e do CPF nº 181.806.393-04, DECLARA, que, não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

São Félix do Araguaia-MT, 06 de setembro de 2022.

Francisco Alderi Evaristo Soares.

RG. 0822283-5 CPF 181.806.393-04

Proprietário Responsável.

01.851.632/0001-21
F. A. E. SOARES - ME
RUA FLAMBOYANTE Nº 50
VILA SÃO JOSÉ - CEP 78.670-000
SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT

01.851.632/0001-21
F. A. E. SOARES - ME
RUA FLAMBOYANTE Nº 50
VILA SÃO JOSÉ - CEP 78.670-000
SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT

Jailton games Aquino

RUA FLAMBOYANT Nº 50 VILA SÃO JOSÉ – SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT CEP 78670-000
EMAIL: primoconstrutoradonasuli@gmail.com CEL. (66) 98438-5047



F A E SOARES – ME.
CONSTRUTORA DONA SULI
CNPJ 01.851.632/0001-21.

183
B

ANEXO II

DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
ÀO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E
AMBIENTAL DO ARAGUAIA -CIDESAA
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 003/2022.

Vimos pela presente apresentar a Vossa Senhoria, a documentação da empresa F A E SOARES -ME, referente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à habilitação.

São Félix do Araguaia-MT, 06 de setembro de 2022.

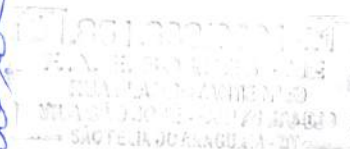
Francisco Alderi Evaristo Soares.

RG. 0822283-5

Proprietário Responsável.

01.851.632/0001-21
F. A. E. SOARES - ME
RUA FLAMBOYANTE Nº 50
VILA SÃO JOSÉ - CEP 78.670-000
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT

jaifan gemas Aguiar



RUA FLAMBOYANT Nº 50 VILA SÃO JOSÉ – SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT CEP 78670-000
EMAIL: primoconstrutoradonasuli@gmail.com CEL. (66) 98438-5047



F A E SOARES – ME.
CONSTRUTORA DONA SULI
CNPJ 01.851.632/0001-21.

384
B

ANEXO IV

Pregão Presencial SRP no 003/2022

DECLARAÇÃO CONDIÇÕES DE CUMPRIMENTO OBJETO

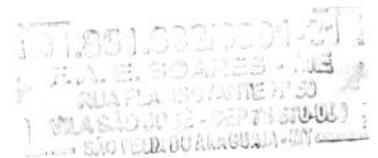
A empresa F A E SOARES-ME, neste ato representada pela sua representante legal, Sr. Francisco Alderi Evaristo Soares, portador (a) da cédula de identidade nº 0822283-5, CPF nº 181.806.393-04, declara que recebeu os documentos e que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2022.

São Félix do Araguaia-MT, 06 de setembro de 2022.

Francisco Alderi Evaristo Soares.

RG. 0822283-5

Proprietário Responsável.



Jairton Gomes Aguiar



RUA FLAMBOYANT Nº 50 VILA SÃO JOSÉ – SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT CEP 78670-000

EMAIL: primoconstrutoradonasuli@gmail.com CEL. (66) 98438-5047

185
AB



130.001.000/0001-901
GI FINIMAR PEREIRA 1117 00468384120
R Travessa 04 - s/n - Centro
CEP 78.638-000
Nova Nazaré Mato Grosso



Joilson Gomes Aguiar



56/0001-901
RA LUZ 90468384120
4 - s/n - Centro
3.638-000
Mato Grosso



[33.531.656/0001-90]

GLEIDIMAR PEREIRA LUZ 90468384120

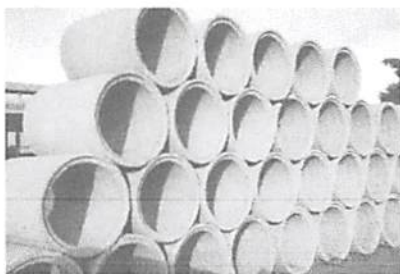
R Travessa 04 - s/n - Centro

CEP 78.638-000

[Nova Nazaré Mato Grosso]



33.531.6
GLEIDIMAR PERE
R Travessa 0
CEP 7
Nova Nazaré

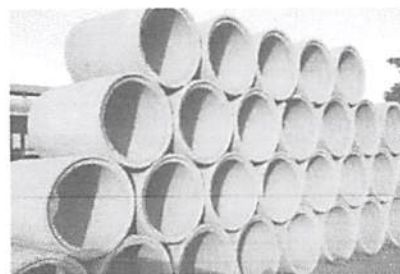


ARTEFATOS DE CIMENTO BOM COMBATE

CNPJ: 33.531.656-90

NOVA NAZARÉ - MT

RUA TRAVESSA 04, CENTRO



586

TERMO DE CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL

Nova Nazaré 02 de setembro de 2022

Ao
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CINDESAA.

Ref.: Processo Licitatório: 004/2022
Pregão Presencial n. 003/2022

Prezado Senhores,

Em cumprimento aos ditames edilícios, credenciamos junto ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CINDESAA o Sr. **Darcy Pereira Rosa**, portador da carteira de Identidade n.º 712379 Órgão Expedidor SSP/MT e do CPF n.º 474.507.971-00, ao qual outorgamos os mais amplos poderes, inclusive, efetuar lances, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, assinar atas e documentos e enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Atenciosamente,

2º Ofício

Jairton Gomes Aguiar
Gleidimar P. Luz
GLEIDIMAR PEREIRA LUZ
CPF: 904.683.841-20



2º SERVIÇO NOTARIAL
Município de Água Boa - MT
Verônica Fávero Pacheco da Luz - Tab. 1000
Rua 6, nº 371 - Centro - CEP: 78.635-000 - Telefone: (67) 3333-1111

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro, Cod. do Cart. 284. Cod. Ato
Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de GLEIDIMAR PEREIRA LUZ

Dou fe. Água Boa - MT. 06 de setembro de 2022

Reyla Nayara Rezende Barbosa Escrevente
Selo Digital BTZ 97376 Valor R\$ 07,90

Consulta: <http://www.tjmt.jus.br/selos>

Informações Importantes:

CNPJ nº 33.531.656/0001-90

Inscrição Estadual nº 13.765.318-2

Razão Social: GLEIDIMAR P LUZ

Nome de Fantasia: ARTEFATOS DE CIMENTO BOM COMBATE

187

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE LICENCIAMENTO
 CENTRAL NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2076990282

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2076990282

Nome: **GLEZIDMAR PEREIRA LUZ**

DOG. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **4184207 DGRC GO**

CPF: **904.683.841-20** DATA NASCIMENTO: **22/02/1982**

MUNICÍPIO: **ESPIRITO SANTO**
 PEREIRA LUZ
 IRAIDES PEREIRA LUZ

PERMISSÃO: **AB** CAT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **06092585450** VALIDADE: **04/05/2026** 1ª HABILITAÇÃO: **06/06/2014**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *Gleziomar Pereira Luz*

LOCAL: **ÁGUA BOA - MT** DATA EMISSÃO: **09/03/2021**

ASSINATURA DO EMISSOR: *Verônica Fávoro Pacheco da Luz*
 83734824248
 MT648312577

MATO GROSSO




2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 Município de Água Boa - MT
Verônica Fávoro Pacheco da Luz - Tabeliã
 Rua 5, nº 371 - Centro - CEP: 78.635-000 - Telefone: (66) 3468-2781



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
 Ato de Notas e de Registro - Código do Cartório : 284
AUTENTICAÇÃO
 A presente cópia confere com o original
 Água Boa-MT. 06 de setembro de 2022

Kettryn

Kettryn Morganny Rufino Alves Ferro - Escrevente
 Selo BTZ 97382 Valor R\$ 3,70 Código do Ato: 6
 consulta: <http://www.mt.us.br/selos>



Jairton Gomes Aguiar

EM BRANCO

EM BRANCO

JPS
10

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 ARTÉRIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

GOIÁS

NOME: DARCY PEREIRA ROSA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 712379 SSP MT

CPF: 474.507.971-00 DATA NASCIMENTO: 24/02/1969

FILIAÇÃO: JOAO PEREIRA DA COSTA MARIA ROSA DA COSTA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. AC

Nº REGISTRO: 02921594525 VALIDADE: 03/12/2023 1ª HABILITAÇÃO: 18/03/1993

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: Darcy Pereira Rosa

LOCAL: GOIANIA, GO DATA EMISSÃO: 06/12/2018

ASSINATURA DO EMISSOR: Flávio Maurício G. Prates da Oliveira - Presidente do DETRAN-GO 88948688569 GO133370887

GOIÁS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1799351575

PROIBIDO PLASTIFICAR 1799351575

Jailton Gomes Aguiar



CARTORIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
 Rua Severiano Neves, Nº 187, Centro, São Félix do Araguaia - MT
 Fone/Fax: (66) 3522-1607

AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO.

E dou fé em Test* da verdade.

Selo Digital: BTV 44554 3,70

Consulta: <http://www.tjmt.jus.br/selos>

São Felix Do Araguaia-MT, 05 de setembro de 2022

Alzira Cristhina Bandeira Setubal
 Escrevente




[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

189

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51802461028	2135	


1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: GLEIDIMAR P LUZ
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTP2000181944

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

NOVA NAZARE Local
30 Novembro 2020 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem À decisão
_____	_____	____/____/____ Data
_____	_____	_____ Responsável
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	
____/____/____	____/____/____	
Data	Responsável	




DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se. <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
			____/____/____	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se. <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	_____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal
		Presidente da _____ Turma		

OBSERVAÇÕES

Jaílton Gomes Aguiar




190
PB



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/137.841-8	MTP2000181944	30/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
904.683.841-20	GLEIDIMAR PEREIRA LUZ

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Julio Frederico Muller Neto

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2314718 em 01/12/2020 da Empresa GLEIDIMAR P LUZ, Nire 51802461028 e protocolo 201378418 - 30/11/2020. Autenticação: 395CBEDC6A7FF33369F64E1D2AC33F1B74BEE5C5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/137.841-8 e o código de segurança cqAE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/7



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		5180246102-8	
NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)			
GLEIDIMAR PEREIRA LUZ			
NACIONALIDADE		BRASILEIRA	
SEXO		M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	
REGIME DE BENS (se casado)			
FILIAÇÃO			
ESPÍRITO SANTO FERREIRA LUZ		(mãe)	
NASCIDO EM (data de nascimento)		22/02/1982	
IDENTIDADE (número)		4184207	
Orgão Emissor		DGPC	
UF		GO	
CPF (número)		904.683.841-20	
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL	
		gleidimar_luz@hotmail.com	
DOMICILADO NA (LOGRADOURO rua, av., etc.)		RUA TRAVESSA 04	
COMPLEMENTO		CENTRO	
MUNICÍPIO		NOVA NAZARE	
UF		MT	
DECLARO QUE A ATIVIDADE SE		<input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.			
ATO		DESCRÇÃO DO ATO	
002		ALTERAÇÃO	
EVENTO		DESCRÇÃO DO EVENTO	
020		ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	
EVENTO		DESCRÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL			
GLEIDIMAR P LUZ			
LOGRADOURO (rua, av., etc.)			
RUA TRAVESSA 04			
COMPLEMENTO			
CENTRO			
BAIRRO / DISTRITO			
CENTRO			
CEP			
78638000			
MUNICÍPIO			
NOVA NAZARE			
VALOR DO CAPITAL - RS		DEZ MIL REAIS	
VALOR DO CAPITAL (por extenso)		10.000,00	
CÓDIGO DE ATIVIDADE		DESCRÇÃO DO OBJETO	
4399103		SERVICOS DE CONSTRUCOES DE FUNDACOES E ESTRUTURAS DE ALVENARIA - PEDREIRO INDEPENDENTE,,FABRICACAO DE ARMACOS METALICOS PARA A CONSTRUCAO CIVIL, INDEPENDENTE,,SERVICO DE BRITAMENTO DE PEDRAS NAO ASSOCIADO A EXTRAÇÃO - BRITADOR INDEPENDENTE,,SERVICOS DE ALUGUEL DE ANDAIMES - DE BRITAMENTO DE PEDRAS NAO ASSOCIADO A EXTRAÇÃO - BRITADOR INDEPENDENTE,,SERVICOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, INDEPENDENTE,,SERVICOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, INDEPENDENTE,,SERVICOS DE PREPARACAO DE TERRENOS, SOB CONTRATO DE EMPREITADA, INDEPENDENTE,,SERVICOS DE PREPARACAO DE TERRENOS, SOB CONTRATO DE EMPREITADA, INDEPENDENTE,,SERVICOS DE PREPARACAO DE TERRENOS, SOB CONTRATO DE EMPREITADA, INDEPENDENTE	
CLASSIFICACAO DE ATIVIDADES		4399103	
ECONOMICA (CNAE)		4399103	
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES		06/05/2019	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		3353165600190	
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF		UF	
UF		MT	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gereente) (campo de preenchimento facultativo)		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
06/05/2019		30/11/2020	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO		PUBLICUE-SE E ARQUIVE-SE.	
AUTENTICAÇÃO			
AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			

MÓDULO INTEGRADOR: MTFP000181944

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2314718 em 01/12/2020 da Empresa GLEIDIMAR P LUZ, Nire 5180246102-8 e protocolo 201378418 - 30/11/2020.
Autenticação: 395CBEDDC6A7FF3369F64E1D2AC33F1B74BE55C5, Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemal.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/137,841-8 e o código de segurança c9AE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
Secretário-Geral



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		5180246102-8	
NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)			
GLEIDIMAR PEREIRA LUZ			
NACIONALIDADE		BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL		SOLTEIRO	
SEXO		<input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M	
FILIAÇÃO		ESPIRITO SANTO FERREIRA LUZ	
NASCIDO EM (data de nascimento)		22/02/1982	
IDENTIDADE (numero)		4184207	
Orgão Emissor		DGPC	
UF		GO	
CPF (numero)		904.683.841-20	
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av., etc.)			
COMPLEMENTO		CENTRO	
MUNICIPIO		NOVA NAZARE	
UF		MT	
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO		002	
DESCRÇÃO DO ATO		ALTERACAO	
EVENTO		020	
DESCRÇÃO DO EVENTO		ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL	
EVENTO			
DESCRÇÃO DO EVENTO			
NOME EMPRESARIAL			
GLEIDIMAR P LUZ			
LOGRADOURO (rua, av., etc.)			
RUA TRAVESSA 04			
COMPLEMENTO		CENTRO	
MUNICIPIO		NOVA NAZARE	
UF		MT	
PAIS		BRASIL	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		gleidimar_luz@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$		10.000,00	
DEZ MIL REAIS			
CODIGO DE ATIVIDADE			
DESCRÇÃO DO OBJETO			
ECONÔMICA (CNAE)			
Município		NOVA NAZARE	
Município		NOVA NAZARE	
RUA TRAVESSA 04			
LOGRADOURO (rua, av., etc.)			
RUA TRAVESSA 04			
COMPLEMENTO		CENTRO	
MUNICIPIO		NOVA NAZARE	
UF		MT	
PAIS		BRASIL	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		gleidimar_luz@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$		10.000,00	
DEZ MIL REAIS			
CODIGO DE ATIVIDADE			
DESCRÇÃO DO OBJETO			
ECONÔMICA (CNAE)			
Município		NOVA NAZARE	
Município		NOVA NAZARE	
RUA TRAVESSA 04			
LOGRADOURO (rua, av., etc.)			
RUA TRAVESSA 04			
COMPLEMENTO		CENTRO	
MUNICIPIO		NOVA NAZARE	
UF		MT	
PAIS		BRASIL	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		gleidimar_luz@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$		10.000,00	
DEZ MIL REAIS			
CODIGO DE ATIVIDADE			
DESCRÇÃO DO OBJETO			
ECONÔMICA (CNAE)			
Município		NOVA NAZARE	
Município		NOVA NAZARE	
RUA TRAVESSA 04			
LOGRADOURO (rua, av., etc.)			
RUA TRAVESSA 04			
COMPLEMENTO		CENTRO	
MUNICIPIO		NOVA NAZARE	
UF		MT	
PAIS		BRASIL	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		gleidimar_luz@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$		10.000,00	
DEZ MIL REAIS			
CODIGO DE ATIVIDADE			
DESCRÇÃO DO OBJETO			
ECONÔMICA (CNAE)			
Município		NOVA NAZARE	
Município		NOVA NAZARE	
RUA TRAVESSA 04			
LOGRADOURO (rua, av., etc.)			
RUA TRAVESSA 04			
COMPLEMENTO		CENTRO	
MUNICIPIO		NOVA NAZARE	
UF		MT	
PAIS		BRASIL	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		gleidimar_luz@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$		10.000,00	
DEZ MIL REAIS			
CODIGO DE ATIVIDADE			
DESCRÇÃO DO OBJETO			
ECONÔMICA (CNAE)			
Município		NOVA NAZARE	
Município		NOVA NAZARE	
RUA TRAVESSA 04			
LOGRADOURO (rua, av., etc.)			
RUA TRAVESSA 04			
COMPLEMENTO		CENTRO	
MUNICIPIO		NOVA NAZARE	
UF		MT	
PAIS		BRASIL	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		gleidimar_luz@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$		10.000,00	
DEZ MIL REAIS			
CODIGO DE ATIVIDADE			
DESCRÇÃO DO OBJETO			
ECONÔMICA (CNAE)			
Município		NOVA NAZARE	
Município		NOVA NAZARE	
RUA TRAVESSA 04			
LOGRADOURO (rua, av., etc.)			
RUA TRAVESSA 04			
COMPLEMENTO		CENTRO	
MUNICIPIO		NOVA NAZARE	
UF		MT	
PAIS		BRASIL	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		gleidimar_luz@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$		10.000,00	
DEZ MIL REAIS			
CODIGO DE ATIVIDADE			
DESCRÇÃO DO OBJETO			
ECONÔMICA (CNAE)			
Município		NOVA NAZARE	
Município		NOVA NAZARE	
RUA TRAVESSA 04			
LOGRADOURO (rua, av., etc.)			
RUA TRAVESSA 04			
COMPLEMENTO		CENTRO	
MUNICIPIO		NOVA NAZARE	
UF		MT	
PAIS		BRASIL	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		gleidimar_luz@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$		10.000,00	
DEZ MIL REAIS			
CODIGO DE ATIVIDADE			
DESCRÇÃO DO OBJETO			
ECONÔMICA (CNAE)			
Município		NOVA NAZARE	
Município		NOVA NAZARE	
RUA TRAVESSA 04			
LOGRADOURO (rua, av., etc.)			
RUA TRAVESSA 04			
COMPLEMENTO		CENTRO	
MUNICIPIO		NOVA NAZARE	
UF		MT	
PAIS		BRASIL	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		gleidimar_luz@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$		10.000,00	
DEZ MIL REAIS			
CODIGO DE ATIVIDADE			
DESCRÇÃO DO OBJETO			
ECONÔMICA (CNAE)			
Município		NOVA NAZARE	
Município		NOVA NAZARE	
RUA TRAVESSA 04			
LOGRADOURO (rua, av., etc.)			
RUA TRAVESSA 04			
COMPLEMENTO		CENTRO	
MUNICIPIO		NOVA NAZARE	
UF		MT	
PAIS		BRASIL	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		gleidimar_luz@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$		10.000,00	
DEZ MIL REAIS			
CODIGO DE ATIVIDADE			
DESCRÇÃO DO OBJETO			
ECONÔMICA (CNAE)			
Município		NOVA NAZARE	
Município		NOVA NAZARE	
RUA TRAVESSA 04			
LOGRADOURO (rua, av., etc.)			
RUA TRAVESSA 04			
COMPLEMENTO		CENTRO	
MUNICIPIO		NOVA NAZARE	
UF		MT	
PAIS		BRASIL	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		gleidimar_luz@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$		10.000,00	
DEZ MIL REAIS			
CODIGO DE ATIVIDADE			
DESCRÇÃO DO OBJETO			
ECONÔMICA (CNAE)			
Município		NOVA NAZARE	
Município		NOVA NAZARE	
RUA TRAVESSA 04			
LOGRADOURO (rua, av., etc.)			
RUA TRAVESSA 04			
COMPLEMENTO		CENTRO	
MUNICIPIO		NOVA NAZARE	
UF		MT	
PAIS		BRASIL	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		gleidimar_luz@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$		10.000,00	
DEZ MIL REAIS			
CODIGO DE ATIVIDADE			
DESCRÇÃO DO OBJETO			
ECONÔMICA (CNAE)			
Município		NOVA NAZARE	
Município		NOVA NAZARE	
RUA TRAVESSA 04			
LOGRADOURO (rua, av., etc.)			
RUA TRAVESSA 04			
COMPLEMENTO		CENTRO	
MUNICIPIO		NOVA NAZARE	
UF		MT	
PAIS		BRASIL	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		gleidimar_luz@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$		10.000,00	
DEZ MIL REAIS			
CODIGO DE ATIVIDADE			
DESCRÇÃO DO OBJETO			
ECONÔMICA (CNAE)			
Município		NOVA NAZARE	
Município		NOVA NAZARE	
RUA TRAVESSA 04			
LOGRADOURO (rua, av., etc.)			
RUA TRAVESSA 04			
COMPLEMENTO		CENTRO	
MUNICIPIO		NOVA NAZARE	
UF		MT	
PAIS		BRASIL	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		gleidimar_luz@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$		10.000,00	
DEZ MIL REAIS			
CODIGO DE ATIVIDADE			
DESCRÇÃO DO OBJETO			
ECONÔMICA (CNAE)			
Município		NOVA NAZARE	
Município		NOVA NAZARE	
RUA TRAVESSA 04			
LOGRADOURO (rua, av., etc.)			
RUA TRAVESSA 04			
COMPLEMENTO		CENTRO	
MUNICIPIO		NOVA NAZARE	
UF		MT	
PAIS		BRASIL	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		gleidimar_luz@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$		10.000,00	
DEZ MIL REAIS			
CODIGO DE ATIVIDADE			
DESCRÇÃO DO OBJETO			
ECONÔMICA (CNAE)			
Município		NOVA NAZARE	
Município		NOVA NAZARE	
RUA TRAVESSA 04			
LOGRADOURO (rua, av., etc.)			
RUA TRAVESSA 04			
COMPLEMENTO		CENTRO	
MUNICIPIO		NOVA NAZARE	
UF		MT	
PAIS		BRASIL	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		gleidimar_luz@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$		10.000,00	
DEZ MIL REAIS			
CODIGO DE ATIVIDADE			
DESCRÇÃO DO OBJETO			
ECONÔMICA (CNAE)			
Município		NOVA NAZARE	
Município		NOVA NAZARE	
RUA TRAVESSA 04			
LOGRADOURO (rua, av., etc.)			
RUA TRAVESSA 04			
COMPLEMENTO		CENTRO	
MUNICIPIO		NOVA NAZARE	
UF		MT	
PAIS		BRASIL	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		gleidimar_luz@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$		10.000,00	
DEZ MIL REAIS			
CODIGO DE ATIVIDADE			
DESCRÇÃO DO OBJETO			
ECONÔMICA (CNAE)			
Município		NOVA NAZARE	
Município		NOVA NAZARE	
RUA TRAVESSA 04			
LOGRADOURO (rua, av., etc.)			
RUA TRAVESSA 04			
COMPLEMENTO		CENTRO	
MUNICIPIO		NOVA NAZARE	
UF		MT	
PAIS		BRASIL	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		gleidimar_luz@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$		10.000,00	
DEZ MIL REAIS			
CODIGO DE ATIVIDADE			
DESCRÇÃO DO OBJETO			
ECONÔMICA (CNAE)			
Município		NOVA NAZARE	
Município		NOVA NAZARE	
RUA TRAVESSA 04			
LOGRADOURO (rua, av., etc.)			
RUA TRAVESSA 04			
COMPLEMENTO		CENTRO	
MUNICIPIO		NOVA NAZARE	
UF		MT	
PAIS		BRASIL	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		gleidimar_luz@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$		10.000,00	
DEZ MIL REAIS			
CODIGO DE ATIVIDADE			
DESCRÇÃO DO OBJETO			
ECONÔMICA (CNAE)			
Município		NOVA NAZARE	
Município		NOVA NAZARE	
RUA TRAVESSA 04			
LOGRADOURO (rua, av., etc.)			
RUA TRAVESSA 04			
COMPLEMENTO		CENTRO	
MUNICIPIO		NOVA NAZARE	
UF		MT	
PAIS		BRASIL	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		gleidimar_luz@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$		10.000,00	
DEZ MIL REAIS			
CODIGO DE ATIVIDADE			
DESCRÇÃO DO OBJETO			
ECONÔMICA (CNAE)			
Município		NOVA NAZARE	
Município		NOVA NAZARE	
RUA TRAVESSA 04			
LOGRADOURO (rua, av., etc.)			
RUA TRAVESSA 04			
COMPLEMENTO		CENTRO	
MUNICIPIO		NOVA NAZARE	
UF		MT	
PAIS		BRASIL	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		gleidimar_luz@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$		10.000,00	
DEZ MIL REAIS			
CODIGO DE ATIVIDADE			
DESCRÇÃO DO OBJETO			
ECONÔMICA (CNAE)			
Município		NOVA NAZARE	
Município		NOVA NAZARE	
RUA TRAVESSA 04			
LOGRADOURO (rua, av., etc.)			
RUA TRAVESSA 04			
COMPLEMENTO		CENTRO	
MUNICIPIO		NOVA NAZARE	
UF		MT	
PAIS		BRASIL	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		gleidimar_luz@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$		10.000,00	
DEZ MIL REAIS			
CODIGO DE ATIVIDADE			
DESCRÇÃO DO OBJETO			
ECONÔMICA (CNAE)			
Município		NOVA NAZARE	
Município		NOVA NAZARE	
RUA TRAVESSA 04			
LOGRADOURO (rua, av., etc.)			
RUA TRAVESSA 04			
COMPLEMENTO		CENTRO	
MUNICIPIO		NOVA NAZARE	
UF		MT	
PAIS		BRASIL	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		gleidimar_luz@hotmail.com	

192
B



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

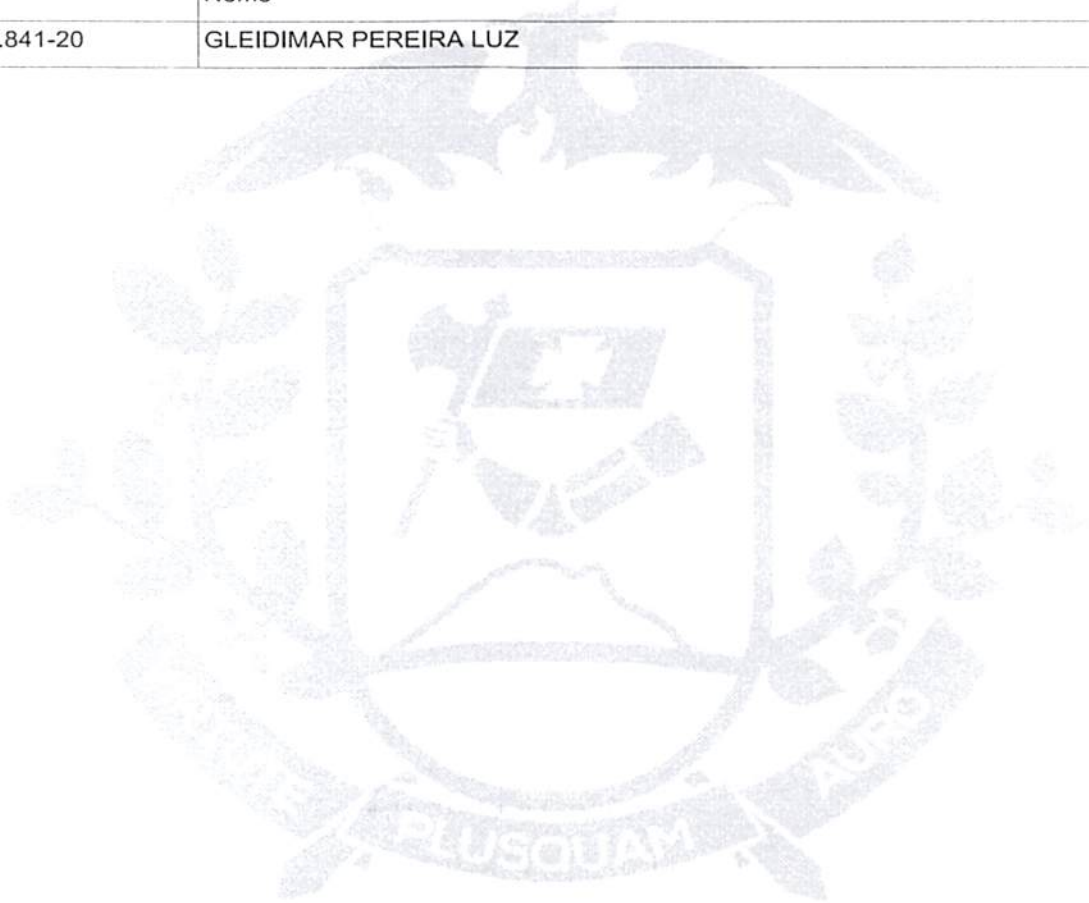
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/137.841-8	MTP2000181944	30/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
904.683.841-20	GLEIDIMAR PEREIRA LUZ

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Jailton Gomes Aguiar

[Signature]

[Signature]

[Signature]

194
B



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GLEIDIMAR P LUZ, de NIRE 5180246102-8 e protocolado sob o número 20/137.841-8 em 30/11/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2314718, em 01/12/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Antonio Joaquim de Arruda.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
904.683.841-20	GLEIDIMAR PEREIRA LUZ

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
904.683.841-20	GLEIDIMAR PEREIRA LUZ

Cuiabá, terça-feira, 01 de dezembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Antonio Joaquim de Arruda, Servidor(a) Público(a), em 01/12/2020, às 10:14 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](#) informando o número do protocolo 20/137.841-8.

Julio Frederico Muller Neto

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2314718 em 01/12/2020 da Empresa GLEIDIMAR P LUZ, Nire 51802461028 e protocolo 20/1378418 - 30/11/2020. Autenticação: 395CBEDC6A7FF33369F64E1D2AC33F1B74BEE5C5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/137.841-8 e o código de segurança cqAE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

195



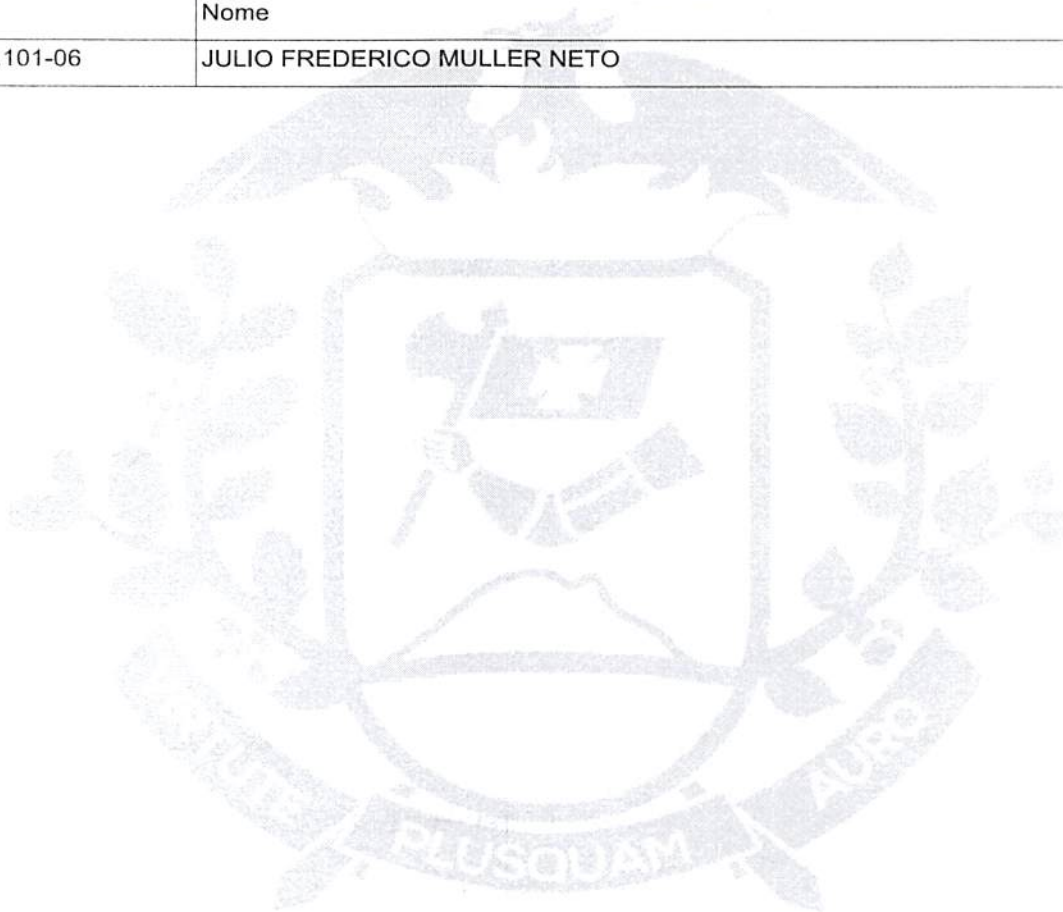
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Julio Frederico Muller Neto

Cuiabá, terça-feira, 01 de dezembro de 2020

Handwritten signatures in blue ink



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 33.531.656/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/05/2019
NOME EMPRESARIAL GLEIDIMAR P LUZ		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) Artefatos de Cimento Bom Combate	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 23.91-5-01 - Britamento de pedras, exceto associado à extração 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda (Dispensada *) 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R Travessa 04	NUMERO sn	COMPLEMENTO *****
CEP 78.638-000	BAIRRO/DISTRITO centro	MUNICÍPIO NOVA NAZARE
UF MT		
ENDEREÇO ELETRÔNICO reginaldocolle@hotmail.com	TELEFONE (66) 9233-3720	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/05/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/09/2022 às 16:31:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Jairilton Gomes Aguiar

197
B



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GLEIDIMAR P LUZ
CNPJ: 33.531.656/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:15:11 do dia 01/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/02/2023.

Código de controle da certidão: 7996.026C.489D.6ADF

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Jaílton Gomes Aguiar

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 33.531.656/0001-90**Razão Social:** GLEIDIMAR PEREIRA LUZ**Endereço:** RUA TRAVESSA 04 SN / CENTRO / NOVA NAZARE / MT / 78638-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em **situação regular** perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/08/2022 a **28/09/2022****Certificação Número:** 2022083001095145201881

Informação obtida em 01/09/2022 16:20:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Jaílton gomes Aguiar



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO **NEGATIVA** DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO
TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E
PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0039932956

199
B

Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data da emissão: 01/09/2022 Hora da emissão: 15:23:55

Nome/denominação do sujeito passivo: GLEIDIMAR P LUZ

CNPJ: 33.531.656/0001-90

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

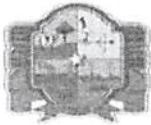
Certidão válida até: 30/10/2022.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: T779UAU2LUA7U29A

Jailton Gomes Aguiar

200
to



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE

Avenida Jorge Amado, sn - Centro - Nova Nazare

CNPJ: 04.202.280/0001-71



Certidão Negativa de Débitos

Débitos Municipais

Código de Cadastro

002449

Contribuinte

GLEIDIMAR PEREIRA LUZ ME

Logradouro

TVS 04

Bairro

CENTRO

Cidade

NOVA NAZARÉ

CPF/CNPJ

33.531.656/0001-90

Número

Complemento

CEP

78638000

UF

MT

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o Cadastro Mobiliário abaixo descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente a Impostos, Taxas e Emolumentos Municipais.

ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 16:34:54 do dia 01/09/2022

Válida até 31/10/2022

Código de Controle da Certidão/Número 8B684D4B938DDF40

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Jairton Gomes Aguiar

201



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GLEIDIMAR P LUZ (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.531.656/0001-90
Certidão n°: 28876506/2022
Expedição: 01/09/2022, às 16:28:07
Validade: 28/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GLEIDIMAR P LUZ (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 33.531.656/0001-90, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

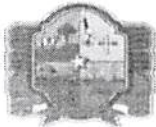
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Jairilton Gomes Aguiar

202
18



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE

Diretoria do Departamento de Finanças

CNPJ: 04202280000171

Avenida Jorge Amado, N° sn - Centro

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro 000439	Nº da Inscrição 000439	Nº do Alvará 55/2022	Validade 31/12/2022
---------------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-------------------------------

Contribuinte

Nome: GLEIDIMAR PEREIRA LUZ ME
CPF/CNPJ: 33531656000190
RG/Insc
Nome Fantas.: ARTEFATOS DE CIMENTO BOM COMBATE

Endereço

Logradouro: 04	Número: 0
Complemento:	CEP: 78638000
Bairro: CENTRO	Estado: MT
Cidade: Nova Nazare	

Atividade Principal

23.30-3-02

Horário de Funcionamento

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 07:00:00 Até: 18:00:00	Das: 07:00:00 Até: 12:00:00	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

Observações

Detalhamento da Atividade

01.61-0-03	25.39-0-01	77.32-2-01
23.30-3-99	25.99-3-01	77.32-2-02
23.91-5-01	43.99-103	

Validador
AD43F38CFFD0D74E

Jailton Gomes Aguiar

Código

Data de Abertura
06/04/2019

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública

Código do ISS

ORGÃO EXPEDIDOR

[Signature]
 Kenia de Freitas Borges
 Diretora Mun. De Tributos
 Portaria 1580

[Signature] *[Signature]*

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 7373830

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há **2 ANOS**, nos processos **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, como **AUTOR E RÉU**, referentes à ações **AÇÕES CÍVEIS DE FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, INVENTÁRIO, EXECUÇÃO FISCAL, AÇÕES POSSESSÓRIAS, TUTELA, CURATELA, INTERDIÇÃO, EXECUÇÃO CIVIL, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DIREITOS REAIS E CRIMINAIS DE EXECUÇÃO PENAL, CRIME MILITAR DA JUSTIÇA COMUM E AÇÕES PENAIS COM RESPEITO AO CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO E CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NÃO CONSTAM** processos, até a data de 02/09/2022, MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de:

GLEIDIMAR P LUZ, 33.531.656/0001-90

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de **30 dias**, após a data de sua emissão.

Jailton Gomes Aguiar

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
 SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 9.0.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 51802461028	CNPJ 33.531.656/0001-90
NOME EMPRESARIAL GLEIDIMAR P LUZ	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) BB.6A.29.7B.87.B6.F1.4A.19.10.3F.E0.CA.C8.A0.8D.69.EE.6B.FD	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	33531656000190	GLEIDIMAR P LUZ:33531656000190	471840243169213927 4	31/03/2022 a 31/03/2023	Sim
contador	89384393649	REGINALDO MARTINS DEL COLLE:89384393649	851102778222356032 3	28/05/2019 a 28/05/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:
 BB.6A.29.7B.87.B6.F1.4A.19.10.3F.E0.
 CA.C8.A0.8D.69.EE.6B.FD-9

Escrituração recebida via Internet
 pelo Agente Receptor SERPRO
 em 29/04/2022 às 18:02:56
 9B.19.19.45.4D.9A.B9.B6
 FC.79.0F.57.54.BF.61.01

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Escrituração feita em Agência

205

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: **GLEIDIMAR P LUZ**
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 33.531.656/0001-90
 Número de Ordem do Livro: 2

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: GLEIDIMAR P LUZ

NIRE: 51802461028

CNPJ: 33.531.656/0001-90

Número de Ordem: 2

Natureza do Livro: Livro Diário

Município: NOVA NAZARE

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 06/05/2019

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2021

Quantidade total de linhas do arquivo digital: 1689

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: GLEIDIMAR P LUZ

Natureza do Livro: Livro Diário

Número de ordem: 2

Quantidade total de linhas do arquivo digital: 1689

Data de inicio: 01/01/2021

Data de término: 31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BB.6A.29.7B.87.B6.F1.4A.19.10.3F.E0.CA.C8.A0.8D.69.EE.6B.FD-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.5 do Visualizador

Jailton Gomes Aguiar

206
B

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: GLEIDIMAR P LUZ

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 33.531.656/0001-90

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 158.161,52	R\$ 529.037,00
VENDA DE PRODUTOS		R\$ 158.161,52	R\$ 529.037,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (5.905,41)	R\$ (29.302,42)
(-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (5.905,41)	R\$ (0,00)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ (29.302,42)
(-) CUSTOS		R\$ (1.589,30)	R\$ (0,00)
(-) COMBUSTÍVEL		R\$ (1.589,30)	R\$ (0,00)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 150.666,81	R\$ 499.734,58
(-) CMV		R\$ (0,00)	R\$ (225.480,60)
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS		R\$ (0,00)	R\$ (225.480,60)
LUCRO BRUTO		R\$ 150.666,81	R\$ 274.253,98
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (208.503,22)	R\$ (311.347,38)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (194.143,31)	R\$ (14.652,00)
(-) PRÓ-LOBORE		R\$ (0,00)	R\$ (13.200,00)
(-) INSS		R\$ (0,00)	R\$ (1.452,00)
(-) REFEIÇÕES		R\$ (524,70)	R\$ (0,00)
(-) AJUDA DE CUSTO EM GERAL		R\$ (15.751,77)	R\$ (0,00)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO		R\$ (3.004,08)	R\$ (0,00)
(-) TELEFONE		R\$ (228,60)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (174.634,16)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (14.359,91)	R\$ (296.695,38)
(-) DESPESA COM PRIMEIROS SOCORROS		R\$ (76,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (3.239,04)	R\$ (290.000,00)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (3.850,00)	R\$ (6.450,00)
(-) DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO		R\$ (3.235,23)	R\$ (0,00)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (45,49)	R\$ (0,00)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (218,28)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (1.027,83)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (204,58)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R\$ (1.353,11)	R\$ (0,00)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (27,10)
(-) TARIFAS BANCÁRIAS E COMISSÕES		R\$ (1.328,63)	R\$ (0,00)
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (57.836,41)	R\$ (37.093,40)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BB.6A.29.7B.87.B6.F1.4A.19.10.3F.E0.CA.C8.A0.8D.69.EE.6B.FD-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.5 do Visualizador

Página 1 de 2

 Jaílton Gomes Aguiar

204
②

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: GLEIDIMAR P LUZ
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 33.531.656/0001-90
Número de Ordem do Livro: 2
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ (57.836,41)	R\$ (37.093,40)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ (57.836,41)	R\$ (37.093,40)

Jaílton Gomes Aguiar

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BB.6A.29.7B.87.B6.F1.4A.19.10.3F.E0.CA.C8.A0.8D.69.EE.6B.FD-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.5 do Visualizador

Página 2 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: GLEIDIMAR P LUZ
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 33.531.656/0001-90
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 123.796,72	R\$ 57.550,69
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 83.796,72	R\$ 17.550,69
DISPONÍVEL		R\$ 63.869,14	R\$ 11.411,14
CAIXA		R\$ 61.737,93	R\$ 7.556,14
CAIXA GERAL		R\$ 61.737,93	R\$ 7.556,14
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 2.131,21	R\$ 3.855,00
SICOOB AG: 4349-4 - C/C 1.419.083-4		R\$ 0,00	R\$ 3.855,00
BANCO BRADESCO - AGENCIA 1096-0 C/C 14674-9		R\$ 2.131,21	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 6.139,55
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 6.139,55
ICMS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 6.139,55
ESTOQUE		R\$ 19.927,58	R\$ 0,00
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 19.927,58	R\$ 0,00
MATÉRIA-PRIMA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		R\$ 19.927,58	R\$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
IMOBILIZADO		R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
PASSIVO		R\$ 123.796,72	R\$ 57.550,69
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 14.152,63	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 8.755,47	R\$ 0,00
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 8.755,47	R\$ 0,00
FORNECEDOR NACIONAIS		R\$ 8.755,47	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 5.847,16	R\$ 0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 5.847,16	R\$ 0,00
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 5.847,16	R\$ 0,00
(-) OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ (450,00)	R\$ 0,00
(-) CONTAS A PAGAR		R\$ (450,00)	R\$ 0,00
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ (450,00)	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 109.644,09	R\$ 57.550,69
CAPITAL SOCIAL		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS		R\$ 99.644,09	R\$ 47.550,69
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (52.093,40)
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (52.093,40)
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R\$ 99.644,09	R\$ 99.644,09
LUCROS DO EXERCÍCIO		R\$ 157.480,50	R\$ 157.480,50
(-) (-) PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R\$ (57.836,41)	R\$ (57.836,41)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BB.6A.29.7B.87.B6.F1.4A.19.10.3F.E0.CA.C8.A0.8D.69.EE.6B.FD-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

209




© 66 3467-1019 / 1018 / 1020 / 1030
Av. Jorge Amado nº 901 - Centro. CEP: 78.638-000 - Nova Nazaré - MT
www.novanazare.mt.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação, que a empresa **GLEIDIMAR P. LUZ**, inscrita no CNPJ nº 33.531.656/0001-90, estabelecida a Rua Travessa 04, s/n, Bairro Centro, Cep: 78.638-000 em Nova Nazaré prestou serviço de fabricação de Tubos de concretos e aduelas manilhas, Postes e artefatos de cimento.

Informamos ainda, que os serviços foram prestados de forma satisfatória, não havendo em nossos registros nenhum fato que desabone sua conduta e responsabilidade em relação às tarefas assumidas.

Nova Nazaré - MT, 07 de abril de 2022.



Jair Neri dos Santos Filho
Secretário Municipal de Administração

Jair Néri dos Santos Filho
Secretário Mun. de Administração
Portaria Nº1557

Jailton Gomes Aguiar









TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/09/2022 16:25:14

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GLEIDIMAR P LUZ**
CNPJ: **33.531.656/0001-90**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

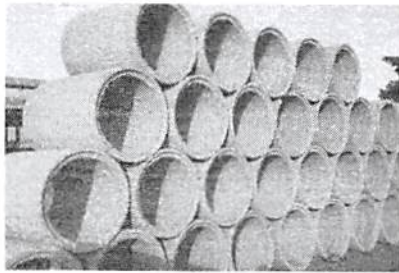
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Jailton Gomes Aguiar


231

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

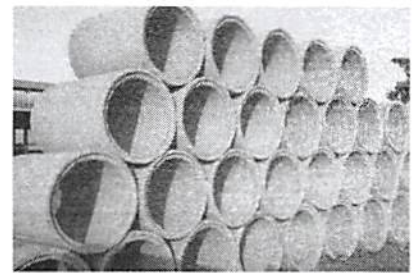


ARTEFATOS DE CIMENTO BOM COMBATE

CNPJ: 33.531.656-90

NOVA NAZARÉ - MT

RUA TRAVESSA 04, CENTRO



212

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

PROCESSO Nº 004/2022

Declaração de Cumprimento do Disposto do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

Declaramos sob as penalidades cabíveis, que não mantemos em nosso quadro pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda qualquer trabalho de menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

(Constituição Federal, Art. 7º, inciso XXXIII).

Nova Nazaré 02 de setembro de 2022.

GLEIDIMAR PEREIRA LUZ

Empresaria

CPF: 904.683.841-20

Carimbo de CNPJ



Jaílton Gomes Aguiar



33.531.656/0001-90
GLEIDIMAR PEREIRA LUZ 90468384120
R Travessa 04 - s/n - Centro
CEP 78.638-000
Nova Nazaré Mato Grosso

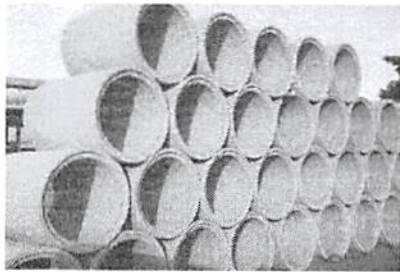
2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 Município de Água Boa - MT
 Verônica Fávero Pacheco da Luz - Tabeliã
 Rua 6, nº 371 - Centro - CEP: 78.635-000 - Telefone: (66) 3468-278

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
 Ato de Notas e de Registro: Cod. do Cart. 284, Cod. Ato 22
 Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de DARCY PEREIRA ROSA

Dou fé. Água Boa - MT, 06 de setembro de 2022

Reyla Nayara
 Reyla Nayara Rezende Barbosa Escrevente
 Selo Digital BTZ 97388 Valor: R\$ 07,90

Consulta: <http://www.tjmt.jus.br/selos>

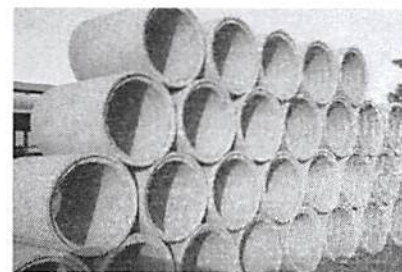


ARTEFATOS DE CIMENTO BOM COMBATE

CNPJ: 33.531.656-90

NOVA NAZARÉ - MT

RUA TRAVESSA 04, CENTRO



213
Ⓞ

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA

A empresa **GLEIDIMAR P LUZ** inscrita no CNPJ nº **33.531.656/0001-90**, por intermédio de seu representante legal a Sra. Gleidimar Pereira Luz, portadora da carteira de identidade nº4184207 - DGPC/GO e do CPF/MF nº 904.683.841-20, DECLARA, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Nova Nazaré 02 de setembro de 2022.

GLEIDIMAR PEREIRA LUZ

Empresaria

CPF: 904.683.841-20

Carimbo de CNPJ



[Handwritten signature]

Jaílton Gomes Aguiar



33.531.656/0001-90

GLEIDIMAR PEREIRA LUZ 90468384120

R Travessa 04 - s/n - Centro

CEP 78.638-000

Nova Nazaré Mato Grosso



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Município de Água Boa - MT

Verônica Fávero Pacheco da Luz - Tabelião

Rua E, nº 371 - Centro - CEP: 78.635-000 - Telefone: (66) 3468-2787

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro, Cód do Cart 284: Cód Ato 22
Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: DARCY PEREIRA ROSA



Dou fe, Água Boa - MT, 02 de setembro de 2022

Reyla Nayara Rezende Barbosa
Selo Digital BTZ 97389
Valor: R\$ 07,90

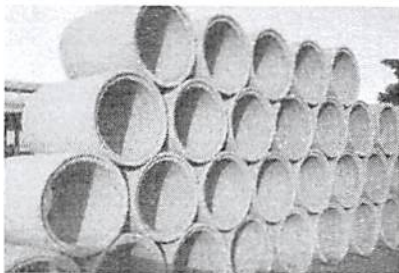
Consulta: <http://www.tjmt.jus.br/selos>

109-10001228.185.881
COMMISSIONER OF THE REVENUE
STATE OF NEW YORK
ALBANY, N. Y.
JAN 10 1960



RECEIVED



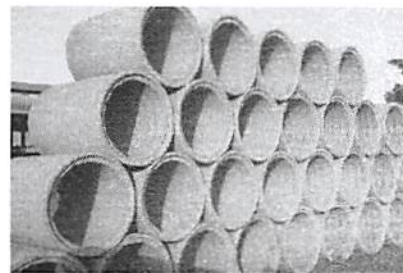


ARTEFATOS DE CIMENTO BOM COMBATE

CNPJ: 33.531.656-90

NOVA NAZARÉ - MT

RUA TRAVESSA 04, CENTRO



234
R

PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 003/2022

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CINDESAA.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade do proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurado por este órgão Público, que não fomos declarados inidôneos para Licitar ou Contratar com o Poder Público Federal, Estadual e Municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Nova Nazaré, 02 de setembro 2022.

Gleidimar Pereira Luz
GLEIDIMAR PEREIRA LUZ

CPF: 904.683.841-20

2º Ofício

33.531.656/0001-90

GLEIDIMAR PEREIRA LUZ 90468384120

R Travessa 04 - s/n - Centro

CEP 78.638-000

Nova Nazaré Mato Grosso



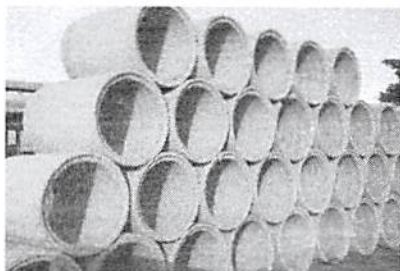
2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Município de Agua Boa - MT
Verônica Favero Pacheco da Luz - Tabelião
Rua N.º 371 - Centro - CEP: 78.638-000 - Telefone: (66) 3488-2707



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro, Cod. do Cart. 284, Cod. Ato 22
Reconheço, por verdadeira a(s) firmat(s) de DARCY PEREIRA ROSA

Dou fe. Agua Boa - MT, 02 de setembro de 2022
Reyla Nayara Rezende Barbosa
Selo Digital BTZ 97390
Valor: R\$ 97 90
Escrevente
Consulta: <http://www.tjmt.jus.br/selos>

[Handwritten signatures]

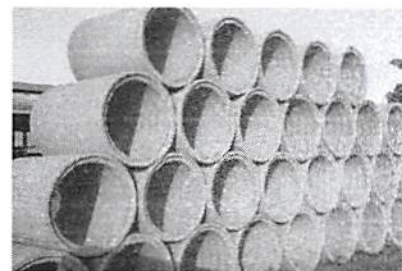


ARTEFATOS DE CIMENTO BOM COMBATE

CNPJ: 33.531.656-90

NOVA NAZARÉ - MT

RUA TRAVESSA 04, CENTRO



235
B

Pregão Presencial SRP nº 003/2022

DECLARAÇÃO CONDIÇÕES DE CUMPRIMENTO DO OBJETO NO LOCAL

A empresa **GLEIDIMAR P LUZ**, CNPJ **33.531.656/0001-90**, por intermédio de sua representante legal, Sra. Gleidimar Pereira Luz, portadora da cédula de identidade 4184207 - DGPC/GO e do CPF/MF nº 904.683.841-20, declara que recebeu os documentos e que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2022.

Nova Nazaré 02 de setembro de 2022.

GLEIDIMAR PEREIRA LUZ

Empresaria

CPF: 904.683.841-20

Carimbo de CNPJ

2º Ofício

[Handwritten signature]



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Município de Água Boa - MT
Verônica Fávoro Pacheco da Luz - Tabeliã
Rua 6, nº 371 - Centro - CEP: 78.635-000 - Telefone: (66) 3468-2787



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro; Cod. do Cart. 284 Cod. Ato 22
Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de DARCY PEREIRA ROSA



Dou fé Água Boa - MT, 02 de setembro de 2022

[Handwritten signature]
Reyla Nayara Rezende Barbosa Escrevente
Selo Digital BTZ 97391 Valor: RS 07,90

Consulta: <http://www.tjmt.jus.br/selos>

Jailton Gomes Aguiar

[Handwritten signature]

33.531.656/0001-90

GLEIDIMAR PEREIRA LUZ 90468384120

R Travessa 04 - s/n - Centro

CEP 78.638-000

Nova Nazaré Mato Grosso

[Handwritten signature]

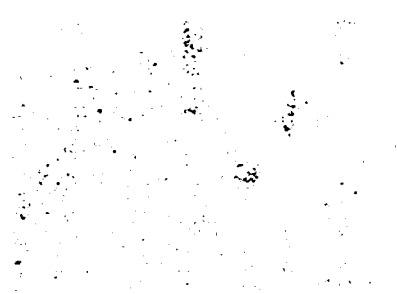
CONFIDENTIAL

MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR

FROM: SAC, [illegible]

SUBJECT: [illegible]

1. [illegible]



[The main body of the memorandum contains several paragraphs of text that are extremely faint and illegible due to the quality of the scan.]

[A small rectangular stamp or mark is visible in the lower right quadrant of the page.]



100-1000000-1000000
CONFIDENTIAL
[illegible]
[illegible]
[illegible]



**ARTEFATOS DE
CIMENTO BOM COMBATE**

CNPJ: 33.531.656-90
NOVA NAZARÉ - MT
RUA TRAVESSA 04, CENTRO

236
D

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2022
DECLARAÇÃO DE REQUISITOS LEGAIS**

Ao
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL
E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CINDESAA.

Ref.: Processo Licitatório: 004/2022
Pregão Presencial n. 003/2022

GLEIDIMAR P LUZ, CNPJ N. **33.531.656/0001-90**, sediada na Rua Travessa 04, s/nº, Centro, CEP: 78.638-000 Município Nova Nazaré-MT, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Presencial n. 07/2022, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Não possui em seu quadro de pessoal empregados (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei n. 8.666/93, com redação determinada pela Lei n. 9.854/99.
- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90).

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz*.

Nova Nazaré, 02 de setembro 2022.



Jailton Gomes Aguiar 

2º Ofício 

GLEIDIMAR PEREIRA LUZ



33.531.656/0001-90

GLEIDIMAR PEREIRA LUZ 90468384120

R Travessa 04 - s/n - Centro

CEP 78.638-000

Nova Nazaré Mato Grosso


108-10000603-101-000
08-10000603-101-000
08-10000603-101-000
08-10000603-101-000

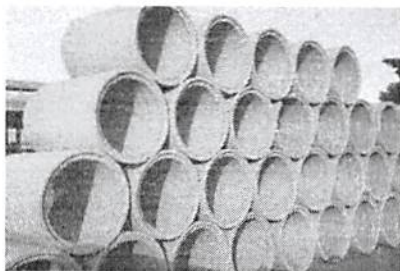
2º OFÍCIO
Município de Água Boa - MT
Verônica Favero Pacheco da Luz - Tabellã
Rua 6, nº 371 - Centro - CEP: 78535-000 - Telefone: (69) 3668-2787

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro, Cod do Cart. 284, Cod Ato 22
Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: DARCY
PEREIRA ROSA

Douta. Água Boa - MT, 06 de setembro de 2022

Reyia Nayara Rezende Barbosa
Escritorante
Valor: R\$ 07,90
Selo Digital BTZ 97392
Consulta: <http://www.tjmt.jus.br/selos>



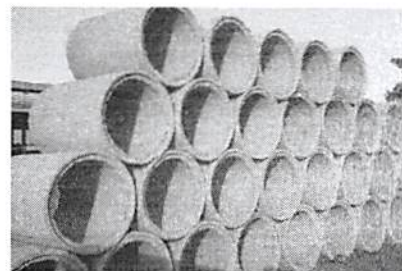


ARTEFATOS DE CIMENTO BOM COMBATE

CNPJ: 33.531.656-90

NOVA NAZARÉ - MT

RUA TRAVESSA 04, CENTRO



237
Ⓢ

CPF: 904.683.841-20

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2022

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

DECLARAÇÃO

Declaramos para todos os efeitos legais, que a empresa **GLEIDIMAR P LUZ**, CNPJ N. **33.531.656/0001-90**, que recebemos o edital e seus anexos e tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e concordamos e sujeitamos com as condições e teor estabelecidos no edital do certame licitatório Pregão Presencial n. 003/2022.

Nova Nazaré, 02 de setembro 2022.

Jailton Gomes Aguiar

GLEIDIMAR PEREIRA LUZ

CPF: 904.683.841-20

33.531.656/0001-90

GLEIDIMAR PEREIRA LUZ 90468384120

R Travessa 04 - s/n - Centro

CEP 78.638-000

Nova Nazaré Mato Grosso

2º Ofício

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO
Município de Água Boa - MT
Verônica Fávero Pacheco da Luz - Tabelião
Rua 6, nº 371 - Centro - CEP 78.635-000 - Telefone: (68) 3275-7757

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
REGISTRO CIVIL
TABELIONATO E
PROTESTO
Água Boa - MT

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro. Cod. do Cart 284; Cod. Ato 22
Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de DARCY PEREIRA ROSA

Dou fé. Água Boa - MT, 02 de setembro de 2022

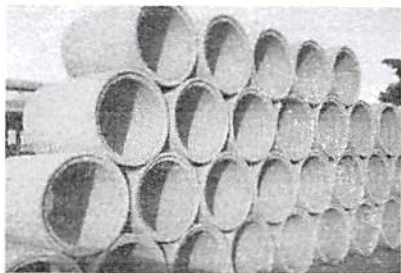
Reyla Nayara Rezende Barbosa
Reyla Nayara Rezende Barbosa - Escrevente

Selo Digital BTZ 97393 Valor: R\$ 07,90

Consulta: <http://www.tjmt.jus.br/selos>

[Signature]

[Signature]

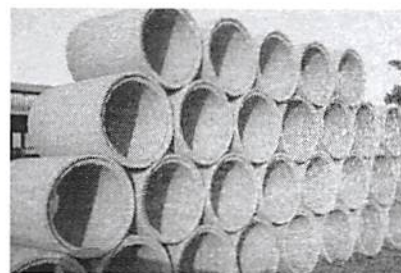


ARTEFATOS DE CIMENTO BOM COMBATE

CNPJ: 33.531.656-90

NOVA NAZARÉ - MT

RUA TRAVESSA 04, CENTRO



218
60

PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 003/2022

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Declaramos para todos os efeitos legais, que a empresa **GLEIDIMAR P LUZ**, CNPJ N. **33.531.656/0001-90**, terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, de entregar os produtos no prazo estabelecido no instrumento convocatório, e as condições previstas, e, em caso de descumprimento serão aplicadas as penalidades disposta no Pregão Presencial n. 003/2022.

Nova Nazaré, 02 de setembro 2022.

GLEIDIMAR PEREIRA LUZ

CPF: 904.683.841-20

2º Ofício



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Município de Agua Boa - MT
Verônica Favero Pacheco da Luz - Tabela
Rua 6, nº 371 - Centro - CEP: 78.635-000 - Telefone: (65) 3333-1111

Jailton Gomes Aguiar

33.531.656/0001-90

GLEIDIMAR PEREIRA LUZ 90468384120

R Travessa 04 - s/n - Centro

CEP 78.638-000

Nova Nazaré Mato Grosso

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro: Cod. do Cart. 284 - Cod. Ato 22
Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: DARCY PEREIRA ROSA

Dou fé, Agua Boa - MT, 06 de setembro de 2022

Reyla Nayara Rezende Barbosa Escrevente
Seio Digital BTZ 97395 Valor R\$ 07,90

Consulta: <http://www.tjmt.jus.br/seios>

ATA DA SESSÃO

220
10

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Proc. Licitatório n.º 000004/2022

PREGAO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 003/2022

Sessão: 1

Detalhamento do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ADUELAS EM CONCRETO ARMADO, QUE SERÃO UTILIZADOS EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES, SANEAMENTO E DRENAGEM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE NESTE EDITAL, QUE SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS.

Na data de 08 de setembro de 2022, às 09:00, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
0003/2022	12/07/2022	GILMAR BARREIRA DE ALMEIDA	Equipe de Apoio	555.127.121-87	
0003/2022	12/07/2022	JAILTON GOMES AGUIAR	Equipe de Apoio	061.022.521-95	
0003/2022	12/07/2022	WHANDERSON SLAYTER DOS SANTOS PARENTE	Pregoeiro	047.744.821-61	

Reuniram-se para a Sessão Pública de julgamento do Pregão em epígrafe.

CRENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão pelo Sr (a) Pregoeiro (a) e, constatando a presença de interessados à sessão, teve início o credenciamento dos participantes, consistindo no exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição dos licitantes, conforme lista de credenciados abaixo:

Código Lances	Proponente / Representante	Tipo Empresa	CNPJ	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
58	F.A.E. SOARES - ME	ME	01.851.632/0001-21	Sim
Sim	FRANCISCO ALDERI EVARISTO SOARES	181.806.393-04	08.222.835	
56	GLEIDIMAR PEREIRA LUZ ME	ME	33.531.656/0001-90	Sim
Sim	DARCY PEREIRA ROSA	474.507.971-00	712379	

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Ao término do credenciamento, o Sr (a) Pregoeiro (a) auxiliado pela equipe de apoio recebeu as declarações dos Licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA

Ato contínuo foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas escritas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta escrita apresentada a seguir:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
1	003.001.001	ADUELA DE CONCRETO ARMADO 1,50M X 1,50M.	UN	30	00025456
Classif.	Código	FORMA QUADRADA.	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	56	Proponente / Fornecedor GLEIDIMAR PEREIRA LUZ ME	4.547,07	136.412,10	Classificado S
2	58	F.A.E. SOARES - ME	4.547,07	136.412,10	Classificado S
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
2	003.001.002	ADUELA DE CONCRETO ARMADO 2,00M X 2,00M.	UN	72	00024549
Classif.	Código	FORMA QUADRADA.	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	56	Proponente / Fornecedor GLEIDIMAR PEREIRA LUZ ME	6.237,00	449.064,00	Classificado S
2	58	F.A.E. SOARES - ME	6.237,00	449.064,00	Classificado S
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
3	003.001.003	ADUELA DE CONCRETO ARMADO 2,50M X 2,50M.	UN	90	00022048
Classif.	Código	FORMA QUADRADA.	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	58	Proponente / Fornecedor F.A.E. SOARES - ME	8.672,00	780.480,00	Classificado S
2	56	GLEIDIMAR PEREIRA LUZ ME	8.672,33	780.509,70	Classificado S
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
4	003.001.004	ADUELA DE CONCRETO ARMADO 3,00M X 3,00M.	UN	90	00022049
Classif.	Código	FORMA QUADRADA.	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	58	Proponente / Fornecedor F.A.E. SOARES - ME	10.561,00	950.490,00	Classificado S
2	56	GLEIDIMAR PEREIRA LUZ ME	10.561,67	950.550,30	Classificado S

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

Em seguida, o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE	
1	003.001.001	ADUELA DE CONCRETO ARMADO 1,50M X 1,50M. FORMA QUADRADA.	UN	30	00025456	
Rodada	Nº Lance	Código	% Desconto	Vir. Lance	Situação	Data/Hora

Avenida Araguaia, nº 248 - Centro - CEP: 78.670-000 São Félix do Araguaia - MATO

Whanderson Slayter dos Santos Parente
Jailton Gomes Aguiar

[Handwritten Signature]

Item	Rodada	Nº Lance	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE	Data/Hora
				Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vir. Lance	Situação	
1	1	58	003.001.002	F.A.E. SOARES - ME	0,00	4.547,06	Lance	08/09/2022 09:38:40
1	2	56	003.001.002	GLEIDIMAR PEREIRA LUZ ME	0,00	4.547,05	Lance	08/09/2022 09:38:40
2	1	58	003.001.002	F.A.E. SOARES - ME	0,00	4.545,04	Lance	08/09/2022 09:39:04
2	2	56	003.001.002	GLEIDIMAR PEREIRA LUZ ME	0,00		Declina	08/09/2022 09:39:50
		58	003.001.002	F.A.E. SOARES - ME	0,00	4.545,04	Finalizado	08/09/2022 09:55:19
Item	Rodada	Nº Lance	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE	Data/Hora
2			003.001.002	ADUELA DE CONCRETO ARMADO 2,00M X 2,00M. FORMA QUADRADA.	UN	72	00024549	
				Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vir. Lance	Situação	
1	1	58	003.001.002	F.A.E. SOARES - ME	0,00	6.236,99	Lance	08/09/2022 09:46:54
1	2	56	003.001.002	GLEIDIMAR PEREIRA LUZ ME	0,00	6.235,98	Lance	08/09/2022 09:47:08
2	1	58	003.001.002	F.A.E. SOARES - ME	0,00	6.234,97	Lance	08/09/2022 09:47:19
2	2	56	003.001.002	GLEIDIMAR PEREIRA LUZ ME	0,00	6.230,96	Lance	08/09/2022 09:48:10
3	1	58	003.001.002	F.A.E. SOARES - ME	0,00	6.229,95	Lance	08/09/2022 09:48:21
3	2	56	003.001.002	GLEIDIMAR PEREIRA LUZ ME	0,00		Declina	08/09/2022 09:48:34
		58	003.001.002	F.A.E. SOARES - ME	0,00	6.229,95	Finalizado	08/09/2022 09:55:50
Item	Rodada	Nº Lance	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE	Data/Hora
3			003.001.003	ADUELA DE CONCRETO ARMADO 2,50M X 2,50M. FORMA QUADRADA.	UN	90	00022048	
				Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vir. Lance	Situação	
1	1	56	003.001.003	GLEIDIMAR PEREIRA LUZ ME	0,00	8.671,99	Lance	08/09/2022 09:49:16
1	2	58	003.001.003	F.A.E. SOARES - ME	0,00	8.670,98	Lance	08/09/2022 09:49:34
2	1	56	003.001.003	GLEIDIMAR PEREIRA LUZ ME	0,00	8.667,97	Lance	08/09/2022 09:49:53
2	2	58	003.001.003	F.A.E. SOARES - ME	0,00	8.666,96	Lance	08/09/2022 09:50:03
3	1	56	003.001.003	GLEIDIMAR PEREIRA LUZ ME	0,00	8.665,00	Lance	08/09/2022 09:51:01
3	2	58	003.001.003	F.A.E. SOARES - ME	0,00	8.664,00	Lance	08/09/2022 09:51:18
4	1	56	003.001.003	GLEIDIMAR PEREIRA LUZ ME	0,00		Declina	08/09/2022 09:51:33
		58	003.001.003	F.A.E. SOARES - ME	0,00	8.664,00	Finalizado	08/09/2022 09:56:03
Item	Rodada	Nº Lance	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE	Data/Hora
4			003.001.004	ADUELA DE CONCRETO ARMADO 3,00M X 3,00M. FORMA QUADRADA.	UN	90	00022049	
				Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vir. Lance	Situação	
1	1	56	003.001.004	GLEIDIMAR PEREIRA LUZ ME	0,00	10.560,99	Lance	08/09/2022 09:52:09
1	2	58	003.001.004	F.A.E. SOARES - ME	0,00	10.560,00	Lance	08/09/2022 09:52:41
2	1	56	003.001.004	GLEIDIMAR PEREIRA LUZ ME	0,00	10.558,00	Lance	08/09/2022 09:53:00
2	2	58	003.001.004	F.A.E. SOARES - ME	0,00	10.557,00	Lance	08/09/2022 09:53:16
3	1	56	003.001.004	GLEIDIMAR PEREIRA LUZ ME	0,00	10.556,00	Lance	08/09/2022 09:53:27
3	2	58	003.001.004	F.A.E. SOARES - ME	0,00	10.555,00	Lance	08/09/2022 09:53:39
4	1	56	003.001.004	GLEIDIMAR PEREIRA LUZ ME	0,00		Declina	08/09/2022 09:53:54
		58	003.001.004	F.A.E. SOARES - ME	0,00	10.555,00	Finalizado	08/09/2022 09:54:29

SITUAÇÃO DOS ITENS

Declarada encerrada a etapa de lances, LC 123 / 2006 e Negociação. As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Melhor Preço	Situação/Obs.
1	003.001.001 00025456 58	ADUELA DE CONCRETO ARMADO 1,50M X 1,50M. FORMA QUADRADA. F.A.E. SOARES - ME			4.545,04	UN30 Aceito através de Lance
2	003.001.002 00024549 58	ADUELA DE CONCRETO ARMADO 2,00M X 2,00M. FORMA QUADRADA. F.A.E. SOARES - ME			6.229,95	UN72 Aceito através de Lance
3	003.001.003 00022048 58	ADUELA DE CONCRETO ARMADO 2,50M X 2,50M. FORMA QUADRADA. F.A.E. SOARES - ME			8.664,00	UN90 Aceito através de Lance
4	003.001.004 00022049 58	ADUELA DE CONCRETO ARMADO 3,00M X 3,00M. FORMA QUADRADA. F.A.E. SOARES - ME			10.555,00	UN90 Aceito através de Lance

222
①

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
58	F.A.E. SOARES - ME	ME	FRANCISCO ALDERI EVARISTO SOARES DARCY PEREIRA ROSA	Habilitado
56	GLEIDIMAR PEREIRA LUZ ME	ME		Apto à Negociação

ADJUDICAÇÃO

À vista da habilitação, foi (ou foram) declarado(s) vencedores e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) adjudicou o os itens do pregão as empresas:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade Adjudicado	Quantidade
1	003.001.001	ADUELA DE CONCRETO ARMADO 1,50M X 1,50M. FORMA QUADRADA. F.A.E. SOARES - ME	UN Sim	30
2	003.001.002	ADUELA DE CONCRETO ARMADO 2,00M X 2,00M. FORMA QUADRADA. F.A.E. SOARES - ME	UN Sim	72
3	003.001.003	ADUELA DE CONCRETO ARMADO 2,50M X 2,50M. FORMA QUADRADA. F.A.E. SOARES - ME	UN Sim	90
4	003.001.004	ADUELA DE CONCRETO ARMADO 3,00M X 3,00M. FORMA QUADRADA. F.A.E. SOARES - ME	UN Sim	90

Em seguida, informou que o processo seria encaminhado para a Prefeitura Municipal JANAÍLLA PEREIRA LEITE (autoridade competente) para homologação. Informou ainda o(a) Sr(a) Pregoeiro(a) aos presentes que a sessão de processamento do Pregão poderia ser reaberta caso a Adjudicatária não viesse a firmar o contrato respectivo, sendo que os mesmos seriam devidamente convocados se isto viesse a ocorrer. Por fim, informou que os envelopes documentos de habilitação que não foram abertos estariam à disposição no prédio do CIDESAA, após a assinatura do contrato pela Adjudicatária. Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, lavrando-se esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

RECURSO

Após a declaração da licitante vencedora, não houve intenção de recurso manifestada pelos presentes ao certame.

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	003.001.001	ADUELA DE CONCRETO ARMADO 1,50M X 1,50M. FORMA QUADRADA.	UN	30	4.545,04	136.351,20
2	003.001.002	ADUELA DE CONCRETO ARMADO 2,00M X 2,00M. FORMA QUADRADA.	UN	72	6.229,95	448.556,40
3	003.001.003	ADUELA DE CONCRETO ARMADO 2,50M X 2,50M. FORMA QUADRADA.	UN	90	8.664,00	779.760,00
4	003.001.004	ADUELA DE CONCRETO ARMADO 3,00M X 3,00M. FORMA QUADRADA.	UN	90	10.555,00	949.950,00
Total do Proponente						2.314.617,60

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

OCORRÊNCIAS

Não houve.

ASSINAM

Comissões / Portarias:

GILMAR BARREIRA DE ALMEIDA
CPF.: 555.127.121-87
RG.:
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 0003/2022 DE 12/07/2022

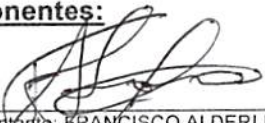
JAILTON GOMES AGUIAR
CPF.: 061.022.521-95
RG.:
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 0003/2022 DE 12/07/2022

WHANDERSON SLAYTER DOS SANTOS PARENTE
CPF.: 047.744.821-61
RG.:
Cargo: Pregoeiro
PORTARIA: 0003/2022 DE 12/07/2022

Jailton Gomes Aguiar

223
W

Proponentes:



Representante: FRANCISCO ALDERI EVARISTO SOARES
CPF.: 181.806.393-04
RG.: 08.222.835
Empresa: F. A. E. SOARES - ME



Representante: DARCY PEREIRA ROSA
CPF.: 474.507.971-00
RG.: 712379
Empresa: GLEIDIMAR PEREIRA LUZ ME

224
88


AVISO DE RESULTADO

225
10

AVISO DE RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2022
MODALIDADE SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado do Pregão Presencial n° 003/2022 que tem por "OBJETO": REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ADUELAS EM CONCRETO ARMADO, QUE SERÃO UTILIZADOS EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES, SANEAMENTO E DRENAGEM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE NESTE EDITAL, QUE SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I, EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS. Visando atender a necessidade do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA, Portanto Sagrou-se vencedora do certame a Empresa: **F.A.E. SOARES - ME, CNPJ: 01.851.632/0001-21**; foi vencedora dos itens: 01, 02, 03, e 04 no valor global de R\$ 2.314.617,60 (dois milhões e trezentos e quatorze mil e seiscentos e dezessete reais e sessenta centavos); Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo Tel. 66) 984631927.

São Félix do Araguaia - MT, 08 de setembro de 2022.


WHANDERSON SLAYTER DOS SANTOS PARENTE
Pregoeiro Oficial
Resolução n° 003/2022

226
☞

RELATORIOS



227
D



Licitação: 000004/22 PREGAO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Sessão: 1

Código	Proponente / Fornecedor		Tipo Empresa	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)	
	Lances	Representante		CPF	RG
58	F.A.E. SOARES - ME		ME	Sim	
	Sim	FRANCISCO ALDERI EVARISTO SOARES		181.806.393-04	08.222.835
56	GLEIDIMAR PEREIRA LUZ ME		ME	Sim	
	Sim	DARCY PEREIRA ROSA		474.507.971-00	712379

D



228
80

Licitação: 000004/22 PREGAO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Sessão: 1

58 - F.A.E. SOARES - ME				Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Item Código	Descrição do Produto/Serviço Status	Marca Motivo					
1	003.001.001 ADUELA DE CONCRETO ARMADO 1,50M X 1,50M. FOI Classificado		UN	30	4.547,07	136.412,10	
2	003.001.002 ADUELA DE CONCRETO ARMADO 2,00M X 2,00M. FOI Classificado		UN	72	6.237,00	449.064,00	
3	003.001.003 ADUELA DE CONCRETO ARMADO 2,50M X 2,50M. FOI Classificado		UN	90	8.672,00	780.480,00	
4	003.001.004 ADUELA DE CONCRETO ARMADO 3,00M X 3,00M. FOI Classificado		UN	90	10.561,00	950.490,00	
56 - GLEIDIMAR PEREIRA LUZ ME				Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Item Código	Descrição do Produto/Serviço Status	Marca Motivo					
1	003.001.001 ADUELA DE CONCRETO ARMADO 1,50M X 1,50M. FOI Classificado		UN	30	4.547,07	136.412,10	
2	003.001.002 ADUELA DE CONCRETO ARMADO 2,00M X 2,00M. FOI Classificado		UN	72	6.237,00	449.064,00	
3	003.001.003 ADUELA DE CONCRETO ARMADO 2,50M X 2,50M. FOI Classificado		UN	90	8.672,33	780.509,70	
4	003.001.004 ADUELA DE CONCRETO ARMADO 3,00M X 3,00M. FOI Classificado		UN	90	10.561,67	950.550,30	

5



CIDESAA

CNPJ: 08957566/0001-18

Itens Classificados das Propostas Escritas

229
W

Licitação: 000004/22 PREGAO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Sessão: 1

58 - F.A.E. SOARES - ME

Item Código	Descrição do Produto/Serviço Status	Marca Motivo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	003.001.001 ADUELA DE CONCRETO ARMADO 1,50M X 1,50M. FOI Classificado		UN	30	4.547,07	136.412,10
2	003.001.002 ADUELA DE CONCRETO ARMADO 2,00M X 2,00M. FOI Classificado		UN	72	6.237,00	449.064,00
3	003.001.003 ADUELA DE CONCRETO ARMADO 2,50M X 2,50M. FOI Classificado		UN	90	8.672,00	780.480,00
4	003.001.004 ADUELA DE CONCRETO ARMADO 3,00M X 3,00M. FOI Classificado		UN	90	10.561,00	950.490,00

56 - GLEIDIMAR PEREIRA LUZ ME

Item Código	Descrição do Produto/Serviço Status	Marca Motivo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	003.001.001 ADUELA DE CONCRETO ARMADO 1,50M X 1,50M. FOI Classificado		UN	30	4.547,07	136.412,10
2	003.001.002 ADUELA DE CONCRETO ARMADO 2,00M X 2,00M. FOI Classificado		UN	72	6.237,00	449.064,00
3	003.001.003 ADUELA DE CONCRETO ARMADO 2,50M X 2,50M. FOI Classificado		UN	90	8.672,33	780.509,70
4	003.001.004 ADUELA DE CONCRETO ARMADO 3,00M X 3,00M. FOI Classificado		UN	90	10.561,67	950.550,30

3



230



CNPJ: 08957566/0001-18

Classificação das Propostas Escritas

Licitação: 000004/22 PREGAO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS							Sessão: 1	
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade				
1	003.001.001	ADUELA DE CONCRETO ARMADO 1,50M X 1,50M. FORMA QUADRADA.	UN	30				
Classif. Código Proponente / Fornecedor			Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status	Lance	
1	56	GLEIDIMAR PEREIRA LUZ ME		4.547,07	136.412,10	Classificado	S	
2	58	F.A.E. SOARES - ME		4.547,07	136.412,10	Classificado	S	
2	003.001.002	ADUELA DE CONCRETO ARMADO 2,00M X 2,00M. FORMA QUADRADA.	UN	72				
Classif. Código Proponente / Fornecedor			Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status	Lance	
1	56	GLEIDIMAR PEREIRA LUZ ME		6.237,00	449.064,00	Classificado	S	
2	58	F.A.E. SOARES - ME		6.237,00	449.064,00	Classificado	S	
3	003.001.003	ADUELA DE CONCRETO ARMADO 2,50M X 2,50M. FORMA QUADRADA.	UN	90				
Classif. Código Proponente / Fornecedor			Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status	Lance	
1	58	F.A.E. SOARES - ME		8.672,00	780.480,00	Classificado	S	
2	56	GLEIDIMAR PEREIRA LUZ ME		8.672,33	780.509,70	Classificado	S	
4	003.001.004	ADUELA DE CONCRETO ARMADO 3,00M X 3,00M. FORMA QUADRADA.	UN	90				
Classif. Código Proponente / Fornecedor			Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status	Lance	
1	58	F.A.E. SOARES - ME		10.561,00	950.490,00	Classificado	S	
2	56	GLEIDIMAR PEREIRA LUZ ME		10.561,67	950.550,30	Classificado	S	

[Handwritten signature]



231

Licitação: 000004/22 PREGAO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS							Sessão: 1	
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço				Unidade UN	Quantidade	
1	003.001.001	ADUELA DE CONCRETO ARMADO 1,50M X 1,50M. FORMA QUADRADA.					30	
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	Desconto (%)	Vlr. Lance Unit.	Situação		
1	1	58	F.A.E. SOARES - ME	0,00	4.547,06	Lance		
1	2	56	GLEIDIMAR PEREIRA LUZ ME	0,00	4.547,05	Lance		
2	1	58	F.A.E. SOARES - ME	0,04	4.545,04	Lance		
2	2	56	GLEIDIMAR PEREIRA LUZ ME	0,00		Declina		
		58	F.A.E. SOARES - ME	0,04	4.545,04	Finalizado		
2	003.001.002	ADUELA DE CONCRETO ARMADO 2,00M X 2,00M. FORMA QUADRADA.					72	
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	Desconto (%)	Vlr. Lance Unit.	Situação		
1	1	58	F.A.E. SOARES - ME	0,00	6.236,99	Lance		
1	2	56	GLEIDIMAR PEREIRA LUZ ME	0,02	6.235,98	Lance		
2	1	58	F.A.E. SOARES - ME	0,02	6.234,97	Lance		
2	2	56	GLEIDIMAR PEREIRA LUZ ME	0,06	6.230,96	Lance		
3	1	58	F.A.E. SOARES - ME	0,02	6.229,95	Lance		
3	2	56	GLEIDIMAR PEREIRA LUZ ME	0,00		Declina		
		58	F.A.E. SOARES - ME	0,02	6.229,95	Finalizado		
3	003.001.003	ADUELA DE CONCRETO ARMADO 2,50M X 2,50M. FORMA QUADRADA.					90	
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	Desconto (%)	Vlr. Lance Unit.	Situação		
1	1	56	GLEIDIMAR PEREIRA LUZ ME	0,00	8.671,99	Lance		
1	2	58	F.A.E. SOARES - ME	0,01	8.670,98	Lance		
2	1	56	GLEIDIMAR PEREIRA LUZ ME	0,03	8.667,97	Lance		
2	2	58	F.A.E. SOARES - ME	0,01	8.666,96	Lance		
3	1	56	GLEIDIMAR PEREIRA LUZ ME	0,02	8.665,00	Lance		
3	2	58	F.A.E. SOARES - ME	0,01	8.664,00	Lance		
4	1	56	GLEIDIMAR PEREIRA LUZ ME	0,00		Declina		
		58	F.A.E. SOARES - ME	0,01	8.664,00	Finalizado		
4	003.001.004	ADUELA DE CONCRETO ARMADO 3,00M X 3,00M. FORMA QUADRADA.					90	
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	Desconto (%)	Vlr. Lance Unit.	Situação		
1	1	56	GLEIDIMAR PEREIRA LUZ ME	0,00	10.560,99	Lance		
1	2	58	F.A.E. SOARES - ME	0,01	10.560,00	Lance		
2	1	56	GLEIDIMAR PEREIRA LUZ ME	0,02	10.558,00	Lance		
2	2	58	F.A.E. SOARES - ME	0,01	10.557,00	Lance		
3	1	56	GLEIDIMAR PEREIRA LUZ ME	0,01	10.556,00	Lance		
3	2	58	F.A.E. SOARES - ME	0,01	10.555,00	Lance		
4	1	56	GLEIDIMAR PEREIRA LUZ ME	0,00		Declina		
		58	F.A.E. SOARES - ME	0,01	10.555,00	Finalizado		

W



232
W

Licitação: 000004/22 PREGAO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Sessão: 1

58 - F.A.E. SOARES - ME

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	003.001.001	ADUELA DE CONCRETO ARMADO 1,50M X 1,50M. FUN	FUN	30	4.545,04	136.351,20
2	003.001.002	ADUELA DE CONCRETO ARMADO 2,00M X 2,00M. FUN	FUN	72	6.229,95	448.556,40
3	003.001.003	ADUELA DE CONCRETO ARMADO 2,50M X 2,50M. FUN	FUN	90	8.664,00	779.760,00
4	003.001.004	ADUELA DE CONCRETO ARMADO 3,00M X 3,00M. FUN	FUN	90	10.555,00	949.950,00
Valor Total Geral:						2.314.617,60
Valor Total da Licitação:						2.314.617,60

W



Licitação: 000004/22 PREGAO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Item Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade				
1	003.001.001 ADUELA DE CONCRETO ARMADO 1,50M X 1,50M. FORMA QUADRADA. ADUELA DE CONCRETO ARMADO 1,50M X 1,50M. FORMA QUADRADA.	UN	30				
	<u>Valor Cotado/Estimado</u>	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>	<u>Melhor Proposta</u>	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>	
	136.412,10	136.351,20	0,04	136.412,10	136.351,20	0,04	
2	003.001.002 ADUELA DE CONCRETO ARMADO 2,00M X 2,00M. FORMA QUADRADA. ADUELA DE CONCRETO ARMADO 2,00M X 2,00M. FORMA QUADRADA.	UN	72				
	<u>Valor Cotado/Estimado</u>	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>	<u>Melhor Proposta</u>	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>	
	449.064,00	448.556,40	0,11	449.064,00	448.556,40	0,11	
3	003.001.003 ADUELA DE CONCRETO ARMADO 2,50M X 2,50M. FORMA QUADRADA. ADUELA DE CONCRETO ARMADO 2,50M X 2,50M. FORMA QUADRADA.	UN	90				
	<u>Valor Cotado/Estimado</u>	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>	<u>Melhor Proposta</u>	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>	
	780.509,70	779.760,00	0,1	780.480,00	779.760,00	0,09	
4	003.001.004 ADUELA DE CONCRETO ARMADO 3,00M X 3,00M. FORMA QUADRADA. ADUELA DE CONCRETO ARMADO 3,00M X 3,00M. FORMA QUADRADA.	UN	90				
	<u>Valor Cotado/Estimado</u>	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>	<u>Melhor Proposta</u>	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>	
	950.550,30	949.950,00	0,06	950.490,00	949.950,00	0,06	
RESUMO TOTAL DE ECONOMICIDADE							
	<u>Valor Cotado/Estimado</u>	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>	<u>Melhor Proposta</u>	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>	
	2.316.536,10	2.314.617,60	0,08	2.316.446,10	2.314.617,60	0,08	

M



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENV ECON SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA

CNPJ: 08957566/0001-18

Classificação Geral dos Itens com Todos os Proponentes

Licitação: 000004/22 PREGAO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: 1

Valor Total da Licitação:

2.314.617,60

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ADUELAS EM CONCRETO ARMADO, QUE SERÃO UTILIZADOS EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES, SANEAMENTO E DRENAGEM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE NESTE EDITAL, QUE SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Item	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação
Item: 1	003.001.001	ADUELA DE CONCRETO ARMADO 1,50M X 1,50M. FORMA QUADRADA.			UN		Aceito
	58	F.A.E. SOARES - ME		30	4.545,04	136.351,20	Venceu
	56	GLEIDIMAR PEREIRA LUZ ME		30	4.547,05	136.411,50	Perdeu
Item: 2	003.001.002	ADUELA DE CONCRETO ARMADO 2,00M X 2,00M. FORMA QUADRADA.			UN		Aceito
	58	F.A.E. SOARES - ME		72	6.229,95	448.556,40	Venceu
	56	GLEIDIMAR PEREIRA LUZ ME		72	6.230,96	448.629,12	Perdeu
Item: 3	003.001.003	ADUELA DE CONCRETO ARMADO 2,50M X 2,50M. FORMA QUADRADA.			UN		Aceito
	58	F.A.E. SOARES - ME		90	8.664,00	779.760,00	Venceu
	56	GLEIDIMAR PEREIRA LUZ ME		90	8.665,00	779.850,00	Perdeu
Item: 4	003.001.004	ADUELA DE CONCRETO ARMADO 3,00M X 3,00M. FORMA QUADRADA.			UN		Aceito
	58	F.A.E. SOARES - ME		90	10.555,00	949.950,00	Venceu
	56	GLEIDIMAR PEREIRA LUZ ME		90	10.556,00	950.040,00	Perdeu

RELATÓRIO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2022
LEI 10.520/02, LEI N° 8.666/93, LEI N° 8.883/94 E LEI N° 9.648/98

235
W

Do Pregoeiro Oficial
Para DOMINGOS FERNANDES GOES
MD. Secretário Executivo do Consorcio


REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ADUELAS EM CONCRETO ARMADO, QUE SERÃO UTILIZADOS EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES, SANEAMENTO E DRENAGEM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE NESTE EDITAL, QUE SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I, EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS

Após analisarmos as propostas e os documentos de Habilitação, declaramos vencedora, por apresentarem MENOR PREÇO e satisfazerem as especificações do referido Pregão Presencial a empresa abaixo:

Ante ao exposto, este PREGOEIRO é de parecer pela homologação e adjudicação em favor da Empresa: **F.A.E. SOARES - ME CNPJ: 01.851.632/0001-21** com sede a Rua Flamboyante, 50 - VILA SÃO JOSÉ, SAO FELIX DO ARAGUAIA - MT, CEP: 78670-000 Tel. 66-98438-5047, e-mail: primoconstrutoradonasuli@gmail.com valor Global R\$ 2.314.617,60 (dois milhões e trezentos e quatorze mil e seiscentos e dezessete reais e sessenta centavos) vencedora dos Itens 01, 02, 03 e 04; conforme definido na Ata de Julgamento, para que surtam os devidos efeitos.

A presente Licitação foi processada de acordo com a lei 10.520/02, lei n° 8.666/93 e alterações introduzidas pela lei n° 8.883/94 e Lei n° 9.648/98.

São Félix do Araguaia - MT, de 09 de setembro de 2022.


WHANDERSON SLAYTER DOS SANTOS PARENTE
Pregoeiro Oficial
Resolução n° 003/2022.

236
W

DESPACHO
DO PREGOEIRO OFICIAL
A EXMO. SRA. JANAILZA TAVEIRA LEITE
MD. PRESIDENTE DO CIDESAA


Cumpridas as formalidades legais, na qualidade de Pregoeiro Oficial do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA, determino a remessa do Processo Licitatório nº 004/2022 - Pregão Presencial nº 003/2022, A Excelentíssima Presidente Senhora: **JANAILZA TAVEIRA LEITE** para apreciação, no sentido de entendendo possível, **homologar e Adjudicar** o objeto da licitação aos vencedores do certame.


Tendo como vencedora a empresa abaixo descrito:

Item	Código	F.A.E. SOARES - ME CNPJ: 01.851.632/0001-21 RUA FLAMBOYANTE, 50 - VILA SÃO JOSÉ, SAO FELIX DO ARAGUAIA - MT, CEP: 78670-000	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	003.001.00	ADUELA DE CONCRETO ARMADO 1,50M X 1,50M.	UN	30	4.545,04	136.351,20
	1	FORMA QUADRADA.				
2	003.001.00	ADUELA DE CONCRETO ARMADO 2,00M X 2,00M.	UN	72	6.229,95	448.556,40
	2	FORMA QUADRADA.				
3	003.001.00	ADUELA DE CONCRETO ARMADO 2,50M X 2,50M.	UN	90	8.664,00	779.760,00
	3	FORMA QUADRADA.				
4	003.001.00	ADUELA DE CONCRETO ARMADO 3,00M X 3,00M.	UN	90	10.555,00	949.950,00
	4	FORMA QUADRADA.				
		Total do Proponente				2.314.617,60

Conforme definido na Ata de Julgamento, para que surtam os devidos efeitos.

São Félix do Araguaia - MT, 09 de setembro de 2022.


WHANDERSON SLAYTER DOS SANTOS PARENTE
Pregoeiro Oficial
Resolução nº 003/2022.

237


DESPACHO

Do: Pregoeiro Oficial

PARA: Gabinete da Presidente do CIDESAA


Assunto: Trabalhos realizados no certame para o recebimento, abertura e julgamento das propostas de preço do Pregão Presencial n.º 003/2022.

Senhora Presidente,

Segue os documentos referentes ao Pregão Presencial n.º 003/2022, cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ADUELAS EM CONCRETO ARMADO, QUE SERÃO UTILIZADOS EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES, SANEAMENTO E DRENAGEM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE NESTE EDITAL, QUE SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I, EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS;

Comunico a Vossa senhoria que durante todo o Processo Licitatório a equipe de apoio e pregoeiro cumpriram as normas editalícia e foi ágil dentro da Lei, tanto a Lei 8.666/93 quanto a Lei 10.520/02, as que norteiam a licitação e o pregão. Comunico que a equipe ágil dentro dos princípios jurídicos básicos que podem ser identificados no Art. 3º, caput, da Lei Federal n.º 8.666/1993, dentre eles o da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

SFA (MT) em 09 de setembro de 2022


WHANDERSON SLAYTER DOS SANTOS PARENTE
Pregoeiro Oficial
Resolução nº 003/2022

238
W

ADJUDICAÇÃO

239
D

ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022
PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ADUELAS EM CONCRETO ARMADO, QUE SERÃO UTILIZADOS EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES, SANEAMENTO E DRENAGEM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE NESTE EDITAL, QUE SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I, EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS.

Estando o processo concluso em todas as suas fases, e, obedecidas às normas estatuídas na Lei Federal nº 10.520/92 e Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores; considerando que a proposta apresentada atende aos interesses do Município; e considerando serem os preços compatíveis com as disponibilidades financeiras e orçamentárias,

ADJUDICO o objeto licitado a empresa: **F.A.E. SOARES - ME CNPJ: 01.851.632/0001-21** com sede a Rua Flamboyante, 50 - VILA SÃO JOSÉ, SAO FELIX DO ARAGUAIA - MT, CEP: 78670-000 Tel. 66-98438-5047, e-mail: primoconstrutoradonasuli@gmail.com valor Global R\$ 2.314.617,60 (dois milhões e trezentos e quatorze mil e seiscentos e dezessete reais e sessenta centavos) vencedora dos Itens 01, 02, 03 e 04; conforme definido na Ata de Julgamento, para que surtam os devidos efeitos.

Determina-se então, que após homologação, seja convidado o licitante vencedor do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame, após o regular processamento contábil da despesa.

São Félix do Araguaia - MT, 08 de setembro de 2022.



JANAILZA TAVEIRA LEITE
Presidente Consorcio Intermunicipal - CIDESAA

240
D

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 004/2022
PREGAO PRESENCIAL SRP Nº 003/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ADUELAS EM CONCRETO ARMADO, QUE SERÃO UTILIZADOS EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES, SANEAMENTO E DRENAGEM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE NESTE EDITAL, QUE SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I, EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS.

EMPRESA: F.A.E. SOARES – ME CNPJ: 01.851.632/0001-21 com sede a Rua Flamboyante, 50 - VILA SÃO JOSÉ, SAO FELIX DO ARAGUAIA - MT, CEP: 78670-000 Tel. 66-98438-5047, e-mail: primoconstrutoradonasuli@gmail.com valor Global R\$ 2.314.617,60 (dois milhões e trezentos e quatorze mil e seiscentos e dezessete reais e sessenta centavos) vencedora dos Itens 01, 02, 03 e 04; conforme definido na Ata de Julgamento, para que surtam os devidos efeitos.

Obedecidos aos princípios e normas legais, e, considerando que os interesses deste CONSORCIO INTERMUNICIPAL e do participante esta suficientemente amparada, consoante os documentos que acompanham o processo licitatório e me foram apresentados, e, ainda, considerando a dispensa de eventual impetração de recursos relativos ao certame **HOMOLOGO** a decisão do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

São Félix do Araguaia - MT, 13 de setembro de 2022.



JANAILZA TAVEIRA LEITE
Presidente CIDESAA

242
Q

PUBLICAÇÕES DO EXTRATOS DE ATA, CONTRATO E AVISO DE RESULTADOS

243
W

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N°003/2022

Processo Administrativo n° 004/2022 Pregão Presencial 003/2022 cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ADUELAS EM CONCRETO ARMADO, QUE SERÃO UTILIZADOS EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES, SANEAMENTO E DRENAGEM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE NESTE EDITAL, QUE SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I, EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS,** pelo período de 12 meses, Portanto Sagrou-se vencedora do certame a Empresa: **F.A.E. SOARES - ME CNPJ: 01.851.632/0001-21 com sede a Rua Flamboyante, 50 - VILA SÃO JOSÉ, SAO FELIX DO ARAGUAIA - MT, CEP: 78670-000 Tel. 66-98438-5047, e-mail: primoconstrutoradonasuli@gmail.com;** vencedor dos Itens: 01,02,03 e 04, no valor global de 2.314.617,60 (dois milhões e trezentos e quatorze mil e seiscentos e dezessete reais e sessenta centavos)); FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 10.520/2002 e Lei n° 8.666/93. A ata com os valores licitados ofertados pela empresa vencedora do certame e demais especificações encontrar-se disponibilizada para consulta, neste CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA.

ITEM	COD TCE/MT	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL
1	00025456 UF 1	ADUELAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO SEÇÃO RETANGULAR INTERNA DE 1,50M X 1,50M. PADRÃO NBR 15396.	UN	30	4.545,04	136.351,20
2	00024549 UF 1	ADUELAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO SEÇÃO RETANGULAR INTERNA DE 2,00M X 2,00M. PADRÃO NBR 15396.	UN	72	6.229,95	448.556,40
3	00022048 UF 1	ADUELAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO SEÇÃO RETANGULAR INTERNA DE 2,50M X 2,50M. PADRÃO NBR 15396.	UN	90	8.664,00	779.760,00
4	00022049 UF 1	ADUELAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO SEÇÃO RETANGULAR INTERNA DE 3,00X3,00M PADRÃO NBR 15396	UN	90	10.555,00	949.950,00

2.314.617,60

244
w

São Félix do Araguaia - MT, 08 de setembro de 2022.



JANAILZA TAVEIRA LEITE
Presidente Consorcio Intermunicipal - CIDESAA

EXTRATO CONTRATO Nº005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022
PREGAO PRESENCIAL Nº 003/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA.

OBJETO "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ADUELAS EM CONCRETO ARMADO, QUE SERÃO UTILIZADOS EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES, SANEAMENTO E DRENAGEM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE NESTE EDITAL, QUE SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I, EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS; Empresa: F.A.E. SOARES - ME CNPJ: 01.851.632/0001-21; Valor Global referentes aos itens 01,02,03 e 04 no valor de R\$ 2.314.617,60 (dois milhões e trezentos e quatorze mil e seiscentos e dezessete reais e sessenta centavos);

Período Vigência Contratual: 13/09/2022 a 13/09/2023.



JANAILZA TAVEIRA LEITE
PRESIDENTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL - CIDESAA

246
D

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve **Homologar** o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial nº 003/2022, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ADUELAS EM CONCRETO ARMADO, QUE SERÃO UTILIZADOS EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES, SANEAMENTO E DRENAGEM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE NESTE EDITAL, QUE SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I, EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS**, conforme necessidade do Consorcio Intermunicipal, ou, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços observado às características e demais condições definidas no edital e seus anexos.

São Félix do Araguaia - MT, aos 12 de setembro de 2022.



JANAILZA TAVEIRA LEITE

Presidente Consorcio Intermunicipal - CIDESAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO REABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022A Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 09/2022, no dia 23/09/2022 às 10h00, horário de Brasília, objetiva **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA**, de acordo com as especificações e descrições contidas no termo de referência que integra esse edital, em demandas em atendimento ao convenio Nº927296/2022, para atender as demandas do Município de Rosário Oeste-MT. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação-CPL, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 14:00h. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site: <https://www.rosariooeste.mt.gov.br/> ou no site do Licitanet: www.licitanet.com.br Informações pelo e-mail: licitacaorosario@hotmail.com Rosário Oeste/MT, 09 de Setembro de 2022. MICHELE FERNANDES DA SILVA Pregoeira Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO REABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022A Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 09/2022, no dia 23/09/2022 às 10h00, horário de Brasília, objetiva **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA**, de acordo com as especificações e descrições contidas no termo de referência que integra esse edital, em demandas em atendimento ao convenio Nº927296/2022, para atender as demandas do Município de Rosário Oeste-MT. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação-CPL, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 14:00h. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site: <https://www.rosariooeste.mt.gov.br/> ou no site do Licitanet: www.licitanet.com.br Informações pelo e-mail: licitacaorosario@hotmail.com Rosário Oeste/MT, 09 de setembro de 2022. MICHELE FERNANDES DA SILVA Pregoeira Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2022
OBJETO: Prestação dos serviços técnicos proffinais de assessoria e consultoria de captação, prestação de contas parciais e finais de recursos federais, estaduais oriundo de convenios Prefeitura de Rosario Oeste/MT. EMPRESA: FMO ACESSORIA EM CONVENIOS E PROJETOS-MEI., inscrita no CGC/MF sob o nº CNPJ Nº: 46.336.834/0001-73. Vigência: O contrato será de 05 (cinco) meses. DATA DA ASSINATURA: 02 DE SETEMBRO 2022. Rosário Oeste/ MT, em 02 de setembro de 2022. ALEX STEVES BERTO Prefeito Municipal, de Rosário Oeste-MT

EXTRATO DE CONTRATO Nº079-2022
OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria em gestão pública voltada para o setor de licitações e contratos da Prefeitura de Rosario Oeste/MT... EMPRESA: PEROLA ACESSORIA EM LICITACAO E CONTRATO PUBLICO LTDA-ME., inscrita no CGC/MF sob o nº CNPJ Nº: 46.778/0001-04. Vigência: O contrato será de 05 (cinco) meses. DATA DA ASSINATURA: 02 DE SETEMBRO 2022. Rosário Oeste/ MT, em 02 de setembro de 2022. ALEX STEVES BERTO Prefeito Municipal, de Rosário Oeste-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

EDITAL RESUMIDO AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2022 COM REGISTRO DE PREÇO

O Município de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, neste ato representado por sua PREGOEIRA Oficial, torna público aos interessados, que irá realizar procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, bem como subsidiariamente as normas constantes da Lei Federal 8.666/93, e suas modificações, no DIA 22 DE SETEMBRO DE 2022, ÀS 08h00m (horário local), na Prefeitura Municipal de Santo Afonso/MT localizado à Rua Pedro Álvares Cabral, 155- Centro- Santo Afonso - MT, com a finalidade de receber os envelopes contendo proposta de preço e documentos de habilitação pertencentes à REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL AMBULATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO/MT. Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais cláusulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o edital completo no endereço acima citado em dias úteis, das 07h às 11h00 e das 13h às 17h00 (horário local), ou pelo

site do município, <https://www.santoafonso.mt.gov.br/>. Santo Afonso - MT, em 09 de Setembro de 2022
Roseane Dias da Silva. Pregoeira Municipal
K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger, CNPJ nº 03.507.555/0001-12, torna público que requereu junto a Sema - Secretaria de Estado do Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada - LAS para construção de Laboratório Municipal, localizado na Rodovia Palmiro Paes de Barros, s/n, Bairro Jardim Estoril no município de Santo Antônio do Leverger/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

CIDESAA CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA AVISO DE RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 MODALIDADE SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado do Pregão Presencial nº 003/2022 que tem por "OBJETO": REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ADUELAS EM CONCRETO ARMADO, QUE SERÃO UTILIZADOS EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES, SANEAMENTO E DRENAGEM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE NESTE EDITAL, QUE SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS. Visando atender a necessidade do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA, Portanto Sagrou-se vencedora do certame a Empresa: F.A.E. SOARES - ME, CNPJ: 01.851.632/0001-21; foi vencedora dos itens: 01, 02, 03, e 04 no valor global de R\$ 2.314.617,60 (dois milhões e trezentos e quatorze mil e seiscentos e dezessete reais e sessenta centavos); Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo Tel. 66) 984631927. São Félix do Araguaia - MT, 08 de setembro de 2022. WHANDERSON SLAYTER DOS SANTOS PARENTE. Pregoeiro Oficial Resolução nº 003/2022
K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2022
OBJETO: aquisições de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene Pessoal, de Limpeza e Utensílios em geral para atendimento às Secretarias e demais Departamentos da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-. Data e Hora de Abertura: 23/09/2022 às 08:30hs/MT. Edital completo através do site www.saopedrodacipa.mt.gov.br ou na Prefeitura das 13:00 até 18:00hs. Informações: tel. 66 3418 1500. São Pedro da Cipa-MT, 09 de setembro de 2022.

MARCOS VINÍCIOS DE J ABRAHÃO - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

ATO RATIFICATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2022

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT reconhece a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 30 da lei 13.019/2014, para formalização do Termo de Fomento, firmado entre a Prefeitura Municipal de Sinop e o Centro de Acolhimento, Orientação e Proteção ao Adolescente de Sinop - CAOPA, para execução do projeto "MEU LANCHINHO". De acordo com as justificativas desta Prefeitura, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, *Ratifico* a Dispensa de Licitação para a contratação mencionada. VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Sinop/MT, 09 de setembro de 2022.

ROBERTO DORNER
PREFEITO

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2022 - SRP Nº 67/2022

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT vem a público informar que a licitação supramencionada, visando a Contratação de empresa especializada

Art. 52. Os relatórios semestrais elaborados pela Ouvidoria Geral subsidiarão o relatório anual da Ouvidoria, a ser emitido até o dia 15 de janeiro do ano subsequente, de forma consolidada, nos termos do art. 14, inciso II da Lei nº 13.460/2017, evidenciando os principais assuntos e a participação do controle social no Poder Legislativo de Várzea Grande/MT, apontando falhas e sugerindo melhorias na prestação de serviços públicos.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 53. Os casos de restrição de acesso à informação deverão ser tratados conforme definido nos arts. 21 a 31 da Lei Federal nº 12.527/2011.

§1º Nos casos em que a informação estiver sob algum tipo de sigilo previsto em lei, é direito do requerente obter o inteiro teor da negativa de acesso.

§2º Quando a informação for parcialmente sigilosa, fica assegurado o acesso, por meio de certidão, extrato ou cópia, com a ocultação da parte sob sigilo.

§3º No caso de negativa de acesso à informação, o requerente poderá interpor recurso no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua ciência, dirigido à autoridade hierarquicamente superior àquela que emitiu a decisão, que deverá se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 54. A Administração da Câmara em conjunto com a Ouvidoria Geral deverá estabelecer mecanismos manuais e informatizados que primem pela acessibilidade dos usuários e pela avaliação continuada dos serviços públicos, cujo resultado da avaliação também deverá constar nos relatórios estabelecidos no Capítulo VII desta Instrução Normativa, nos termos do art. 23 da Lei nº 13.460/2017.

Art. 55. A Ouvidoria Geral, consciente de que a informação pública pertence ao cidadão e que cabe ao Estado provê-la de forma tempestiva e compreensível e atender eficazmente às demandas da sociedade, promoverá, em conjunto com a Gestão, ações que garantam que o acesso à informação pública é a regra, e o sigilo, a exceção.

Art. 56. A Administração da Câmara Municipal de Várzea Grande deverá fomentar o desenvolvimento da cultura de transparência, promovendo ações que viabilizem a transparência ativa de informações como regra, e de transparência passiva de informações através dos sistemas da Ouvidoria Geral, conforme demanda.

Art. 57. Compõem esta Instrução Normativa:

- I – Anexo I - Fluxograma 01: Registro presencial;
- II – Anexo II - Fluxograma 02: Registro Sistema de Ouvidoria Pública;
- III – Anexo III - Fluxograma 03: Registro telefônico;
- IV – Anexo IV - Fluxograma 04: Registro via e-mail/correios;
- V – Anexo V - Fluxograma 05: Registro via sistema E-SIC;
- VI – Anexo VI - Relatório: Modelo de Relatório Semestral/Anual;
- VII – Anexo VII - Formulários: Modelos para registro presencial.

Art. 58. Qualquer omissão ou dúvida gerada por esta Instrução Normativa deverá ser esclarecida junto à Ouvidoria Geral e à Unidade de Controle Interno.

Art. 59. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 22 de agosto de 2022.

Marina Silva Lago

Controladora Interna

Câmara Municipal de Várzea Grande

CMVG/MT

Fábio José Tardin

Presidente

Câmara Municipal de Várzea Grande

CMVG/MT

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO VALE DO GUAPORÉ

ERRATA RESOLUÇÃO 012/2022

O Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental Vale do Guaporé, através do Presidente Uilson Jose da Silva, Resolução número 012/2022, publicado no Diário Oficial dos municípios do Estado de Mato Grosso, pagina 07 e 08, edição 4.063 datado de 08/08/2022:

Onde se lê: Resolução nº 012/2022, de 06 de setembro de 2022;

Leia se: Resolução nº 021/2022, de 06 de setembro de 2022;

Nova Lacerda- MT 08 de setembro de 2022.

Uilson Jose da Silva

Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO - CJSVP

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 Processo Adm: Nº 12/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, A SEREM PRESTADAS NO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, sob a gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, constantes no termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

Empresas vencedoras valor total: R\$598.542,36 (quinhentos e noventa e oito mil e quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos): M. A. DA S. DE SOUSA (08781187000110) com os lotes: 2, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51 e 52 no valor total de R\$399.373,00 (trezentos e noventa e nove mil e trezentos e setenta e três reais). COMPREHENSE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP (08441389000112) com os lotes: 1, 3, 4, 7, 26, 27, 28, 32, 36 e 39 no valor total de R\$199.169,36 (cento e noventa e nove mil e cento e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos).

PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, 08 de setembro de 2022

LUCAS PONCIANO DA SILVA CONDUTOR DE PROCESSOS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 028/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 028/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, através da Equipe de Pregoeiro, torna público que o Pregão Presencial em tela, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, UTENSILIOS

253
W

ATA SRP 003/2022



CIDESAA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA.
CNPJ. 08.957.566/0001-18

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 003/2022
PREGÃO PRESENCIAL: N° 003/2022- REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2022

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Carnaúba s/n°, Bairro Jardim Pindorama, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n° 08.957.566/0001-18, representado neste ato pela sua Presidente Sr^a. **JANAILZA TAVEIRA LEITE**, brasileira, casada, Advogada, portador do RG. n.º 53.204.353-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 049.351.084/28, residente e domiciliado nesta cidade de São Félix do Araguaia/MT, de ora em diante denominada GERENCIADORA e a empresa **F.A.E. SOARES - ME** CNPJ: 01.851.632/0001-21 com sede a Rua Flamboyante, 50 - VILA SÃO JOSÉ, SAO FELIX DO ARAGUAIA - MT, CEP: 78670-000 Tel. 66-98438-5047, e-mail: primoconstrutoradonasuli@gmail.com; vencedor dos Itens: 01,02,03 e 04, representada neste ato pelo(a) seu(a) sócio(a) proprietário(a) FRANCISCO ALDERI EVARISTO SOARES, empresário portador do CPF n° 181.806.393-04 e do RG n° 0822283-3 SSP/MT, residente e domiciliado no endereço citado a cima, doravante denominada FORNECEDORA, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão Presencial SRP n° 003/2022 e Processo Administrativo n°. 004/2022, ao **REGISTRO DE PREÇOS**, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ADUELAS EM CONCRETO ARMADO, QUE SERÃO UTILIZADOS EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES, SANEAMENTO E DRENAGEM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE NESTE EDITAL, QUE SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I, EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS, com as especificações descritas abaixo, sendo vencedora a empresa: **F.A.E. SOARES - ME** CNPJ: 01.851.632/0001-21

ITEM	COD TCE/MT	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL
1	00025456	ADUELAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO	UN	30	4.545,04	136.351,20
	UF 1	ARMADO SEÇÃO RETANGULAR INTERNA DE 1,50M X 1,50M. PADRÃO NBR 15396.				
2	00024549	ADUELAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO	UN	72	6.229,95	448.556,40
	UF 1	ARMADO SEÇÃO RETANGULAR INTERNA DE 2,00M X 2,00M. PADRÃO NBR 15396.				
3	00022048	ADUELAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO	UN	90	8.664,00	779.760,00
	UF 1	ARMADO SEÇÃO RETANGULAR INTERNA DE 2,50M X 2,50M. PADRÃO NBR 15396.				
4	00022049	ADUELAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO	UN	90	10.555,00	949.950,00
	UF 1	ARMADO SEÇÃO RETANGULAR INTERNA DE 3,00X3,00M PADRÃO NBR 15396				

1.2. VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.314.617,60 (dois milhões e trezentos e quatorze mil e seiscentos e dezessete reais e sessenta centavos).



1.2. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.0. A presente Ata terá validade pelo período de 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura, vigorando de **08/09/2022 A 08/09/2023.**

2.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.0. O gerenciamento deste instrumento caberá ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA.

CLÁUSULA QUARTA - DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

4.0. Os produtos que serão adquiridos pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA será de acordo com as necessidades que será disponibilizado pelo consorcio, para construção e manutenção e preservação e toda infraestrutura necessária dentro dos Municípios que compõem o consórcio.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

5.0. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de execução do objeto, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

5.1. Os produtos registrados neste instrumento serão efetuados através da assinatura do contrato ou emissão da autorização de fornecimento, emitida pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESA, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega, conforme solicitação e necessidade do consorcio CIDESAA.

5.2 - A fornecedora arcará com toda despesas de transportes das aduelas;

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.0. Como condição para emissão da autorização de fornecimento e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e **obrigatoriamente apresentar:**

- a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
- b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS;

6.1. A empresa se obrigará em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a solucionar quaisquer problemas com os produtos danificados, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;

- 6.2. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:
- I - Executar a entrega dos produtos dentro dos padrões estabelecidos pela consorcio, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexos, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
 - II - cumprir a entrega dos produtos, não sendo aceito, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
 - III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **Órgão**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a consorcio, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;
 - IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da consorcio, no tocante a fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;
 - V - prover todos os meios necessários à garantia do pleno fornecimento dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
 - VI - a falta de realização dos serviços cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou

254
to



CIDESAA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA.
CNPJ. 08.957.566/0001-18

inexecução do fornecimento objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente ao consorcio qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX- fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento dos produtos a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo **Consortio**;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 3(três) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

7.0. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I - todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposo praticado por seus prepostos, empregado ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Consortio;

II - Toda e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento dos produtos em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao consorcio por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

7.1. A FORNECEDORA autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

8.0. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA, obriga-se a:

I - Emitir as requisições para o fornecimento dos produtos, através do consorcio - CIDESAA.

II - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

IV - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta ata.

8.1. Caberá ao Consortio promover ampla pesquisa de mercado ou valores da Tabela SINAP, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.0. O Órgão/Entidade efetuará a correspondente autorização de fornecimento, com o respectivo comprovante, de que o fornecimento foi pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA, preferencialmente em, até o 10º (décimo) dia útil contado a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhado realizado a contento.

9.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.2. Por ocasião do pagamento, o fornecedor, deverá apresentar Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais; Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS e CNPJ;

9.3. Nenhum pagamento isentará a FORNECEDORA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva da entrega dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

255
FD



CIDESAA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA.

CNPJ. 08.957.566/0001-18

11.0 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.

11.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

11.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, ao consorcio solicitará a Fornecedora, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

11.3. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.0. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando a Fornecedora não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- b) quando a Fornecedora não retirar a autorização de fornecimento no prazo estabelecido;
- c) quando a Fornecedora der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a Fornecedora será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Fornecedora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.3. A solicitação da Fornecedora para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo consorcio, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da FORNECEDORA, relativas ao fornecimento dos produtos.

11.5. Caso o Consorcio não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender o seu fornecimento e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC

12.0. Correrão por conta exclusivas da FORNECEDORA:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.0. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a FORNECEDORA ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência;

II) multa;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA, por período de até 5 (cinco) anos;

IV) declaração de inidoneidade.

13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao consorcio e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.

13.2. A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para realização dos serviços.

13.3. No caso de atraso no fornecimento dos produtos por mais de 15 (quinze) dias após a emissão da requisição, poderá ao consorcio, a partir do 6º (sexto) dia, a seu exclusivo



CIDESAA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA.
CNPJ. 08.957.566/0001-18

critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com esta consorcio pelo prazo de até 05(cinco) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à

13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

- a) se a **CONTRATADA** descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;
- b) se a **CONTRATADA** sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para fiscais;
- c) se a **CONTRATADA** tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da **CONTRATADA**, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.0. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.0. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária prevista para o consorcio - CIDESAA

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.0 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
- II - integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 003/2022 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.0 As partes contratantes elegem o foro de São Félix do Araguaia - MT/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

São Félix do Araguaia - MT, 08 de setembro de 2022.


JANAILZA TAVEIRA LEITE

PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E
AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA

F.A.E. SOARES - ME CNPJ:
01.851.632/0001-21
EMPRESA FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG n°:
CPF n°:
Assinatura:.....

Nome:
RG n°:
CPF n°:
Assinatura:.....

257
W

CONTRATO Nº 005/2022

CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 005/ 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº04/2022

PREGAO PRESENCIAL Nº 003/2022

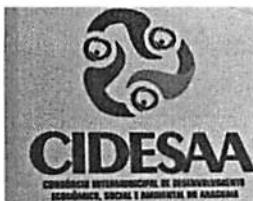
VIGENCIA XX

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Araguaia nº 248, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 08.957.566/0001-18, representado neste ato pela sua presidente Sr^a. JANAILZA TAVEIRA LEITE, brasileira, casada, Advogada, portador do RG. n.º 53.204.353-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 049.351.084/28, residente e domiciliado nesta cidade de São Félix do Araguaia/MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Empresa **F.A.E. SOARES - ME CNPJ: 01.851.632/0001-21**, com sede a Rua Flamboyante, 50 - VILA SÃO JOSÉ, SAO FELIX DO ARAGUAIA - MT, CEP: 78670-000 Tel. 66-98438-5047, e-mail: primoconstrutoradonasuli@gmail.com; vencedor dos Itens: 01,02,03 e 04, representada neste ato pelo seu representante legal Senhor: FRANCISCO ALDERI EVARISTO SOARES, empresário portador do CPF nº 181.806.393-04 e do RG nº 0822283-3 SSP/MT, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato nos termos do processo licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial SRP nº. 003/2022 e Proc. Administrativo nº. 004/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Este contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ADUELAS EM CONCRETO ARMADO, QUE SERÃO UTILIZADOS EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES, SANEAMENTO E DRENAGEM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE NESTE EDITAL, QUE SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS, conforme descrição abaixo:

ITEM	COD TCE/MT	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL
1	00025456 UF 1	ADUELAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO SEÇÃO RETANGULAR INTERNA DE 1,50M X 1,50M. PADRÃO NBR 15396.	UN	30	4.545,04	136.351,20
2	00024549 UF 1	ADUELAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO SEÇÃO RETANGULAR INTERNA DE 2,00M X 2,00M. PADRÃO NBR 15396.	UN	72	6.229,95	448.556,40
3	00022048 UF 1	ADUELAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO SEÇÃO RETANGULAR INTERNA DE 2,50M X 2,50M. PADRÃO NBR 15396.	UN	90	8.664,00	779.760,00
4	00022049 UF 1	ADUELAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO SEÇÃO RETANGULAR INTERNA DE	UN	90	10.555,00	949.950,00

**CIDESAA**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA.

CNPJ. 08.957.566/0001-18

		3,00X3,00M	PADRÃO	NBR						259 W
		15396								

1.2 Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1- Os fornecimentos das aduelas para manutenção e recuperação de pontes nas estradas estaduais, municipais dos municípios consorciados, de acordo com memorial descritivo para aquisição dos materiais que será disponibilizado pelo consorcio.

2.2- Os materiais deverão ser entregues no local da obra e ou manutenção, quando se tratar do perímetro urbano ou no endereço expresso na ordem de fornecimento (AF) quando solicitado, no prazo de 10 (dez) dias a partir do recebimento da ordem de autorização de despesa, mediante acompanhamento e autorização do Secretario Executivo do CIDESAA, estando sujeitos à conferência e aceite do servidor responsável.

2.3. Os produtos em desconformidade com as especificações contidas neste edital serão rejeitados no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema em até 02 (dois) dias, sob pena de cancelamento da compra.

2.4 - A **CONTRATADA** arcará com TODAS as despesas de Fornecimentos Dos Produtos Licitados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DE REAJUSTAMENTO

3.1 - Os preços dos PRODUTOS ofertados serão os constados na proposta da contratada, no valor total de 2.314.617,60 (dois milhões e trezentos e quatorze mil e seiscentos e dezessete reais e sessenta centavos) parte integrante do presente contrato, sendo que será pago mensalmente.

3.2 - Os valores acima estão inclusos todos os tributos, custos e demais encargos, além de despesas que incidam sobre o valor final da entrega dos produtos.

3.3-Considerado como inadimplemento o atraso superior de 30 (trinta) dias.

3.4- No caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, o **CONTRATANTE** fica obrigado a efetuar o pagamento com a atualização monetária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia entre data do adimplemento, observado o disposto no item 3.5, até a data do efetivo pagamento, limitados estes acréscimos a 20% (vinte por cento).

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

4.1- Prazo de execução de fornecimento do presente Contrato é de 12(doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

4.2- O prazo de início do fornecimento dos produtos é contado a partir da assinatura do presente contrato.

4.3- O prazo de conclusão da prestação dos serviços de entrega dos produtos se dará no dia 13 de setembro de 2023, com o encerramento do Contrato.

4.4- O presente Contrato poderá ser prorrogado se houver interesse público e conveniência econômico-financeira para o Município, conforme preceitua o artigo 57 da Lei nº 8.666/93, lavrando-se o competente termo de aditamento.

4.5- O termo aditivo para a prorrogação de prazo deverá ser firmado, quando houver interesse por parte do **CONTRATANTE**, nos termos do item 4.4, no máximo, até 10 (dez) dias da data do seu vencimento.

CLÁUSULA QUINTA - DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS

5.1- As despesas decorrentes desta locação correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Anual do Consorcio Intermunicipal na seguinte dotação orçamentária:

Recursos consignados nas seguintes dotações orçamentárias:

FUNTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Recursos consignados nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão - 01 - Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental Araguaia - CIDESA.

Unidade: 01 - Diretoria Executiva



CIDESAA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA.
CNPJ. 08.957.566/0001-18

Projeto Atividade - 2.001 - Manutenção e Encargos c/ o CIDESAA ARAGUAIA
Elemento de Despesa - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceira - Pessoa Jurídica (09)
Elemento de Despesa - 44.90.51 - Obras e Instalações (13)

260
D

FONTE DE RECURSOS: 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados

Recursos consignados nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão - 01 - Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental Araguaia - CIDESA.

Unidade: 01 - Diretoria Executiva

Projeto Atividade - 2.002 - Manutenção de Estrada Estaduais - CIDESAA ARAGUAIA

Elemento de Despesa - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceira - Pessoa Jurídica (16)

Elemento de Despesa - 44.90.51 - Obras e Instalações (17)

5.2- Das outras despesas:

5.3 - A **CONTRATADA** arcará com as despesas de, bem como os tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1- DO CONTRATANTE

6.1.1- Ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços de fornecimento da **CONTRATADA** caso o mesmo não cumpra o estabelecido no presente Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

6.1.2- O **CONTRATANTE** por meio de seus prepostos deverá fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços executados com a máquina;

6.1.3- Intervir ou interromper a locação nos casos e condições previstos na Lei nº 8.666/93;

6.1.4- Efetuar os pagamentos devidos a **CONTRATADA** pela aquisição dos produtos de acordo com as disposições do presente Contrato;

6.1.5- Denunciar as infrações cometidas pela **CONTRATADA** e aplicar-lhe as penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 8.666/93;

6.1.6- Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 8.666/93;

6.2 - DA CONTRATADA

6.2.1- A **CONTRATADA** assiste o direito de suspender, eventual ou definitivamente, o fornecimento dos produtos no caso de descumprimento do pagamento deste Contrato, quando a inadimplência ultrapassar a 60 (sessenta) dias;

6.2.2- Entregar ao **CONTRATANTE** os produtos (aduelas) objeto deste Contrato, em perfeitas condições de uso, sob as penas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

7.1- As penalidades contratuais aplicáveis são:

a) Advertência verbal ou escrita;

b) Multas;

c) Declaração de inidoneidade e;

d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

7.2- A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

7.3- As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

D

- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos PRODUTOS solicitados;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato;
- c) 2,0% (dois por cento) sobre valor contratual restante, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir as perdas e danos que der causa;
- d) Suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com o Município por prazo não superior a dois anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 7.4- De qualquer sanção imposta a **CONTRATADA** poderá, no prazo máximo de cinco dias contados da intimação do ato, oferecer recurso ao **CONTRATANTE**, devidamente fundamentado;
- 7.5- As multas previstas nos itens anteriores são independentes e poderão ser aplicadas cumulativamente;
- 7.6- A multa definida na alínea "a" do item 7.3, será descontada de imediato dos pagamentos das parcelas devidas e a multa prevista na alínea "b" do mesmo item será descontada por ocasião do último pagamento;
- 7.7- A **CONTRATADA** não incorrerá na multa prevista na alínea "b" acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA - DOS CASOS DE RESCISÃO

8.1- A rescisão do presente Contrato poderá ocorrer de forma:

- a) Amigável - por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência técnica ou administrativa para ao **CONTRATANTE**.
- b) Administrativa - por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- c) Judicial - nos termos da legislação processual;

8.2 - A **CONTRATADA** reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1- O presente Contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:

9.2- Unilateralmente pela Administração nos seguintes casos:

- a) Quando houver modificação do objeto ou das suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

9.3- Por acordo das partes:

- a) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantidos o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao PRODUTOS fixado sem a correspondente contra prestação dos serviços de entrega;

9.4- Outros casos previstos na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

10.1 O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos ao processo licitatório iniciado no dia 15 de julho de 2022, na modalidade de Pregão Presencial nº 003/2022 e seus respectivos anexos, bem como a proposta de preços vencedora, que fazem parte integrante deste Contrato independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

11.1 - A fiscalização da execução do Contrato será exercida pelo servidor _____, nomeada através da Portaria nº _____, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela **CONTRATANTE**, a seu exclusivo juízo.

262
10

11.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus empregados, prepostos ou contratados.

11.3 Todas as ordens de fornecimentos ou requisições, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a Fiscalização e a **CONTRATADA** serão feitos por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

11.4 Da decisão tomada pela Fiscalização poderá a **CONTRATADA** recorrer a **CONTRATANTE**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

12.1- Aplica-se a Lei n° 8.666, de 21/06/1993 com suas alterações posteriores e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

13.1- A **CONTRATADA** deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou na assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o Foro da Comarca de São Félix do Araguaia - MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato.

Por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

São Félix do Araguaia - MT, 13 de setembro de 2022.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E
AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA

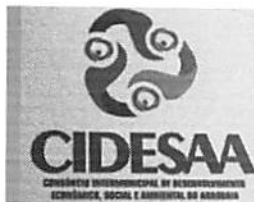
F.A.E. SOARES - ME

CNPJ: 01.851.632/0001-21
REPRESENTADO
Francisco Alderi Evaristo Soares
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG n°:
CPF n°:
Assinatura:

Nome:
RG n°:
CPF n°:
Assinatura:



PARECER JURÍDICO - CONCLUSIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004.2022

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 003/2022

TIPO: Menor Preço

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ADUELAS EM CONCRETO ARMADO, QUE SERÃO UTILIZADOS EM OBRAS DE CONTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES, SANEAMENTO E DRENAGEM.

Trata-se de procedimento licitatório encaminhado pelo Pregoeiro Oficial e equipe de apoio a esta Assessoria Jurídica, com a finalidade de emitirmos parecer técnico jurídico a respeito da legalidade procedimental do presente certame.

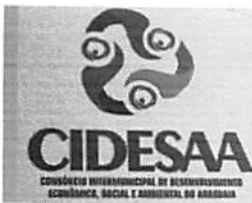
Considerando as ponderações já realizadas no parecer inicial deste procedimento, passamos a análise do procedimento de maneira clara e objetiva.

Pois bem, em atenção ao requerimento ora solicitado, após realizar análise dos documentos do processo licitatório acima mencionado, verificou-se a conformidade do procedimento com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520/02.

Iniciada a fase Externa observa-se que os interessados foram convocados com a divulgação do edital, tendo cumprido o prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis para os interessados prepararem e apresentarem suas propostas.

O critério de julgamento do menor preço por item foi devidamente atendido na sessão, havendo 02 (DOIS) licitantes participantes.

A lavratura dos termos e documentos constantes no processo, obedeceram às determinações legais e o respectivo edital de abertura do certame, conforme



análise feita pelo pregoeiro e equipe de apoio, não sendo constatado nenhuma irregularidade procedimental ou documental, conforme documentos analisados e ata de sessão em anexo.

Importante salientar, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

Nesta feita, pelo preenchimento dos requisitos legais, opinamos **FAVORAVELMENTE** pela regularidade do procedimento licitatório, e consequente encerramento do Certame em epígrafe, com a respectiva assinatura do contrato.

Salvo melhor juízo é o Parecer Final.

É o parecer, salvo melhor juízo.
São Félix do Araguaia-MT, 08 de setembro de 2022.



DANILO SCHEMBEK SOUZA
Assessor Jurídico - OAB/MT 19.907

265
W

PUBLICAÇÃO FINAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2022

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL.

FAVORECIDO: Aoba Engenharia e Consultoria - ME

C.N.P.J: 35.188.737/0001-64

FUNDAMENTO LEGAL: FUNDAMENTO LEGAL: 1 Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

III - justificativa do preço.

JUSTIFICATIVA: Nº 14/2022

o valor estimado é de R\$11.962,08 (onze mil e novecentos e sessenta e dois reais e oito centavos), que será pago em conformidade com a execução dos serviços.

Ratifico a Dispensa de licitação em concordância com a justificativa apresentada pela Comissão de Licitação.

Santa Terezinha- MT, 13 de setembro 2022.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

CIDESAA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA
CNPJ. 08.957.566/0001-18
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve Homologar o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial nº 003/2022, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ADUELAS EM CONCRETO ARMADO, QUE SERÃO UTILIZADOS EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES, SANEAMENTO E DRENAGEM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE NESTE EDITAL, QUE SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS, conforme necessidade do Consórcio Intermunicipal, ou, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços observado às características e demais condições definidas no edital e seus anexos. São Félix do Araguaia - MT, aos 12 de setembro de 2022. JANAILZA TAVEIRA LEITE, Presidente Consórcio Intermunicipal - CIDESAA

CIDESAA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA
CNPJ. 08.957.566/0001-18
EXTRATO CONTRATO Nº005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022
PREGAÇÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA. OBJETO "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ADUELAS EM CONCRETO ARMADO, QUE

SERÃO UTILIZADOS EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES, SANEAMENTO E DRENAGEM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE NESTE EDITAL, QUE SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS; Empresa: F.A.E. SOARES - ME CNPJ: 01.851.632/0001-21; Valor Global de R\$ 2.314.617,60 (dois milhões e trezentos e quatorze mil e seiscentos e dezessete reais e sessenta centavos); Período Vigência Contratual: 13/09/2022 a 13/09/2023. JANAILZA TAVEIRA LEITE, PRESIDENTE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - CIDESAA

CIDESAA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA
CNPJ. 08.957.566/0001-18

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA, CNPJ Nº 03.918.869/0001-08, neste ato representado pela Presidente, Sra. JANAILZA TAVEIRA LEITE, e de outro a empresa BOM JESUS COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ: 03.646.889/0001-77. insc. estadual: 13.192.757-4, neste ato representado pelo Sr. KARINE DA SILVA FREIRE DE ANDRADE, firmam o TERCEIRO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, nos termos da Lei nº. 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Aquisição de gasolina comum, óleo diesel comum, óleo s10, óleos lubrificantes e graxa, para manutenção dos maquinários pertencentes à frota do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Do Araguaia - CIDESAA. DO REEQUILÍBRIO REFERENTE AOS ITENS 13, 14 e 15 DO CONTRATO N.º 02/2022 2.1 - Fica alterado a cláusula primeira, 1.1 do contrato n.º 02/2022, pregão presencial n.º 01/2022, processo licitatório n.º 01/2022, conforme planilha a seguir:.

Item	Descrição	Quant. Inicial	Valor unitário original	Valor do 1º reajuste	Valor do 2º reajuste	Valor do 3º reajuste
13	Gasolina comum	10.000	7,68	8,49	7,02	6,32
14	Diesel Comum	50.000	6,90	7,66	8,95	8,16
15	Diesel S10	150.000	6,96	7,71	8,96	8,26

São Félix do Araguaia - MT, 13 de setembro de 2022.
JANAILZA TAVEIRA LEITE, Presidente do CIDESAA

ACHA-SE ABERTA LICITAÇÃO ABAIXO DESCRITA:
Pregão Eletrônico SRP nº. 033/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2022.

A Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia, Estado de Mato, através de sua Pregoeiro torna público, que estará realizando na sede da prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bnc.org.br, certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 031/2022, sob o regime de Execução Indireta, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE. Tendo por Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PATRULHA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, COMPOSTA POR (01) GRADE NIVELADORA; (01) PLANTADEIRA ADUBADORA (SEMEADORA DE LINHAS), (01) CARRETA AGRÍCOLA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, CONFORME O PLANO DE TRABALHO E PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DETALHADA DO REFERIDO CONVÊNIO Nº 0855-2022, TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EDITAL E MINUTA DE CONTRATO, com abertura marcada para o dia 27 de SETEMBRO de 2022, às 08h30min. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08h30m do dia 15/09/2022 até as 08h30m do dia 27/09/2022. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bnc.org.br, por intermédio da BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC). Informações poderão ser obtidas ainda pelo e-mail: pregaosfa@outlook.com ou através do site <http://www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br/> ou retirar na própria sede da prefeitura das 13h00min as 17h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel. (66)3522-1606 ramal 35, Falar no Departamento de Licitações com Jean.

São Felix do Araguaia - MT, em 13 de setembro de 2022.
Jean Flávio dos Santos Milhomem.. Pregoeiro Oficial. Portaria n.º 016/2021.

O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, CNPJ sob Nº 03.918.869/0001-08, representado pela Prefeita Municipal, Sra. JANAILZA TAVEIRA LEITE, e de outro a empresa SERVIÇOS DE ENGENHARIA J M EIRELI, inscrita no C. N. P.J. sob o n.º 39.826.240/0001-85, representada neste ato por sua Diretora Sra. JAIRA SOARES MARTINS, firmam o TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA CIVIL, referente ao Contrato n.º 041/2021, Processo Licitatório de n.º 036/2021, Tomada de Preço n.º 01/2021. OBJETO DO TERMO - PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO DA OBRA

2.1 - Fica alterado a cláusula quarta, Item 4.1 do contrato n.º 041/2021, prorrogando o contrato para mais 120(cento e vinte dias); 2.2 - Assim, observando que a ordem de serviço foi em 11/11/2021 a obra deveria finda em 11/03/2022. Com a prorrogação a execução estende-se até o dia 11/07/2022.

São Félix do Araguaia - MT, 23 de fevereiro de 2022

o MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, CNPJ sob Nº 03.918.869/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. JANAILZA TAVEIRA LEITE, e de outro a empresa PG AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA, CNPJ: 27.967.465/0001-72, firma TERMO DE RESCISÃO ao contrato administrativo n.º 056/2022 DO OBJETO ORIGINAL DO CONTRATO Pregão eletrônico para aquisição de veículo zero km, tipo pick up caminhonete, adaptada para ambulância módulo básico - tipo a - simples remoção, destinado à manutenção das atividades da secretaria municipal de saúde de São Félix do Araguaia - MT, adquirido com recursos de emenda parlamentar estadual nº 462/2021, termo de compromisso nº 352/2021, resolução nº 28/CMS/2021 e recursos próprios. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL O contrato está sendo rescindido de acordo com a Lei n.º 8666/93 e previsão constante nas cláusulas contratuais, uma vez que a empresa inadimpliu totalmente com as obrigações e trouxe motivação inidônea para elencar os motivos de atraso para a entrega total do objeto, ensejando prejuízos a administração pública e resultando na rescisão contratual por descumprimento conforme cláusula nona, item 09.06 do contrato n.º 056/2022.

São Félix do Araguaia - MT, 13 de setembro de 2022.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2022

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, inscrita no CNPJ sob nº 15.024.003/0001-32, torna pública a Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 30, VI, da lei 13.019/2014, para formalização do Termo de Fomento firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP e o CONSEG - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE SINOP, que tem como objetivo o repasse de recursos financeiros a fim de contribuir com o desenvolvimento das ações da referida instituição, de acordo com o Plano de Trabalho, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais). Os autos foram encaminhados à Assessoria Jurídica do Município de Sinop/MT, a qual emitiu parecer jurídico favorável, evidenciando que foram obedecidas todas as formalidades legais, razão pela qual ratifico a Inexigibilidade de Licitação para a contratação mencionada alhures. Publique-se. Sinop/MT, 13 de setembro de 2022.

ROBERTO DORNER

Prefeito Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 239/2021 Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços: Prefeitura Municipal de Sinop Fornecedora: 2L Comercial Eireli, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 37.350.835/0001-81 Objeto: Rescisão Amigável da Ata de Registro de Preços n.º 239/2021 que tem como objeto a "Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento, execução e instalação de materiais de visualização", em conformidade com o Pregão Eletrônico n.º 074/2021. Data da Assinatura: 13/09/2022 - Assina: Roberto Dornier - Prefeito Municipal de Sinop, e Leonardo Santos Silva - Representante Legal.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2022 SRP 102/2022

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com EXCLUSIVIDADE PARA ME e EPP e também com COTA RESERVADA para ME e EPP e COTA PRINCIPAL para AMPLA CONCORRÊNCIA. OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para atender a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Sinop. ENVIO DE PROPOSTAS: 19/09/2022, a partir das 09h00min (horário de Brasília/DF) até às 09h00min (horário de

Brasília/DF) do dia 30/09/2022. **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 30/09/2022, às 09h00min (horário de Brasília/DF). **REALIZAÇÃO:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **INTEGRA DO EDITAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br e www.transparencia.sinop.mt.gov.br/2018/Licitacoes/. **INFORMAÇÕES:** (66) 3517-5298/3520-7523.

Sinop/MT, 13 de setembro de 2022.

Vanusa Aparecida Serpa
Pregoeira - Portaria nº 262/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 076/2022 EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2022 DE 13/09/2022

CONTRATO N.º: 113/2022. OBJETO: Contratação da empresa VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MÓVEIS EIRELI, Aquisição de 03 Furgões originais de fábrica, 0km adaptados para ambulâncias, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MÓVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.351.700/0001-38. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. REF: PREGÃO ELETRÔNICO 076/2022, cujo o valor é de R\$ 859.980,0000 (oitocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta reais) para o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

SINOP/MT, 13 DE SETEMBRO 2022.

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022 CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2022

A Prefeitura Municipal de Sinop reconhece a inexigibilidade de licitação, precedida de chamada pública com fundamento no Art. 25, inciso II e § 1º, c/c Art. 13, inciso I da Lei nº 8.666/93, para contratação de empresa do ramo de arquitetura e urbanismo para elaboração de projetos arquitetônicos, bem como os demais documentos técnicos exigidos, para conjuntos habitacionais de edifícios residenciais no âmbito do programa "Nossa Casa" instituído pela Lei Municipal nº 3.077/2022. A contratação será realizada com a empresa LUCCINI ARQUITETURA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.755.598/0001-88, com sede à Avenida Paraná, 150 E, Sala 1 Galeria Itália, Centro, CEP 78.455-000, na cidade de Lucas do Rio Verde-MT, cujo o valor total será de R\$ 558.000,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil reais). De acordo com as justificativas da secretaria e parecer jurídico, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, Ratifico a Inexigibilidade de Licitação para a contratação mencionada. Sinop/MT, 13 de setembro de 2022.

ROBERTO DORNER

Prefeito Municipal

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022 SRP Nº 104/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com EXCLUSIVIDADE para ME e EPP. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de chaveiro, cópias de chave, consertos e aquisição de fechaduras, a fim de atender às necessidades das Secretarias Municipais. **ABERTURA DA SESSÃO:** 29/09/2022, às 09h00min (horário de Brasília/DF). **LOCAL:** Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, nº 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. **EDITAL:** www.transparencia.sinop.mt.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. **INFORMAÇÕES:** (66)3517-5298/3520-7272/3520-7523. Sinop/MT, 13 de setembro de 2022.

Adriano dos Santos

Pregoeiro - Portaria nº 262/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2022 SRP 103/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com EXCLUSIVIDADE PARA ME e EPP e também com COTA RESERVADA para ME e EPP e COTA PRINCIPAL para AMPLA CONCORRÊNCIA. OBJETO: Aquisição de madeira serrada para atender as necessidades das secretarias municipais. **ENVIO DE PROPOSTAS:** 15/09/2022, a partir das 09h00min (horário de Brasília/DF) até às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 28/09/2022. **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 28/09/2022, às 09h00min (horário de Brasília/DF). **REALIZAÇÃO:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **INTEGRA DO EDITAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br e www.transparencia.sinop.mt.gov.br/2018/Licitacoes/. **INFORMAÇÕES:** (66) 3517-5298/3520-7523. Sinop/MT, 13 de setembro de 2022.

Adriano dos Santos

Pregoeiro - Portaria nº 262/2022

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2022**

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve homologar o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial nº 003/2022, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ADUELAS EM CONCRETO ARMADO, QUE SERÃO UTILIZADOS EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES, SANEAMENTO E DRENAGEM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE NESTE EDITAL, QUE SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS, conforme necessidade do Consórcio Intermunicipal, ou, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços observado às características e demais condições definidas no edital e seus anexos.

São Félix do Araguaia - MT, 12 de setembro de 2022.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Presidente Consórcio Intermunicipal - CIDESAA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 33/2022**

ACHA-SE ABERTA LICITAÇÃO ABAIXO DESCRITA: Pregão Eletrônico SRP nº. 033/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2022. A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato, através de sua Pregoeira torna público, que estará realizando na sede da prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bnc.org.br, certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 031/2022, sob o regime de Execução Indireta, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE, Tendo por Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PATRULHA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, COMPOSTA POR (01) GRADE NIVELADORA; (01) PLANTADEIRA ADUBADORA (SEMEADORA DE LINHAS), (01) CARRETA AGRÍCOLA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, CONFORME O PLANO DE TRABALHO E PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DETALHADA DO REFERIDO CONVÊNIO Nº 0855-2022, TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EDITAL E MINUTA DE CONTRATO, com abertura marcada para o dia 27 de SETEMBRO de 2022, às 08h30min. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08h30m do dia 15/09/2022 até as 08h30m do dia 27/09/2022. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bnc.org.br, por intermédio da BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC). Informações poderão ser obtidas ainda pelo e-mail: pregaosfa@outlook.com ou através do site <http://www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br/> ou retirar na própria sede da prefeitura das 13h00min às 17h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel. (66)3522-1606 ramal 35, Falar no Departamento de Licitações com Jean.

São Félix do Araguaia/MT, 13 de setembro de 2022.

JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM

Pregoeiro

**AVISO
TOMADA DE PREÇO Nº 3/2022**

O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, CNPJ sob Nº 03.918.869/0001-08, representada pela Prefeita Municipal, Sra. JANAILZA TAVEIRA LEITE, com base no Processo Licitatório n.º 034/2022, Tomada de Preço n.º 03/2022, Contrato n.º 063/2022, AUTORIZA a Empresa NYOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 21.569.426/0001-30, representada por direito FAUZI JABER NETO a dar início à execução da obra civil, sendo: CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY DE GRAMA SINTÉTICA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL - CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY DE GRAMA SINTÉTICA NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, A CONSTRUÇÃO ABRANGERÁ UMA ÁREA TOTAL DE 1.219,05M². CONVÊNIO Nº 0996/2021 JUNTO AO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - FUNDEU - MT E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO. Ademais, o prazo previsto no contrato, contar-se-á desta data.

São Félix do Araguaia - MT, 18 de maio de 2022

JANAILZA TAVEIRA LEITE

AVISO DE RESCISÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, CNPJ sob Nº 03.918.869/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. JANAILZA TAVEIRA LEITE, e de outro a empresa PG AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA, CNPJ: 27.967.465/0001-72, firma TERMO DE RESCISÃO ao contrato administrativo n.º 056/2022 DO OBJETO ORIGINAL DO CONTRATO Pregão eletrônico para aquisição de veículo zero km, tipo pick up caminhonete, adaptada para ambulância módulo básico - tipo a - simples remoção, destinado à manutenção das atividades da secretaria municipal de saúde de São Félix do Araguaia - MT, adquirido com recursos de emenda parlamentar estadual nº 462/2021, termo de compromisso nº 352/2021, resolução nº 28/CMS/2021 e recursos próprios. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL O contrato está sendo rescindido de acordo com a Lei n.º 8666/93 e previsão constante nas cláusulas contratuais, uma vez que a empresa inadimpliu totalmente com as obrigações e trouxe motivação inidônea para elencar os motivos de atraso para a entrega total do objeto, ensejando prejuízos à administração pública e resultando na rescisão contratual por descumprimento conforme cláusula nona, item 09.06 do contrato n.º 056/2022.

São Félix do Araguaia - MT, 13 de setembro de 2022.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 247/2022

Processo Administrativo nº 176/2022. Tomada de Preços nº 12/2022. Partes: Município de Água Clara/MS através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa: Construtora Gomes Ltda. Objeto: contratação de empresa para prestação do serviço de reconstrução de ponte de madeira, localizada sobre o Córrego Lajeado, próximo à Fazenda Lajeado, Coordenadas: -19° 41' 23"S; -53° 27' 23" W, deste município, seguindo as disposições deste projeto básico e seus documentos anexos. Valor Total: R\$ 293.181,70 (duzentos e noventa e três mil cento e oitenta e um reais e setenta centavos). Vigência: A vigência do contrato será de 5 (cinco) meses a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração pública por igual período conforme prevê na Lei nº 8.666/93. Data: 13/09/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/MS - Gerolina da Silva Alves - Secretaria Municipal de Infraestrutura - Glaycon Rodrigues Ignácio. Contratada: Construtora Gomes Ltda, CNPJ: 08.602.663/0001-98 - Rogerio Alves Gomes.

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2022**

O Município de Água Clara/MS, por intermédio da autoridade superior, com base no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal nº 060/2020, resolve:

Adjudicar o objeto do Processo Administrativo nº 192/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 063/2022, que tem como objeto contratação de empresa para confecção de próteses como prótese total mandibular, prótese total maxilar, prótese parcial mandibular removível e próteses parcial maxilar removível, para atender ao "Programa Brasil Sorridente" da Secretaria Municipal de Saúde de Água Clara - MS, a licitante vencedora no menor valor, conforme relacionado abaixo:

Resultado da Licitação: Empresa: Oral Art Prótese Odontológica Ltda, CNPJ/MF nº 22.102.691/0001-77, Valor: R\$ 132.732,00 (cento e trinta e dois mil, setecentos e trinta e dois reais), o prazo de vigência será contado a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses.

Água Clara/MS, 13 de setembro de 2022.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022**

A Pregoeira do Município de Caarapó-MS, comunica aos Interessados, a SUSPENSÃO do Pregão Presencial Nº 034/2022 - Processo Administrativo Nº 098/2022, marcada para o dia 14 de setembro de 2022, às 8horas, para ANÁLISE DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

A nova data de abertura será publicada no veículo oficial de divulgação do município, Jornal da Assomassul e no seguinte endereço eletrônico: <http://www.caarapo.ms.gov.br/transparencia> - link editais licitatórios.

Caarapó-MS, 13 de setembro de 2022.

MARIA INÊS DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022**

Processo Administrativo nº 120/2022

O MUNICÍPIO DE CAMAPUÁ/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2022, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Aquisição de Veículo zero quilometro (Pá Carregadeira), em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a realizar-se no dia 05/10/2022 às 09h (Horário de Brasília - DF), Realização: Site bilcompras.com; INTEGRA DO EDITAL: por meio do site bilcompras.com e no site da Prefeitura: www.camapua.ms.gov.br. Mais informações através do fone: (67) 3286-6010 ou pelo e-mail licitacao@camapua.ms.gov.br.

Camapuá/MS, 12 de setembro de 2022.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS**

AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a SUSPENSÃO da licitação a seguir informada para análise de impugnação e pedido de esclarecimento apresentados:

PREGÃO ELETRÔNICO: 235/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 69.323/2022-42

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA I

Campo Grande - MS, 13 de setembro de 2022.

SAMARA GARIB BUDIB

Pregoeira

ANDREIA DE SOUZA FERREIRA DE ABREU
Coordenadora de Processamento das Licitações
Substituta

**RESULTADO DE PROPOSTA
CONCORRÊNCIA Nº 28/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.127/2022-63

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público o resultado da proposta de concorrência supra, declarando vencedora a empresa TASCÓN ENGENHARIA LTDA. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 04 - Julgamento de Proposta. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Campo Grande - MS, 13 de setembro de 2022.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR

Presidente da CPL



267
W

268
to

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022**

A Prefeitura de Poxoréu estabelecida na Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, na Cidade de Poxoréu-MT, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada através Portaria n.º 002 de 01 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores Complementar 123/2006, Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2018, de 24 de maio de 2018 e Decreto Municipal nº 008/2014 de 24/2/2014, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no Regime de Registro de Preço, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE PLANTADEIRA, GRADE NIVELADORA E COLHEDORA DE FERRAGEM, CONVÊNIO 928210/2022 SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE, conforme especificações e quantidades determinadas no Anexo I do Edital, disponível através do site www.poxoreu.mt.gov.br. Data da abertura da sessão pública: 22 de setembro de 2022. Horário: 14:00 - horas - horário de Brasília). Endereço: LICITANET - Licitações On-line (www.licitanet.com.br). Encaminhamento da proposta e anexos: a partir da data de divulgação do Edital na LICITANET - Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública.

Poxoréu/MT, 6 de setembro de 2022.
ÂNGELA CRISTINA GOMES RABELO
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022**

A Prefeitura de Poxoréu estabelecida na Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, na Cidade de Poxoréu-MT, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada através Portaria n.º 002 de 01 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores Complementar 123/2006, Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2018, de 24 de maio de 2018 e Decreto Municipal nº 008/2014 de 24/2/2014, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no Regime de Registro de Preço, que tem por objeto AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, DE REFERÊNCIA E GENÉRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações e quantidades determinadas no Anexo I do Edital. Data da abertura da sessão pública: 14 de setembro de 2022. Horário: 14:00 - horas - horário de Brasília). Endereço: LICITANET - Licitações On-line (www.licitanet.com.br). Encaminhamento da proposta e anexos: a partir da data de divulgação do Edital na LICITANET - Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública.

Poxoréu-MT, 31 de agosto de 2022.
ÂNGELA CRISTINA GOMES RABELO
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022**

A Prefeitura de Poxoréu estabelecida na Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, na Cidade de Poxoréu-MT, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada através Portaria n.º 002 de 01 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores Complementar 123/2006, Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2018, de 24 de maio de 2018 e Decreto Municipal nº 008/2014 de 24/2/2014, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no Regime de Registro de Preço, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MADEIRA PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E VIACÃO PÚBLICA, conforme especificações e quantidades determinadas no Anexo I do Edital, disponível através do site www.poxoreu.mt.gov.br. Data da abertura da sessão pública: 15 de setembro de 2022. Horário: 09:00 - horas - horário de Brasília). Endereço: LICITANET - Licitações On-line (www.licitanet.com.br). Encaminhamento da proposta e anexos: a partir da data de divulgação do Edital na LICITANET - Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública.

Poxoréu-MT, 19 de setembro de 2022.
ÂNGELA CRISTINA GOMES RABELO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022**

Item Exclusivo ME/EPP e Benefício Regional 1.953/2021 Processo nº 1463/2022 (Regido pela Lei nº 10.520/2002, Decreto 10.024/19 e subsidiariamente, pelas Leis nº 8.666/93, Nº 9.784/99, LC 123/06 e suas alterações e demais legislação complementar). Tipo: "MENOR PREÇO POR ITEM"

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TESTES PSICOLÓGICOS, PSICOPEDAGÓGICOS, FONOAUDIOLÓGICOS, LIVROS E JOGOS, DESERTO NO PREGÃO 066/2022, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRIMAVERA DO LESTE. SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES Dia: 27 de setembro de 2022 Hora: 08:30 horas (Horário de Brasília - DF) Site: www.licitanet.com.br Local: Rua Maringá, 444 - Centro - Primavera do Leste - MT (Sala de Licitações). LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL Dias: Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente) Horários: Das 07:00 às 13:00 - Horário local. LOCAL: Rua Maringá, 444 - Centro - Primavera do Leste - MT (Sala do Setor de Licitações) RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET Retire o Edital acessando a página <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, local "CIDADÃO - Editais e Licitações". Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br, conforme modelo do Anexo VIII deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.

Primavera do Leste/MT, 13 de setembro de 2022
REGIANE CRISTINA DA SILVA DO CARMO
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de concorrência pública nº 12/2022, tendo como objeto: "Construção de Praça Setor Rodoviário, localizado no Loteamento Setor Rodoviário, Rua Fernando Correa da Costa, Lote 05, Rondonópolis/MT, conforme projeto básico, justificativa de qualificação técnica e justificativa de qualificação econômica financeira parte integrante do projeto básico encaminhado pela secretaria municipal de ciência, tecnologia e inovação anexo ao edital", que após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participantes, a comissão de licitação julgou os seguintes licitantes: A empresa VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, não atendeu o item 6.2.3.6 relativos a Justificativa de Qualificação Econômico-financeira itens 2 e 4 do Projeto Básico Executivo, não atendeu o item 23.1.2 alínea a e b, subitem 1, 2 e 3 os quantitativos técnicos operacionais presente da Justificativa de Qualificação Técnica do Projeto Básico/Executivo, não apresentou a declaração de aceite do Responsável Técnico do item 22.4.5 da Justificativa do Qualificação Técnica do Projeto Básico/Executivo. A empresa V. L. F. ROSSONI EIRELI, atendeu todas as exigências editalícias. Desta feita, nossa análise temos que a empresa VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI está INABILITADA para próxima fase do certame e a empresa V. L. F. ROSSONI EIRELI está HABILITADA para próxima fase do certame. A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, que transcorrido o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis após a publicação, proceder-se-á abertura dos envelopes contendo a proposta comercial das empresas habilitadas, no mesmo local da abertura, no caso de recurso administrativo o dia da abertura ficará suspenso e ao final do recurso será publicado a nova data de abertura das propostas.

Rondonópolis-MT, 13 de setembro de 2022.
PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 050/2022

OBJETO: Locação de veículos novos e/ou usados, a serem destinados ao Transporte Escolar de Alunos da rede pública de ensino municipal e estadual do município de Salto do Céu/MT, para o exercício de 2021/2022 e conforme calendário escolar; do tipo MENOR PREÇO/ITEM/KM RODADO, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer deste município, conforme as descrições no Termo de Referência ANEXO I deste Edital. CONTRATADA: PANTANAL LOCAÇÕES EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME CNPJ: 20.098.658/0001-95. PERÍODO: 02/08/2022 à 31/12/2022. VALOR: R\$ 196.125,60 (cento e noventa e seis mil e cento e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, inscrito no CNPJ sob nº 03.918.869/0001-08, representado pela Prefeita Municipal, Sra. JANAILZA TAVEIRA LEITE, e de outro a empresa SERVIÇOS DE ENGENHARIA J M EIRELI, inscrita no C. N. P.J. sob o n.º 9.39.826.240/0001-85, representada por sua Diretora Sra. JAIRA SOARES MARTINS, firmam o TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA CIVIL DE 90(NOVENTA) DIAS, PRORROGANDO PARA O DIA 11/10/2022, CONTRATO N.º 041/2021, PROCESSO LICITATÓRIO DE N.º 036/2021, TOMADA DE PREÇO N.º 01/2021, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, CNPJ sob nº 03.918.869/0001-08, representado pela Prefeita Municipal, Sra. JANAILZA TAVEIRA LEITE, e de outro a empresa SERVIÇOS DE ENGENHARIA J M EIRELI, inscrita no C. N. P.J. sob o n.º 9.39.826.240/0001-85, representada neste ato por sua Diretora Sra. JAIRA SOARES MARTINS, firmam o TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA CIVIL, referente ao Contrato n.º 041/2021, Processo Licitação de n.º 036/2021, Tomada de Preço n.º 01/2021. OBJETO DO TERMO - PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO DA OBRA 2.1 - Fica alterado a cláusula quarta, item 4.1 do contrato n.º 041/2021, prorrogando o contrato para mais 120(cento e vinte dias); 2.2 - Assim, observando que a ordem de serviço foi em 11/11/2021 a obra deveria finda em 11/03/2022. Com a prorrogação a execução estende-se até o dia 11/07/2022.

EXTRATO CONTRATO Nº5/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 CONTRATANTE: consórcio intermunicipal de desenvolvimento econômico, social e ambiental do ARAGUAIA - CIDESAA. objeto "registro de preços para futura e eventual aquisição de aduelas em concreto armado, que serão utilizados em obras de construção e manutenção de pontes, saneamento e drenagem, conforme termo de referência, constante neste edital, que serão solicitados de acordo com a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses tudo em conformidade com as disposições do termo de referência anexo I, edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais; Empresa: F.A.E. SOARES - ME CNPJ: 01.851.632/0001-21; Valor Global de R\$ 2.314.617,60 (dois milhões e trezentos e quatorze mil e seiscentos e dezessete reais e sessenta centavos); Período Vigência Contratual: 13/09/2022 à 13/09/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA, CNPJ Nº 03.918.869/0001-08, neste ato representado pela Presidente, Sra. JANAILZA TAVEIRA LEITE, e de outro a empresa BOM JESUS COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ: 03.646.889/0001-77. Insc. estadual: 13.192.757-4, neste ato representado pelo Sr. KARINE DA SILVA FREIRE DE ANDRADE, firmam o TERCEIRO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Aquisição de gasolina comum, óleo diesel comum, óleo s10, óleos lubrificantes e graxa, para manutenção dos maquinários pertencentes à frota do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Do Araguaia - CIDESAA. DO REEQUILÍBRIO REFERENTE AOS ITENS 13, 14 e 15 DO CONTRATO N.º 02/2022 2.1 - Fica alterado a cláusula primeira, 1.1 do contrato n.º 02/2022, pregão presencial n.º 01/2022, processo licitatório n.º 01/2022, conforme planilha a seguir:

Item	Descrição	Quant. Inicial	Valor unitário original	Valor do 1º reajuste	Valor do 2º reajuste	Valor do 3º reajuste
13	Gasolina comum	10.000	7,48	8,09	7,01	6,13
14	Diesel Comum	50.000	6,92	7,44	8,29	8,16
15	Diesel S10	150.000	6,95	7,21	8,29	8,26

CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 005/ 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº04/2022

PREGAO PRESENCIAL Nº 003/2022

VIGENCIA XX

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Araguaia nº 248, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 08.957.566/0001-18, representado neste ato pela sua presidente Sr^a. JANAILZA TAVEIRA LEITE, brasileira, casada, Advogada, portador do RG. n.º 53.204.353-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 049.351.084/28, residente e domiciliado nesta cidade de São Félix do Araguaia/MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Empresa **F.A.E. SOARES - ME CNPJ: 01.851.632/0001-21**, com sede a Rua Flamboyante, 50 - VILA SÃO JOSÉ, SAO FELIX DO ARAGUAIA - MT, CEP: 78670-000 Tel. 66-98438-5047, e-mail: primoconstrutoradonasuli@gmail.com; vencedor dos Itens: 01,02,03 e 04, representada neste ato pelo seu representante legal Senhor: FRANCISCO ALDERI EVARISTO SOARES, empresário portador do CPF nº 181.806.393-04 e do RG nº 0822283-3 SSP/MT, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato nos termos do processo licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial SRP nº. 003/2022 e Proc. Administrativo nº. 004/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Este contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ADUELAS EM CONCRETO ARMADO, QUE SERÃO UTILIZADOS EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES, SANEAMENTO E DRENAGEM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE NESTE EDITAL, QUE SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS, conforme descrição abaixo:

ITEM	COD TCE/MT	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR
						GLOBAL
1	00025456 UF 1	ADUELAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO SEÇÃO RETANGULAR INTERNA DE 1,50M X 1,50M. PADRÃO NBR 15396.	UN	30	4.545,04	136.351,20
2	00024549 UF 1	ADUELAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO SEÇÃO RETANGULAR INTERNA DE 2,00M X 2,00M. PADRÃO NBR 15396.	UN	72	6.229,95	448.556,40
3	00022048 UF 1	ADUELAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO SEÇÃO RETANGULAR INTERNA DE 2,50M X 2,50M. PADRÃO NBR 15396.	UN	90	8.664,00	779.760,00
4	00022049 UF 1	ADUELAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO SEÇÃO RETANGULAR INTERNA DE	UN	90	10.555,00	949.950,00



CIDESAA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA.
CNPJ. 08.957.566/0001-18

	3,00X3,00M	PADRÃO	NBR			
	15396					

1.2 Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1- Os fornecimentos das aduelas para manutenção e recuperação de pontes nas estradas estaduais, municipais dos municípios consorciados, de acordo com memorial descritivo para aquisição dos materiais que será disponibilizado pelo consorcio.

2.2- Os materiais deverão ser entregues no local da obra e ou manutenção, quando se tratar do perímetro urbano ou no endereço expresso na ordem de fornecimento (AF) quando solicitado, no prazo de 10 (dez) dias a partir do recebimento da ordem de autorização de despesa, mediante acompanhamento e autorização do Secretario Executivo do CIDESAA, estando sujeitos à conferência e aceite do servidor responsável.

2.3. Os produtos em desconformidade com as especificações contidas neste edital serão rejeitados no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema em até 02 (dois) dias, sob pena de cancelamento da compra.

2.4 - A **CONTRATADA** arcará com TODAS as despesas de Fornecimentos Dos Produtos Licitados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DE REAJUSTAMENTO

3.1 - Os preços dos PRODUTOS ofertados serão os constados na proposta da contratada, no valor total de 2.314.617,60 (dois milhões e trezentos e quatorze mil e seiscentos e dezessete reais e sessenta centavos) parte integrante do presente contrato, sendo que será pago mensalmente.

3.2 - Os valores acima estão inclusos todos os tributos, custos e demais encargos, além de despesas que incidam sobre o valor final da entrega dos produtos.

3.3-Considerado como inadimplemento o atraso superior de 30 (trinta) dias.

3.4- No caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, o **CONTRATANTE** fica obrigado a efetuar o pagamento com a atualização monetária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia entre data do adimplemento, observado o disposto no item 3.5, até a data do efetivo pagamento, limitados estes acréscimos a 20% (vinte por cento).

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

4.1- Prazo de execução de fornecimento do presente Contrato é de 12(doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

4.2- O prazo de início do fornecimento dos produtos é contado a partir da assinatura do presente contrato.

4.3- O prazo de conclusão da prestação dos serviços de entrega dos produtos se dará no dia 13 de setembro de 2023, com o encerramento do Contrato.

4.4- O presente Contrato poderá ser prorrogado se houver interesse público e conveniência econômico-financeira para o Município, conforme preceitua o artigo 57 da Lei nº 8.666/93, lavrando-se o competente termo de aditamento.

4.5- O termo aditivo para a prorrogação de prazo deverá ser firmado, quando houver interesse por parte do **CONTRATANTE**, nos termos do item 4.4, no máximo, até 10 (dez) dias da data do seu vencimento.

CLÁUSULA QUINTA - DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS

5.1- As despesas decorrentes desta locação correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Anual do Consorcio Intermunicipal na seguinte dotação orçamentária:

Recursos consignados nas seguintes dotações orçamentárias:

FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Recursos consignados nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão - 01 - Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental Araguaia - CIDESA.

Unidade: 01 - Diretoria Executiva



CIDESAA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA.
CNPJ. 08.957.566/0001-18

Projeto Atividade - 2.001 - Manutenção e Encargos c/ o CIDESAA ARAGUAIA

Elemento de Despesa - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceira - Pessoa Jurídica (09)

Elemento de Despesa - 44.90.51 - Obras e Instalações (13)

FONTE DE RECURSOS: 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Recursos consignados nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão - 01 - Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental Araguaia - CIDESA.

Unidade: 01 - Diretoria Executiva

Projeto Atividade - 2.002 - Manutenção de Estrada Estaduais - CIDESAA ARAGUAIA

Elemento de Despesa - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceira - Pessoa Jurídica (16)

Elemento de Despesa - 44.90.51 - Obras e Instalações (17)

5.2- Das outras despesas:

5.3 - A **CONTRATADA** arcará com as despesas de, bem como os tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1- DO CONTRATANTE

6.1.1- Ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços de fornecimento da **CONTRATADA** caso o mesmo não cumpra o estabelecido no presente Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

6.1.2- O **CONTRATANTE** por meio de seus prepostos deverá fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços executados com a máquina;

6.1.3- Intervir ou interromper a locação nos casos e condições previstos na Lei nº 8.666/93;

6.1.4- Efetuar os pagamentos devidos a **CONTRATADA** pela aquisição dos produtos de acordo com as disposições do presente Contrato;

6.1.5- Denunciar as infrações cometidas pela **CONTRATADA** e aplicar-lhe as penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 8.666/93;

6.1.6- Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 8.666/93;

6.2 - DA CONTRATADA

6.2.1- A **CONTRATADA** assiste o direito de suspender, eventual ou definitivamente, o fornecimento dos produtos no caso de descumprimento do pagamento deste Contrato, quando a inadimplência ultrapassar a 60 (sessenta) dias;

6.2.2- Entregar ao **CONTRATANTE** os produtos (aduelas) objeto deste Contrato, em perfeitas condições de uso, sob as penas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

7.1- As penalidades contratuais aplicáveis são:

a) Advertência verbal ou escrita;

b) Multas;

c) Declaração de inidoneidade e;

d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

7.2- A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

7.3- As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:



CIDESAA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA.

CNPJ. 08.957.566/0001-18

- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos PRODUTOS solicitados;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato;
- c) 2,0% (dois por cento) sobre valor contratual restante, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir as perdas e danos que der causa;
- d) Suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com o Município por prazo não superior a dois anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 7.4- De qualquer sanção imposta a **CONTRATADA** poderá, no prazo máximo de cinco dias contados da intimação do ato, oferecer recurso ao **CONTRATANTE**, devidamente fundamentado;
- 7.5- As multas previstas nos itens anteriores são independentes e poderão ser aplicadas cumulativamente;
- 7.6- A multa definida na alínea "a" do item 7.3, será descontada de imediato dos pagamentos das parcelas devidas e a multa prevista na alínea "b" do mesmo item será descontada por ocasião do último pagamento;
- 7.7- A **CONTRATADA** não incorrerá na multa prevista na alínea "b" acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA - DOS CASOS DE RESCISÃO

8.1- A rescisão do presente Contrato poderá ocorrer de forma:

- a) Amigável - por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência técnica ou administrativa para ao **CONTRATANTE**.
- b) Administrativa - por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- c) Judicial - nos termos da legislação processual;

8.2 - A **CONTRATADA** reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1- O presente Contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:

9.2- Unilateralmente pela Administração nos seguintes casos:

- a) Quando houver modificação do objeto ou das suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

9.3- Por acordo das partes:

- a) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantidos o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao PRODUTOS fixado sem a correspondente contra prestação dos serviços de entrega;

9.4- Outros casos previstos na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

10.1 O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos ao processo licitatório iniciado no dia 15 de julho de 2022, na modalidade de Pregão Presencial nº 003/2022 e seus respectivos anexos, bem como a proposta de preços vencedora, que fazem parte integrante deste Contrato independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

11.1 - A fiscalização da execução do Contrato será exercida pelo servidor _____, nomeada através da Portaria nº _____, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela **CONTRATANTE**, a seu exclusivo juízo.



CIDESAA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA.
CNPJ. 08.957.566/0001-18

11.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus empregados, prepostos ou contratados.

11.3 Todas as ordens de fornecimentos ou requisições, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a Fiscalização e a **CONTRATADA** serão feitos por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

11.4 Da decisão tomada pela Fiscalização poderá a **CONTRATADA** recorrer a **CONTRATANTE**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

12.1- Aplica-se a Lei n° 8.666, de 21/06/1993 com suas alterações posteriores e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

13.1- A **CONTRATADA** deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou na assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o Foro da Comarca de São Félix do Araguaia - MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato.

Por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

São Félix do Araguaia - MT, 13 de setembro de 2022.


JANAILZA TAVEIRA LEITE

PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E
AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA


F.A.E. SOARES - ME

CNPJ: 01.851.632/0001-21
REPRESENTADO

Francisco Alderi Evaristo Soares
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:.....
RG n°:
CPF n°:.....
Assinatura:.....

Nome:
RG n°.....
CPF n°:
Assinatura:.....